Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 15 de Julho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3897

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães, sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a 12ª (décima segunda) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária a verificação do número de vereadores presentes e ausentes. Vereadores presentes: Valdinei Cardenes de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Kael de Macedo Pinheiro, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Mauricio Cruz de Souza, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, Miriam de Castro Gomes, Edgar Litaiff Mendes Junior e Igo Campelo Cavalcante. Deixou de comparecer a Vereadora Macelly Lavor Rodrigues Gama, que justificou sua ausência. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária que procedesse à leitura das matérias do expediente. Leitura do **Requerimento Parlamentar nº 02/2025 – GVELMJ** – solicitava, em caráter de urgência, providências da Secretaria de Obras para a iluminação em LED na Comunidade São José do Mari, Lago de Alvarães. Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 – PMA** – trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alvarães, exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Lucenildo de Souza Macedo. Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 – PMA** – trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alvarães, exercício de 2022, também de responsabilidade do Prefeito Lucenildo de Souza Macedo. Leitura do **Projeto de Lei nº 02/2025 – PMA** – estabelece as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências. Após a leitura do expediente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Edgar para fazer a defesa de seu requerimento. Com a palavra, o Vereador Edgar deu bom dia a todos e falou que seu requerimento solicitava a iluminação em LED na Comunidade São José do Mari, para que pudesse trazer mais segurança aos moradores da comunidade, pois a mesma estava no escuro desde dezembro, já que as lâmpadas estavam quebradas. Pediu apoio pela aprovação de seu requerimento. Dando continuidade à reunião, após a defesa do Vereador Edgar, colocou-se em votação o seu requerimento, que foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes na sessão. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Vereador Maurício Cruz de Souza, para ler o parecer da comissão sobre o Projeto de Decreto Legislativo que iria à votação. Com a palavra, o Vereador Maurício comentou: diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, e com base no parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, exaramos voto favorável pela aprovação das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Alvarães, referente ao exercício de 2021. Logo em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, que foi aprovado por nove votos favoráveis dos senhores vereadores presentes na sessão. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou novamente a palavra ao Relator da Comissão, Vereador Maurício Cruz de Souza, que afirmou: diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, e com base no parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, exaramos voto favorável pela aprovação das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Alvarães, referente ao exercício de 2022. Após a leitura do parecer da comissão, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025, que foi aprovado por nove votos favoráveis dos senhores vereadores presentes na sessão, em conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE, relativo ao exercício de 2022. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente deu seguimento à pauta, colocando em votação o Projeto de Lei nº 02/2025 – PMA – que estabelece as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências. O projeto foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes na sessão. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou para o grande expediente, concedendo a palavra aos

vereadores para suas considerações finais: O Vereador Gregson deu bom dia a todos, agradeceu ao público presente e aos nobres vereadores por mais um dia de trabalho, agradeceu a Deus e destacou que foi um dia muito proveitoso, com votação de documentação importante para o município. A Vereadora Miriam deu bom dia a todos, comentou sobre visitas realizadas a 07 (sete) comunidades do Lago de Tefé, onde ouviu diversas demandas relacionadas à educação e à saúde. Informou que fará requerimentos com base nessas visitas e agradeceu às comunidades pelo acolhimento. O Vereador Igo deu bom dia a todos, comentou sobre a falta de Técnicos de Saúde no interior e destacou a necessidade urgente de solução para esse problema. Ao final, agradeceu a todos. O Vereador Edgar deu bom dia a todos, agradeceu aos colegas pela aprovação de seu requerimento, agradeceu a Deus por mais uma sessão e desejou um bom início de recesso a todos. O Vereador Kael deu bom dia a todos, pediu que Deus abençoasse cada vereador, desejou uma semana de muitas lutas e um ótimo recesso a todos. O Vereador Janderson deu bom dia a todos, comentou sobre a situação do hospital e da saúde municipal. Relatou a falta de equipamentos básicos, como inaladores, ressaltando que havia apenas um disponível para uso infantil, o que causava filas. Observou que, apesar dos investimentos do prefeito e da presença de especialistas, a situação precisa ser revista pelo Secretário de Saúde. Destacou que os secretários devem estar atentos a esses problemas para que não recaiam sobre o prefeito. Agradeceu a Deus e desejou bom recesso a todos. O Vereador Francisco deu bom dia a todos, agradeceu a Deus por mais um dia, comentou sobre a falta de transporte para os agricultores e destacou o aumento dos casos de malária com a chegada do período da seca. Informou que os trabalhos estavam parados em algumas comunidades e pediu providências. Comentou também sobre casos de diarreia e vômito em diversas áreas, solicitando a limpeza dos arredores dos poços artesianos e a desobstrução urgente das fossas na Rua Castelo Branco. Finalizou desejando um bom recesso a todos. A Vereadora Mônica deu bom dia a todos e agradeceu a Deus pelo dia. Informou que esteve em contato com o prefeito e com o responsável pela licitação sobre as obras da estrada, da escola e da creche em Nogueira. Disse que o cimento seria embarcado na quinta-feira e as obras iniciariam na segunda. Afirmou que irá fiscalizar pessoalmente o início das obras. Reconheceu o empenho dos demais vereadores em visitar as comunidades e trazer demandas. Comentou sobre a necessidade de trazer o Secretário de Saúde à Casa para esclarecimentos e sugeriu a criação de uma Casa de Apoio em Alvarães, para receber pessoas vindas das comunidades para consultas, que muitas vezes não conseguem retornar no mesmo dia. Finalizou desejando boa semana a todos. O Vereador Maurício deu bom dia a todos e relatou que conversou com o Secretário de Saúde sobre a ausência de técnicos nas comunidades de Vila Sião, Catuiri e Mirití. Informou que solicitou ao Ministério da Saúde a abertura de três novas equipes com três enfermeiros e nove técnicos de enfermagem, aguardando resposta. Comentou que a alimentação das equipes que entrarão em Catuiri está sendo organizada, assim como estão providenciando técnicos para Vila Sião. Destacou que não se pode deixar essas comunidades desassistidas. Agradeceu a cada vereador pelo trabalho neste primeiro semestre e elogiou a força de vontade e a determinação dos que estão exercendo o mandato pela primeira vez. Finalizou desejando um bom recesso a todos. E, não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Mônica Sinfrônio Monteiro, secretariando a reunião, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vice-Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

JANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:99A1322B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 03 (três) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às nove horas da Manhã no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Décima Primeira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Kael de Macedo Pinheiro, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Mauricio Cruz de Souza, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, Miriam de Castro Gomes. Deixaram de comparecer os Vereadores Edgar Litaiff Mendes Junior, Igo Campelo Cavalcante e Macelly Lavor Rodrigues Gama que justificarão suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº01/2025 – PMA – trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alvarães, Exercício 2021 de responsabilidade do Prefeito Lucenildo de Souza Macedo, Leitura do Projeto de Decreto Legislativa nº02/2025 – PMA – trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alvarães, exercício 2022 de responsabilidade do Prefeito Lucenildo de Souza Macedo e participação do senhor Gerente da Amazonas Energia o Senhor Janderson Guedes. Dando continuidade à reunião o senhor presidente deu continuidade a reunião onde passou para a deliberação dos projetos de decretos legislativos para as comissões competentes desta Casa de leis para fazerem o analise e os pareceres das comissões. Dando prosseguimento à reunião o senhor presidente, o senhor presidente convidou ao Senhor Janderson para compor a mesa. Logo em seguida o Senhor Gerente Janderson deu bom dia a todos, onde comentou que essa interrupção era muita vegetação que cai nas redes como senhores vereadores sabiam que Alvarães era uma cidade pequena porem a nossa zona rural muita estesia onde Alvarães tira só dois gerador que era o alimentador um e dois tanto os dois atendia uma certa partir da cidade e da outra na zona rural, e o problema que tinha acontecido mês passou era decorrente do rio Solimões esse trecho era do alimentador um que pegava do lago de Alvarães do rio Solimões de certa partir da cidade, a causa dessa interrupções de arvores grande que caia sobre a rede como estávamos no tempo de cheia os barros ficavam mole qualquer temporal forte vinha e derrubava as arvores, inclusive no domingo uma arvore de grande poste tinha caído na rede porque as raiz não eram profunda qualquer

temporal derrubava, a empresa tinha colocado para Alvarães cento e quinze came de rede para limpa, no rio Solimões porque tinha muita queda de energia tanto no lago de Tefé, lago de Alvarães e no rio Curumitá e Rio Bauana, para melhorar o sistema Elétrico, onde tinha três opções a primeira era divide o circuito deixa a cidade como o único alimentador e outro só com a zona rural, quando acontecesse algum coisa na zona rural a cidade fica de boa, a segunda opções era o segundo alimentador a chave todas as vezes que desamasse essa chave meia noite ou duas horas da madrugada essa chave tinha que ir lá a noite como era longe demorava um pouco para volta por causa disso essa logística demora por causa disso, onde iria trazer essa chave mais perto da cidade onde a energia iria volta mais rápido, a terceira era deixa tanto o rio Solimões, Curumitá, Bauana e Nogueira pelo alimentador um e o alimentador dois só para cidade, isso era uma ações que tinha feito o a levantamento do material onde já tinha mandado para Manaus só estava aquando o pessoal aprova para começa fazer esse obra aqui na cidade, sabia com essa interrupções as pessoas tinham prejuízos em alimentos e matérias elétricos com geladeira ar-condicionado, televisão a empresa tinha um processo a pessoa chegava lá na empresa com seu documentos com CPF e RG e o comprovante de residência, e solicitava tinha todo um procedimento para ver se era devido essa interrupção de energia sabia que o dialogo tinha uma solução onde gradecia os vereadores por esse convite para esclarecer sobre essa interrupção que estava tendo sabia como era cobrado como os vereadores e pediu para ser adicionado em algum grupo para facilitar para falar sobre essas interrupções de energia era isso suas colocações. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Francisco. E com apalavra o vereador Francisco deu bom dia a todos, falou que agradecia a presença do gerente da Manaus energia por ter aceito o convite dessa Casa para fazer o seu esclarecimento sobre interrupção de energia em nossa cidade, onde comentou que essa falta de energia estava ficando muito frequente durante essas semanas, onde falou que era morado do Bairro de Santa Luzia parecer que esse Bairro era o mais prejudicado com esse circuito que vinha centro da praça dez de dezembro entrado aqui no bairro de Santa Luzia, ainda hoje pela manhã ante das seis até as oitos estava sem energia também, onde comentou que o padeiro não tinha assado pão porque não tinha energia onde o senhor tinha colocado uma situação que não tinha conhecimento os alimentadores que tinha no município, o alimentadores um e dois, porque um iria para a zona rural e dois para sede do município, uma fez que a área do Bauana e curimitá e rio Tefé, lago e Nogueira onde dava aceito a estrada municipal, queria saber de que forma iria ser estalado só para quer entendesse de que forma esse alimentador para que venha suprir a necessidade das calhas dos rio Tefé, rio Curumitá, Bauana e na calha de Nogueira e Solimões e todas as calhas da zona rural, que esse alimentador iria servir para zona rural completa de que forma iria ser feita porque Nogueira dava acesso toda área que pertencia a área do município. O Gerente Janderson falou que era uma boa pergunta a primeira tinha duas opções o plano A e B, o plano A Avenida São Joaquim os portes do alimentador um onde ficava o posto da esquina ai terminava o alimentador um, da São Joaquim até o final iria coloca o porte do outro lado da rua para joga o um da estrada daqui de Nogueira até o Bauana o lago de Tefé, Curumitá iria fica no plano Um e caso não dá certo iria para o plano B iria implanta uns porte no bairro novo da Ursina ali iria fica os portes onde vinha pelo bairro novo vinha a Nossa Senhora de Fatima iria da essa volta ligava aqui na estrada tinha essa duas opções São Joaquim ou pelo outro lado. O Vereador Gregson deu bom dia a todos, queria saber sobre os portes porque tinha comunidade que estava precisando de porte porque tinha muita reclamação de portes porque quando os funcionários da Manaus Energia iam lá os comunitários cobrava os portes e respondia que era a prefeitura que tinha que coloca, gostaria de saber quem mesmo era responsável para coloca os portes nas comunidades. O Gerente respondeu que essa situação dos portes neste caso que o cliente não tinha uma ligação, onde faziam aonde as pessoas vinha na agencia trazendo os seus documentos RG e CPF mais a documentação da comunidade onde cadastrava no sayte que quando vir a luz para todos viesse de novo já fazia porque o matéria que tinha era só para fazer a manutenção da rede por exemplo quebrou um porte ia lá e trocava. A Vereadora Miriam deu bom dia a todos primeiramente agradeceu a Deus, agradeceu o Gerente da Manaus Energia que estava presente e demais presentes, a sua pergunta era o seguinte gerente em decorrer da viagem ao interior, muita reclamação onde faltava muita energia porem os talões não faltava, tinha uma situação em uma comunidade que estavam mais de seis meses sem energia mesmo assim os talões estavam chegado. O Gerente respondeu essa situação era o seguinte a pessoa tinha que vir na agencia ou pelo sayte e informa que estava sem energia porque se não vier agente não iria saber que estava sem energia, onde sabia que tinha casa muito longe como na morada nova e preciosa que era no rio Curumitá longe o medidor era o nosso fiscal tudo que passava pelo medidor registrava e quando não tinha energia não registrava, então essas pessoas tinha que vir na agencia nós procura para falar sobre essa situação que não tinha consumido energia onde iriam manda para o departamento financeiro o faturamento uma analisado se estava certo ou não infelizmente não sabia se essa pessoa estava sem energia que essas pessoas não procurava a agencia ai ficava difícil em resolver essa situação. O Vereador Janderson deu bom dia a todos, agradeceu a presença do Gerente da Manaus Energia, e comentou que estava observando na planilha sobre o a Comunidade do Marajai que não estava vendo não sabia se estava em outra planilha, onde fez uma pergunta ao senhor Janderson como estava na situação de porte se tinha no momento ou estava esperando achegar. O gerente respondeu que só estava só com o necessário par se manter se caso quebra algum porte, para coloca mais porte agente não tinha essa demanda vereador. O Vereador Janderson comentou que estavam faltados alguns portes na comunidade do Marajai em algumas Casas que as pessoas não podiam nem beber uma água gelada porque os fios que tinham em suas casas eram finos e não tinha força para coloca uma geladeira e nem televisão, comentou ainda sobre o ramal do Marajai onde tinha contribuição para fazer a limpeza desse ramal porque poucas as vezes a Manaus Energia iam fazer a limpeza desse ramal era a comunidade que faziam essa limpeza sabia que não era direito da comunidade fazer essa limpeza era da empresa onde o dever da comunidade era paga o seu consumo não limpa o ramal só para não esse problema de fica sem energia faziam essa limpeza. O Vereador Kael deu bom dia a todos, fez a pergunta a gerente como que funcionava a escala dos funcionários, do turno d noite e madrugada muita das vezes era a banana que caia e a demora era muito grande que saber como funcionava a questão da comunicação deveria ter um meio de comunica os consumido. O gerente respondeu que essa situação era o seguinte aqui em Alvarães tinha duas equipe uma terrestre e uma fluvial, eram equipe comercial de segunda até sábado até meio dia e sábado e domingo ficavam em sobre aviso de noite ficavam em sobre aviso das dezoito até meia noite caso tenha interrupção coletiva onde comunicava a equipe para solucionar esse problema. A Vereadora Mônica deu bom dia a todos, agradeceu a presença do gerente da Manaus Energia por ter vindo a esta Casa, a Vereadora falou que situação de Nogueira era a mesma da comunidade do Vereador Janderson lá na rua Amazonas estavam necessitado de entalação de portes porque a demanda estava grande dos moradores onde estavam puxando energia muito distante até mesmo o ventilador não estava funcionando, onde iriam fazer um documento para Manaus energia solicitando essa situação com todo para que pudesse solucionar esse problema, onde o senhor já deve ter observado que não tinha porte onde precisava muito dessa instalações desse porte e outra situação que estavam criado outras ruas atrás da rua Amazonas que também estava precisando também de energia onde estavam precisando de energia de qualidade, onde estavam queimando os equipamentos dos moradores desse local. O Vereador Mauricio deu bom dia a todos, onde deu boas vinda ao gerente da Manaus energia, onde estava ouvindo sua falar com essas mudanças com esse alimentador um e dois que possa amenizar o sofrimento do nosso povo, não só do interior mais daqui também da cidade, onde entendia esse sofrimento das comunidades como a Vereadora Miriam falou não tinha energia mais os talões mais a conta estava chegado porque vir lá da ultima comunidade só falar que não tinha energia era um gasto muito grande, o Senhor falou sobre a vegetação se tinha um planejamento para selecionar esse problema, onde estava vendo em dois mil e vinte cinco designado 115 km de limpeza, falou que ano passado tinha uma empresa que ganhou para fazer essa manutenção dos ramais mais infelizmente essa manutenção tinha sido malfeita, os comunitário falaram praticamente não fizeram nada onde a prefeitura entrou para solucionar esse problema abrindo os ramais, estava ouvindo sobre as perdas de seu eletro domestico que era uma burocracia até a Manaus energia solucionar esse problema a roça desse agricultor já tinha acabado a sua roça, onde comentou que tinha que senta com a Manaus

energia e prefeitura comunidade para fazer o mutirão e manutenção desse ramal quanto isso não for feito o problemas iria continuar não tinha jeito porque era muito extenso essa área do Curumitá, Bauana era um problema muito grande esperava que melhorasse esse ramal. Dando continuidade à reunião o senhor presidente falou que era importante a Amazonas energia tivesse uma parceria com esta Casa Legislativa e o Executivo onde iria manter o dialoga com a comunicação podia conta com essa parceria com o apoio da Câmara quando precisa do espaço podia vir colocar as suas ações oque estavam fazendo nas comunidades do Município podias-nos procura que sedia o espaço. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou apalavra para gerente da Manaus energia fazer a suas considerações finais. O Senhor Gerente agradeceu pelo convite para falar sobre a energia e também para conhecer os vereadores e manter essa parceria, acreditava com a parceria iria mais longe, como Alvarães era pequena e não tinham muito equipamento a prefeitura sempre dava esse apoio inclusive no Ramal do Baú onde tinha os portes de madeira onde tinha conseguido colocar esses porte de concreto com o apoio da prefeitura, só estava faltando essa limpeza mais qualquer coisa que precisarem estava a disposição de cada vereador e muito obrigado. Dando prosseguimento a reunião o senhor presidente passou a palavra aos nobres vereadores para fazerem as suas considerações finais. E com a palavra o Vereador Francisco deu bom dia a todos comentou sobre a rua da Casa do Prefeito onde viu na rua que foi feito o reparo da rua viu que tinha um tubo de água que estava detorando a rua de novo não sabia se era da Cosama ou era do Município então precisava de resolver logo esse problema se não ia adianta fazer esse reparo na rua, também comentou sobre a coleta de lixo que tinha observado os pessoal que tirava os ir túlios, onde contava com dois funcionários fazer a coleta sabia que ficava muito cansativo para esses dois funcionários. O Vereador Janderson deu bom dia a todos agradeceu o público presente, gradeceu a Deus por mais esse dia, onde comentou ainda sobre a perca de um aluno no anexo indígena da aldeia bom Jesus mais Graça a Deus tinham encontrado corpo dessa criança, deixou o seu pesar para família dessa criança que Deus conforte o coração dessa família, estava aqui pelo bem do povo estava para reivindicar, pelo bem de nossa população e muito obrigado. O Vereador Kael deu bom dia a todos, que Deus abençoe a vida de cada um que se encontrava presente na sessão, desejou uma boa semana a todos. A Vereadora Miriam deu bom dia a todos, agradeço primeiramente a Deus por ter concedido mais uma sessão da Câmara solidarizava com a perda da criança lá da comunidade Bom Jesus, onde comentou que tinha feito um questionamento onde estava na comunidade de campo novo onde tinha visto aquelas crianças indo para escolas, numa canoa pequena fez uma sugestão para que parasse as aulas no tempo das cheias assim como para as aulas na época da estiagem porque ficava muito perigoso essas crianças irem para escolas na época da cheia então senhor presidente precisamos conversa com o secretário de Educação, comentou ainda sobre a praça que sempre ia sempre fiscalizar o trabalho que estava sendo feita, comentou ainda sobre a creche que não sabia por que tinha parado os trabalhos pensava que já iriam funcionar e agora estava parado o trabalho agradeço a presença dos vereadores e muito obrigado a todos. O Vereador Gregson Deus bom dia a todos, agradeceu a Deus e que todos tenha um ótima semana a todos. A Vereadora Mônica agradeceu a deus por esse momento esse dia maravilhoso e convidou todos colegas vereadores, que era festeira em Nogueira no sábado convidou os vereadores para participar do jantar, onde comentou a situação da Vereadora Miriam, isso era muito serio presidente precisamos se reunir em caráter de urgência com o secretário ou com a coordenação do interior porque na seca davam as férias das crianças onde não era tão complicada e funcionava durante a cheia porque não esse calendário pela cheia e na seca continuava normalmente era dificultoso só para professores chegar lá, mais pela cheia era um risco tão grande com essas crianças, porque era esse transporte de uma comunidade para o polo não sabia de quer maneira podemos solucionar esse problema a prefeitura ou ate mesmo pela secretária vinha dinheiro para isso comprar o colete para esses alunos porque era complicado esse lago e rio Solimões. O Vereador Mauricio deu bom dia a todos solidarizar familiar do Bom Jesus que teve essa tragédia que tinha perdido essa criança não era fácil perder seu filho era muito doloroso infelizmente aconteceu e graça a Deus que tinham encontrado o corpo, falou que toda a comunidade indígenas estava em luto por essa criança, e comentou sobre o argumento da Vereadora Mônica e Miriam que poderíamos sentar com o secretario de Educação o conselho Municipal de Educação e nós vereadores para ter esse caminhamento sobre essa situação problemática e como poderia funcionar, agradeceu e dizer que terça feira passada sai juntamente com o senhor presidente e demais vereadores fomos visitar as escolas que estavam sendo feita e concluídas isso era um avanço para nossa educação agente que era da área de educação e acompanhava toda partir critica dos professores de educação onde não tinha ambiente para trabalhar e graça a Deus na gestão do prefeito Lucenildo eram sete escolas estavam sendo construída e que seria inaugurada toda climatizada só tinha só agradecer e parabenizar o prefeito tratado da educação com seriedade isso era muito importante para o nosso município, comentou sobre a saúde que iria começa mais saúde que iria ser plantado programa inédito em nosso Município onde foram mais de seiscentos consulta e vinte seis enviada para ultrassonografia, os especialista os ortopedista, neurologia e cardiologista isso era um avanço para a nossa saúde, juntamente com secretário Januário e o prefeito estava dando esse suporte e nada mais presidente obrigado. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:335E982B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às nove horas da Manhã no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Décima Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Kael de Macedo Pinheiro, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Igo Campelo Cavalcante, Macelly Lavor Rodrigues Gama, Mauricio Cruz de Souza, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, Miriam de Castro Gomes e Edgar Litaiff Mendes Junior. Observando que havia quórum suficiente, deu

continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. Leitura do Projeto de Lei Nº03/2025 – PMA – que Dispõe sobre a Concessão de Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal de Alvarães, nos Termos em que Preceitua a Lei Federal Nº 11.738, e dá outras providências. Dando continuidade à reunião o senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº03/2025 – PMA. Onde foi aprovado por Unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes na sessão. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou para o grande expediente onde passou a palavra ao Vereador Francisco. E com a palavra o vereador Francisco deu bom dia a todos solicitou do senhor presidente que convocasse o gerente da Manaus energia para fazer o esclarecimento porque esses últimos dias tinha sido precário na nossa cidade a falta de energia elétrica principalmente no circuito do bairro de Santa Luzia que todas as noites fica no escuro e sabemos que estava vindo ai o festejo do divino precisamos que convocasse o gerente para essa outra semana para fazer esses esclarecimento para nós e para a população, comentou ainda sobre o projeto do piso salarial dos professores, que esse era o reajusto do governo federal esse reajusto a outra categoria era o município, nada seu presidente. O Vereador Janderson deu bom dia a todos só tinha agradecer as pessoas que estavam participando, agradeceu cada vereador hoje a Câmara estava com os seus onze vereadores que muitas das vezes faltavam por motivo de problemas de saúde, isso era muito importante estavam todos presentes porque era uma aprovação uma Lei que iria fica ai que os professores iriam fica gratos que era uma obrigação nossa como vereador tá aprovando essas lei, desejou um bom evento para quem iriam participar desse evento que iriam acontecer aqui nesta casa e nada mais. O vereador Kael deu bom dia a todos só tinha agradecer o trabalho da coordenadora do dentista dona jack pelo trabalho que estava fazendo hoje a fila de dentista estava quase zerado todas as maquinas estava funcionando a nossa técnica estava fazendo a manutenção, e que todos tenham um bom inicio de semana. O Vereador Edgar deu bom dia a todos só tinha agradecer os nobres vereadores e ao publico presentes, só tinha agradecer o nosso povo e ao nosso prefeito por ter mandado esse projeto de lei para que fosse aprovado por nós vereadores e meu muito obrigado. O Vereador Igo deu bom dia a todos onde comentou sobre a energia que não era só na cidade no interior também estavam sofrendo por falta de energia não era só um ficavam semanas sem energia, agradeceu a presença de todos e um bom dia a todos. A Vereadora Miriam deu bom dia a todos, agradeceu a presença de todos porque hoje era um dia muito importante, que esse projeto iria beneficiar as classes dos professores, onde também comentou sobre o povo docente onde incluía classe dos funcionários da educação onde iriam sentar qual a forma que poderiam resolver essa situação, muito obrigado que deus abençoe a todos. O Vereador Gregson deu bom dia a todos, comentou sobre amazonas energia que sabia também da demanda no interior sobre a energia desejou um bom dia a todos. A Vereadora Macelly deu bom dia a todos só tinha agradecer as pessoas que se faziam presente aqui nesta Casa agradeceu o prefeito onde estava acontecendo a especialização de Cardiologista e neurologista que era muito bom para a população que nunca tinha tido aqui nós estávamos tendo essa oportunidade de não sai de nossa cidade para fazer essa consulta com esses profissionais que não fosse em Manaus, e desejou um bom evento a todos que não iria participar que ia para o interior junto com o prefeito e que deus a bençoe a todos. A Vereadora Mônica deu bom dia a todos, primeiramente agradeceu a Deus por este momento, ficava feliz quando via esta Casa cheia até mesmo observa a luta de cada vereador fazendo a melhoria de nossa comunidade e nosso Município, só tinha agradecer a Deus, que tenhamos uma semana abençoada. O Vereador Mauricio deu bom dia a todos, onde comentou sobre amazonas energia que era uma falta de respeito com essa empresa que todos os meses o consumido pagava seus talões em dias e as contas chegava em dias também, porque também as pessoas que moravam no rio Solimões que a energia tinha chegado ontem, imaginava o povo do lago de Tefé, o povo do Bauana, povo do Curumitá o problema era grande precisava sim convocar o gerente da Manaus energia para presta esses esclarecimento porque era uma falta de respeito com o nosso povo a empresa tinha que ter mais prometimento, onde tinha ganhado uma empresa para a limpeza dos ramais, mais infelizmente a empresa só tinha solado por cima do mato não tinha limpado como deveria ser roçado, comentou ainda sobre a saúde em nosso Município que tinha seis especialista na área da saúde isso era muito gratificante e quem era beneficiado era o nosso povo só tinha agradecer o nosso secretario Januário e com o poio do prefeito que estava dando suporte para o Secretário isso era a primeira vez na historia de Alvarães que estava a contendo esses especialista parabenizou toda a secretaria de saúde obrigado presidente. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereadora

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:DA7B0B44

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às nove horas da Manhã no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Nona Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Kael de Macedo Pinheiro, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Igo Campelo Cavalcante, Macelly Lavor Rodrigues Gama e Mauricio Cruz de Souza. Deixou de comparecer os Vereadores: Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Miriam de Castro Gomes, justificaram suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, Leitura do Requerimento Parlamentar Nº01/2025 – de Autoria do Vereador do

Vereador Janderson Oliveira de Souza – solicitava a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar-Condicionado com Urgência das Escolas Indígenas das Aldeias: Laranjal e Marajaí do Município de Alvarães, Leitura do Requerimento Parlamentar nº 02/2025 – de Autoria do Vereador Janderson Oliveira de Souza- que Solicitava a Compras de Aparelhos de Ar-Condicionado com Urgência nas Escolas Indígenas das Aldeias: Assunção e Canariá do Município de Alvarães, Leitura do Projeto de Lei Nº 02/2025 – PMA – Estabelece as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2026 r dá outra providências e Leitura do Projeto de Lei Nº03/2025 – PMA – que Dispõe sobre a Concessão de Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal de Alvarães, nos Termos em que Preceitua a Lei Federal Nº 11.738, e dá outra providências. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Janderson de Oliveira de Souza para fazer a defesa de seu Requerimento. E Com apalavra o Vereador Janderson deu bom dia a todos, que seu requerimento solicitava a secretaria de municipal de Educação a realizar a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado das escolas indígenas das: Laranjal e Marajaí onde tinha altas temperaturas no Município de Alvarães onde a nosso clima era clima Tropical Úmido, onde prejudicava o processo de ensino-aprendizagem, causando desidratação, fadiga, sonolência e dificuldade de concentração nos alunos. Por isso peço seja apreciado e aprovado por esta Casa de Legislativa. Dando continuidade a reunião o senhor presidente colocou em votação o requerimento onde foi aprovado pelos vereadores presentes na Sessão, por Unanimidade de votos dos senhores vereadores. Dando prosseguimento a reunião o senhor presidente passou a palavra ao vereador Janderson para fazer a defesa do seu segundo requerimento. E com a palavra o vereador Janderson falou que seu Requerimento onde solicitava a compras de Ar-condicionado na as escolas Indígenas das Aldeias Assunção e Canariá do Município de Alvarães, onde as temperaturas eram muito úmido onde prejudicava as aprendizagens dos alunos, o calor era excessivas nas salas de aulas podia prejudicar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos até mesmo as saúde dos professores e alunos, peço apoio e aprovado do meu requerimento. Dando continuidade à reunião o senhor presidente colocou em votação o requerimento onde foi aprovado pelos vereadores presente na sessão, foi aprovado por Unanimidade de votos dos senhores vereadores. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou para a deliberação dos dois projetos de Leis que estava em Pauta o primeiro o Projeto de Lei Nº02/2025 – PMA e Segundo era o Projeto de Nº03/2025 – PMA, onde foi passado para as comissões competentes desta Casa de Leis para fazerem o analise e os parecer das comissões. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou para o grande expediente, onde passou a palavra ao Vereador Francisco para fazer a suas considerações finais. E com a palavra ao Vereador Francisco deu bom dia a todos, primeiramente parabenizou o presidente por sua atitude por ter deixado o projeto do nosso reajusto para ser votado em outra ocasião, sabemos que a categoria de fora estava aguardo qualquer delisse nosso aqui vinham para cima de nós e do sindicato, onde tinha conversado com o professor Genilson sobre essa situação para analisa com carinho a tabela do piso salarial, para que analisamos direitinho para que não houvesse comentário, comentou ainda sobre as ruas que estava dando uma ajeitada nas ruas onde comentou ainda sobre os cavaletes que colocaram enfrente o hospital e na frente do colégio Johannes Petrus e ontem tinha visto uma carrocinha tira o cavalete para passar, onde reclamavam tanto mais não tinha consciência de não passar por onde estavam trabalho, então senhor presidente convocasse os três representante destas associações dos motos taxista, onde era uma questão de consciência se não dava aceso na rua outras para fazer, ai quebrava ainda falar do vereadores que não fiscalizam, nada mais bom dia a todos. O Vereador Janderson deu bom dia a todos, agradeceu a Deus por esse momento por esta permitindo nós estamos aqui, onde parabenizou o prefeito Lucenildo por sábado onde estava inaugurando a quarta Escolas Indígenas, como nós dois vereadores Indígenas o Vereador Mauricio como Indígenas e demais aldeia ficava feliz pelo que o nosso prefeito estava fazendo não só pela a população Indígenas mais pelo carinho que tinha pela nosso povo originário era muito gratificante deu parabéns ao prefeito, parabenizou o prefeito por sua iniciativa que estava a acontecendo nas ruas de nosso Município, também comentou que já estava também acontecendo o trabalho na estrada sabemos que não era responsabilidade do município a estrada, mais sim do Estado e o nosso prefeito não tinha medido esforços para manda ajeita porque quem usa a estrada era do município são pessoas que iam para seu trabalho se for esperar o estado ajeita, onde falou que estava aqui para cobrar e reivindicar os direitos da população e esperava que não chegasse a esse ponto cobrando do prefeito sabia da competência do prefeito e a câmara de vereadores não pedia esforço com essa parceria com o prefeito e o que viesse para esta Casa e que for para beneficiar o nosso povo não iria medir esforços para aprova, e nada mais e muito obrigado. O Vereador Kael deu bom dia a todos e comentou sobre a educação onde tinha em pauta o piso salarial dos professores onde não via nenhum representante dessa classe nem representante dessa classe porque não era só o nosso interesse de aprovar mais tinha que participar também dessa reuniões onde tinha convidado o secretário não tinha vindo, onde comentou sobre o evento da Ponta da Castanha onde o evento tinha sido muito lindo, onde parabenizou o prefeito Lucenildo por levar essa estrutura que tinha na cidade para interior uma escola moderna internet de ultima geração isso com certeza uma obra desse tamanho era de suma importância daquela comunidade parabenizou o s trabalhos que estava acontecendo na cidade e na estrada também e que todos tenha uma boa semana abençoada. O Vereador Edgar deu bom dia a todos, agradeceu o prefeito Lucenildo por esses trabalhos que vinha realizado no município e pela escola que tinha sido inaugurado esse final de semana desejou sucesso nestes quatros anos de gestão gradeceu pelo reajusto aqui pelo o projeto de lei dos professores falou que for para bem do nosso povo estava aqui para aprovar, agradeceu esta casa pelo trabalho que vinha ser voltado m beneficio de nosso povo, falou que o projeto que chega aqui nesta Casa e que seja a melhoria para a nossa cidade iria vota e muito obrigado. O Vereador Igo deu bom dia a todos só queria agradecer a Deus por essa oportunidade desejo um bom final de semana a todos. A Vereadora Macelly deu bom dia a todos, onde estava muito feliz pelo reajusto podia conta com seu apoio, era muito bom saber que estavam aqui para trabalhar em prol do nosso povo, onde era professora iria lutar pelos professores estamos nessa lutar junto o que era bom para professores era bom para nós, agradeceu o prefeito Lucenildo que estava já fazendo o seu trabalhos nas ruas era uma demanda que vinha nos perturbando nós vereadores onde víamos sendo comprados por isso, onde levamos essa demanda para o prefeito onde falou que iria chega o material para fazer mais graças a deus agora os trabalhos estava começando, falou que iria fazer visita nas escolas para ver os ar-condicionado mais sim ver outras demandas também onde chamamos o secretário de Educação e não compareceu, e meu muito obrigado e que deus nos abençoe a todos. A Vereadora Mônica deu bom dia todos primeiramente temos que agradecer a Deus por esse dia maravilhoso, onde os vereadores já tinham falado a respeito dos trabalhos que estava acontecendo em nosso município, onde a nossa estrada estava acontecendo a tapa buraco ficava feliz por isso onde estava dando tristeza até mesmo para o nosso trabalhador os moto taxi que iam a Nogueira quando chegava praticamente tinha que levar a moto para a oficina, onde o prefeito Lucenildo se preocupava muito respeito da melhoria do Município, outra situação que gostaria de falar para os nobres colegas vereadores que tinha acontecido final de semana uma situação muito triste um falecimento de uma menina de oito anos, que sua mãe tinha levado essa criança para ser atendido no posto de Nogueira com o medico tinha passado as medicações mais infelizmente não tinha melhorado essa criança ai voltou novamente para posto com outro médico mais infelizmente o medico falou que não podia fazer nada já que estava tomando a medicação, ai sua mãe trouxe para o hospital também só deram a medicação e mandaram de volta para Casa e a noite essa criança ficou pior trouxeram novamente e daqui do hospital fizeram a remoção para Tefé mis infelizmente essa criança foi a óbito, acha que tinha sido negligência dos médico por não baterem um raio x nessa criança que tinha morrido pneumonia então senhores vereadores os pais iriam atrás de seus direitos, falou que a saúde não esta bem precisamos melhora mais na saúde e na Educação. O Vereador Mauricio deu bom dia a todos, e solidarizava a vereadora Mônica seu relato tinha caminhamento se teve negligencia, precisava que a comissão da Câmara a presidente da comissão e saúde nós vereadores não podemos fica calado se tinha o medico competente e que tinha médico que não estava atendendo nosso povo precisamos que essa Casa tome algumas atitudes para isso tinha comissão para juntamente toma essa providências aqui neste Poder porque nós

éramos representante do povo, qualquer instituição tinha que respeita esta Casa tínhamos que fazer o documento para chama o responsável para esta entendendo o que tinha acontecido sobre essa situação e teve negligencia iria ter paga e responder pelos seus atos estamos aqui para resolver o interesse da sociedade era sua sugestão, parabenizou o prefeito pela quarta inauguração da escolas indígenas da Ponta da Castanha, e comentou ainda sobre o piso salarial do professores porque só iria aprovar aqui esta matéria quando estiver todos os atos certo tudo que era direito dos nosso professores obrigado pela oportunidade e que tenha uma ótima semana abençoada. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0C8989D6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às nove horas da Manhã no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Sétima Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Kael de Macedo Pinheiro, Mônica Sinfrônio Monteiro, Miriam de Castro Gomes e Janderson Oliveira de Souza. Deixou de comparecerem os Vereadores: Igo Campelo Cavalcante, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, Macelly Lavor Rodrigues Gama e Mauricio Cruz de Souza justificaram suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, Leitura do Requerimento Parlamentar Nº02/2025 – de Autoria do Vereador Valdinei Cardenes de Souza – Solicitava ao Poder Executivo Municipal o Encaminhamento a Esta Casa Legislativo o Projeto de Lei que trata do reajusto do piso Salarial dos profissionais da Educação do Município de Alvarães, conforme prevê a legislação federal e as diretrizes do Plano Nacional de Educação, Leitura da Indicação Nº01/2025 – de autoria do Vereador Valdinei Cardenes de Souza – Solicita construção da estrutura para o tanque de água e a instalação da rede de encanação para a comunidade do Mulato e participação do Gerente do Banco Bradesco o Senhor Willie Nelson Nery Oliveira. Dando continuidade a reunião após a leitura, o senhor presidente solicitou a secretaria da mesa para assumir a presidência enquanto fazia a defesa de seu requerimento. E com apalavra o Vereador Valdinei deu bom dia a todos e solicitação tendo em vista a necessidade de garantir o cumprimento da valorização profissional dos trabalhadores da educação, assegurando melhores condições salariais e reconhecendo a importância de seu papel na formação e desenvolvimento da nossa sociedade, em janeiro de 2025, o Ministério da Educação (MEC) publicou a Portaria Nº 77/2025, atualizando o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério público da educação básica, o reajuste foi de 6,27%, elevando o valor mínimo para R$ 4.867,77 mensais para professores com jornada de 40 horas semanais. Após a defesa do Vereador Valdinei, a presidente colocou em votação o requerimento onde foi aprovado por unanimidade de voto dos senhores vereadores presente na sessão. Logo em seguida a senhora presidente passou a palavra ao Vereador Valdinei para fazer a defesa de sua Indicação. E com a palavra o Vereador Valdinei deu bom dia a todos, que sejam adotadas providências no sentido de viabilizar como urgência a construção da estrutura necessária para o tanque de água, bem como a implementação da rede de encanação de água potável, beneficiando os moradores da Comunidade do Mulato. Logo em seguida a senhora presidente colocou em votação a Indicação, onde foi aprovado por Unanimidade de voto dos senhores vereadores presentes na Sessão. Dando continuidade à reunião a senhora presidente passou a palavra o senhor presidente Valdinei para assumir a presidência. E com apalavra o senhor presidente convidou o senhor Willie o gerente do Banco do Bradesco para compor a mesa. E logo em seguida o senhor presidente passou a palavra ao senhor Gerente do Banco do Bradesco Willie. E como a palavra o senhor Willie deu dom dia aos nobres vereadores, onde falou que durante a sua gestão que desde dois mil e vinte quatro não teve nenhuma reclamação, em particular a reclamação que os senhores vereadores venha recebendo não sabia se era na gestão anterior, mais na minha gestão não por enquanto não tinha recebido nenhuma reclamação de vereador nem do prefeito e nem de cliente, porque primeiramente atendia os idosos os cadeirantes por enquanto a minha gestão não recebi nenhuma reclamação era isso e se alguém quiser questiona a vontade. A Vereadora Mônica deu bom dia a todos, falou que a situação era a seguinte toda vez que era o pagamento vinha o nosso povo ficava praticamente de mãos atada nem toda as vezes os caixas estavam abastecido isso que pedia era o nosso Município, o nosso povo iam para Tefé, mesmo que o gasto era grande para ir ao outro município acabava deixando o seu próprio recurso para outro município em vez de aplica aqui em nosso município, então era isso que colocaram a respeito dessa situação porque quando sai o pagamento não tinha dinheiro em caixa isso deixava o povo revoltado, e quando era a demanda para o senhor atender ficavam até as 13 horas da tarde esperando o senhor atender, porque sabia quando o povo ia fazer empréstimo a demora era maior, então sugeriu que quanto fosse o pagamento da prefeitura que o caixa deveria esta abastecido. O Vereador Francisco deu bom dia ao gerente do banco era um prazer telo aqui nesta Casa, particularmente era cliente do Banco do Bradesco onde não tinha ido nenhuma vez ao banco em outras ocasiões já tinha ido com outro gerente lá partícula mesmo, hoje quanto funcionários o banco do Bradesco tinha aqui em Alvarães dois funcionários era uma demanda pouca porque o contingente de cliente era muito grande ou era suficiente, como a vereadora Mônica colocou a problemática maior era oferiados prologado, onde estiveram um feriado prolongado o primeiro de maio, o expediente do banco foi funcionar na segunda feira no dia cinco, então esse período tinha ficado um pouco sem recurso os caixas eletrônico haja visto dois pagamento do estado no dia vinte nove e pois a prefeitura veio dia trinta então houver questionamento das pessoas sobre essa reivindicações, por essa situações sabia que o senhor tinha o seu superior em relação aos valores e o recursos porque muitas das vezes ia ao banco Bradesco em Tefé onde estava superlotado e sabia onde era a fila, sabemos que a centra era lá em

Tefé onde estava supre lotado também por falta de dinheiro imagine aqui em Alvarães, onde deu uma sugestão que deveria lhe auxiliar dessa forma termo do recurso, onde solicitou para ver as datas dos pagamentos para não acontecer mais essa problemática, onde tinha falou que o gerente pudesse coloca dinheiro nas datas perto da festa do divino para não deixa falta o dinheiro nos caixa eletrônico, essa era sua colocações e muito obrigado. O Vereador Janderson Gradeceu a presença do gerente do banco Bradesco sabia que não era a responsabilidade de nos vereadores porque era um Banco privado sabemos que quase noventa por cento população era cliente do Banco do Bradesco que o maior questionamento os colegas vereadores já ressaltaram que era a questão do abastecimentos em questão de atendimento, onde maior reclamação era final do mês quando sai o pagamento que não tinha dinheiro nos baixas eletrônico e não sabia como funcionava o funcionamento do abastecimento o que tinha para coloca era isso. O Vereador Kael deu bom dia a todos acreditava que todos iriam falar sobre o abastecimento onde pediu para da uma olhada em especial nesta data do final do mês se desse para fazer duas vezes o abastecimento seu gerente porque muitas gentes deixariam de ir até porque os comerciantes dependiam desse dinheiro que circulasse aqui mesmo em Alvarães. O vereador Edgar deu bom dia a todos agradeceu o gerente do Banco Bradesco, onde o nobre vereador Mauricio onde tinha solicitado a presença do gerente do banco aqui nesta Casa, porque a maior queixa do povo era o abastecimento mesmo final do mês quando sai o dinheiro do Estado e do Município, porque era um dinheiro que circulava no final do mês muitas das vezes quando chegava lá No Caixa não tinha dinheiro, ai o povo iriam para Tefé, nada mais só agradecer mesmo o gerente por ter atendido o convite desta Casa. A Vereadora Miriam deu bom dia a todos falou para o gerente que ouvia muito a população essa mesma reclamação a falta do dinheiro nos caixas eletrônico no final do mês onde o Bradesco estava deixando a desejar, achava que deveria sempre fica abastecido todos os dias não só o final do mês porque a prefeitura tinha esse convênio com o Bradesco porque todos os funcionários recebiam pelo Bradesco muito obrigado. O Senhor presidente perguntou se existia a previsão de aumento de atendimento para reduzir o tempo de espera, onde existia uma determinação de atendimento por dia ou todos que estiver lá são todos atendidos. O Gerente falou que era por ordem de chegada. O Presidente perguntou quantos funcionários atender aqui no banco, se era suficiente para atender a população. O Gerente falou que deveriam manda esse questionamento através de oficio para obter a resposta do departamento do Bradesco. O Senhor presidente dando continuidade a reunião passou a palavra ao senhor Genilson presidente do CETEAM para fazer comentário a respeito do reajusto salarial dos professores. E com a palavra o senhor Genilson deu bom dia a todos, ouvindo o requerimento Vereador Valdinei sobre a situação do nosso reajuste do nosso projeto que realmente não tinha chegado nesta Casa falou para todos nobres vereadores que nós onde tínhamos uma comissão também que precisava passar pela comissão quando o projeto chegasse na Câmara, que o nosso reajuste era 6,27% o prefeito tinha repassado que os efetivos precisava paga todo o retroativo que era desde do mês de janeiro até mês que o projeto for aprovado aqui por Esta Casa o prefeito Lucenildo não iria da só esse reajusto só para os professores mais iria dá 3% todos os outros funcionários que trabalhava pela educação então precisava deste projeto para verifica essa situação todas, o Lucenildo era um prefeito que sempre ajudou todo mundo e nada mais obrigado pela oportunidade. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:937BE225

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às vinte horas no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Primeira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador, Secretários e Coordenadores, professores e a toda a população que se fazia presente na Sessão deu boas vindas aos Vereadores Eleitos e reeleitos. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Mônica Sinfrônio Monteiro, Edgar Litaiff Mendes Junior, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, Igo Campelo Cavalcante, Janderson Oliveira de Souza, Kael de Macedo Pinheiro, Macelly Lavor Rodrigues e Miriam de Castro Gomes. Deixou de Comparecer o Vereador Mauricio Cruz de Souza que estava viajando a Capital do Estado. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou a secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, a participação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Lucenildo de Souza Macedo, conforme o artigo 198 do Regimento Interno da Câmara e paragrafo 2º e 3º, para fazer a sua explanação do seu plano de Governo do ano de 2025. Logo em seguida o **1**senhor presidente passou a palavra ao Prefeito Lucenildo para fazer o uso da palavra. E com a palavra o senhor Prefeito Lucenildo, deu boa noite aos Nobres Vereadores, os seus secretariados e coordenadores e demais pessoas que fazia presentes no recinto, era uma honra que estava voltando pela quinta vez que estava de volta aqui nesta Casa, para falar sobre o inicio do trabalho do ano Legislativo e Executivo, parabenizou a Câmara de Vereadores hoje pela primeira vez composta por onze Vereadores era onze pessoas que iria tá de mãos dadas para lutar pelo bem de nossa Cidade, que afinal de conta que estava em jogo era futuro de Alvarães, parabenizou a professora Claudecy que era a nossa vice prefeita, agradeceu sua esposa Cris, agradeceu cada Secretário, coordenador que e faziam presentes e as pessoas que vieram assistir professores, gradeceu o presidente da associação dos agricultores o João Mendes, a sua equipe Administrativa que afinal de conta nenhum Prefeito Administrar no Município sozinho, sempre falava que quando os Poderes trabalhava em harmonia quem ganhava com isso era a população, com falava os Poderes o Executivo, o Legislativo, Judiciário, Ministério Publico, não falava em passar a mão na cabeça, mais sim anda junto conversa e ver o que estava errado e o que tinha de melhorar e agente concertando os erros correndo atrás de recurso e implantando projetos sociais que venha melhorar a vida da população e cada um de nós tinha vontade de fazer muito mais tinha coisa que não tinha como fazer, sabia que a população cobrava dos Vereadores e os Vereadores cobrava do prefeito, iria cobrar dos Secretários dos coordenadores esse era o papel de cada um de vocês que estavam aqui representado a Câmara e a população do Município de Alvarães e cobra do Poder

Executivo e Poder Executivo iria trabalhar em que puder em ser realizado no ano de 2025, falou que no ano de dois mil e vinte e cinco era um ano de grande desafios porque em dois mil e vinte cinco, tinha que superar o dois mil e vinte e um, em dois mil e vinte seis tinha que supera o dois mil e vinte e dois em dois mil e vinte sete tinha que superar em dois mil e vinte três e em dois mil e vinte e oito tinha que superar e dois e vinte e quatro, então precisava superar, precisava fazer mais durante esses quatro anos e melhor, mais iria fazer durante esses quatro anos pela frente era bom que tínhamos Deputado Estadual, Deputado Federal, tínhamos Governador que era parceiro, tínhamos Senador Também que era parceiros, tinha corrido atrás de parceria, onde esteve juntos com os Vereadores em Manaus juntos, mesmo a Câmara tardo de recesso estamos fazendo visitar e articulação em busca de emendas mais era importante entenderem que cada secretário e cada coordenador, tinha obrigação de endente a sua pasta e dentro de sua própria pasta tinha capacidade de conseguir recurso para que sua coordenação e cada secretaria funcionassem de forma correta que venha beneficiar a população de Alvarães, dentro do Governo Federal tinha vários meio de capitar recursos mais para isso o secretário tinha que esta ai no faz de contar para receber até o final do mês o coordenador da mesma forma tinha que ir atrás de recurso para sua coordenação, onde tinha iniciado dois mil e vinte cinco Nomeando Secretário e Coordenadores outros renomeou deu uma nova oportunidade mais deixando bem claro que iria observa para os próximo seis meses presidente e quem não ver que esta constituído que não estava fazendo seu papel e não estava se esforçando iria fazer mudança por que não poderia prejudicar uma Administração não poderia prejudicar uma cidade porque tinha pessoa que não queria se esforçar se doar fazer o melhor para nossa Administração seja uma grande referencia tanto para o nosso Município quanto o médio Solimões, já estamos iniciando praticamente dois mil e vinte cinco inaugurando Escola Manhã estaremos inaugurando na comunidade Indígena Méria fazendo a primeira inauguração de dois mil e vinte e cinco, também comentou ainda sobre o conselho tutelar que tinha sido reformado que iria também inaugurar mais infelizmente já estava funcionando, estava mais bonito o espaço mais digno para atender a população queria muito ter inaugurado o conselho tutelar com ar condicionado novo com mobilha nova com computador novo, cadeiras novas mais não fizeram como tinha pedido, mais queria muito entregar a chaves para os conselheiros porque hoje tinha um conselho tutelar digno, nós próximo dias estava iniciando o ano letivo, hoje tinha saindo o resultado preliminar do processo seletivo, era o resultado eliminar porque no resultado iria muda muita coisa e quem acha que foi prejudicado pediu que procurasse a secretaria de Educação apresentasse os documentos que sua pontuação era maior e com certeza o Doutor Rogerio iria esta –lá, a Deuslange estaria lá, o Doutor Luiz também estaria lá ai iriam poder corrigir o que achar que estava certo e muitos acharam que tinham, sido injustiçado levasse os documentos completos para ser corrigido depois iria ser lançado a pontuação definitiva, falou que no dia três iria começa o ano letivo que era de fato e direito esperava que neste ano letivo seja um grande momento pela educação do Município de Alvarães, comentou que já tinha feito uma viagem para verificar as escolas que estavam sendo construída na calha do Tefé e do lago de Tefé, tivermos na semana retrasada na calha do rio Japurá que era Jarauá, Jurupari e Macedônia que iria no próximo mês iria inaugura essa três escolas e no mês de Abril iria Inaugura mais três Escolas que era na Ponta da Castanha e no São Raimundo de Cima e no São Raimundo de

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AQUI SE PROJETA O FUTURO DO ALVARAENSE
Est. Alvarães. Nog, Nº 946 – Bairro São Francisco – Alvarães/AM – CEP 69475-000 – Telefax (0xx) 97 3345-1021

Baixo, isso que dizer que em quatro primeiro meses nós estaremos inaugurando sete Escolas de alvenaria umas investimentos mais de quatro milhões de reais só em construção de Escolas primeiro ano letivo no ano de dois mil e vinte cinco, ante de concluir essa sete escolas nós iremos licitar escolas de outras comunidades que há necessidade de construir que tinha escolas que não tinha estrutura adegada para que funcione o ano letivo como também iremos reforma varias escolas quanto na zona rural como na zona urbana, comentou ainda que a obra da creche já estava dando continuidade era sonho nosso ver essa creche funcionando era sonho para os pais daqueles pais de colocar as crianças em uma creche queria agradecer os pais que tinham lhe procurado e a secretaria de educação e que aparecia que iria ter uma demanda muito grande para a creche do ano de dois mil e vinte cinco, isso trazia a vontade de ter essa creche que era do governo federal que a prefeitura iria entra com a contra partida muito grande que achava que a prefeitura iria entra com um milhão de reais para terminar essa creche era importante os vereadores saber e a população sobre a impactuação o recurso que tinha ficado para terminar a creche não tinha terminado não tinha sido suficiente para concluir, mais tinha certeza que nos próximo mês iria terminar de construir essa creche e se essa creche não for suficiente iria construir outra creche com o recurso próprio, falou ainda que tinha iniciado dois mil e vinte quatro tinha iniciado uma abertura de Bairro e esse Bairro tinha cerca de mil e trezentos a mil quatro centos terrenos sendo que tinha disponibilizado mil terreno mais esse terreno ele precisava ser construído Casa e que tinha observado que alguns estava construindo mais era muito distante uma casa para outra i ficava difícil colocar água, luz e fazer as ruas, onde comentou que segunda feira iria fazer uma reunião com as pessoas que tinham terreno lá na olaria, porque não arma pelo menor a Casa até o final de Abril vai perder o Terreno, perde em parte porque tinha pessoa que estavam vendendo o Terreno porque não tinha comprado terreno para as pessoas vender, então iria pega os terreno de volta e partir que a pessoa chega com a madeira para construir a Casa no mesmo momento iria ganha o terreno tiver uma casa lá, a pessoa que tiver a madeira iria fazer do lado do que estava feita assim que tiver umas vinte ou trinta Casa agente já faz a rua para aquelas pessoas e coloca água e luz, porque não podia chega no Governado falar para ele que tinha um Bairro com mil terreno mais tem quantas pessoas morando lá dez como que podia inverti em dez casa então precisava resolver esse problema mais lá na olaria era mais perto do que o Abial para Tefé, olaria era mais perto de Alvarães e no Abial tinha mais de duas mil pessoas morando, quem quer saí do aluguel e de esta morando de favor a casa dos outros, não via de forma nenhuma botar dificuldade na distancia que é para Alvarães para Olaria que era uma diferencia tão pequena de um lugar pra fazer a Casa e voltava dizer que estava a disposição de dá a gasolina para da o óleo e para dá a cobertura porque tinha toda a cobertura no deposito doado pelo Deputado Wilker Barreto, porque se as pessoas forem fazer casa só quando sobra dinheiro nunca vão construí nunca sobra iria continua dando apoio para construir a casa vamos continuar dando gasolina, dando a cobertura oque não aceita a pessoa pega o terreno e vender quando demos o terreno tinha dado prazo de três já tinha feito ano então tinha traspassado o tempo que tinha dado, agora estava estendo o prazo de dois meses de março até o final de abril, se tivesse pessoas suficiente morando lá tinha como construí escola uma pequena creches porque para conseguir um projeto minha casa minha vida para aquele bairro, precisava tem escola te creche e CRAS próximo se não estiver essa estrutura não tinha como conseguir recurso do projeto minha Casa minha vida, a secretaria de saúde estava iniciando dois mil e cinco com o secretario Januário com sub secretario o Doutor Marcus, e com equipe que estava iniciando dois mil e vinte cinco com enfermeiro ASC, Técnico de enfermagem Alvarães tinha três Cirurgião, onde gastava um valor muito alto para manter esses profissionais trabalhando em nosso Município, onde estava correndo atrás de recurso para implantar melhorias nas UBS dos bairros de nossa cidade, comentou ainda que estava fazendo uma aquisição de uma mala que ela vinha um equipamento que faz mais de duzentos exames o resultado sai mesmo de um segundo, onde tinha feito um teste onde colheram o seu sangue menos de um segundo saí o resultado, então isso era algum que ia melhor o atendimento tanto na cidade como no interior esse equipamento estava chegado domingo em Alvarães, iria no próximo mês esse equipamento iria fica em teste e se nós agrada iria fica com equipamento mais se não agrada iria devolver esse equipamento, onde

comentou que vinha trazer um equipamento para fazer o exame do Papanicolau porque sabemos que exame passava três a quatro meses para chega os resultados sendo com esse equipamento iria ter o resultado em quarenta e oito horas o resultado onde tinha como fazer o trabalho preventivo do câncer do colo do Útero ou de urgência para procurar o tratamento do câncer do colo do útero isso era *uma forma*

de trabalha de uma forma mais ativa era necessário poder agente invitar um óbito mais para frente, estava vendo que a saúde de Alvarães já tinha melhorado bastante, comentou ainda que o doutor Jorge iria ser recontratado novamente para fazer o trabalho de endoscopia e de ultrassom no mês de março a UBS fluvial estará saindo para calha do Rio Bauana e Curumita, lago de Tefé e para calha do Japurá onde vão passar vinte seis dias iriam fazer atendimento médico era bom porque agora tinha UBS e posto saúde em varias comunidades nesses posto de saúde tinha técnico de enfermagem, no caso do Catuiri tinha atendo uma enfermeira atendo agora estava de licencia maternidade que estará voltando nos próximos meses mais não tinha os profissionais tinham também os remédio que era muito difícil manter o medicamento, para receber vinte oito mil reais para manter uma farmácia base não dava para comprar nenhuma caixa de dipirona e o que recebia por mês mais tinha tido parceria dos Deputados Estadual e Federal Senador do Governador por isso continuava comprado os medicamentos, só em dois mil e vinte quatro comprou mais de seis milhões de reais de medicamentos, comentou ainda sobre o projeto social a reforma que transforma já tinha uma partir do material no deposito para iniciar esse trabalho de reforma de Casa sabia a necessidade de muitas famílias que não tinha como pagar uma diária de motor serra e comprar quarenta folha de alumínio, e comprar um kilo de prego para trocar a madeira onde estava se organizando desde de Dezembro se organizar para lança esse projeto social no mês de abril onde tinha visitado o Bairro de Santa Luzia e Nossa Senhora de Fatima onde tinha deter quitado varias Casa iria entra no seu projeto social no mês de abril, onde ainda comentou sobre o projeto social levando atendimento todos o final de mês no bairros, comentou ainda sobre o projeto reajuste salarial dos professores, comentou ainda sobre a empresa ganhadora para fazer as ruas, também comentou que abril a concretização dos tapas buracos nas ruas e Estrada, comentou ainda sobre o Concurso público – já estavam trabalhando no projeto, comentou ainda que ainda em abril iria inaugura a primeira praça de alimentação no município de Alvarães onde iria gerar bastante emprego que era um sonho de ter essa praça de alimentação nessa cidade, onde iria ser melhor para prefeitura fazer o seu evento mais essa obra que estavam fazendo não iria gasta duzentos e cinquenta a trezentos mil reais com palco na já iria ser construído um palco para fica de foram definitiva lá, onde tinha um projeto de reforma do mercado e a feria Municipal que estava precisando de uma manutenção. Onde também iria inverter no setor primário, comentou ainda que o cetam com seguiu um curso de técnico agrícola que será um curso de um ano a oito meses onde tinha sido feito um processo seletivo onde fora colocado trinta vagas, onde queria evoluir no setor primeiro durante os quatros anos, onde comentou que tinha iniciado o recadastramento do bolsa caiça onde tinha cadastrados trezentas famílias que agora em março iriam receber o seu beneficio e partir de abril iria cadastra mais trezentos até maio mais trezentos até concluir as dois mil família fazer o estudo para que tinha possibilidade de estender esse projeto social, comentou ainda sobre os transporte dos Universitários que ano passado tínhamos seiscentos Universitários, hoje tinha mais de setecentos Universitários já tinha recomeçado os transporte, no horário Vespertino, Matutino e Noturno, onde essa parceria com esses universitário tinha ajudado muitos jovens para concluir a sua faculdade ou ainda estava fazendo sua faculdade, comentou ainda que no mês de março iria ter de novo o mutirão de cirurgia de Catarata desde já estava comunicação a população quem tiver um pai e uma mãe que esteja precisando dessa cirurgia que já podia procurar a secretaria de saúde para fazer o agendamento, comentou ainda sobre a Casa de Apoio que estavam se programando para abertura da Casa de apoio em Manaus que no final de março porque o aluguel era dois mil e quinhentos era o aluguel e agora iria passar para sete mil reais, onde iria até aquelas pessoas que precisava fazer o tratamento em Manaus, onde estavam fazendo uma programação para diminui a necessidade para as pessoas sai daqui de Alvarães para Alvarães para fazer o tratamento de saúde, onde tinha conversado cm secretário de saúde que iriam contrata um ortopedista e um neologista pediatra e cardiologista que iria contrata para fica pelo menor três dias em Alvarães todos os meses para que possamos cumprir a demanda de nosso Município para que as pessoas de Alvarães ir até a Manaus para passar um mês para conseguir uma consulta, queria em serra em dois mil e vinte cinco a oitenta por cento das escolas reformada, com setenta por centos das comunidades que não estava com escola digna uma escola melhor, queria também dois mil e vinte cinco com as creche funcionando, as nossas ruas bem melhor ainda, com dois mil e vinte cinco com aquele novo Bairro com a população molhando lá, com a feira reformada, o mercado reformado, com o prédio da assistência social pronta, queria em serra com praça de alimentação já funcionando com os pais famílias ganhando o seu dinheiro através de cada boxe que estava sendo construindo alí, tudo isso queria concluir dois mil e vinte cinco prontas isso era uma emoção grande senhores vereadores sem falar do hospital que estava correndo atrás de recurso junto a secretário de saúde para reforma e ampliar o hospital tinha algumas áreas do hospital que tinha uma grande necessidade ampliar uma maternidade, precisava comprar mais equipamento para o hospital as cama onde faziam cirurgia estava precisando de outra, precisava comprar mais por trona, também comentou se fosse da vontade de Deus iria construir um Orla em Nogueira com recurso próprio, iria também fazer a frente de nossa cidade onde era a escadaria tinha que ter um ambiente mais digno um espaço mais bonito e trazer a beleza de nossa cidade, falou para os vereadores que tinha direito de cobrar melhoria para o nosso Município tudo que poderia fazer, gradeceu a Câmara de vereadores na pessoa do presidente Valdinei, onde se colocou a disposição cada Vereador onde tinha liberdade de corrigir quando estiver errado, onde tinha direito de convocar para uma reunião para justificar porque tinha como fazer e não estava fazendo, onde sempre estaria aqui para tirar qualquer duvida dos vereadores, onde podemos fazer o melhor por Alvarães finalizou o seu discurso agradeceu pela presença de cada um que se fazia presente no recinto, muito obrigado cada secretário, cada coordenado e cada vereador que deus abençoe a todos. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES
Vereadora

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:89367F52

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às vinte horas no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Primeira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Mônica Sinfrônio Monteiro, Edgar Litaiff Mendes Junior, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Janderson Oliveira de Souza, Kael de Macedo Pinheiro, Macelly Lavor Rodrigues Gama e Miriam de Castro Gomes. Deixou de comparecer o Mauricio Cruz de Souza que justificou sua ausência. Deixou também de comparecerem os vereadores; Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Igo Campelo Cavalcante que estva viajando para Capital do Estado. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, não havia matéria a ser discutido e nem matéria a ser votado. Dando continuidade a reunião o senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Francisco Raimundo para fazer os seus comentário a respeito do nosso Município. E com a palavra ao Vereador Francisco deu bom dia a todos, falou que ficava triste o plenário vazio sem público e também sobre os pares por pouco não tinha quórum suficiente para ter a reunião, pediu que na próxima reunião que se antecipam pelo menor uns dez minutos ante de começa a reunião e que chegam no horário porque tínhamos de cumprir o Regimento Interno desta Casa de Leis, onde comentou que toda a tarde estava aqui nesta Casa, onde comentou que tinha feito uma visita no hospital onde tinha notado algumas diferencias, onde estava sendo sincero onde tiver certo iria aplaudir, quando for na hora de cobrar iria cobrar, onde tinha notado uma diferencia desde da primeira vez que tinha feito a visita, onde tinha visto uma diferencia quanto na área interna com externa no prédio, onde tinha visto algo mais limpo onde tinha parabenizado as pessoas que estavam lá, porque tudo que estiver bem iria aplaudir, quando for na hora de cobrar iria cobrar que era para isso que estava aqui, onde comentou sobre na área da Educação por era quatorze de março e ainda não tinha começado as aulas acho mais de cinquenta por cento ainda não tinha começado as atividades escolares onde isso era um prejuízo muito grande em nosso município, porque quem perdia era as crianças, os pais e o próprio município, porque o Estado tinha começado no dia seis de fevereiro então estavam um mês ausentes da aula do Estado era prejuízo para Educação solicitou a presença do Secretário o porque ainda não tinha começado as Aulas do Município, e muito obrigado. O Vereador Janderson deu bom dia a todos aos nobres colegas vereadores, no momento estávamos iniciando o nosso trabalho onde estava acompanhando o trabalho dessa nova gestão onde ressaltou para os nobres colegas vereadores e presidente a questão do nosso horário, onde estávamos querendo muda as sessões para manhã todas as sexta feira, mais para isso termos que cumprir certo requisito que tinha no Regimento Interno para que possamos que a Casa não fique do jeito que estava vazio onde estávamos aqui para ver a demanda da população, trazer e reivindica de cada pessoa que se sentir no direito e reivindicar no direto de ser violado, hoje estávamos aqui onde estava falando três vereadores, como vereador Francisco falou por pouco não tinha quórum suficiente para tinha Sessão, pediu para os nobres colegas que isso não falte repetir porque queremos fazer o trabalho justo e com parceria, já queremos muda o horário então tínhamos que cumprir o horário quer queremos muda, não estava aqui para agradar certa situações e também aceita certa situação que vinha acontecendo nesta Casa, em certo momento que poderíamos se ausentar por motivo de doença e acreditava no momento que estávamos bem poderíamos fazer o melhor por esta Casa e trazer a demanda do nosso povo, esperava que na próxima sessão que os nobres vereadores se façam presente, onde comentou que tinha acompanhado o trabalho que estava se iniciando em dois meses, nessa nova gestão do Prefeito Lucenildo, que essa nova administração e essa nova gestão da Câmara Municipal, o Vereador Francisco ressalta o que Educação, sabemos que o prefeito estava fazendo um trabalho excelente na Educação mais certa situações estava faltando organização como esse processo seletivo como aconteceu neste momento tinha faltado ser organização da partir da secretaria que um seletivo desse devia ser iniciado em Janeiro ou inicio de fevereiro para que as aulas não se atrasassem em ressaltava que o melhor forma era um concurso pública para isso não viesse acontecer nos próximo anos nossa crianças atrasava a mais de mês as aulas parada então tínhamos ter esse olhar especial e fazer esse concurso público aconteça que não venha mais acontecer esse problemas e que as iniciasse junto com o Estado, tinha como se iniciar tinha desde a secretaria tivesse um planejamento de organização porque não sai prejudicado as crianças e nem os profissionais em Educação, devemos chama as secretarias para fazer esse esclarecimento o porque desse atraso das aulas do município não tinha começado e nada mais obrigado. O Vereador Kael deu bom dia a todos, falou para o senhor presidente em questão do Requerimento nessa outra semana onde iria visitar os bairros e pergunta dos moradores onde ia ver a necessidade dos bairros ai iria trazer a demanda de cada bairro para esta Casa, sabia que esta Casa não iria deixa de aprovar todos os requerimentos em prol de nosso povo, em questão dos horários da sessão isso era importante par ter esse equilíbrio, importante que todos estejam presentes, onde comentou sobre a inauguração da escola Indígena da Macedônia era importante que todos vereadores estejam presentes para todos estejam prestigiando mais uma obra da prefeitura, agradeceu a deus e um bom a todos. A Vereadora Miriam deu bom dia a todos, primeiramente agradeceu a Deus pela oportunidade que tinha lhe concedido a cada um de nós, falou que trouxe uma demanda sobre a Educação como a falar do Vereador Francisco e Janderson era sua falar também estava deixando insatisfeito por partir dos Educadores por partir da população, por conta do atraso das aulas por conta do PSS, começou muito atrasado por desorganização da escola muitas confusão entre gestor e funcionário a secretaria de Educação enviava profissional para escola dentro das escolas os gestores estava fazendo outras seleções, isso estava deixando a desejar muito onde esteve na rua ultimamente entre esses três dias onde tinha recebido muita essa demanda, inclusive de profissionais mim procurar onde trouxe essa demanda para resolver essa situação porque não partir da secretaria hoje tinha funcionário suspenso porque o gestor não aceito na sala de aula, ou cargo de confiança porque o gestor tinha que acata a administração mandava, que não venha carreta futuramente na educação, outra demanda era sobre a rua do bairro Orcine Litaiff, onde tinha uns toco lá ontem tinha caído uma criança, e pedido de alguns moradores pediram que o prefeito mandasse passar as maquinas lá para fazer uma planeje para retira desses toco, comentou também sobre a rua aqui do lado mercadinho Benchimol que tinha um buraco imenso, que precisava ser resolvido, como Vereador Janderson falou que estava aqui para trabalhar em prol da população o que estava certo iria aplaude e o que tivesse errado iria cobrar, obrigado a todos e um bom dia a todos. A Vereadora Macelly deu bom dia a todos, falou que iria trazer na próxima sessão um Requerimento onde já tinha visitado algumas obras tinha muitas coisas ser aliados, falou sobre a nossa reunião que nós vereadores termos que da o valor porque se nós não estamos aparecendo nas reuniões como podemos cobra de nosso publico então seu presidente precisamos aliar era muito importante a presença de todos os vereadores nesta Casa porque somos nós que vamos levar a demanda do povo, comentou ainda sobre a Educação que tinha tido muita desorganização porque não dependia só da Secretaria de Educação dependia de todos alheamento do nosso Prefeito onde tinha participado em algumas partir de lotação não estava sendo nada fácil onde quando agente estava de fora gostava de critica mais só quem estar dentro conhecia a realidade não era fácil era uma secretaria muito grande, achava que deveria ser feito ante, mais agente não poderia culpa o secretário que via a lutar e o seu esforço então vamos verificamos, porque muitos dos meus eleitores tinha mim procurado em parte da educação, muito obrigado e que Deus nos abençoe. O Vereador Edgar deu bom dia a todos agradeceu primeiramente a Deus por mais essa oportunidade, pediu desculpa pelo seu atraso devido a chuva e estava em uma reunião com alguns pescadores e desejo um ótimo trabalho a todos, e um bom dia a todos. A Vereadora Mônica deu bom dia a todos, sabemos que os povos não participavam falou para os nobres colegas vereadores que estavam pela primeira vez, porque a nossa vinda era esse um discutido como os vereadores, porque o povo era só para critica mais não vinha ver a demanda de cada Vereador que estavam fazendo pela melhoria do município e pela melhoria da população mais era assim mesmo não devemos levar por essa situação e deixa de vir para esta Casa era por isso que tínhamos lutado onde tinham pedido a oportunidade da

população para que possamos representar a casa um, onde éramos sete professores dentro da Câmara hoje onde podemos chamar atenção do nosso gesto municipal que era o nosso prefeito, secretários para que possamos no próximo ano começa essa aula em fevereiro, agente tinha que procurar saber onde estava acontecendo o erro se era partir da Secretaria do Secretário que sabia que não era onde eram muito organizado onde antecipavam as coisas mais também tinha o outro lado porque não podíamos só critica a secretaria nós tiramos que procura saber aonde estava o erro e o podemos fazer para melhorar e começa essa aula na data certa porque demos também alunos para o Estado por esse motivo da aula começa muito tarde no município, comentou sobre o processo coletivo onde tinha sido uma correria muito desorganizado quando estava certo estava aqui para elogiar mais quando estava errado não poderia deixa de forma que estava, então vamos lá para ver o que tinha acontecido estamos aqui para ajuda e luta em prol de melhorias para o nosso Município e muito obrigado. E não havendo mais matéria a ser discutida o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES
Vereadora

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:5896C846

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às vinte horas no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Quarta Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Mônica Sinfrônio Monteiro, Edgar Litaiff Mendes Junior, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Janderson Oliveira de Souza, Kael de Macedo Pinheiro, Macelly Lavor Rodrigues Gama, Miriam de Castro Gomes, Mauricio Cruz de Souza, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Igo Campelo Cavalcante. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, a leitura do Requerimento Parlamentar nº 01/2025 – autoria da Vereadora Miriam de Castro – que solicitava Terraplanagem no final da Rua Rio Negro e na Rua Caiçara do Bairro Orcine Litaiff, Leitura do Projeto de Resolução Nº02/2025 – da Mesa Diretora da Câmara – onde Alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvarães, no Tocante ao dia e Horário das Sessões Ordinarias e participação do Secretário de Saúde o Senhor Januário Carneiro da Cunha Neto, para expor o seu plano de trabalho na área da saúde em nosso Município. Dando continuidade a Reunião o Senhor Presidente passou a palavra a Vereadora Miriam para fazer a defesa de seu requerimento. A Vereadora Miriam deu bom dia a todos e falou que seu requerimento onde solicitava a terraplanagem de recuperação das vias do Bairro Orcine Litaiff, sobre tudo nas ruas Rio Negro e a Rua Caiçara, a trafegabilidade dessas ruas, estavam muito prejudicadas em decorrência das chuvas intensas e gerando transtorno para os moradores que por ali trafegavam e pediu apoio e aprovação de seu Requerimento. Após a defesa da vereadora o senhor presidente colocou em votação o Requerimento onde foi aprovado por Unanimidade de votos dos Senhores vereadores presentes na Sessão. Logo em seguida o senhor Presidente passou o Projeto de Resolução para deliberação para as Comissões competentes desta Casa de Leis. Dando prosseguimento a reunião o senhor presidente passou a palavra ao Secretário de Saúde o Senhor Januário. E com apalavra o Senhor Secretário Januário deu bom dia a todos e fez a sua explanação sobre o seu trabalho na área da saúde, falou que era um prazer esta novamente aqui nesta Casa, onde apresentou a sua equipe e qual era as funções de cada um deles, comentou que os vereadores tinham que tá ciente nas coisa que estava acontecendo em nosso Município porque são representante do povo os eleitores estavam em suas portas solicitar auxilio seja para pedir informação, nada mais justo nos secretário esta aqui para prestar esclarecimento para os vereadores, apresentou a enfermeira Cristina que era a atua diretora do hospital São Joaquim, nosso enfermeiro Daniel Uchoa Gerente de enfermagem, Doutor Marcus subsecretário de saúde a coordenadora assistencial, hoje iria explicar o coordenador assistencial faz como tinha experiência que tinha com o publico onde era responsável por todas as redes assistencial como consulta e cirurgia e exame, dona Raimunda era gestora administrativa da unidade hospital, a enfermeira Flavia coordenadora da tenção básica, Junior Viana era coordenador administrativo que cuidava de todas a administrativo da SESA, o Odelan era coordenador do planejamento e gerente da Vigilância em Saúde de nossa Sanitária Municipal, falou que era segunda vez que estava nesta Casa no ano de dois mil e vinte três onde si encontrava com todas onde ficou feliz que essa consultoria tinha dado sucesso a Câmara tinha acompanhado de perto a trinta grau pelo vereador Mauricio onde tinha acompanhado de manhã, tarde e de noite em todos os processos, onde agora tinha esse prazer de ser secretario do Município não tinha desculpa que não poderia ajuda esse município, onde tinha se preparado estudado para enfrentar a realidade agora estava responsável pelo setor publico de saúde onde se Chamava Januário nasceu em Itaquatiara, era enfermeiro de formação, tinha especialização em Saúde pública pela UFAM, Endropolista em Gestão publica dos SUS pela universidade Federal Fluminense, tinha especialização em planejamento orçamento público pela FIO CRUZ do Amazonas, tinha MBER editoria pela FGV era mestre em saúde pública pela Osvaldo Cruz pelo Pernambuco, estava com gestor aos quinze anos, onde esteve como Secretário de Saúde Itapiranga nos anos de dois mil e dez a dois mil a dezesseis, entre dois mil e dessente e dezoito tinha sido secretário de Manaquiri e dois mil e dezenove e vinte tinha sido secretário de saúde de Tapauá, entre final de dois vinte até o final de dois mil e vinte dois onde esteve como gestor Federal em Manaus em dois mil e vinte três e dois mil e vinte quatro esteve como diretor do Hospital de Autazes, era consultor em saúde a dez anos de forma particular e trabalha na associação amazonense sempre cuidado dos processos em saúde, falando em gestão o primeiro impacto era ajustar as contas publicas, o gestor era gestor em Casa no trabalho, era impossível receber um salario de cinco mil reais e gastamos dez então estava ajustando as contas com o prefeito para quer a saúde seja alto e suficiente, para não esteva desperdiçado dinheiro publico, que deveria ser utilizado no asfaltamento, nos benefícios sociais, nos benefícios do Urbanismo de energia na questão da saúde que tinha recurso para correr atrás, então estava tornando a saúde publica nesse foco eficiente com os recursos Federais e Estaduais e tentando utilizar o mínimo de recurso do Munícipio para possamos invertidos nas melhorias da qualidade de vida das pessoas,

onde tínhamos uns projetos novos que iria falar para os vereadores aqui na tenção básica no hospital e na Endemias, controlamos o fluxo de passagem porque existia uma verdadeira fara nesse processo e hoje as passagem era destinada apenas paciente que necessitava e comprova a necessidade aí a Manaus porque tinha feito isso, onde economizasse na passagem, onde conseguia aumentar o numero de exame numero de medico e números de cirurgia e trazer especialista para trata as pessoas aqui no município, não termos que levar para Manaus para esta na fila porque Manaus estava extremamente superlotado, onde os hospitais todos superlotados, e não tinham respeito e carinhos que tinham aqui, onde comentou que iria ter a conferencia entre três e quatro de abril onde iria ter a conferencia municipal de saúde do trabalhador, onde iria manda um convite para a Câmara participar, onde iria discutir a saúde do trabalhador, onde cuidava tanto das pessoas que esquecia do próprio trabalhador da saúde, daquele moto táxi que trabalhava o dia todo que não tinha tempo de ir ao dentista ao médico onde iria estender o entendimento para que a noite posar ser atendido, para o pescador para os catraieiros, para os profissionais liberais, onde iria traças a estratégia para todos os trabalhadores do Município posar receber o atendimento adequado sobre a presença na Câmara Presidente Valdinei, falou que cada quatros meses estaria aqui prestando contas, não sabia que ante era realizado a prestação de conta patronizado aqui na Câmara, mais era um processo obrigatório desde dois mil e oito então a secretaria de saúde era obrigado fazer essa prestação de conta na Câmara do físico e do financeiro contábil para que os vereadores saber em que estava sendo gastos, onde estava sendo empregado, não adiantava falar que tinha gastos dez mil reais, onde comentou que estava pretendendo construí mais uma UBS, um CAPIS, comprar duas unidade moveis uma odontológica e castro móveis e reformar e reconstruir a sede da Endemias esses eram os projetos de construção além das reformas e adequação da unidade hospitalar, na educação básica pretendia implantar novas equipes para abrir mais vagas de trabalho e atender mais gente principalmente na zona rural que sofria com a falta de atendimento seja aqui ou em qualquer lugar do estado, onde tinha cinco projetos novos que era um de credenciamento da UBS Fluvial onde esta funcionando desde do ano passado só que não estava credenciada e habilitada ou seja todos os recursos de viajem fluvial era recurso próprio do município e estavam perdendo mais de cento e cinquenta mil reais por mês com a ausência de credenciamento, esperava que até o mês de junho agente já esteja já habilitada para que esse custo posar reduzir e possamos saído dos os meses com essa UBS Fluvial que tinha um recursos altíssimo para atender a população do interior, tinha três equipes ribeirinhas ampliadas para atender onde pretendia implantar inclusive utilizando a população ribeirinha que mora na sede do município na região Orcine Litaiff todas as área coberta pelo rio o lago de Alvarães iria ser cadastrada como equipe ribeirinha que existia visita também realizada por equipe ribeirinha o ACS da zona urbana que era o caso Júlio que visita a área ribeirinha onde iria ampliar também, iria atender também habilitar os flutuante que possamos atender porque os dono de flutuante trabalhava o dia todo fora de seu flutuante iria para sua casa a noite, também comentou que tinha se deparado com psicológico e psiquiatria no município seja com o uso de droga pelo amadurecimento de estrese fatores externo onde tinha um grande desafio na ciência, onde pretendia implantar um carpis tipo um aqui em Alvarães para que possamos cuida com carinho dessas pessoas pediu ajuda dos vereadores porque tinha uma inundação do uso descriminado de droga no Município, onde esteve no hospital onde tinha visto um menino tomar de quatro ou cinco bolsa de sangue pelo uso de droga chamada K9, essa droga atingia o sistema nervoso ela atingia os globos vermelho queimava o sangue, comentou ainda que a Ambulância Fluvial estava marcado para o dia seis de abril, onde comentou sobre os agente comunitário que tinha sido escolhido pelos moradores das comunidade onde estavam deixando os seus setores de trabalhado para irem para roça que não estavam cuidado da saúde da população não tinha desculpa era profissionais que estavam instalada mente recebia o melhor salario da prefeitura onde ganhava dois salários mínimo e não precisava de ter nem ensino médio, tinha que esta vinte quatros a disposição da comunidade, informou que todos consultório odontológico estava funcionado com todos os materiais de tratamento, onde comentou no mês de abril quatro especialidade medica aqui em nossa cidade , ortopedista com cirurgia no hospital, cardiologia, organizando melhor o ne consistiria e neo pediatria para ajuda mães e pais com transtorno autismo, quando assumiu o hospital são Joaquim onde fizeram a limpeza e iluminação, hoje era outro hospital , comentou sobre as medicação que estavam dentro do previsto na quantidade, onde já tinha realizado a prevenção corretiva de quase todos os equipamento, comentou que a Ursina de oxigênio e o gerador de energia estava funcionando com tempo onde tinha oxigênio na rede não precisava mais está com bala de oxigênio para Manaus e voltando estava a usina funcional, onde tinha feito a manutenção adequada do digitalizador e no raio x hoje o paciente chega lá bate o exame de raio x ate duas horas com raio QR onde tinha o acesso a imagem e o laudo medico, onde comentou que tinha concertado a maquina de mamografia que estava funcionando onde iria fazer a divulgação ainda essa semana das datas que iria retorna os exames, onde estava providenciando os médicos para fazer as ultrassonografia, sabia que era o doutor Jorge mais só dava para fazer os sábado e domingo e feriado só que achava que não era a vontade do doutor Jorge ser feita mais assim a vontade do povo, onde comentou sobre o mutirão de cirurgia no município, sobre o mutirão de Cataratas histerismo era uma Emeda da Deputada Mayara ainda do ano passado terminado pelo prefeito Lucenildo que iria acontecer nos dias dezenove e vinte e vinte um as triagem iria acontecer no dia 19 de março as duas horas da tarde na igreja na assembleia de Deus no Bairro Orcine Litaiff, onde tinha quatrocentas pessoas cadastrada, já para triagem no máximo trinta pessoas era para cirurgia, onde tinha feito abrido para Paciente de Tefé e de Uarini e vizinho que são próximo de Alvarães, comentou ainda que no final de Abril ou começo de maio onde teria novo mutirão de cirurgia tórax abdominal, ginecológica e Urológica também, onde tinha feito um vídeo como o Vereador Mauricio, porque o homem só vai atrás de atendimento medico quando ele não aguenta mais as dores, onde iria trazer o Urologista à onde o Deputado Jorge Lins para esta nos ajudado identificar as pessoas que estavam sofrendo com prostra e com problema de hemorroida, comentou que tinha comprado os medicamento para essas pessoas que sofriam com esse problema, sobre o hospital onde estava com planejamento do ambulatório de vinte quatro horas com a equipe destinada no hospital também comentou que UBS Fluvial também estavam fazendo o Exame, comentou ainda que ainda não tinha tido nenhum caso de dengue no município isso era a prevenção que estava dando certo em nosso município, onde comentou que estava com quarenta caso de malária era um numero bem reduzido em relação ano passado, e nada mais estava aqui para responder as perguntas de cada Vereadores do trabalho da secretaria de saúde, agradeceu o Presidente Valdinei pela Oportunidade pelo convite onde estava a disposição de sua equipe sempre muito obrigado presidente tenha um bom dia a todos. O Senhor presidente fez um comentário que ante o Vereador ia as UBS eram maus recebido e muitas das vezes ignorância durante essa nova gestão quando o senhor assumiu tinha tido muita declamação onde falou que o senhor tinha vindo ajeita a saúde do nosso Município porque que reclamava era as pessoa que não tinham compromisso, que só pensava no salario final do mês em sua contar cadê o amor pelo seu próximo porque muitas das vezes que procurava o hospital não era passear não era porque estava doente, quando procurava uma UBS realmente estava precisando de atendimento muitas das vezes era maltratado e humilhado era isso que não queremos, nós queremos que as pessoas fossem bem tratado agradeceu a presença do secretário de saúde. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra aos vereadores fazerem as suas pergunta ao secretário Januário. O Vereador Francisco deu bom dia a todos, agradeceu pela explanação que o secretário tinha feito desejou boa sorte em seu trabalho sabia que era uma tarefa que não era fácil tratar de saúde, porque o ser humano em saúde não era nada, onde comentou que o secretário falou sobre a saúde do profissional muitas das vezes se preocupava com os outros e esquecia a sua própria saúde, onde parabenizou sobre os recurso que estavam saído ser controle, mais sabia que agora iria ter esse controle, comentou sobre conferencia que seria nos dia 3 e 4 de abril onde não poderiam participar que estaria em Manaus participando do Feclam. A Vereadora Macelly deu bom dia a todo e parabenizou o secretário e sua equipe onde a saúde era uma pasta muito importante onde era muito difícil de trabalhar na área da saúde, onde parabenizou o trabalho do doutor Marcus pelo trabalho e parabenizou o secretário onde estava feliz em saber que estava melhorando a nossa saúde do nosso Município falou que podia contar com nós vereadores, onde comentou que estava indo a Manaus falar com o Deputado Abdala que iria trazer uma ambulância para a

comunidade do Catuiri, falou que era presidente da comissão de saúde, podia conta com seu apoio e falou que o hospital tinha melhorado muito, mais precisava melhorar ainda mais, onde comentou que tinha sido tratado mal imagine outras pessoas como que não era tratado mal, comentou ainda sobre as UBS que estava faltando as reformas falou com o prefeito Lucenildo onde falou que estava agindo nessa partir, onde comentou sobre as capacitação dos profissionais da saúde, e muito obrigado podia conta com seu apoio. A Vereadora Miriam deu bom dia a todos, onde comentou sobre as sua viagem ao interior onde trouxe alguns problemas que estava acontecendo, nos casos dos ACS onde estavam com muita falta, onde o senhor falo u que estavam saindo da sua zona de trabalho para irem para roça deixando a deseja os seus trabalhos nas comunidades, onde também comentou sobre a casa de Apoio, onde tinha feito a sua recuperação de uma cirurgia na casa de apoio em Manaus onde tinha visto como era útil para aquele povo hoje estava suspenso onde tinha conversado com o poder executivo onde tinha dado algumas explicações, onde precisava da uma presada nessa casa de apoio, porque tinha paciente que era muito grave, porque tinha paciente que fazia hemodiálise em dois em dois meses, onde estava na fila de esperar de cirurgia do implante de rins onde iria precisar de um quarto onde esteja o paciente e o acompanhante por isso estava passando essa situação para o senhor secretário agradeceu a presença do secretário e que Deus abençoe o seu trabalho. O Secretário respondeu a Vereadora Miriam sobre a Casa de apoio onde estavam esperando encontrar essa casa de apoio com o preço a serviço que atendia as nossas necessidades porque não adianta colocar em qualquer lugar para as pessoas ficarem desconfortável, onde estava esperando o prefeito em busca dessa Casa onde iria tenta terceiriza a assistência de lá seja na alimentação no transporte em todos que for necessário. O Vereador Janderson deu bom dia a todos e gradeceu toda a equipe de saúde, falou para o secretario que ainda não podia fazer um julgamento seu trabalho que estava iniciando, mais já dava para perceber que já tinha mudança ouvindo as suas colocações pelos anos trabalho e projetos acreditava que nossa saúde só tinha em ganha em nosso município agradeceu pelo que estava fazendo no município que quando o senhor for embora que essas equipes que fica esteja preparado para assumir o nosso Município na saúde, ouvindo as colocações dos vereadores que muitas das vezes ouvia o comentário sobre essa situação das pessoas que eram maltratado pelos funcionários, e muitas das vezes tinha que esperar a boa vontade do médico vir de sua casa para atender o paciente que estava no hospital, agora na sua administração ainda não tinha ouvido esse tipo de comentário, onde parabenizou a equipe do secretário Januário, e pediu que todos profissionais de saúde trabalhem com amor e carinho, onde estava aqui para soma já mais iria joga contra as secretarias o seu objetivo não era critica, por que quando agente criticava algo estava errado e quando era uma critica construtiva era para melhorar, onde falou para secretario que poderia com seu apoio agradeceu a todos e desejou sucesso na sua vida e que venha cresce muito mais em nossa saúde obrigado a todos. A Vereadora Mônica deu bom dia e agradeceu primeiramente a Deus, falou para secretário que tinha sido muito feliz quando falava em respeito o atendimento era o dia de sábado e domingo, tinha que ter profissionais que atendesse todos os dias onde a demanda era muito grande em nosso Município, com todo respeito o Doutor Jorge era um excelente médico mais ele atendia muito mal a população, onde atendia a semana todo em sua clínica quando era o final semana mal encostava o equipamento na barriga dos paciente e logo em seguida levantar, onde isso era uma falta de respeito a nossa população, onde era muito importante quando o senhor colocava onde o dia de sábado era o cansaço e também o medico tinha que mais atenção aos pacientes, pediu para secretario em caráter de urgência de funcionário que começassem a contrata loco secretário serviços gerais, recepcionista essa equipe, e coordenador para UBS de Nogueira porque a enfermeira que estava lá estava sobre carregada, onde parabenizou a equipe do Doutor Marcus e da Enfermeira Flavia durante esses quatros anos foram Guerreiros, onde a saúde estava a abandonada em nosso Município e momento que pegaram a saúde foram trabalhando para hoje esta saúde de nosso Município estava bem melhor, hoje o secretário Januário estava dando continuidade e seu melhor em nosso município e parabenizou a sua equipe secretário Januário, doutor Marcus e A enfermeira Flavia era incansável essa equipe, onde comentou que tinha acompanhado essa equipe juntamente com os vereadores Mauricio e Vereador Valdinei e demais colegas vereadores que não estava nesta Casa mais, onde tinham acompanhado a suas lutas, finalizou desejando um bom final de semana e que Deus abençoe a vida de cada um. O Vereador Kael deu bom dia a todos só tinha agradecer a presença do Secretário e de sua equipe e parabenizou os médicos e os enfermeiros e os técnicos nossos serviços gerais que cuidava da limpeza de nosso hospital onde falou que podia conta com essa Casa acreditava onde organizava o ambiente de trabalho colocava regras e deveres tendência era melhorar e bom dia a todos. O Vereador Edgar deu bom dia todos primeiramente agradecer a presença do secretário de Saúde, parabenizou pelo trabalho que estava fazendo pelo nosso Município estava aqui pelo povo, onde estiver para ser cobrado pela melhoria em prol de nosso povo estava aqui para dialogar e bom dia a todos. O Vereador Mauricio deu bom dia a todos, para nós vereadores era muito gratificante quando vinha um gestor ou um secretário aqui nesta Casa trazer o seu plano de trabalho ou de governo porque muitas das vezes senhor secretário, muitas faz vezes não sabia onde começa o seu plano de governo, isso era um grande problema na gestão pública, muitas vezes muitas das vezes coordenadores e secretário não sabiam qual era o seu papel o que era para fazer no seu local de trabalho, isso atrapalhava a gestão, onde estava fazendo pesquisa em saúde agente focava muito e andava muito pelas comunidades era uma deficiências essa falha do nosso agente comunitário, onde estavam bem amparado pela Lei, onde era bem amparado para fazer um serviço no seu setor de trabalho nas suas comunidades, porque eram as primeiras pessoas que os comunitários procuravam, porque eram esses ACS que deveriam saber a vida do paciente naquela localidade, ante as reclamações eram os transporte mais hoje graças a Deus o Prefeito com a emenda parlamentar do Deputado Carlinho Bessa onde tinha conseguido cinquenta seis lanchas para suprir essa demanda, estava ouvindo sua falar secretário só tinha em parabenizar, a sua disposição, onde tinha falado na sua gestão que os médico iriam ser contratado por uma empresa, quantos médicos essa empresa o município iria contratar e quantos enfermeiros e dentista para nós vereador ter esse levantamento para informa o nosso povo, achava interessante seu secretário e até louvável, quando falava que era uma legislação de prestar conta isso era importante todas as vezes os secretários os coordenadores ficavam chateado pelo convite desta Casa, onde falou para presidente na próxima reunião convidasse outros secretários ou coordenador para esta ciente do trabalho que estavam fazendo em suas secretarias e nada mais desejou um bom dia a todos. E não havendo mais matéria a ser discutida o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES
Vereadora

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:AF80E21C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 11 (onze) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às vinte horas no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Quinta Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Edgar Litaiff Mendes Junior, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Janderson Oliveira de Souza, Kael de Macedo Pinheiro, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Igo Campelo Cavalcante. Deixaram de comparecer as Vereadoras; Mônica Sinfrônio Monteiro, Macelly Lavor Rodrigues Gama e Miriam de Castro Gomes e o Vereador Mauricio Cruz de Souza que justificaram as suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, a leitura do "Projeto de Resolução Nº 02/2025 – da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que Alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvarães, no Tocante ao dia e Horário das Sessões Ordinárias." Dando continuidade o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Resolução para os Vereadores votarem, onde foi aprovado por Unanimidade de voto dos senhores vereadores presentes na Sessão. Após a votação o senhor presidente passou apalavra ao Vereador Francisco para fazer a sua explanação. E com apalavra o Senhor Francisco deu bom dia a todos e ressaltou sobre sua viagem a Manaus, onde participou do Feclam que era o foram onde todas as Casa Legislativas estavam participando onde tinha sido bem produtivo os palestrante foram todos muito bem principalmente sobre as mulheres, onde era de sua importância para esta Casa para possamos fazer um trabalho mais de excelência, dentro dos palestraste seu presidente quando a tarde na Casa no peditório, foi discutido sobre a criação ca Comissão dos direito das Mulher, que esta Casa precisava criar a comissão porque nós não termos, depois de criar a comissão do direito da mulher, após deveria ser criado a procuradoria da mulher em Alvarães também que por sinal tinha que ser mulher para fazer partir da comissão, segundo a deputada Joana Darque foi quem palestrou que em Manaus a presidente da comissão era a deputada Alessandra Campelo que no momento não estava, que deveria ser criado em Alvarães essa comissão do direito da mulher, falou para o senhor presidente falar com a secretaria de Obras questão da iluminação no trecho da Escola Atanaza Frazão, onde estava muito escuro, onde a noite era muitos idosos que estudavam e corria risco de cair no buraco que na mesma rua si encontrava com essa erosão estava muito critico essa rua, sabia que o tempo não estava favorável mais poderia jogar pelo menor um cascalho nesse buraco era só isso seu presidente. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra ao vereador Janderson. E com a palavra o Janderson deu bom dia a todos, onde justificou sua ausência essas duas semanas que também estava em Manaus participando do fórum do feclam juntamente com as Casa Legislativa onde este fórum só acontecia no Estado do Amazonas era o primeiro estado do Brasil realizar esse fórum entre os vereadores, onde foi uma oportunidade única onde estava entrado agora com pouco experiência na politica e participando, participar de um fórum desse reaquecia a sua experiência, faz com que nos vereadores fazermos um trabalho para a nossa população, também tinha aproveita afirma compromisso com o deputado Abdala, onde tinha ido atrás de recurso para os jogos intercultural Indígena que começaria segunda feira, onde convidou todos os colegas vereadores para participar da abertura, deu tudo certo o Deputado destinou recurso para patrocinar os nosso jovens esperava que fosse realizado com sucesso, e nada mais era isso agradeceu a presença dos colegas no fórum onde tinha sido muito a proveitoso, e colocamos em pratica o que tinha adquirido no evento era só para se preparar para o próximo e que a Câmara de Vereadores iriam discuta as premiações através dos projetos, acreditava que nós da Câmara de Alvarães tínhamos que pensar em projetos inovadores para o nosso Município que esse iria ser o requisito para o próximo encontro, então nobres colegas tínhamos que pensar que tipo de projeto inovadores iriamos trazer para Alvarães, onde ressaltou sobre a prestação de conta do Executivo que já tinha si passado três meses e queria saber se já tinha destinado a prestação de conta para esta Casa e nada mais agradeceu pela oportunidade. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra ao vereador Kael. E com apalavra o vereador Kael deu bom dia a todos, falou que só queria saber a questão dos requerimentos que tinha sido encaminhado para a Prefeitura se já tinha a resposta ou não, porque era certo de convocar o secretário para da uma explicação, porque a vereadora Miriam fez um requerimento solicitando a iluminação e a terraplanagem onde foi aprovado por esta Casa, nada tinha sido feito então precisamos da resposta. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Edgar. E com apalavra o Vereador Edgar deu bom dia a todos, comentou sobre a sua viagem a Manaus onde esse grande evento do feclam, onde tinham adquirido experiências onde tinha sido muito proveitoso como era vereador pela primeira vez dizer ao nosso povo que estava aqui para fazer o melhor, comentou também sobre os requerimentos que gostaria saber a resposta do Executivo e ser sanado o pedido do requerimento a melhoria para nosso povoe bom dia a todos. Dando prosseguimento à reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Igo. E com a palavra o Vereador Igo deu bom dia a todos, só queria ressalto o pedido dos motoqueiros e taxista sobre a nossa Estrada onde pediram que falasse com o senhor Prefeito sobre a situação da Estrada, que estava precisando de melhoria na estrada para fecha os buracos que tinha local que estava em situação critica precisando com urgência o reparo, onde solicitou que fosse conversa com o preito sobre essa situação. Dando prosseguimento a reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Gregson. E com palavra o Vereador Gregson deu bom dia a todos, agradeceu o presidente onde tinha convidado para ir até Manaus para participar do Fórum do Feclam, como os demais vereadores falaram que tinha de suma importância para todos os vereadores que tiveram oportunidade de participar desse evento em resposta ao Vereador Kael que muitas das vezes os secretários não tinha autonomia para resolver em questão da estrada sabemos que era uma estrada estadual mais vamos lá conversa com o prefeito o que poderia fazer, mais falaram que estavam providenciando material para fazer a pavimentação da estrada como nas ruas de nossa cidade e muito obrigado a todos. O Vereador Francisco falou que esperava hoje esta aqui na Câmara o Secretario de Educação, onde estava preparo com algumas assuntos que a própria população passava para nós vereadores onde falo que tinha comunidade no interior que ainda não tinha começado as aulas por falta de professores, outro questão era em relação a merenda ainda não tinha chega a merenda escolar no interior onde gostaria de saber do secretário de Educação que estava acontecendo sobre essa população. Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente comentou fez o seu comentário sobre o questionamento do vereador Francisco onde tinha visto no status que estava oferecendo algumas vagas que estava faltando em algumas comunidades e realmente estava faltando professo, onde estava faltando muitos professores não querem volta para as comunidades querem fica aqui na cidade só que aqui não dava para trabalhar já estava lotado no Município, ai esta faltando professores para interior. Dando continuidade à reunião o senhor presidente. O vereador Francisco solicitou que fosse em caminhado um oficio solicitando a Iluminação e a melhoria da rua ao lado da casa do senhor Heliomar com urgência pois lá estava muito escuro esta rua. Dando continuidade a reunião o Senhor Presidente comentou sobre o reajusto salarial dos professores que precisavam senta com o prefeito para conversa sobre esse reajusto que já estava na hora de ter esse reajusto salarial dos professores. . E não havendo mais matéria a ser discutida o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu

Oriete Ferreira Fogaça, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A3907790

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às vinte horas no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Primeira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador, Secretários e Coordenadores, professores e a toda a população que se fazia presente na Sessão deu boas vindas aos Vereadores Eleitos e reeleitos. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Mônica Sinfrônio Monteiro, Edgar Litaiff Mendes Junior, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, Igo Campelo Cavalcante, Janderson Oliveira de Souza, Kael de Macedo Pinheiro, Macelly Lavor Rodrigues e Miriam de Castro Gomes. Deixou de Comparecer o Vereador Mauricio Cruz de Souza que estava viajando a Capital do Estado. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou a secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, a participação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Lucenildo de Souza Macedo, conforme o artigo 198 do Regimento Interno da Câmara e paragrafo 2º e 3º, para fazer a sua explanação do seu plano de Governo do ano de 2025. Logo em seguida o **1**senhor presidente passou a palavra ao Prefeito Lucenildo para fazer o uso da palavra. E com a palavra o senhor Prefeito Lucenildo, deu boa noite aos Nobres Vereadores, os seus secretariados e coordenadores e demais pessoas que fazia presentes no recinto, era uma honra que estava voltando pela quinta vez que estava de volta aqui nesta Casa, para falar sobre o inicio do trabalho do ano Legislativo e Executivo, parabenizou a Câmara de Vereadores hoje pela primeira vez composta por onze Vereadores era onze pessoas que iria tá de mãos dadas para lutar pelo bem de nossa Cidade, que afinal de conta que estava em jogo era futuro de Alvarães, parabenizou a professora Claudecy que era a nossa vice prefeita, agradeceu sua esposa Cris, agradeceu cada Secretário, coordenador que e faziam presentes e as pessoas que vieram assistir professores, gradeceu o presidente da associação dos agricultores o João Mendes, a sua equipe Administrativa que afinal de conta nenhum Prefeito Administrar no Município sozinho, sempre falava que quando os Poderes trabalhava em harmonia quem ganhava com isso era a população, com falava os Poderes o Executivo, o Legislativo, Judiciário, Ministério Publico, não falava em passar a mão na cabeça, mais sim anda junto conversa e ver o que estava errado e o que tinha de melhorar e agente concertando os erros correndo atrás de recurso e implantando projetos sociais que venha melhorar a vida da população e cada um de nós tinha vontade de fazer muito mais tinha coisa que não tinha como fazer, sabia que a população cobrava dos Vereadores e os Vereadores cobrava do prefeito, iria cobrar dos Secretários dos coordenadores esse era o papel de cada um de vocês que estavam aqui representado a Câmara e a população do Município de Alvarães e cobra do Poder Executivo e Poder Executivo iria trabalhar em que puder em ser realizado no ano de 2025, falou que no ano de dois mil e vinte e cinco era um ano de grande desafios porque em dois mil e vinte cinco, tinha que superar o dois mil e vinte e um, em dois mil e vinte seis tinha que supera o dois mil e vinte e dois em dois mil e vinte sete tinha que superar em dois mil e vinte três e em dois mil e vinte e oito tinha que superar e dois e vinte e quatro, então precisava superar, precisava fazer mais durante esses quatro anos e melhor, mais iria fazer durante esses quatro anos pela frente era bom que tínhamos Deputado Estadual, Deputado Federal, tínhamos Governador que era parceiro, tínhamos Senador Também que era parceiros, tinha corrido atrás de parceria, onde esteve juntos com os Vereadores em Manaus juntos, mesmo a Câmara tardo de recesso estamos fazendo visitar e articulação em busca de emendas mais era importante entenderem que cada secretário e cada coordenador, tinha obrigação de endente a sua pasta e dentro de sua própria pasta tinha capacidade de conseguir recurso para que sua coordenação e cada secretaria funcionassem de forma correta que venha beneficiar a população de Alvarães, dentro do Governo Federal tinha vários meio de capitar recursos mais para isso o secretário tinha que esta ai no faz de contar para receber até o final do mês o coordenador da mesma forma tinha que ir atrás de recurso para sua coordenação, onde tinha iniciado dois mil e vinte cinco Nomeando Secretário e Coordenadores outros renomeou deu uma nova oportunidade mais deixando bem claro que iria observa para os próximo seis meses presidente e quem não ver que esta constituído que não estava fazendo seu papel e não estava se esforçando iria fazer mudança por que não poderia prejudicar uma Administração não poderia prejudicar uma cidade porque tinha pessoa que não queria se esforçar se doar fazer o melhor para nossa Administração seja uma grande referencia tanto para o nosso Município quanto o médio Solimões, já estamos iniciando praticamente dois mil e vinte cinco inaugurando Escola Manhã estaremos inaugurando na comunidade Indígena Méria fazendo a primeira inauguração de dois mil e vinte e cinco, também comentou ainda sobre o conselho tutelar que tinha sido reformado que iria também inaugurar mais infelizmente já estava funcionando, estava mais bonito o espaço mais digno para atender a população queria muito ter inaugurado o conselho tutelar com ar condicionado novo com mobilha nova com computador novo, cadeiras novas mais não fizeram como tinha pedido, mais queria muito entregar a chaves para os conselheiros porque hoje tinha um conselho tutelar digno, nós próximo dias estava iniciando o ano letivo, hoje tinha saindo o resultado preliminar do processo seletivo, era o resultado eliminar porque no resultado iria muda muita coisa e quem acha que foi prejudicado pediu que procurasse a secretaria de Educação apresentasse os documentos que sua pontuação era maior e com certeza o Doutor Rogerio iria esta –lá, a Deuslange estaria lá, o Doutor Luiz também estaria lá ai iriam poder corrigir o que achar que estava certo e muitos acharam que tinham, sido injustiçado levasse os documentos completos para ser corrigido depois iria ser lançado a pontuação definitiva, falou que no dia três iria começa o ano letivo que era de fato e direito esperava que neste ano letivo seja um grande momento pela educação do Município de Alvarães, comentou que já tinha feito uma viagem para verificar as escolas que estavam sendo construída na calha do Tefé e do lago de Tefé, tivermos na semana retrasada na calha do rio Japurá que era Jarauá, Jurupari e Macedônia que iria no próximo mês iria inaugura essa três escolas e no mês de Abril iria Inaugura mais três Escolas que era na Ponta da Castanha e no São Raimundo de Cima e no São Raimundo de

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES
Vereadora

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:798DA0FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 10 (dez) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às vinte horas no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Primeira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador, Secretários e Coordenadores, professores e a toda a população que se fazia presente na Sessão deu boas vindas aos Vereadores Eleitos e reeleitos. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Mônica Sinfrônio Monteiro, Edgar Litaiff Mendes Junior, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, Igo Campelo Cavalcante, Janderson Oliveira de Souza, Kael de Macedo Pinheiro, Macelly Lavor Rodrigues Gama, Miriam de Castro Gomes e Mauricio Cruz de Souza. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou a secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, a Escolha das Comissões competente desta Casa Legislativa. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou para a votação da escolha da comissão de Educação, Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, que ficou assim composta para Presidente a Vereadora Miriam de Castro Gomes do Partido União Brasil, Relatora a Vereadora Mônica Sinfrônio Monteiro do Partido Republicanos e Membro o Vereador Francisco Raimundo Gomes Pereira e para suplente ficou assim para presidente Janderson Oliveira de Souza e Relator o Vereador Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Membro a Vereadora Macelly Lavor Rodrigues Gama. Logo em seguida o senhor Presidente passou para a escolha da segunda comissão de Saúde, Transporte, Obras e Serviços Públicos, que ficou assim composta, para Presidente a Vereadora Macelly Lavor Rodrigues Gama do Partido-PP, para Relator o Vereador Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues do Partido – PT e para Membro o Vereador Kael de Macedo Pinheiro do partido – União Brasil, para suplente ficou para presidente o Vereador Mauricio Cruz de Souza do Partido – PT, para Relator o Vereador Edgar Litaiff Mendes Junior – Partido União Brasil, e Membro o Vereador Igo Campelo Cavalcante do partido- PP. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou para a escolha da terceira comissão de Ética e Direitos Humanos, que ficou assim composta, para presidente o Vereador Mauricio Cruz de Souza do partido – PT, para o Relator o Vereador Jandeson de Oliveira de Souza do partido Republicanos e Membro o Vereador Francisco Raimundo Gomes Pereira do Partido MDB, para suplentes ficou para presidente a Vereadora Macelly Lavor Rodrigues Gama do partido –PP e Relatora a Vereadora Mônica Sinfronio Monteiro do partido Republicanos e Membro o Vereador Kael de Macedo Pinheiro do Partido União Brasil. Dando prosseguimento a Reunião o Senhor Presidente passou para quarta comissão de Agricultura, Politica Rural e Meio Ambiente que ficou assim composta para presidente o Vereador Edgar Litaiff Mendes Junior do Partido – União Brasil e para Relator o vereador Francisco Raimundo Gomes Pereira e Membro a Vereadora Mônica Sinfronio Monteiro, suplentes presidente o Vereador Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues do partido PT, Relator o Vereador Igo Campelo Cavalcante do partido PP e Membro a Vereadora Miriam de Castro Gomes do partido União Brasil. Dando continuidade a reunião o Senhor Presidente passou para quinta Comissão de Finanças, Econômia e Orçamento a composição ficou assim para presidente o Vereador Janderson de Oliveira de Souza do partido Republicanos e Relatora a Vereadora Miriam de Castro Gomes do Partido União Brasil e Membro o Vereador Igo Campelo Cavalcante do Partido – PP e para suplente ficou Francisco Raimundo Gomes Pereira – Partido – MDB, para Relator a Vereadora Macelly Lavor Rodrigues Gama – Partido –PP e Membro o Vereador Edgar Litaiff Mendes Junior do partido União Brasil. Dando prosseguimento a Reunião o Senhor Presidente passou para sexta Comissão de Constituição, Justiça e Redação que ficou assim composta para Presidente o vereador Francisco Raimundo Gomes Pereira do Partido – MDB e Relator o Vereador Mauricio Cruz de Souza do Partido do – PT e Membro ficou o Vereador Kael Macedo Pinheiro do União Brasil e para suplente para presidente a Vereadora Miriam de Castro Gomes do Partido União Brasil e para Relator o Vereador Igo Campelo Cavalcante do partido – PP e membro o Vereador Janderson de Oliveira de Souza. Logo após as escolhas das comissões permanente da Câmara o senhor presidente deu continuidade a reunião e passou apalavra a vereadora Mônica para fazer a suas considerações finais. E com a palavra a Vereadora Mônica deu bom dia a todos que se faziam presentes na Sessão, primeiramente agradeceu a Deus por mais esse dia, onde estávamos começando o ano de dois mil e vinte cinco de muitos trabalhos este ano começamos a fazer unidos os trabalhos em prol de nosso Município e falou para cada vereadores que cada um tinha vereador de um mandato onde falou que podia conta conosco se tiverem alguma duvida se nós puder tira a duvida de vocês onde estávamos aqui porque estamos sempre de mão dadas com todos vocês agradeceu a Deus e pela vida de cada vereador, onde falou que tinha deixado as suas famílias e estavam na luta junto com o prefeito e muito obrigado. O senhor Presidente passou a palavra a vereadora Macelly para fazer a sua consideração final. E com a palavra a Vereadora Macelly deu bom dia a todos, agradeceu a Deus por está aqui nessa reunião falou que estava disposta a trabalhar pelo bem do nosso Município, trabalhar em união com todos e pediu um pouco de paciência que era uma nova caminhada tudo era novo para nós vereadores que estava aqui pela primeira vez, falou o quer puder fazer pelo bem da nossa população iria fazer e muito obrigado mesmo. O Vereador Gregson deu bom dia a todos, agradeceu a todos falou que estava à disposição a todos sempre estaria em prol do povo e muito obrigado. A Vereadora Miriam deu bom dia a todos, agradeceu a Deus e os colegas vereadores que se faziam presente, agradeceu os eleitores que deram esse voto de confiança para eleger como vereadora, agradeceu aos nobres vereadores pelo voto que deram para ficar nas comissões, onde iria trabalhar com a união a todos e trabalhar pelo bem de nossa população da zona rural e urbana só tinha agradecer a Deus e muito obrigado. O Vereador Igo deu bom dia a todos, expressou a sua felicidade de esta aqui neste recinto onde comentou que tinha dois projetos para trazer para esta Casa e contava com todos os Vereadores para ser aprovado e ser executado, por que iria trabalhar pelo bem do povo e obrigado a todos. O Vereador Edgar deu bom dia a todos

primeiramente agradeceu a Deus falou para os nobres vereadores estava aqui para lutar em prol do povo, gradeceu a cada vereador, falou que estava aqui para fazer um excelente trabalho para o nosso povo e muito obrigado. O Vereador Kael deu bom dia a todos, agradeceu primeiramente a Deus que essa harmonia continua achava importante que não tratar ninguém como opor cisão todos nós estava lutado pelo um objetivo só e muito obrigado. O vereador Janderson deu bom dia a todos, agradeceu primeiramente a Deus e segundo lugar a população que permitiram esta aqui nesta Casa, falou para os nobres colegas que estava aqui pronto a defender ao interesse do povo mais estava pronto acrítica aquilo que não estava certo, hoje não tinha aqui oposição estava aqui em prol da população com a gestão do nosso prefeito Lucenildo que estava fazendo um bom trabalho agradeceu a cada um vereador e nada mais agradeceu a cadaum vereador e muito obrigado. O Vereador Francisco deu bom dia a todos era um prazer esta aqui nesta Casa, queria que Deus desse sabedoria a cada um de nós possamos concluir o nosso trabalho aqui com sabedoria que Deus dê sabedoria a mesa para conduzir os trabalhos porque somos onze Vereador porque na hora de acata e aprovar qualquer projeto que venha a favor da nossa população muito obrigado que Deus de sabedoria e saúde e bom final de semana a todos. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES
Vereadora

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:82848CD7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 06 (seis) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às vinte horas no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Sétima Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Kael de Macedo Pinheiro, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, Mônica Sinfrônio Monteiro, Macelly Lavor Rodrigues Gama, Miriam de Castro Gomes e Mauricio Cruz de Souza. Deixou de comparecerem os Vereadores: Janderson Oliveira de Souza, Igo Campelo Cavalcante e Edgar Litaiff Mendes Junior que justificaram suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, leitura do Oficio nº20/2025 – da Secretaria de Obras em resposta ao oficio nº31/2025 – CMA em resposta ao requerimento Parlamentar do Vereador Igo Campelo Cavalcante, Leitura do Oficio nº21/2025 – a Secretaria de Obras, em resposta ao oficio nº31/2025 – CMA, em resposta ao Requerimento Parlamentar do Vereador Francisco Raimundo Gomes Pereira e Leitura do Projeto de Lei nº01/2025 – PMA – Altera a Lei Municipal Nº 219, de 11 de Março de 2024, que Institui a Politica Municipal de Ensino do Município de Alvarães, para Incluir a Regulamentação da Educação Integral para os anos Finais do Ensino Fundamental. Após a leitura o Senhor Presidente passou para a votação do Projeto de Lei nº01/2025 –PMA- onde foi aprovado por Unanimidade de voto dos senhores vereadores presentes na sessão. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Mauricio Cruz de Souza. E com palavra o Vereador Mauricio deu bom dia a todos, onde tinha uma nota de repudio, essa nota senhor presidente e publico presente era uma nota de repudio ao atendimento do Banco do Bradesco, a comunidade de Alvarães se Manifestava profundo repudio a péssima qualidade de atendimento prestado pela agencia do Bradesco neste Município constatamos de forma recorrente situações que demonstra descaso e ineficiência no serviço oferecido tais como: muitas longas filas de espera exercido cliente são submetido a horas de esperar para realizar operação bancaria básica demonstrado falta de estrutura e de funcionários suficiente para atender a demanda local, falta de informação claras e precisar, onde por falta de preparação de funcionário para submeter atendimento aos usuários, então senhor presidente peço que encaminhar um oficio solicitando a presença do gerente do Banco do Bradesco para esclarecer sobre os problema nos caixas eletrônico e demais problema como falta de dinheiro frequente nos caixa eletrônico pedir que essa agencia atendesse o nosso povo com respeito. Secretário do Meio Ambiente que se encontrava na Sessão. Onde o presidente falou que o Secretário Edirlan tinha entrado em contato pedido um espeço aqui na Câmara que hoje precisaria de espaço aqui na Câmara que pudesse fazer uma reunião junto com sua equipe os pessoal do Governo que iria participar, e sexta entrou em contato que não seria possível os pessoal do Governo participar e também o secretario Ney solicitou queria iria participar da reunião onde iria apresentar a equipe de catadores de reciclagem em nosso Município . E com a palavra o secretário Odiney Maciel deu bom dia a todos, onde agradecia mais uma vez o espaço onde era um espaço rápido era apenas a representação aos senhores e de agradecimento também pelo apoio que vinha dando a secretaria, hoje essas pessoas estava fazendo partir da primeira associação de reciclagem no Município de Alvarães, onde estavam sendo regularizado mais era de grande importância onde nós pudéssemos vir a Câmara apresentamos a equipe onde possamos levar os nomes deles mais longe, além da Câmara tínhamos apoio também das empresas do SEBRAI, o senhor Dantas e meu amigo Edirlan então solicitou que todos viesses para frente para ser a presentado aos nobres vereadores, eram parceiro de reciclagem que iriam fazer o trabalho aqui no Município onde iriam trazer umas leis para ser aprovado por esta Casa juntamente com o trabalho jurídico para que haja uma organização melhor durante as semanas iria tá junto com as secretarias de Educação que eram parceiros para trabalha e levar conhecimento a população e os trabalhos que iriam fazer como também nas escolas onde pediu apoio da Câmara que era de grande importância para a nossa equipe de reciclagem, onde passou a falar para o presidente da associação. Onde o presidente deu bom dia a todos, onde falou que estava nesta luta por nossa Alvarães fazia tempo que estava lutando para legalizamos onde que desde dois mil e três que estávamos nesta lutar e sempre tinha

sido engavetado a nossa vontade de trabalha por Alvarães, em ajuda o meio ambiente graças a Deus o Ney e Câmara de Vereadores que estavam apoio onde estávamos conseguindo o nosso objetivo a legalização. O Senhor Manoel do SEBRAI deu bom dia a todos, onde comentou que tinha apoio da prefeitura de Alvarães por que sem apoio não tinha como fazer o trabalho, onde agora estava tudo legalizado era só fazer o trabalho da reciclagem, parabenizou os pessoais do Baú que estava de parabéns por essa iniciativa e tinha uma associação e uma empresa, parabenizou o Ney o Edirlan e todos que se fazia presentes pelo seu excelente trabalho que estava realizando em nosso Município isso era uma cidade empreendedora onde estava aguardo mais recurso para essa Associação e muito obrigado pelo oportunidade. Dando continuidade a reunião passou a palavra a nossa Vice Prefeita também fez o seu pronunciamento. E com a palavra Vice Prefeita deu bom dia a todos, em primeiro lugar agradecer a Deus por nós estarmos aqui reunido dentro de tema tão abrangente que era gratificante onde iniciou sua falar parabenizou e dizer quem sonha realizar mais o sonho não conseguia fazer só, onde tinha que ser dentro desse cenário, parabenizou pelo excelente projeto em nome do Prefeito Lucenildo que não poder esta aqui presente teve que urgente para Manaus mais estava aqui tentando representa-los dentro do cenário tínhamos que intender que era o nosso prefeito, onde entendemos que a união fazia a força agente chegava em nossas metas era para isso que estávamos aqui para realizamos esse sonho para se transforma em realidade mais nada seria possível se nos não tivéssemos parceria com nossa Câmara que somava e articuladora onde estavam sempre junto parabéns, estamos junto e muito obrigado. O Secretario Edirlan deu bom dia todos onde estava muito feliz agradeceu o seu parceiro Ney e a secretaria de meio ambiente sempre em concordância isso era muito importante, mais era mais inda importante quando a Câmara trabalhava com concordância com o Executivo, porque nunca tinha pensado que a Comunidade do Baú pudesse trabalha e toma essa iniciativa tão importe tão nobre na sociedade onde ficava tão feliz que esse era o primeiro passo, porque tinha pessoa que falava que era lixo mais lixo se transformava em dinheiro porque isso era uma temática muito importe para a nossa sociedade deu parabéns ao Ney e toda a sua equipe em trabalha com essa temática junto com a SEBRAI e demais parceiro e gradeceu o prefeito porque sem o Executivo não tinha recurso porque todo esse trabalho dependia do nosso prefeito e muito obrigado. A vereadora Macelly deu bom dia a todos e falou que esse projeto era muito louvável, o que era bom para Alvarães era bom para nos Vereadores podia contar com essa Casa e muito obrigado. O Vereador Gregson bom dia a todos, completou a Vice Prefeita Claudecy e gradeceu a presença de todos que aqui se faziam presente, onde parabenizou o Secretário Ney Maciel pela iniciativa parabéns pela criação da primeira associação de catadores e catadoras de reciclagem e muito obrigado e bom dia. A Vereadora Miriam Castro só tinha agradece mesmo pela a presença de nossa Prefeita em exercício a Professora Claudecy, a dona Amazônina a tuxaua do Baú, o nosso Secretário Ney Maciel e dizer para associação de catadores porque não eram catadores mais estavam preservando o nosso Meio Ambiente, porque ser catadores não era feio porque todo trabalho era digno, onde iria trazer os sustente de cada família que aqui estão onde estava fazendo preservação do meio ambiente podia conta com nosso apoio Ney e Secretário Edirlan que Deus abençoe o trabalho de todos. O Vereador Kael deu bom dia a todos parabenizou o secretário Ney e toda a sua equipe, onde podia conta com seu apoio o que puder fazer iria fazer e o que estiver em seu alcance iria fazer poia conta com seu apoio. O Vereador Francisco deu bom dia a todos, onde destacou o senhor Rodinei Figueiredo Médico seja bem vindo a Casa e volte sempre era uma honra a sua presença aqui onde o tema era reciclagem porque o mundo todo clama as questões ambientais onde parabenizou a equipe recicla Alvarães, parabéns a todos onde trazia uma noticia muito bom para povo e que sirva de exemplo para outras comunidade maior para nos da própria zona urbana onde somos os produtores que só jogamos apenas só produzia o lixo, mais não tinha consciência por amanhã iria trazer problemas para nos mesmo parabéns podia conta com essa Câmara que tudo que for para população era bom para nós e muito obrigado. A vereadora Mônica deu bom dia a todos, agradeceu a presença dos secretários Edirlan do Ney da nossa Vice Prefeita, parabenizou o povo do Baú pela essa iniciativa até mesmo iria ser exemplo até por minha comunidade de Nogueira, muitas das vezes não toma nenhuma iniciativa de busca o melhor para se própria, não era vergonhoso catando lixo mais se estavam buscando a melhoria tanto para o nosso Município, só tinha em agradecer Deus e todos e do nosso secretario que sempre estava aqui incentivando as melhorias para o meio ambiente e muito obrigado. O Vereador Mauricio deu bom dia a todos, agradeceu a secretaria do meio ambiente por tá apoiando esta causa da associação, agradecer essa iniciativa da parti do governo Municipal, em nome da secretária na pessoal do Ney Maciel, parabenizou associação os catadores da Aldeia Baú o trabalho que estavam fazendo era de grande relevância e de grande importância para o nosso meio ambiente para a nossa cidade, para o nosso bem esta, nosso bem viver, não se menospreze e nem inferior aos outros aqueles que criticam esse trabalho, estavam demonstrado o meio ambiente compromisso com muitas vida então estava feliz quando falavam que praticamente estava quase tudo legalizado associação com CNPJ tudo registrado no cartório pedi apoio da senhora Viviane, associação precisava muito de seu apoio, onde daqui uns esses catadores iriam precisa de carro para conduzi os seus matérias para armazenamento então iriam precisar de recurso para da suporte para seu trabalho, falou que podiam conta com Esta Casa com esses vereadores para cada vez fortalecendo associação, onde comentou a sua ida a Manaus onde tiveram presente os vereadores desta Casa, onde estiveram junto com o senador Omar o senador Eduardo Braga onde estiveram com os Deputados e com o Governador onde tiveram muitas conversas esperançosa onde estiveram com o senador Eduardo Braga onde se comprometeu em manda recurso para a nossa saúde para o nosso Município onde estiveram também com o Governador onde falou sobre o novo Bairro onde iriam apresenta o projeto para pavimentação das ruas do nosso Bairro a Iluminação para um saneamento básico tinha certeza que iria dá certo, onde falou que iriam hoje fazer uma visita aquele bairro para ver as Casa que estava arma para averígua para ajuda esse problema da cobertura das casas, agradeceu cada vereador que esteve em Manaus juntamente com o prefeito a nossa vice prefeita onde estivermos articulando com os deputados, senadores e governador em busca de nosso povo, onde falou para vereadora Mônica onde estiveram no Denit onde acrescentaram a Orla de Nogueira, onde o senador Eduardo Braga iria destinar recurso para construir a Orla de Nogueira, onde comentou sobre a estrada que tinha conversado com o prefeito que falou que já tinha chegado os cimentos a areia e os seixos para fazer a manutenção da estrada, bom dia a todos. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES
Vereadora

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C425518F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 22 (vinte) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Precisamente às vinte horas no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº946 – Bairro São Francisco à Sexta Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Edgar Litaiff Mendes Junior, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Janderson Oliveira de Souza, Kael de Macedo Pinheiro, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Igo Campelo Cavalcante, Mônica Sinfrônio Monteiro, Macelly Lavor Rodrigues Gama e Miriam de Castro Gomes e Mauricio Cruz de Souza. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, a leitura do Requerimento Parlamentar Nº001/2025 – de Autoria do Vereador Edgar Litaiff Mendes Junior – Solicita da Secretaria Municipal de Obras em Caráter de Urgência e Providências da Pavimentação da Rua Natal a pedido dos moradores, Leitura do Requerimento Parlamentar Nº001/2025 – de Autoria do Vereador Valdinei Cardenes de Souza – Solicitava de Construção de Dois Redutores de Velocidade (Quebra Mola) em frente a Escola Johannes Petrus e da Escola Atanazia Frazão e Leitura do Projeto de Lei Nº 01/2025 – PMA – Altera a Lei Municipal nº. 219, de 11 de Março de 2024, que Institui a Politica Municipal de Ensino do Município de Alvarães, para Incluir a Regulamentação da Educação Integral para os anos Finais do e Ensino Fundamental. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Edgar para fazer a defesa de seu Requerimento. E com palavra o vereador Edgar falou que seu requerimento visava a efetivar as atribuições parlamentaras trago à Esta Casa o apoio dos Moradores da Rua Natal onde o mesmo, solicitam em caráter de urgência, providências da pavimentação da pavimentação da referida via, pois está intrafegável, pois lá reside moradores que estão sofrendo devido esse período de chuva. Após a defesa do Vereador o senhor Presidente colocou em votação o requerimento onde foi aprovado por Unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes na Sessão. Dando prosseguimento a reunião o senhor presidente fez a defesa de seu requerimento, onde solicitava de Construção de dois redutores de velocidade (quebra mola) em frente a escola Johannes Petrus e da Escola Atanaza Frazão, onde a via localizada em frente À Escola Johannes Petrus em se mostrado extremamente perigosa, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos. Motoristas vêm trafegando em alta velocidade, sem respeitar as normas de transito e colocando em risco a integridade física de crianças, pais, professores e demais pedestres. Logo em seguida o senhor presidente colocou em votação o requerimento onde foi aprovado por Unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes na sessão. Dando continuidade à reunião o senhor presidente colocou em deliberação o Projeto de Lei nº01/2025 – PMA – que Altera Lei Municipal Nº219, de 11 de março de 2024, que institui a politica municipal de ensino do município de Alvarães, para incluir regulamentação da educação integral para os anos final do ensino fundamental, passou para as comissões competente desta Casa de Leis. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou a palavra ao Secretário de produção, Abastecimento e Transporte o Senhor Edirlan Rodrigues. E com a palavra o Secretário Edirlan deu bom dia a todos, onde falou que iriam falar um pouco de seu trabalho que estava começando, onde tinha começado com o ano diferente, hoje tinha o seu subsecretário Luiz Augusto onde tinha vindo para soma e fortalecer mais o setor primário junto as instituições as organizações que trabalhavam, esse setor que desenvolvia uma região que alavancava a economia de renda que fortalecia os sistema alimentares o combate a fome, o nosso intuito aqui era falar um pouco das politicas publicas, onde queríamos desenvolver este ano na parceria junto com a secretaria do meio ambiente na pessoa do Secretario Odoney Maciel, esse ano era muito particular, muito especial quando mundo inteiro iriam falar sobre sócio economia, o Pará iria ser o Estado e Belém iria ser a Capital Mundial, desse tema tão importante para o desenvolvimento sustentável do mundo especialmente aqui na Amazônia, porque quando se falava de Amazônia onde conhecia a nossa particularidade porem outros Estados que não faziam partir do Amazônia, outros Estados Interno de pais que não conhecia Amazônia, onde via agente com aquele olhar do Globo reporte, sabíamos que tínhamos a nossas pendências tínhamos dificuldade a logística que muitas das vezes não favorecia essa região mais somos persistente porque foram os nosso ancestrais, nosso avós e pais que desenvolveram, que desenvolveram essa região que hoje cada parlamentar tinha como obrigação também de lutar pelo desenvolvimento sustentável do nosso Município , aqui estava representando essa partir tão importante aqui mesmo colegas de trabalho onde estamos para falar desse terma onde iriamos discutir os três dias Vereador Francisco na Aldeia Marajai dia sete, oito e nove onde iria ter três dias de eventos falando sócio e economia que era tão importante agente desenvolver o plano de ação um plano que seja uma Lei antificante ou uma Lei estruturante e que qualquer pessoa que queira sentar na cadeira do Executivo o Prefeito que for esse plano tinha que ser executado porque sem o plano agente ficava sem planejamento Executivo fica a mercê de muitas questão onde passava pela nossa frente e não sabia resolver porque não tinha planejado, onde tinha ouvido os vereadores falando sobre questão do transito, onde possamos olhar melhor nessa partir da cidade onde tinha pessoa que tinha dificuldade de se comover, onde comentou sobre o Censo de Nossa cidade que precisava ter de novo o novo censo porque Alvarães tinha mais de vinte três mil pessoas onde o censo que fizeram só tinha dando quinze mil habitante, por isso que estávamos aqui para desenvolver as politicas publicas Estadual e Federais e também fazer politicas publicas municipais esse tema tão importante, onde iriam discutir sobre as prioridades as cadeias produtivas prioritárias que sabíamos que aqui em Alvarães era a farinha porem com esse preço baixo da farinha, onde gostaríamos adversidade agrícola se tornasse edificante em nosso Município porque somente de mandioca e farinha não conseguia mais viver porém nesse plano nesse três iriam discutir como gostaríamos de versificar a produção de uma governança ambiental mais era claro que estavam criando um plano tão importante que poucos município estavam ainda se reconhecendo a fazer e Alvarães sai na frente porque justamente queríamos fazer forte financeiro para o nosso município, sabemos que o município de Alvarães onde não tinha arrecadação igual a Tefé e igual a Coari as secretarias como prefeito falava tinha obrigação de busca incentivo fiscais para que possa aportar aqui no nosso município, onde convidou os vereadores para participar desse evento na comunidade do Marajaí agradeceu pela oportunidade em outra ocasião iria trazer o seu plano de ação e muito obrigado. O Secretário Odoney deu bom dia a todos e falou só para atualizar a população de Alvarães tinha vinte três mil cento trinta e dois pessoas em Alvarães onde era exigido o plano direto acima de vinte mil, onde só tinha vindo informa aos vereadores sobre ações de reciclagem que tinha sido montada com o apoio da prefeitura e do Sebrai na secretaria de produção na próxima semana se over sessão onde pediu espaço aos senhores onde possamos apresentar os membros da associação de reciclagem a nossa proposta de trabalho e agradecer a Câmara que nos ajudaram os EPIS onde estava fazendo plano de ação aonde iria trabalha na cidade, falou para presidente que queria vir não quando fosse chamado mais sim queria ter espaço para expor o seu trabalho. O senhor Subsecretário Luiz deu bom dia a todos, falou que tinha sido convidado pelo prefeito para fazer partir dessa equipe do secretário de produto, onde comentou mais de oitos superintendência onde os vereadores Gregson e Kael estiveram junto fazendo essas visitas, onde tinha sido articulado muitas coisa, onde ninguém fazia nada porque a Câmara não fazia nada sozinha e prefeitura também, onde tinha que ver essa sintonia o Município a Câmara e o governo Federal e Estadual onde tinha corrido atrás superintendência que competia o nosso setor primário onde deixaram as portas abertas isso era muito importante, onde tinham vasado muito como a SPU, os grandes avanço dos nosso agricultores hoje era intubação da terra, sabia que a maioria da Terra de Alvarães era do Estado da União, então atrás de superintendência da patrimônio da União SPU onde iremos conseguir para os Agricultores um termo que chamamos Taus que o Termo de uso sustentável da terra a partir desse documentos iria poder ira qualquer banco e instituição o seu

empréstimo hoje o que o agricultor sofria mais em questão de credito porque muitas das vezes quer comprar um forno vai no banco o banco pedia o documento da terra não tinha ai não conseguia fazer esse empréstimo mais graça essa parceria que o Deputado Sinésio, onde estava ajudando o nossos Agricultores, estava aqui para soma e muito obrigado. Dando continuidade a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Francisco. E com apalavra o Vereador Francisco deu bom dia a todos, agradeceu a presença dos secretários que se fazia presente o Secretario de produção e o senhor Edirlan e o secretário do meio ambiente Odiney Maciel e Subsecretário Luiz, onde falou que estava na comissão de agricultura esta ali para ajuda, onde sua exclamação era louvável sabemos que Alvarães onde o povo só trabalhava com monocultura só trabalhava com a farinha, fazendo que os agricultores pudessem trabalhar a especificação da produção aonde vinha trazer beneficio aos agricultores onde era muito louvável comentou onde trabalhava na calha do Cutumitá onde começou a plantão que o INCRA onde fizeram aquelas casa lá a pessoa da natura estiveram lá no Curumitá sugerindo aos comunitários extraísse toda a quantidade de óleo da copaíba e da Andiroba o que extraísse a Natura comprava sabe quanto extraíram o projeto nenhum o negocio era farinha, a coca cola também na época os subintendente tiveram lá também, naquela época a coca cola propões que toda a produção de cana de açúcar compra ninguém aderiu onde colocaram na cabeça a monocultura que era a farinha, onde comentou sobre o mercado municipal sobre a tabela de preço soa pescado que precisava ter no mercado porque não tinha os vendedores estavam vendo aleatoriamente. O senhor presidente falou para o vereador Francisco que sua colocação tinha sido bem colocado mais iria discutir sobre a data para convida associação para discutir sobre o preço do pescado mesmo, ainda comentou sobre a presença dos pessoas da cosama que se faziam presente na sessão que após a sessão pediu para os senhores vereadores que permanecesse no recinto para conversa com os pessoal da cosama. O Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Janderson. E com a palavra o Vereador Janderson deu bom dia ao publico presentes, onde fez o agradecimentos finais, agradeceu as pessoa que tiveram no evento nos jogos interculturais do município de Alvarães, agradeceu esta Casa que esteve presente na abertura dos jogos e também tiveram na finalização dos jogos, agradeceu o Prefeito Lucenildo que não mediu esforço para aquele evento acontecesse, agradeceu o Deputado Abdala pelo emenda de cinquenta mil reais, agradeceu o Deputado Mario Cesar Filho onde destino o recurso de cinquenta mil reais para o nosso evento, agradeceu o secretário do Meio Ambiente Odiney Maciel onde fizeste as artes e muito obrigado por sua presença, agradeceu o secretário Edirlan por ser parceiro, onde via a sua preocupação como o nosso povo e vir à preocupação do prefeito Lucenildo dando apoio, e nada mais agradeceu a secretaria de saúde que passou durante o evento estiveram presente todos os dias, agradeceu a secretaria de esporte na pessoa do Secretário Siney que esteve lá presente também auxiliando esse evento, agradeceu o secretario de finança o Senhor Sales onde não médios esforços para ajuda e gradeceu essa Casa onde disponibilizou um recurso para o nosso evento e nada mais meu muito obrigado. O Vereador Kael deu bom dia a todo, parabenizou o nosso secretário Edirlan, o nosso Secretário Odiney Maciel e subsecretario Luiz Augusto, o presidente da associação o Senhor João Mendes pelo trabalho que estava desenvolvendo uma secretaria que sempre estava em campo, e trazendo melhorias para o nosso povo, podia corta com seu apoio, onde falou que dia oito estaria presente neste evento no Marajaí e bom dia a todos. O Vereador Edgar deu bom dia a todos, agradeceu os nobres vereadores e os públicos presentes gradeceu a presença de nosso Secretario Edirlan de produção e do meio ambiente Ney Maciel e subsecretario Luiz falou que os nossos agricultores estava sendo bem representado para que venha fazer um excelente trabalho, comentou que durante esses quatro anos do nosso prefeito Alvarães tinha crescido muito com melhorias aos agricultores como a limpeza dos ramais isso abrange os agricultores que estava dia a dia fazendo o seu trabalho tinha uns projetos da secretária de produção para ser aprovado em prol dos agricultores e bom dia a todos. O Vereador Igo deu bom dia a todos, só em agradecer a Deus pela oportunidade e a todos os secretariados que se encontrava aqui, Edirlan, Ney e João que Deus abençoe a todos, onde agradeceu a todos por ter vindo de livre e espontânea vontade esporte seus trabalho quando tinha secretario que tinha sido convidado e não tinha vindo e bom dia a todos. A Vereadora Miriam deu bom dia a todos, só tinha agradecer a presença dos secretários que se faziam presentes, Edirlan, Ney e João era bem vindo a esta Casa, onde falou para o Secretário Ney que quando a secretária de obras fosse convocada que também a secretaria do meio ambiente também viesse porque era as duas secretárias que trabalhavam em parceria, onde tinha sido bem colocado a respeito dos bueiros que estava todos entupidos e sem as tapas, e também muitos terrenos baldes, onde precisava esta aliando onde essa secretarias que precisava esta junto para fazer um trabalho adequado em nosso Município, comentou ainda sobre os agricultores que era uma partir que esses povos eram bem unidos no qual dependemos desses agricultores, por que dependemos dessa farinha, parabenizou o secretário Edirlan por sua atitude por correr atrás de recurso para ajuda esse povo, solicitou do presidente quando fosse convoca o secretario de Educação que convocasse também os gestores e coordenadores, porque umas de sua questão era sobre os gestores e coordenadores seu presidente e muito obrigado que deus abençoe a todos. O Vereador Gregson deu bom dia a todos, onde cumprimentou o Secretário Edirlan, secretário Ney e Subsecretário Luiz e presidente da Associação João Mendes, falou para os secretários que podiam contar com seu apoio, quando precisarem estava prontamente em ajuda essas secretarias, quando estiver esse projeto dessa secretária estaria aqui para vota, agradeceu o

Vereador Janderson pela recepção no marajaí, agradeceu também o Vereador por ter ido até o Deputado Abdalas atrás do recurso para esse evento, e gradeceu o Vereador Mauricio por ter ido a Deputado Mário César Filho também ter conseguindo o Recurso para esse Evento, agradeceu a prefeitura de Alvarães que também dou cinquenta mil reais para esse evento, agradeceu também o presidente por ter também contribuído e a todos a Câmara de Vereadores ter doado três mil reais para premiação e bom a todos. A Vereadora Macelly deu bom dia a todos, onde parabenizou o secretário Edirlan, onde sabia de seu trabalho onde esteve em Manaus onde teve juntado ao secretário onde tinha visitado algumas instituição e viu o seu esforço era muito louvável quem dera que todos os secretários fosse dedicado com esse secretário de produção, onde comentou sobre sua secretaria com o prefeito era muito empenhado porque não falava fazia acontecer, parabéns pelo seu esforço podia com tá com nós vereadores, secretario Ney sabia de seu esforço sabia que o Luiz tinha vindo para soma, sabia de sua capacidade, onde ressaltou que podia conta com seu apoio, era muito bom saber que suas secretaria tinha vindo sem precisar de manda oficio, onde queria mostra o seu trabalho em suas secretarias parabéns a todos e conte com essa Casa nós estaremos sempre a disposição e muito obrigado. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES
Vereadora

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B4182F49

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Aprova o Parecer Prévio Nº73/2024 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, favorável à aprovação das Contas, referente às contas da Prefeitura Municipal de Alvarães relativos ao Exercício de 2021 de responsabilidade do Prefeito Municipal o Senhor Lucenildo de Souza Macedo.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Conta Anuais da Prefeitura Municipal de Alvarães Referente ao Exercício de 2021 de Responsabilidade do Senhor **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, Prefeito Municipal de Alvarães**.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 18 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente – CMA

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vice Presidente - CMA

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Secretária da Mesa Diretora - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B5190208

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 16/2025 - GPCMA

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor (a) da Câmara Municipal de Alvarães e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, o Senhor Valdinei Cardenes de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas pelo 4º, Inciso I da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Cronograma de férias do Setor de Pessoal desta Casa Legislativa e as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDERa Funcionária **ORIETE FERREIRA FOGAÇA,** com o Cargo de**AUXILIAR LEGISLATIVA**, deste Poder Legislativo, 30 (trinta) dias de Férias, no Período 04/03/2025 à 03/04/2025.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE VALDINEI CARDENES DE SOUZA, ALVARÃES, AM.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C367B6B1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 18/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 14 de Março de 2025.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **IGO CAMPELO CAVALCANTE**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 16/03/2025 à 27/03/2025, conforme solicitação no Memorando nº 05/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
No Tribunal de Conta – Na Escola de Contas Públicas.
Na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
Na Assembleia Legislativa – No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 14 de Março de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente – CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:FD8C4758

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 19/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 18 de Março de 2025.

A Vereadora **MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 18/03/2025 à 07/04/2025, conforme solicitação no Memorando nº 06/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
No Tribunal de Conta – Na Escola de Contas Públicas.
- Na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – No Gabinete do Deputado Mário Cesar Filho.
- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
- No Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

- Na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
– Na Casa Legislativas do Estado do Amazonas – FECLAM.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 18 de Março de 2025.

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Presidente em Exercício –CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C6EDDF10

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 20/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 14 de Março de 2025.

A Vereadora **MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **KAEL DE MACEDO PINHEIRO**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 18/03/2025 à 07/04/2025, conforme solicitação no Memorando nº 07/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- No Tribunal de Conta – Na Escola de Contas Públicas.
2 - Na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – No Gabinete do Deputado Mário Cesar Filho.
3 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
4 - No Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
5 - Na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
6 - Na Casa Legislativas do Estado do Amazonas – FECLAM.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 14 de Março de 2025.

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Presidente em exercício - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:DB090E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 21/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 14 de Março de 2025.

A Vereadora **MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Servidor para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor **VICTOR HUGO COSTA DE SOUZA**, o pagamento de uma (04) diária, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 18/03/2025 à 21/03/2025, conforme solicitação no Memorando nº 08/2025/CMA.
Art. 2º **Art. 2º** A viagem tem como objetivo:
1 - No Tribunal de Conta do Estado do Amazonas
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 14 de Fevereiro de 2025.

MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:EF62F44F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 22/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 14 de MARÇO de 2025.

A Vereadora **MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador **MAURICIO CRUZ DE SOUZA**, o pagamento de cinco (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à capital Manaus/AM, referente aos dias 16/03/2025 à 07/04/2025, conforme solicitação no Memorando nº 09/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- No Tribunal de Conta – Na Escola de Contas Públicas.
2 - Na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – No Gabinete do Deputado Mário Cesar Filho.
3 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
4 - No Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
5 - Na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
6 - Na Casa Legislativas do Estado do Amazonas – FECLAM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento das diárias descritas no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM em Exercício, 14 de Março de 2025.

MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:FC8BE7AA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 23/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 14 de Março de 2025.

A Vereadora **MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 16/03/2025 à 07/04/2025, conforme solicitação no Memorando nº 10/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
1- Na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Mário César Filho.
2– No Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
3– Ministério da Agricultura e Pecuária.
4 - Na Secretaria de Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
5 - Na Casa Legislativas do Estado do Amazonas – FECLAM.

Na Assembleia Legislativa – para participar da Sustentabilidade, Desenvolvimento e participação Popular do Estado do Amazonas - FECLAM.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 14 de Março de 2025.

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Presidente em Exercício -CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A1F1A306

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 24/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 28 de Março de 2025.

A Vereadora, **MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Vereadora **MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 30/03/2025 à 10/04/2025, conforme solicitação no Memorando nº 11/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
– No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
- Na Secretaria de Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
Na Assembleia Legislativa – para participar da Sustentabilidade, Desenvolvimento e participação Popular do Estado do Amazonas - FECLAM.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 24 de Março de 2025.

MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO
Presidente em Exercício - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:FD9BE12F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 25/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 28 de Março de 2025.

A Vereadora, **MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Vereadora **MIRIAM DE CASTRO GOMES**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 30/03/2025 à 10/04/2025, conforme solicitação no Memorando nº 12/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
1- Na Assembleia Legislativa – para participar da Sustentabilidade, Desenvolvimento e participação Popular do Estado do Amazonas - FECLAM.
2- No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
3- Na Secretaria de Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
4- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 28 de Março de 2025.

MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:2ECB1904

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 26/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 28 de Março de 2025.

A Vereadora, **MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **JANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 30/03/2025 à 10/04/2025, conforme solicitação no Memorando nº 13/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- Na Assembleia Legislativa – para participar da Sustentabilidade, Desenvolvimento e participação Popular do Estado do Amazonas - FECLAM.
No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
- Na Secretaria de Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
4 - No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 28 de Março de 2025.

MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO
Presidente em Exercício - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:AD3ABF84

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 27/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 28 de Março de 2025.

A Vereadora, **MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 30/03/2025 à 10/04/2025, conforme solicitação no Memorando nº 14/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
1 - Na Assembleia Legislativa – para participar da Sustentabilidade, Desenvolvimento e participação Popular do Estado do Amazonas - FECLAM.
2-No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
3- Na Secretaria de Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
4 - No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 28de Março de 2025.

MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO
Presidente em Exercício - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:499985BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 28/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 28 de Março de 2025.

A Vereadora **MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Servidor para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor **MARCOS CLEUTER RODRIGUES FERREIRA**, o pagamento de uma (10) diária, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 30/03/2025 à 10/04/2025, conforme solicitação no Memorando nº 04/2025/CMA.
Art. 2º– A viagem tem como objetivo
1 – Na Escola do Legislativo Senador José Lindoso.
– No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
- Na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 28 de Março de 2025.

MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:3087DF0E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 29/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 28 de Março de 2025.

A Vereadora, **MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 30/03/2025 à 10/04/2025, conforme solicitação no Memorando nº 15/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- Na Assembleia Legislativa – para participar da Sustentabilidade, Desenvolvimento e participação Popular do Estado do Amazonas - FECLAM.
- No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
- Na Secretaria de Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 28 de Março de 2025.

MÔNICA SINFRONIO MONTEIRO
Presidente em Exercício - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:ABCDB5C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 51/2025 – GPCMA

Alvarães/AM, 02 de JUNHO de 2025.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador **MAURICIO CRUZ DE SOUZA**, o pagamento de cinco (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à capital Manaus/AM, referente aos dias 02/06/2025 à 12/06/2025, conforme solicitação no Memorando nº 36/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- Na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - No Chefe de Gabinete Raimundo Ribeiro de Oliveira Filho.
- No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Felipe Souza
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento das diárias descritas no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM em Exercício, 02 de Junho de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:9E0E8BE5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 52/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 02 de Junho de 2025.

O Vereador, **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR**, o pagamento de cinco (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 02/06/2025 à 12/06/2025, conforme solicitação no Memorando nº 37/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- Na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - No Chefe de Gabinete Raimundo Ribeiro de Oliveira Filho.
- No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Felipe Souza

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 02 de Junho de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F94AFFD4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 53/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 02 de Junho de 2025.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **IGO CAMPELO CAVALCANTE**, o pagamento de sete (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 02/06/2025 à 12/06/2025, conforme solicitação no Memorando nº 38/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- Na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - No Chefe de Gabinete Raimundo Ribeiro de Oliveira Filho.
- No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Felipe Souza

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 02 de Junho de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente – CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:7F9A1458

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 54/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 16 de Junho de 2025.
O Vereador, **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Vereadora **MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA**, o pagamento de cinco (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 17/06/2025 à 27/06/2025, conforme solicitação no Memorando nº 39/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.
- No Gabinete do Deputado Mario César Filho.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 16 de Junho de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente – CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:91D372A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 55/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 18 de Junho de 2025.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **KAEL DE MACEDO PINHEIRO**, o pagamento de cinco (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 19/06/2025 à 29/06/2025, conforme solicitação no Memorando nº40/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- No Gabinete do Deputado – Mário César Filho.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:2A92BD40

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 56/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 18 de Junho de 2025.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES**, o pagamento de cinco (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 18/06/2025 à 28/06/2025, conforme solicitação no Memorando nº 25/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- No Gabinete do Deputado – Mário César Filho.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SPUZA
Presidente - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:296895FB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 57/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 18 de Junho de 2025.

O Vereador, **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Vereadora **MIRIAM DE CASTRO GOMES**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 18/06/2025 à 28/06/2025, conforme solicitação no Memorando nº 42/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- No Gabinete do Deputado – Mário César Filho.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D97FA1A8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 58/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 18 de Junho de 2025.

O Vereador, **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Vereadora **MIRIAM DE CASTRO GOMES**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 18/06/2025 à 28/06/2025, conforme solicitação no Memorando nº 42/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- No Gabinete do Deputado – Mário César Filho.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:2EAEF529

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 59/2025 - GPCMA

Alvarães/AM 18 de Junho de 2025.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Vereadora **MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO**, o pagamento de Cinco (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 18/06/2025 à 29/06/2025, conforme solicitação no Memorando nº 43/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- No Gabinete do Deputado – Mário César Filho.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

VALDINEI CARDENES SOUZA
Presidente – CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:BE5CC9B2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 59/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 18 de Junho de 2025.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Vereadora **MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO**, o pagamento de Cinco (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 18/06/2025 à 29/06/2025, conforme solicitação no Memorando nº 43/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- No Gabinete do Deputado – Mário César Filho.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

VALDINEI CARDENES SOUZA
Presidente – CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A02BA1A5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 60/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 25 de Junho de 2025.

O Vereador **MAURICIO CRUZ DE SOUZA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, o pagamento de cinco (05) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à capital Manaus/AM, referente aos dias 25/06/2025 à 03/07/2025, conforme solicitação no Memorando nº 44/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM em Exercício, 25 de Junho de 2025.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Presidente em Exercício de Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0A94A6BE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
CONTRATO VERBAL Nº 001/2025

Objeto: Serviços de Manutenção Elétrica, Conserto do Motor, Reposição de Peças e Conserto do Casco de Alumínio da Lancha "Jacaúna".

A Câmara Municipal de Amaturá, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: MIGUEL LOPES DA SILVA FILHO, CNPJ nº 29.997.526/0001-70, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da

Câmara Municipal de Amaturá, situada na Av. 21 de junho, n◦ 1740 - Centro – Amaturá/AM.

Amaturá/AM, 13 de janeiro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:A6F386C7

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019-2025/GP, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Fica Instituído Ponto Facultativo nas dependências Administrativas do Poder Legislativo do Municipal de Amaturá no dia 16 de julho 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662/1949, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, que declara os feriados nacionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0127/2025-GP/PMA, DE 27 de janeiro de 2025 que institui o Calendário Oficial dos Feriados e Ponto Facultativo do poder Executivo Municipal no ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1 – Fica estabelecido o Ponto Facultativo nas dependências Administrativas do Poder Legislativo do Municipal de Amaturá no dia 16 de julho 2025 em comemoração ao Dia de Nossa Senhora do Carmo e Tiração do Mastro de São Cristóvão.

Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 14 de julho de 2025.

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de julho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:0F298E99

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PORTARIA Nº 58 DE 14 DE JULHO DE 2025.

DESPACHO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Considerando o teor do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de que trata o **PROCESSO Nº 002/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 -DGLC/SEC/ADM/CMA, Ref. ao Processo Administrativo N° 027/2025 – SEC/ADM/CMA;**
Considerando que o presente Processo atingiu o objetivo almejado;
Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica N° 014/2025/PROC/JUR/CMA e o Parecer N° 003/2025 da Coordenadora de Controle Interno da Câmara Municipal, e em ambos se manifestam favoráveis quanto a legalidade do certame recomendando ao prosseguimento para a Homologação e Adjudicação; e,
Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentações através das Resoluções Nºs 001 e 002/2024 – CMA.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM.

RESOLVE:

ART. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, o teor do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação datado de 10/07/2025, de que trata o **PROCESSO Nº 002/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 -DGLC/SEC/ADM/CMA, Ref. ao Processo Administrativo N° 027/2025 – SEC/ADM/CMA, cujo** o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer software integrado de gestão tipo ERP, objeto é a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de serviços/produtos do tipo de licença de uso dos softwares integrados de gestão tipo ERP, dos módulos:
1) Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI;
2) Sistema Integrado de Pessoal -SIP;
3) Sistema de Secretaria -SSE;
4) Sistema de Controle Interno Municipal - SCIM; e,
5) Treinamentos, conversões de dados, customização, suporte e manutenção, com fornecimento das respectivas atualizações dos aplicativos, que permitem atender as determinações do Decreto Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, dentre outros, etc.

ART. 2°- ADJUDICAR a contratação da **Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.233/0001-38 e Inscrição Estadual (SP) Nº 35.230.566.160-1, com sede a Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, cidade de Bálsamo/SP, CEP 15140-000, na qual foi considera apta a ser contratada, conforme consta o Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de que trata o **PROCESSO Nº 002/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA, Ref. ao Processo Administrativo N° 027/2025 – SEC/ADM/CMA.**

ART. 3º - O total global envolvendo o **PROCESSO Nº 002/2025 - DGLC/SEC/ADM/CMA, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 -DGLC/SEC/ADM/CMA, Ref. ao Processo Administrativo N° 027/2025 – SEC/ADM/CMA,** é de R$ 18.396,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais), com pagamentos desdobrado da seguinte forma:
a) R$ 1.408,00 (mil quatrocentos e oito reais) a serem pagos mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses; e,
b) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a serem pagos em parcela única concluído o treinamento, conversão de dados, customização e atualizações do aplicativo.

ART. 4°- O prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual e ordem de fornecimento de produtos/serviços, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, obedecidos ao disposto nos artigos 106, 107 e 108 da Lei Federal Nº 14.133/2021, com previsão resumida nos artigos 278 e 280 da resolução Nº 002/2024, da Câmara Municipal de Apuí/AM.

ART. 5°- Determino a Secretarias Administrava, a elaboração do Termo de Contrato e Ordem de Fornecimento e proceda as respectivas publicações.

ART. 6°- Determino a Secretaria Financeira a adoção de providencias para a emissão do respectivo empenho e inclusão das despesas no cronograma de pagamento.

ART. 7°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 14 de julho de 2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:262FA284

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para viajar atfé Manaus no período de 23 a 24.04.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23 e retorno às 18:00 horas do dia 24:

a) Participar de reunião na Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura – SEPA para tratar de interesses do município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:92A707C4

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, que locomoveu-se até Manaus no período de 29 a 30.04.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 19:00 horas do dia 30:

a) Participar de audiência no Escritório de Apoio do Senador Plinio Valério, para tratar de demandas para o Município de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:2174871F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para viajar até Manaus no período de 23 a 24.04.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23 e retorno às 18:00 horas do dia 24:

a) Audiência no Gabinete do Deputado Estadual Mario César Filho no dia 23 e 24 de abril de 2025 para tratar de assuntos de interesse do município.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:19929C44

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para viajar até Manaus no período de 23 a 24.04.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23 e retorno às 14:00 horas do dia 24:

a) Audiência no Gabinete do Deputado Federal Fausto JR, para tratar de assuntos referente ao Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(dois) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil, se sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0D0E6E7A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para viajar até Manaus no período de 23 a 24.04.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23 e retorno às 18:00 horas do dia 24:

a) participação de audiência no Gabinete do Deputado SAULLO VIANA, parar tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:9CC6B7CD

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para viajar até a Manaus no período de 23 e 24.04.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23 e retorno às 18:00 horas do dia 24:

Participação em reunião no Gabinete do Deputado Plinio Valério.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.428,8O** (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 22 dias do mês de abril de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:99859CFC

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para viajar até Manaus no período de 29 a 30.04.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 18:00 horas do dia 30:

Participar de reunião na Assembleia do Estado do Amazonas, Gabinete do Deputado Rozenha, para tratar de assuntos Parlamentares

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 28 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:D0E3BEA1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** em 02 (duas) diárias, para viajar até Manaus no período de 29 a 30.04.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 18:00 horas do dia 30:

Participar de reunião no Gabinete da Deputada Estadual joana Darc, para tratar de assuntos do Interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.125,20**(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 28 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:9B69B48A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para viajar até Manaus no período de **29 e 30.04.2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 18:00 horas do dia 30:

Participar de reunião no Gabinete da Diretoria Técnica do Interior na Sede da Amazonas Energia;
Audiência no Escritório do Dep. Pauderney Avelino na Sede Manaus.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.125,20**(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 28 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:FF1ADFA3

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para viajar até Manaus no período de 29 e 30.04.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 18:00 horas do dia 30:

a) Participar de Audiencia no Gabinete do Deputado Estadual Rozenha, na Assembleia Legislativa ALEAM

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 28 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:925F9CC4

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **LUIZ HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA VILLAR** para viajar até Manaus no período de **29 e 30.04.2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 18:00 horas do dia 30:

Participar de audiência no Escritório de Apoio do Senador Plinio Valério

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.125,20**(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 28 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:63AC7A18

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para viajar até Manaus no período de **29 a 30.04.2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 18:00 horas do dia 30:

a) Participar de audiência no Escritório do Senador Plinio Valério.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ **2.125,20** (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 28 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:D865710C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para viajar até Manaus no período de **05, 06 e 07.05.2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 18:00 horas do dia 07:

a) Audiência no Gabinete do Deputado João Luis, para tratar sobre demandas dos Vereadores da Câmara de Careiro.
b) Reunião no Escritório Jurídico ISAAC MIRANDA para tratar sobre assuntos da Câmara.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.732,40**(dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 30 dias do mês de abril de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8401DD9C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/25 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Estabelece percentual da Gratificação a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Careiro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o que estabelece o Artigo 115 do Estatuto do Servidor Público Municipal do Municipio de Careiro.

Considerando, o que estabelece o ATO do Presidente nº 001, que institui a Gratificação a Servidores Efetivos e Comissionados deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. – **ESTABELECE** os percentuais das gratificações a serem pagos aos servidores da Câmara Municipal de Careiro, conforme especificação na tabela abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL (%)
	Roberto Carlos Suares	Vigia	60

Art. 2º. – Revogam-se os efeitos da **Portaria nº 028 de 18 de fevereiro de 2025**.
Art. 3º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de abril de 2025.

VEREADORBERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:68904358

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

DIRETORIA FINANCECIRA
EXTRATO DE EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços, para Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Embarcação Regional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**.** Abertura da Sessão/Data do Pregão/Disputa de Preços: 29/07/2025 às 9h30min (Horário de Brasília); No endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 931248. O Edital e seus anexos, poderão ser consultados no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2025 às 08h00min.

Coari/Am, 14 de julho de 2025.

HUEILON VIEIRA SOARES -
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Coari.

Publicado por:
Francyanne da Silva Fogassa
Código Identificador:DE21B5FA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 001/2025 – CPC/CMH

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 001/2025 – CPC/CMH

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM**,no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Dispensa nº. 001/2025 – CPC/CMH;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOque foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a dispensa de licitação nº 001/2025, pelo menor preço por item, para acontratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços alteração no projeto arquitetônico com a finalidade de otimizar o aproveitamento do espaços não aproveitados inicialmente, cujas melhorias incluem a implantação de um auditório, melhorias no plenário com acesso restrito para vereadores, uma sala de espera para convidados e a implantação de uma nova fachada. Essas mudanças visam proporcionar maior funcionalidade e conforto às instalações da nova Câmara MunicipaldeHumaitá-AM, conforme especificado adiante.

II – ADJUDICARos objetos da Licitação o Arquiteto **ISRAEL DE ARAUJO SOUSA**, REGISTRO CAU Nº A111056-0, para o item 1.

III - PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Humaitá – Amazonas, 07 de julho de 2025.

Vereador MANOEL DOMINGOS, DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:FCD32987

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CMH

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CMH

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços

DATA DA ASSINATURA:07 de julho de 2025.

PARTÍCIPES: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ e o Arquiteto **ISRAEL DE ARAUJO SOUSA, REGISTRO CAU Nº A111056-0.**

OBJETO:contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços especializados em arquitetura e/ou engenharia, para alteração no projeto arquitetônico com a finalidade de otimizar o aproveitamento dos espaços não aproveitados inicialmente, cujas

melhorias incluem a implantação de um auditório, melhorias no plenário com acesso restrito para vereadores, uma sala de espera para convidados e a implantação de uma nova fachada. Essas mudanças visam proporcionar maior funcionalidade e conforto às instalações da nova Câmara MunicipaldeHumaitá-AM, conforme especificado adiante.
VALOR GLOBAL: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS),

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta dias)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotações orçamentarias: Órgão: Poder Legislativo, Unidade – Câmara Municipal de HUMAITÁ. Projeto Atividade: 3.3.90.36– Serviços a Terceiros pessoa física.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Humaitá – Amazonas, 07 de julho de 2025.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:5613752D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – CPC/CMM

Com base nas informações constantes do PROCESSO Nº 060/2025 – CPC/CMM, referente ao PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – CPC/CMM; que tem como objeto: Eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), BEM COMO ÓLEO LUBRIFICANTE**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré e considerando que foram observados os prazos recursais, os termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:.

ZENILSON RODRIGUES BATISTA – CNPJ: 27.984.992/0001-95 – Endereço: Comunidade Cachoeirinha, Margem Esquerda do Rio Madeira – Zona Rural – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (97) 99156-3708, para os itens: 01 e 02, com o valor Global de: **R$: 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).**

BAZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 13.991.459/0001-46 – Endereço: Rua Heitor Stockler de França. 396 – 14º Andar – Conjunto 1407 – Edifício Neo Business, CEP: 80030-030 – UF: PR – Município: Curitiba – Telefone: (41) 4101-6462, para os itens: 3, e 4, com o valor Global de: **R$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais).**

N BENTES DA SILVA – CNPJ: 00.776.197/0002-36 – Endereço: Estrada Raimunda Batista Pires Nº 02 – Santo Antônio - CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré - para o item: 5, com o valor Global de: **R$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 13 de junho de 2025.

ADRA MARIA DOS REIS MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:C6D90458

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – CPC/CMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº 062/2025 – CPC/CMM,** referente ao **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – CPC/CMM**; que tem como objeto: Eventual Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré-AM e considerando que foram observados os prazos recursais, os termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:.

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ 37.722.924/0001-01, Ins. Estadual nº 05.421.373-8, Travessa Aderson de Menezes, 32 - Sala 01 - São Jorge - Manaus – Amazonas – CEP. 69033-110 – TELEFONE (92)98170-8080 - E-mail pycomercio@gmail.com, para os itens: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30 e 32, com o valor Global de: **R$: 11.002,00 (onze mil e dois reais).**

L R A DA MATA LTDA, CNPJ: 42.980.537/0001-05, Ins. Estadual nº 05.462.117-8, Avenida Joaquim Nabuco, nº 153, centro - Manaus-Amazonas – CEP. 69005-080, TELEFONE: (92)9474-1202 - E-mail: brilhantecomercio2023@gmail.com, para os itens: 01, 8, 18, 26, 27 e 28, com o valor Global de: **R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais).**

ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 51.237.294/0001-00 – Endereço: Rua Araçal Nº 15 – Flores - CEP: 69.058-848 – UF: AM – Município: Manaus – TELEFONE: (92) 99267-9878 – Email: amservicosecomercios@gmail.com - para os itens: 2, 3, 4 e 24, com o valor Global de: **R$ 4.807,20 (quatro mil oitocentos e sete reais e vinte centavos).**

FREIRE E RIBEIRO E COMERCIO VAR. DE MAT. ELET. LTDA, CNPJ: 43.416.217/0001-90, Ins. Estadual nº 05.436.873-1 - Rua Moises Menezes Evangelista nº 5983, Bairro: Armando Mendes - Manaus-Amazonas, CEP: 69.089-053, TELEFONE: (92)99145-6746 / (92) 3624-5271 -e-mail: licitacao@startcomercio.com.br, para o item: 31, com o valor Global de: R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.866.576/0002-88 - Rua Piramboia nº 201 – Galpão 02 – Vila Carrão – São Paulo/São Paulo, CEP: 03425-030, TELEFONE: (11) 96650-5968 - e-mail: comercial@dmlux.com.br, para o item: 15, com o valor Global de: R$: 380,80 (trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.153.737/0001-38 – Avenida Amazonas nº 127-B, bairro: Centro, CEP: 69280-000, TELEFONE: (92) 98541-8775(WhatsApp) - e-mail: chikutcomercio@gmail.com, para o item: 16, com o valor Global de: R$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 30 de junho de 2025.

ADRA MARIA DOS REIS MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:80A40451

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – CPC/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – CPC/CMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – CPC/CMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: Eventual Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré-AM.

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação as Empresas:

A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA – TIPO: EPP/SS – LC123: Não – Documento 00.505.344/0001-52 – Endereço: Av. Eduardo Ribeiro – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (97) 3385-1522, para os itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44 e 46, com o valor Global de: **R$: 41.025,32 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).**

CHIKUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 26.153.737/0001-38 – Endereço: AVENIDA AMAZONAS, Nº 127, CENTRO, B, – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (92) 98541-8775, para os itens: 2, 5, e 34, com o valor Global de: **R$ 1.856,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).**

H DA S MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 46.936.692/0001-85 – Endereço: RUA IRACEMA Nº 39 - BAIRRO DA PAZ - CEP: 69.048-180 – UF: AM – Município: MANAUS - Telefone: (93) 99226-0265, para os itens: 3, 06, 15, 18, 23 e 26, com o valor Global de: **R$ 6.209,95 (seis mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).**

AGRO SÃO JOSÉLTDA – TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 10.521.513/0001-00 – Endereço: TRAVESSA D PEDRO I, 571 - MAZZARELLO, – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (97) 99177-8424 OU (97) 98430-3924, para os itens: 41 e 45, com o valor Global de: **R$ 5.847,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais).**

M M EMPREENDIMENTOS– TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 52.199.903/0001-47– Endereço: RUA SALVADOR Nº 440, COND. SOBERANE; SALA 106; LETRA F, ADRIANOPOLIS, - CEP: 69.048-18 69057-040 – UF: AM – Município: MANAUS - Telefone: - para os itens: 40, 42 e 47, com o valor Global de: **R$ 5.663,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 13 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:684CE0FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – CPC/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – CPC/CMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – CPC/CMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: Eventual Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré-AM.

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação as Empresas:

JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA – CNPJ: 33.237.434/0001-69 – Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, nº 1333 – CEP: 69076-380 – UF: AM – Município: Manaus – Telefone: (92) 36345671, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 64 e 65, com o valor Global de: **R$: 30.390,40 (trinta mil trezentos e noventa e quarenta reais).**

CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ: 52.955.071/0001-41 – Endereço: Rua Comandante Paulo Varela, nº. 23 – altos sala C – da Paz, CEP: 69048-120 – UF: AM – Município: Manaus – Telefone: (92) 98189-6199, para os itens: 13, 14, 34, 44, 45, 52, 56, 61 e 62, com o valor Global de: **R$ 5.675,50 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

NATALIA CARDOSO BARATA – CNPJ: 50.522.607/0001-00 – Endereço: Rua Pedro Elisiário Nº 1366 – compensa 2 - CEP: 69.035-570 – UF: AM – Município: Manaus - para os itens: 39, 40, 41, 42 e 63, com o valor Global de: **R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).**

ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 51.237.294/0001-00 – Endereço: Rua Araçal Nº 15 – Flores - CEP: 69.058-848 – UF: AM – Município: Manaus - para os itens: 20 e 53, com o valor Global de: **R$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 13 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:4FE8EFB9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – CPC/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – CPC/CMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – CPC/CMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: Eventual Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré-AM.

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação as Empresas:

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ 37.722.924/0001-01, Ins. Estadual nº 05.421.373-8, Travessa Aderson de Menezes, 32 - Sala 01 - São Jorge - Manaus – Amazonas – CEP. 69033-110 – TELEFONE (92)98170-8080 - E-mail pycomercio@gmail.com, para os itens: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30 e 32, com o valor Global de: **R$: 11.002,00 (onze mil e dois reais).**

L R A DA MATA LTDA, CNPJ: 42.980.537/0001-05, Ins. Estadual nº 05.462.117-8, Avenida Joaquim Nabuco, nº 153, centro - Manaus-Amazonas – CEP. 69005-080, TELEFONE: (92)9474-1202 - E-mail: brilhantecomercio2023@gmail.com, para os itens: 01, 8, 18, 26, 27 e 28, com o valor Global de: **R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais).**

ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 51.237.294/0001-00 – Endereço: Rua Araçal Nº 15 – Flores - CEP: 69.058-848 – UF: AM – Município: Manaus – TELEFONE: (92) 99267-9878 – Email: amservicosecomercios@gmail.com - para os itens: 2, 3, 4 e 24, com o valor Global de: **R$ 4.807,20 (quatro mil oitocentos e sete reais e vinte centavos).**

FREIRE E RIBEIRO E COMERCIO VAR. DE MAT. ELET. LTDA, CNPJ: 43.416.217/0001-90, Ins. Estadual nº 05.436.873-1 - Rua Moises Menezes Evangelista nº 5983, Bairro: Armando Mendes - Manaus-Amazonas, CEP: 69.089-053, TELEFONE: (92)99145-6746 / (92) 3624-5271 -e-mail: licitacao@startcomercio.com.br, para o item: 31, com o valor Global de: R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.866.576/0002-88 - Rua Piramboia nº 201 – Galpão 02 – Vila Carrão – São Paulo/São Paulo, CEP: 03425-030, TELEFONE: (11) 96650-5968 - e-mail: comercial@dmlux.com.br, para o item: 15, com o valor Global de: R$: 380,80 (trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.153.737/0001-38 – Avenida Amazonas nº 127-B, bairro: Centro, CEP: 69280-000, TELEFONE: (92) 98541-8775(WhatsApp) - e-mail: chikutcomercio@gmail.com, para o item: 16, com o valor Global de: R$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 30 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:625C0BF9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 - CMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

PARTÍCIPES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 13.991.459/0001-46, para os itens: 3 e 4, com o valor Global de: **R$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:BC6E7656

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - CMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

PARTÍCIPES: CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA, CNPJ n° 00.505.344/0001-52, para os itens 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44 e 46, com o valor Global de: **R$: 41.025,32 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:BFDEC08E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2025 - CMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

PARTÍCIPES: CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa M M EMPREENDIMENTOS, CNPJ n° 52.199.903/0001-47, para os itens: 40, 42 e 47, com o valor Global de: **R$ 5.663,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:3EA43A46

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 - CMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

PARTÍCIPES: CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa N BENTES DA SILVA, CNPJ n° 00.776.197/0002-36, para o item: 5, com o valor Global de: **R$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:B06B5FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - CMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

PARTÍCIPES: CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 51.237.294/0001-00, para os itens: 20 e 53, com o valor Global de: **R$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:376FCCC9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - CMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

PARTÍCIPES: CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA** – CNPJ: 37.722.924/0001-01, para os itens05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30 e 32, com o valor Global de: **R$: 11.002,00 (onze mil e dois reais).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 30 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:EB9F0ACD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - CMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

PARTÍCIPES: CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa **L R A DA MATA LTDA,** CNPJ: 42.980.537/0001-05, Ins. Estadual nº 05.462.117-8, Avenida Joaquim Nabuco, nº 153, centro - Manaus-Amazonas – CEP. 69005-080, TELEFONE: (92)9474-1202 - E-mail: brilhantecomercio2023@gmail.com, para os itens: 01, 8, 18, 26, 27 e 28, com o valor Global de: **R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 30 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:C105556A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - CMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

PARTÍCIPES: CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa **ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 51.237.294/0001-00 – Endereço: Rua Araçal Nº 15 – Flores - CEP: 69.058-848 – UF: AM – Município: Manaus – TELEFONE: (92) 99267-9878 – Email: amservicosecomercios@gmail.com - para os itens: 2, 3, 4 e 24, com o valor Global de: **R$ 4.807,20 (quatro mil oitocentos e sete reais e vinte centavos).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 30 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:67C26073

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - CMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

PARTÍCIPES: CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa **FREIRE E RIBEIRO E COMERCIO VAR. DE MAT. ELET. LTDA,** CNPJ: 43.416.217/0001-90, Ins. Estadual nº 05.436.873-1 - Rua Moises Menezes Evangelista nº 5983, Bairro: Armando Mendes - Manaus-Amazonas, CEP: 69.089-053, TELEFONE: (92)99145-6746 / (92) 3624-5271 -e-mail: licitacao@startcomercio.com.br, para o item: 31, com o valor Global de: R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais).

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 30 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:442DB02F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - CMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

PARTÍCIPES: CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI,** CNPJ: 30.866.576/0002-88 - Rua Piramboia nº 201 – Galpão 02 – Vila Carrão – São Paulo/São Paulo, CEP: 03425-030, TELEFONE: (11) 96650-5968 - e-mail: comercial@dmlux.com.br, para o item: 15, com o valor Global de: R$: 380,80 (trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 30 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:CADC3DC4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - CMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

PARTÍCIPES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa **CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 26.153.737/0001-38 – Avenida Amazonas nº 127-B, bairro: Centro, CEP: 69280-000, TELEFONE: (92) 98541-8775(WhatsApp) - e-mail: chikutcomercio@gmail.com, para o item: 16, com o valor Global de: R$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 30 de junho de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:7B47D4B3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Espécie: Contrato nº 021/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25.
Contratada: D S de Arruda, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41.
Objeto: Serviços de Limpeza, Roçagem e Jardinagem do Terreno da Camara Municipal de Rio Preto Da Eva.
Valor Global:R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de execução: 06 (seis) meses.
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 020/2025.
Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 04 de julho de 2025.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:DE4D0EF0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO LEGISLATIVA DE CONTRATAÇÃO PUBLICA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2025-CLCP/CMTBT, do tipo Maior Percentual de Desconto, destinados** a **"CONTRATAÇÃO PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCARÇÃO, CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS BAGAGENS E REEMBOLSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM",** considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO E HOMOLOGO** as empresas e os objetos do presente pleito conforme segue:

A empresa **H E VIAGENS E TURISMO LTDA,** sob o CNPJ nº 41.344.171/0001-15, situada na Rua Iritama - 48 – Cidade Nova – Município de Manaus/Am, **vencedora do item: 01** totalizando um percentual de desconto sobre a taxa de serviço da agência de 10,5% (Dez virgula cinco por cento)

Tabatinga (AM), 14 julho de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:B7C90BF0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 050/2025/CMU-GP UARINI-AM, 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **LUIZ FREDSON LOPES PEREIRA**, CPF nº 039.951.452-05, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 42653-9, a viajar à Cidade de Tefé no período de 15/07/2025 a 21/07/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com base na nova da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e Processos Licitatórios, Dispensa e Registro de Preços, de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido Servidor, conforme Tabela de

diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 14 de julho de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:8B1D272F

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 051/2025/CMU-GP UARINI-AM, 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **WALTER SANTA CRUZ FILHO**, CPF nº 997.970.202-82, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 10742-5, a viajar à Cidade de Tefé no período de 15/07/2025 a 21/07/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com base na nova da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e Processos Licitatórios, Dispensa e Registro de Preços, de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para o referido Servidor, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 14 de julho de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:A5A08178

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 052/2025/CMU-GP UARINI-AM, 14 DE JULHO DE 2025

.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **BRUNO SILVA DO CARMO**, CPF nº 040.227.672-86, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 49600-6, a viajar à Cidade de Tefé no período de 15/07/2025 a 21/07/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com base na nova da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e Processos Licitatórios, Dispensa e Registro de Preços, de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido Servidor, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 14 de julho de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:DFD7E7D9

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 053/2025/CMU-GP UARINI-AM, 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL**, CPF nº 895.774.502-53, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 521358-4, a viajar à Cidade de Tefé no período de 15/07/2025 a 21/07/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com base na nova da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e Processos Licitatórios, Dispensa e Registro de Preços, de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 02 (duas) diárias para o referido Servidor, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 14 de julho de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly r Lopes Cordovil
Código Identificador:CE39CA9C

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 054/2025/CMU-GP UARINI-AM, 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora **MARIA GORETH GUDES GARCIA**, CPF nº 618.244.702-82, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 520215-9, a viajar à Cidade de Tefé no período de 15/07/2025 a 21/07/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com base na nova da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e Processos Licitatórios, Dispensa e Registro de Preços, de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para a referida Vereadora, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, em 14 de julho de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly r Lopes Cordovil
Código Identificador:3DC37C94

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 03/2025/COHASB

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 03/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de manutenção emergencial em rede de esgoto, estação de tratamento, sistema de bombeamento e reservatórios do Conjunto Habitacional Rio Madeira, no município de Humaitá-AM**.

Credor: E P S COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 43.154.841/0001-66
Valor: R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Data da Ratificação: 12 de maio de 2025.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-PREF

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:73B0329B

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023/COHASB

Processo: 08/2023/COHASB
Inexigibilidade: 02/2023-IL
Contratada: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 18.718.109/0001-24
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de fornecimento de licença de softwares integrados e aplicação de reajuste financeiro pelo IGP-M (7,02%), conforme cláusula contratual.
Novo Prazo de Vigência: 12 meses a partir de 13/07/2025.
Valor Global: R$ 70.491,93 (setenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 13/07/2025.
Signatário: Renan Castro Maia – Diretor Presidente – COHASB.

Humaitá/AM, 13 de julho de 2025.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:E35D4CE5

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023/COHASB
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023-IL
CONTRATO Nº 18/2023/COHASB
RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
Em conformidade com o disposto no art. 26 da **Lei Federal nº 8.666/93**, e considerando:
A justificativa técnica apresentada pela área demandante;
O parecer jurídico favorável quanto à legalidade e regularidade do aditivo;
A necessidade de **continuidade da prestação dos serviços de licenciamento de softwares integrados essenciais às atividades da COHASB**;
O direito da contratada ao **reajuste de valores pelo IGP-M acumulado no período (7,02%)**, conforme previsto na cláusula contratual;
A prorrogação do contrato pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 13/07/2025, até 13/07/2026**, mantendo a regularidade administrativa;
RATIFICO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023/COHASB, firmado entre a Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB e a empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para prorrogação de vigência e aplicação do reajuste de 7,02% sobre o valor contratual, resultando no novo valor global de R$ 70.491,93 (setenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), de acordo com a legislação vigente e em estrita observância ao interesse público.

Humaitá/AM, 13 de julho de 2025.

RENAN CASTRO MAIA –
Diretor Presidente – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:8C7F4894

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
ERRATA - DECRETO Nº 015 DE 09 DE JULHO DE 2025

Na publicação do **DECRETO Nº 015/IPRETAB DE 09 DE JULHO DE 2025,** referente a Cessação do Benefício de Pensão por Morte, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de julho de 2025, Edição 3895 e Código Identificador: 14F0B64C.

ONDE SE LÊ:
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LEIA-SE:
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS PARA A DATA DA EMANCIPAÇÃO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPRETAB, em 14 de julho de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT 2025

Publicado por:
Deyse Souza de Almeida
Código Identificador:A375FAA5

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E LEI Nº 260 DE 13 DE MAIO DE 2013.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IRANDUBA, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA**, CNPJ N 14.299.649/0001-60.

CONTRATADO: ROBERNILSON COSTA DOS SANTOS**,** CPF Nº 438.681.182-68.

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de rotina, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.

DA VIGÊNCIA: a contar do dia 14/07/2025 e término previsto para o dia 14/01/2026, podendo ser prorrogado ou não, por conveniência da Administração Pública.

REMUNERAÇÃO: valor mensal de 01 (um) salário mínimo, mais o valor referente a férias, décimo terceiro salário, auxílio transporte, auxílio alimentação e salário família, se preenchidos nos requisitos por lei, com carga horária de 40h horas semanais.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:0A8BB879

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/2021, elaborado pela Comissão Municipal de Contratações Públicas;
CONSIDERANDO, que a pessoa física apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Termo de Referência/Projeto Básico;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna da Comissão Municipal de Contratações Públicas, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da pessoa física declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado em favor da pessoa física **JAMES DE OLIVEIRA BATALHA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 405.260.382-68 e RG nº 0952435-5 SSP/AM, residente e domiciliado na Estrada Alvarães-Nogueira, nº 188, zona rural, Comunidade de Nogueira, CEP: 69.540-000, Alvarães/AM;
II – DETERMINAR a adoção da medida cabível para a futura contratação;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 11 DE ABRIL DE 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:5E6A81A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261 /2025 -GAB/PMA

Concede diárias ao Coordenador Pedagógico Geral do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **ALCLIMAR MENDES MARINHO,** Coordenador Pedagógico Geral do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **13/07/2025 a 17/07/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 289/2025-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da Formação Continuada em Apropriação de Resultados e Intervenção Pedagógica SADEAM 2024, que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de Julho de 2025, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, no Centro de Eventos Plaza Shopping, localizada na Av. Djalma Batista, 2100 – Capada, Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 14 de Julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:51434358

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0180/2025-GP/PMA, DE 27 MARÇO DE 2025.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMATURÁ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 200 e seus incisos I, II, VI e VII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 094/2013, de 19 de Setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária de Amaturá/Am;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º - A designação dos servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Amaturá/Am:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
Fiscal Sanitário	Adelcinei Ferreira da Silva
Fiscal Sanitário	Antônio Ferreira Rodrigues Neto
Fiscal Sanitário	Eliadelson da Silva Ramos
Fiscal Sanitário	Maureci Monteiro dos Santos

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitário, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo Administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - O Mandato dos membros terá duração de (1) ano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 27 de março de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de março de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:488387A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0181/2025-GP/PMA, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Exonerar por falecimento a servidora Pública do cargo de *provimento efetivo SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA e, dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o art. 82, Inciso VI da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto nº 711/2016-GP/PMA, de 03 de outubro 2016;

DECRETA:

Art. 1°. Exonerar por falecimento a servidora **Sarita Claudia Llucema Castilla**, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Zona Urbana/40 H - Classe MSC V, Matr. Nº 1932-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2025.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 03 de abril de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:16B6D0E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0183/2025-GP/PMA, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia a Sra. JÚBIA GONÇALVES CARVALHO, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Gabinete e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Sra. **JÚBIA GONÇALVES CARVALHO**, portador do RG/CPF nº 000.416.252-85, para o cargo de Provimento em Comissão, ***Assessor de Gabinete*** **– Código AD3**.

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 04 de abril de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:740FC58F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0184/2025-GP/PMA, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Desvinculação do (a) Servidor (a) Rosena dos Santos Rabelo do Quadro Efetivo de Funcionário desta Prefeitura declara vacância do respectivo cargo por motivo de aposentadoria e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o art. 40 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.212/91, e a Concessão de Aposentadoria Voluntária ou por Tempo de Contribuição, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CONSIDERANDO, o Art. 82, Inciso V, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994.

DECRETA:

Art. 1º. A Desvinculação do (a) servidor (a) Efetivo Estatutário, Sr. (a) **Rosena dos Santos Rabelo** portador do CPF nº: 565.650.702-53, Matricula nº 178-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de funcionários desta Prefeitura, devido a Aposentadoria por tempo de Contribuição, concedido através do Benefício nº 229.413.531-2, pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 09 de abril de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/ Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B516DFF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0185/2025-GP/PMA, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia a Sra. NEYLA DE HOLANDA CRUZ para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefia de Setores de Serviços Específicos – Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Sra. **NEYLA DE HOLANDA CRUZ,** portador do RG 1972886-7, para o cargo de Provimento em Comissão, ***Chefia De Setores De Serviços Específicos*** **–** Código AD6.

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.
Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 09 de abril de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1F911AC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0186/2025-GP/PMA, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Designa o servidor efetivo, Sr. CARLOS ALBERTO BARBOSA DUSSAN, na função Gratificada, de CHEFIA - Código FG2 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 25/1994, 08 de março de 1994, que dispões sobre a Reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017-GP/PMA, de 02 de maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o ANEXO I da Lei Municipal Nº 173/2022-Gp/PMA, de 20 de julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Memo Nº 01/2025 – SEEEL**;**

DECRETA:

Art. 1° - A designação do servidor efetivo, Sr. **CARLOS ALBERTO BARBOSA DUSSAN,** para a função Gratificada, de **Chefia -** Código FG2.

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto no ANEXO I da Lei Municipal Nº 173/2022-Gp/PMA, de 20 de julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de maio de 2017.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 11 de abril de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F48F1EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0187 /2025-GP/PMA, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora ADENILZA RUBEM MORAIS e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 08 de Março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá.

CONSIDERANDO, o Memorando n° 130/2025 - SEMED protocolado em 11 de abril de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - A concessão da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a Servidora ADENILZA RUBEM MORAIS, Matrícula nº 1228-1, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, a contar a partir do dia **9º de abril de 2025 a 09 de abril de 2027.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir do dia 09 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 15 de abril de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A4FB2C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0188 /2025-GP/PMA, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora LUANA CRISTINA DOS SANTOS DIAS e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 08 de Março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá.

CONSIDERANDO, o Memorando n° 130/2025 - SEMED protocolado em 11 de abril de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - A concessão da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a Servidora LUANA CRISTINA DOS SANTOS DIAS, Matrícula nº 4293-2, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, a contar a partir do dia **9º de abril de 2025 a 09 de abril de 2027.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir do dia 09 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 15 de abril de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:BD10D10F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0189 /2025-GP/PMA, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora RAQUEL BATISTA DOS SANTOS JACAUNA e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 08 de Março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá.

CONSIDERANDO, o Memorando n° 130/2025 - SEMED protocolado em 11 de abril de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - A concessão da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a Servidora RAQUEL BATISTA DOS SANTOS JACAUNA, Matrícula nº 1872-1, no Cargo de MERENDEIRO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, a contar a partir do dia **9º de abril de 2025 a 09 de abril de 2027.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir do dia 09 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 15 de abril de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1D41F987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0190/2025-GP/PMA, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) S.r. (a) Gustavo Pinheiro de Almeida, do cargo de Farmaceutico em Contrato Administrativo e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando n° 071/2025 – SEMSA.

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **Gustavo Pinheiro de Almeida**, do cargo de Farmaceutico em **Contrato Administrativo**.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 15 de abril de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8858E10C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0191/2025-GP/PMA, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) S.r. (a) Gustavo Pinheiro de Almeida do cargo de Bioquímico em Contrato Administrativo e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando n° 071/2025 – SEMSA.

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **Gustavo Pinheiro de Almeida** do cargo de Bioquímico em **Contrato Administrativo**.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 15 de abril de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E9F83F8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0192/2025-GP/PMA, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Sr. (a) Raulino José Guedes Macário, do cargo de Técnico em Análises Clínicas em Contrato Administrativo e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando n° 070/2025 – SEMSA.

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **Raulino José Guedes Macário**, do cargo de Técnico em Análises Clínicas de **Contrato Administrativo**.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 15 de abril de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:37CD5DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0210/2025-GP/PMA, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a Sra. LUCIANE GAMA MELO para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefia de Setores de Serviços Específicos – Código AD6 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:
Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Sra. **LUCIANE GAMA MELO,** portador do RG/CPF nº 912.192.722-72, para o cargo de Provimento em Comissão, ***Chefia De Setores De Serviços Específicos* –** Código AD6.
Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.
Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 07 de maio de 2025..

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:279E3378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0218/2025-GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSE DOS SANTOS BENTO do cargo de Provimento em Comissão, de Secretário Executivo Especial da Juventude – Código AD3, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 015/2025-GP/PMA;

DECRETA:

Art. 1° - A Exoneração do (a) Sr (a). **JOSE DOS SANTOS BENTO,** portador do RG 2972696-4, do cargo de Provimento em Comissão, de **Secretário Executivo Especial da Juventude –** Código AD3.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 01 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:970F6C84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0219/2025-GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeia o Sr. ALAN PEREIRA RAMOS para o cargo de Provimento em Comissão, de Secretário Executivo Especial da Juventude e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ALAN PEREIRA RAMOS**, portador do RG nº 2376009-5, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Especial da Juventude, código AD3.

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 01 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:09272211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0220/2025-GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. BRAGA ANIBAL TAVARES DE OLIVEIRA do cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II – Código AD5, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 079/2025-GP/PMA;

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado o Senhor **BRAGA ANIBAL TAVARES DE OLIVEIRA,** portador do RG 2302501-8, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico II,** Código AD5.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 01 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:590C0E30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0221/2025-GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeia o Sr. JOSE DOS SANTOS BENTO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II – Código AD5 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Senhor **JOSE DOS SANTOS BENTO**, portador do RG nº 2972696-4, para exercer o cargo de **Assessor Técnico II**, de Provimento em Comissão, código AD5.

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 01 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8BED9AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2025-GP/PMA, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede diárias em favor do (a) servidor (a), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, ÉRICA REIS GAMA e, dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 104/2025 - SEMAS;

CONSIDERANDO, a necessidade do (a) servidor (a), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), **ÉRICA REIS GAMA**, portadora do CPF Nº 027.544.332-95, Conta Bradesco, Agência: 3749 Conta: 0014667-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 02 a 12 de junho de 2025, para receber CAPACITAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO – SIBEC V2, que será realizado em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 10 (dez) diárias para o (a) servidor (a) **ÉRICA REIS GAMA**, no valor de R$ 1.967,30 (Mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 02 a 12 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 29 de maio de 2025.

Ciente:

Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ÉRICA REIS GAMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI ORGÂNICA DE AMATURÁ-AM, EM 29 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:122A0B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122/2025-GP/PMA, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER ESPECIAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Memorando nº 258/2025 pela Secretaria Municipal de Educação e, tendo em vista o disposto no art. 6º, "L" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para compor a Comissão de Contratação, em caráter especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares de Credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I – Mayla dos Santos Carvalho
Cargo: Professor de Educação Infantil
Matrícula: 6431-1

II – Leandrys Júnior Ferreira dos Santos
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 6516-1

III – Edilene Rubem da Costa
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 6596-1
Parágrafo único. A comissão designada será também responsável pela análise das habilitações e seleção dos projetos de venda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2025.
Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 02 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A8512E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0123 /2025-GP/PMA, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Lucas Simão Carvalho, do cargo de Motorista de ônibus e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) S.r. (a). **Lucas Simão Carvalho,** do cargo Motorista de ônibus, matrícula nº 5686-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 02 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F301850D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0124/2025-GP/PMA, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) Robson Alves Pimentel e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO, o Parecer 040/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) Robson Alves Pimentel Matrícula nº 579-1, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, no quinquênio de **2008 a 2012** no período de gozo no dia **03 de Junho a 31 de Agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 03 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:86C33533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0125/2025-GP/PMA, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) Conceição Saraiva Rabelo e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO, o Parecer 041/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) Conceição Saraiva Rabelo Matrícula nº 1851-1, ocupante do Cargo Efetivo Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, no quinquênio de **2016 a 2021** no período de gozo no dia **01 de Junho a 29 de Agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 02 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2DB505BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0126/2025-GP/PMA, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) Cristóvão Guimarães Cassiano e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO, o Parecer 039/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) Cristóvão Guimarães Cassiano Matrícula nº 503-2, ocupante do Cargo Efetivo Professor Indígena 20hrs Classe LPL III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2007 a 2012** no período de gozo no dia **01 de Junho a 29 de Agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 02 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5B713BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0127/2025-GP/PMA, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) Cristóvão Guimarães Cassiano e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO, o Parecer 038/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) Cristóvão Guimarães Cassiano Matrícula nº 503-2, ocupante do Cargo Efetivo Professor Indígena 20hrs Classe LPL II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2002 a 2007** no período de gozo no dia **01 de Junho a 29 de Agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 02 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8AED0619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0128/2025-GP/PMA, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) ROBERTINHO DA SILVA e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO, o Parecer 042/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) Robertinho da Silva Matrícula nº 1909-1, ocupante do Cargo Efetivo Professor Indígena 20hrs Classe LPL II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2012 a 2017** no período de gozo no dia **01 de Junho a 29 de Agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 02 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:DCC1E237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0129/2025-GP/PMA, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Synthia Suelen Gomes Simão, do cargo de Professor I Contratado e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) S.r. (a). **Synthia Suelen Gomes Simão,** do cargo Professor I Contratado, matrícula nº 6430-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 02 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:13F8A354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/2025-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Concede diária em favor do (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ARLINGTON DA COSTA MAURICIO e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO nº 025/2025 – SEMF/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor, Secretária Municipal de Finanças, **ARLINGTON DA COSTA MAURICIO**, RG nº 3112305-8 e CPF nº 037.548.132-00, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 0006787-3, ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 05 a 06 de maio de 2025, para cumprir ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS À GESTÃO FINANCEIRA, INCLUINDO REUNIÕES, ENTREGA DE DOCUMENTOS, TRATATIVAS COM FORNECEDORES E SETORES INTERNOS, no município de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 02 (duas) diárias para o (a) servidor (a) **ARLINGTON DA COSTA MAURICIO**, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 05 a 06 de MAIO de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2025.

CIENTE: Em_____/_____/_____**.**

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

_____
ARLINGTON DA COSTA MAURICIO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FF37CF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0131 /2025-GP/PMA, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Valdenei Ramos Simão, do cargo de Professor Leigo e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, a Senhora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) S.r. (a). **Valdenei Ramos Simão,** do cargo Professor Leigo, matrícula nº 6767-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 02 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:90E9D3E9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA LEI MUNICIPAL N.º 201/2025-GAB/PMA, EM 29 DE ABRIL DE 2025

"Altera a Lei Municipal n.º 186, de 6 de março de 2024, que institui a Política Municipal de Educação

Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá, para incluir a regulamentação da educação integral para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental."

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**
Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n.º 186, de 6 de março de 2024.

Art. 2º. O Parágrafo Único do art. 1º, da Lei nº 186, de 6 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. a Política Municipal de Educação Integral constitui-se como politica promotora de formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e critica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais.

REDAÇÃO ANTERIOR:

Art. 1.º (...)

Parágrafo único. a Política Municipal de Educação Integral constitui-se como politica promotora de formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e critica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes do, Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 2º. O item II, alínea "a", do art. 6º, da Lei Municipal nº 186, de 6 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)
II. Da organização curricular
a. A organização curricular do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino inclui o currículo básico obrigatório conforme definido na BNCC e no Referencial Curricular Amazonense (RCA), bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

REDAÇÃO ANTERIOR:

Art. 6º (...)
II. Da organização curricular
a. A organização curricular do Ensino Fundamental Anos Finais inclui o currículo básico obrigatório conforme definido na BNCC e no Referencial Curricular Amazonense (RCA), bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

Art. 3º. O Caput do art. 7º, da Lei Municipal nº 186, de 6 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º As matrículas nas atividades complementares ou extracurriculares serão realizadas pelos pais ou responsáveis legais dos alunos matriculados no Ensino Fundamental de 1º a 9º Ano das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá, obedecido os seguintes critérios:
(...)

REDAÇÃO ANTERIOR:

Art. 7º As matrículas nas atividades complementares ou extracurriculares serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá/AM.

Art.4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaturá/AM, elaborar um Plano de Implementação da Política Municipal de Educação Integral que contemple as diretrizes específicas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência dos alunos nesse nível de ensino.

Art. 5º. As demais disposições da Lei Municipal nº 186, de 6 de março de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE AMATURÁ/AM, em 29 de abril de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:18DA9728

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Anori, REGINALDO NAZARÉ DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Daúde enquanto instância colegiada deliberativa;

Considerando a imprescindível realização da 6º Conferência Municipal de Saúde no sentido de garantir a participação deste Município no estabelecimento das diretrizes para a construção do Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual, além da execução das respectivas políticas públicas, bem como definição das prioridades para a comunidade:

DECRETA,

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 01/07/2025, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Anori-Am, *para o dia 25/07/2025*.

Art. 3º - O tema central da Conferência será,*"Anori pela Inovação na Gestão:*Construindo uma Saúde Pública Eficiente e Inclusiva".

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Quadra Poliesportiva Azemar da Costa Barros, situada na Avenida Professor Januário Nazaré, Centro.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela presidente pela Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo representante legal.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da prefeitura municipal de Anori-Am.

Art. 8°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 9°- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, EM 02 DE JULHO DE 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal Anori-AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:FDA07648

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025,** que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Anori, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **A B ADORNO, inscrita** no **CNPJ nº 46.377.607/0001-96**, vencedora com preço global de **R$ 2.508.500,00 (dois milhões quinhentos e oito mil quinhentos reais);**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 14 de julho de 2025.

REGINALDO NAZARE DA COSTA
Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:9E0FDB07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna públicopara os interessados que a Licitação do referido Processo Licitatório nº 067/2025,Pregão Presencial nº 031/2025cujoobjeto:Aquisição de Combustível, Lubrificantes, filtros e graxa para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apuí.A sessão foiSUSPENSA, devido ajustes ao termo de referência, seráRESTABELECIDOna Data: 22/07/2025 às 16:30.

Apuí/AM, 14 de julho de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeitomunicipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:378E2315

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**, por meio da**Secretaria Municipal de Saúde**, torna público que realizará**CREDENCIAMENTO de**pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços médicos em oftalmologia, para realização de consultas, exames e cirurgia de catarata e pterígio no município de Atalaia do Norte/AM.
O presente credenciamento será regido pela**Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o disposto no**art. 74**, e demais normas pertinentes.
Prazo para apresentação de documentos:

Os interessados poderão apresentar a documentação para credenciamento a partir do dia**15/07/2025**em dias úteis, no horário das**08h às 12h**, na sede da**Comissão Permanente de Licitação**, Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na**Rua Augusto Luzeiro, 65, Centro, Atalaia do Norte/AM.**
Prazo de vigência do edital:

O edital permanecerá aberto**por prazo indeterminado**, enquanto houver interesse público na contratação dos serviços, podendo ser suspenso ou encerrado mediante aviso prévio publicado nos mesmos meios de divulgação.
Disponibilização do edital completo:

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no**Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp)**, no site oficial do Municipal https://atalaiadonorte.am.gov.br, e na sede da Prefeitura.
Informações adicionais:
Poderão ser obtidas por meio do emailcomissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com

Atalaia do Norte (AM), 14 de Julho de 2025

CASSIANE DE MELO CANDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:D8BB79C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 14/GAB-ATN, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. ***DESIGNAR,*** o servidor **MARCELO MOURA DE CARVALHO**, ocupante do cargo COMISSIONADO de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**

TURISMO, Matrícula: **7004**, para ***representar*** o Município de Atalaia do Norte-AM, na Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico**,** qual ocorrerá no Auditório da sede do Governo na Avenida Brasil, n. 3925, Santo Agostinho – Manaus/AM, no dia **15 de julho de 2025**, com início **09h** e término **13h.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publica-Se E Cumpra-Se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:5B66D017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Contratação – CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 28/07/2025, às 10:00h (horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, visando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES".
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 14 de julho de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria no 021/2025

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:5260EA6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025, DE 14 JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PARA REALIZAR O ASSESSORAMENTO TÉCNICO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO AMAZONAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o servidor realizara a transmissão ao vivo e acompanhara a nível de assessoramento técnico os jogos escolares dos atletas do município de Barcelos a Capital do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **GEOVAN BRAGA GARCIA,** o total de 07 (sete) diárias na modalidade estadual, Assessor, no período 14/07 a 27/07, em Manaus /AM.
Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3C36BADF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento parcelado de Medicamentos Hospitalares, com aquisição exclusiva destinada ao Hospital Coriolano Cidade Lindoso, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **25/07/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 14 de julho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:3092F263

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025-CMC/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CMC/PMB,**da Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante da Ata de Sessão apresentada, onde foi considerada a Empresa **KEILA GUEDES DE BRITO - EPP, CNPJ Nº 26.594.688/0001-79**, como vencedor do referido certame, através da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CMC/PMB,** objetivando a **"**Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção de Escola Municipal de 4 (quatro) Salas na Comunidade Indígena Fortaleza, Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**.**

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de**R$ 553.665,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais),**para a execução do objeto da referida Concorrência Eletrônica**.**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 14 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:A119CF9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025-CMC/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CMC/PMB,**da Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante da Ata de Sessão apresentada, onde foi considerada a Empresa **IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00**, como vencedor do referido certame, através da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CMC/PMB,** objetivando a **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS"**.**

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de**R$ 1.588.807,81 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos),**para a execução do objeto da referida Concorrência Eletrônica**.**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 14 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:B4680996

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-CMC/PMB,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado.
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB;

RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **Dispensa de Licitação nº 012/2025-CMC/PMB**, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO DE RAIO X COM TECNOLOGIA DIGITAL DIRETA (DR), INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA E O TREINAMENTO OPERACIONAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM E BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CONFORME O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS",** com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a pessoa jurídica **E.R.M DE SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 31.597.128/0001-08**,no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária**: **Órgão:** 08.000-Fundo Municipal de Saúde. **Unidade:** 08.001-Fundo Municipal de Saúde. **Projeto Atividade:** 2.0.26-

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Natureza:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. **Recurso:** 500- Recursos não Vinculados de Impostos.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 14 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:B6D96017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

DECRETO Nº 005/ 2004, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

*O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,*

CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.

CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;

DECRETA:

Art. 1° - FICA pelo presente Decreto, nomeados em caráter efetivo, o Concursado abaixo relacionado, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 003/2003, apartir de 02 de fevereiro de 2004.

NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

ORDEM	*SERVIDOR*	*CARGO*
01	*RIDSON DOS SANTOS BARBOSA*	*FISCAL DE TRIBUTOS*

Art.2° - Determinar ao Servidor Público ora nomeado que se apresente no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumir seu repectivo Cargo, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta(30) dias a contar da publicação deste Decreto e após cumprida todas as formalidades legais.

Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, *em 19 de janeiro*
de 2004.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (2004).

DELDIMO BAHIA MARQUES
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:6F067BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

DECRETO Nº 006/ 2004, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.
O Dr. **Gilvan Geraldo de Aquino Seixas,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam pelo presente Decreto, nomeados em caráter efetivo, os Concursados abaixo relacionados, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 003/2003, apartir de 02 de fevereiro de 2004.

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	LIOMAR PEREIRA TAVARES	**GUARDA PATRIMONIAL** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
02	MIZAEL BARBOSA	**GUARDA PATRIMONIAL** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
03	WILLIAM ANTONIO BUTEL DA SILVA	**GUARDA PATRIMONIAL** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
04	HELIO ROBERTO TRINDADE CARNEIRO	**GUARDA PATRIMONIAL** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
05	FRANCISCO DA SILVA MOREIRA	**GUARDA PATRIMONIAL** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
06	JOSÉ DE ARIMATÉIA V. TAVARES	**GUARDA PATRIMONIAL** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

Art.2° - Determinar aos Servidores Públicos ora nomeados que se apresentem no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumirem seus repectivos cargos, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Decreto e após cumprida todas as formalidades legais.
Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de janeiro de 2004.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (2004).

DÉLDIMO BAHIA MARQUES
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:7E5E568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

O **Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA** , Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício, por substituição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferida e,
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homologada pelo Decreto Municipal nº 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - Fica pelo presente Decreto, nomeados em caráter efetivo,o Concursado abaixo relacionado, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do Anexo I da lei 003/2003, a partir de 11 de fevereiro de 2005.

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	RONNY VAN DOS SANTOS DA COSTA	GUARDA PATRIMONIAL **NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I**

Art.2° - Determinar ao Servidor Público ora nomeado que se apresente no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração, para assumir seu repectivo Cargo, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Decreto e após cumprida todas as formalidades legais.
Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de fevereiro de 2005.

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, aos (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco (2005).

JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS
Subsecretária Municipal De Administração, Designada.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:EAA6F294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022, DE 13 DE ABRIL DE 2004.

DECRETO Nº 022, DE 13 DE ABRIL DE 2004.
O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homologada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam pelo presente Decreto, nomeados em caráter efetivo, os Concursados abaixo relacionados, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos
Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 004/2003.

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	HOMERO FERREIRA DOS S. JUNIOR	**PROFESSOR RURAL** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
02	JEDEÃO ADRIÃO GAIA	**PROFESSOR RURAL** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
03	CEZAR AUGUSTO MARINHO DA SILVA	**PROFESSOR RURAL** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

Art.2° - Determinar aos Servidores Públicos ora nomeados que se apresentem no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumirem seus repectivos
cargos, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.
Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de abril de 2004.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municpal de Administração e Finanças, aos (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro (2004).

JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS
Subsecretária Municipal de Adm. e Finanças, Designada.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:A14D74CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

DECRETO Nº 023 / 2004, DE 15 DE ABRIL DE 2004.
*O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por Lei lhe são conferidas e,*
***CONSIDERANDO** o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatudo dos Funcionários Públicos do Município;*
***CONSIDERANDO** a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homologada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.*
***CONSIDERANDO** que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;*
DECRETA:
***Art. 1° -** Fica pelo presente Decreto, nomeado (a) em caráter efetivo, a Concursada abaixo relacionada, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do Anexo I da lei 003/2003, a partir de15 de abril de 2004.*

ORDEM	*SERVIDOR*	*CARGO*
01	*VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA*	***AGENTE SOCIAL*** *NÍVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I*

***Art.2° -** Determinar a(o) Servidor a(o) Público (a) ora nomeado (a) que se apresente no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumir seu repectivo Cargo, devendo assinar o competente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.*
***Art. 3° -** Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.*

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** em 15 de abril de 2004.*

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO *o presente Decreto na Secretaria Municpal de Administração e Finanças, aos (15) dias do mês de abril de ano de dois mil e quatro (2004).*

JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS
Subsecretária Municipal da SEMAF- Designada

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:64A49322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 023 / 2004, DE 15 DE ABRIL DE 2004.
O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por Lei lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatudo dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003. **CONSIDERANDO** que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - Fica pelo presente Decreto, nomeado (a) em caráter efetivo, a Concursada abaixo relacionada, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do Anexo I da lei 003/2003, a partir de15 de abril de 2004.

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	**AGENTE SOCIAL** NÍVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

Art.2° - Determinar a(o) Servidor a(o) Público (a) ora nomeado (a) que se apresente no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumir seu repectivo Cargo, devendo assinar o competente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.

Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de abril de 2004.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municpal de Administração e Finanças, aos (15) dias do mês de abril de ano de dois mil e quatro (2004).

JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS
Subsecretária Municipal da SEMAF- Designada

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:918360AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025, DE 23 DE MARÇO DE 2006 - GPMB.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 025, DE 23 DE MARÇO DE 2006 - GPMB.
O Senhor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício, por substituição legal, usando desuas atribuições quepor Lei lhe são conferidas etc...
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagado pelo Decreto Municipal nº 009/2003, de 23 de abril de 2003;
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - FICA pelo presente **DECRETO,** nomeado em caráter efetivo, os Concursados abaixo relacionados, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do Anexo I da lei 004/2003, a partir de 24 de março de 2006.

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	EMERSON ARCÂNGELO VASCONCELOS DA SILVA	**PROFESSOR** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
02	IVANILSON MARQUES DA SILVA	**PROFESSOR** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

Art.2° - Determinar aos Servidores Públicos ora nomeados que se apresentem no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração, para assumir seu repectivo cargo, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Decreto e depois cumprida todas as formalidades legais.
Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor a partir de 24 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de março de 2006.

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos (23) dias do mês de março do ano de dois mil e seis (2006).

RIDSON DOS SANTOS BARBOSA
Subsecretário Municipal de Administração, Designado.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:11AAD6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

DECRETO Nº 025, DE 24 DE MARÇO DE 2005.
O **Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício, por substituição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - FICA pelo presente Decreto, nomeado em caráter efetivo, o Concursado abaixo relacionado, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste

Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei nº 003/2003, a partir de 25 de março de 2005.

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	LUIZ CARLOS DA GAMA	**FISCAL DE POSTURA** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

Art.2° - Determinar ao Servidor Público ora nomeado que se apresente no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração, para assumir seu repectivo Cargo, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.

Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de março de 2005.

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, aos (24) dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (2005).

JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS
Subsecretária Municipal De Administração, Designada.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:AD54802C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027, DE 24 DE MARÇO DE 2006 - GPMB.

DECRETO Nº 027, DE 24 DE MARÇO DE 2006 - GPMB.

O Senhor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício, por substituição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.

CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 043, de 20 de fevereiro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1° - Fica pelo presente **DECRETO** nomeado em caráter efetivo, o Concursado abaixo relacionado, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 004/2003, a partir de 27 de março de 2006.

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
1.	SIDNEI SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA	**PROFESSOR** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

Art. 2° - Determinar ao Servidor Público ora nomeado que se apresente no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para assumir seu respectivo Cargo, devendo assinar o competente TERMO DE POSSE E COMPROMISSO dentro do prazo de (30) dias a contar da Publicação deste Decreto e depois de cumprida todas as formalidades legais.

Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor a partir do dia 27 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de março de
2006.

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, aos (24) dias do mês de março do ano de dois mil e seis (2006).

RIDSON DOS SANTOS BARBOSA
Subsecretário Municipal De Administração, Designado.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:D951BD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031, DE 21 DE JUNHO DE 2004

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 031, DE 21 DE JUNHO DE 2004
O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por Lei lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatudo dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam pelo presente Decreto, nomeados em caráter efetivo, os concursados abaixo relacionados, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do Anexo I da lei 003/2003, a partir de 21 de junho de 2004.

CARGO – GUARDA PATRIMONIAL		
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO**
01	LUIZ GONZAGA DA SILVA COSTA	**GUARDA PATRIMONIAL** NÍVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
02	LUIZ RAIMUNDO VIANA CARVALHO	**GUARDA PATRIMONIAL** NÍVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
03	KILDERSON DUTRA PRESTES	**GUARDA PATRIMONIAL** NÍVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
CARGO – AGENTE SOCIAL		
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO**
01	DANIELLE TEIXEIRA TAVARES COSTA	**AGENTE SOCIAL** **NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I**
02	NAZARÉ LIMA REIS	**AGENTE SOCIAL** **NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I**
03	ROSINALDO RIBEIRO COSTA	**AGENTE SOCIAL** **NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I**

Art.2° - Determinar aos Servidores ora nomeados que se apresente no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumir seu repectivo cargo, devendo assinar o competente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.

Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de junho de 2004.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos vinte e um (21) dias do mês de junho de ano de dois mil e quatro (2004).

DÉLDIMO BAHIA MARQUES
Subsecretário Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:03BC2B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032 -A, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

DECRETO Nº 032 -A, DE 26 DE ABRIL DE 2005.
O **Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício, por substituição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - Fica pelo presente Decreto, nomeado em caráter Efetivo, o Concursado abaixo relacionado, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 003/2003, a partir de 27 de abril de 2005.

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	JOSÉ ARINOS DA CRUZ GLÓRIA	FISCAL DE POSTURA NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

Art.2° - Determinar ao Servidor Público ora nomeado que se apresente no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumir seu repectivo cargo, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.

Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor a partir do dia 27 de abril de corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de abril de 2005.

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos (27 dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (2005).

JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS
Subsecretária Municipal De Administração, Designada.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:0CF25EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por Lei lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatudo dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam pelo presente Decreto, nomeados em caráter efetivo, a concursada abaixo relacionada, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do Anexo I da lei 003/2003, a partir de 1° de julho de 2004.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL		
ORDEM	NOME	CARGO
01	EDNA DA SILVA BELTRÃO	ASSISTENTE SOCIAL NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA

Art.2° - Determinar a Servidora ora nomeada que se apresente no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumir seu repectivo cargo, devendo assinar o competente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.
Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 30 de junho de 2004.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro (2004).

DÉLDIMO BAHIA MARQUES
Secretário Mun de Adm. e Finanças

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:3DE128E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034, DE 05 DE MAIO DE 2005.

DECRETO Nº 034, DE 05 DE MAIO DE 2005.

O **Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício, por substituição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.

CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;

DECRETA:

Art. 1° - Fica pelo presente Decreto, nomeado em caráter efetivo, o Concursado abaixo relacionado, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 003/2003, a partir de 06 de maio de 2005.

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	RIGOBERTO PAULO DE MENEZES BRIGLIA	**MOTORISTA REGIONAL** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

Art.2° - Determinar ao Servidor Público ora nomeado que se apresente no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumir seu repectivo cargo, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta(30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.

Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 05 de maio
de 2005.

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (2005).

JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS
Subsecretária Municipal De Administração, Designada.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:DF112506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038, DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 038, DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatudo dos Funcionários Públicos do Município;

CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homologada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.

CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviços;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam pelo presente Decreto, nomeados em caráter efetivo, os Concursados abaixo relacionados, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 004/2003.

CARGO – PROFESSOR RURAL		
ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	JEAN DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR
02	JOANA DA SILVA TAVARES	PROFESSORA

Art.2° - Determinar aos Servidores Públicos ora nomeados que se apresentem no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumirem seus repectivos cargos, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.

Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 01 de agosto de 2003.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao primeiro (1°) dia do mês de agosto de ano de dois mil e três (2003).

JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS
Subsecretária Municipal de Adm. e Finanças, Designada.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:1B532952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039, DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

DECRETO Nº 039, DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatudo dos Funcionários Públicos do Município;

CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homologada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.

CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviços;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam pelo presente Decreto, nomeados em caráter efetivo, os Concursados abaixo relacionados, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 003/2003, a partir de 01 de agosto de 2003.

NÍVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I		
ORDEM	NOME	CARGO
01	EGIVALSON MARINHO BELTRÃO	FISCAL DE POSTURAS
NÍVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I		
ORDEM	**NOME**	**CARGO**
01	JOÃO EVANGELISTA MARQUES DE AZEVEDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS RURAL
02	ROSIETE BELÉM DUTRA	AUX. DE SERVÇOS GERAIS RURAL

Art.2° - Determinar aos Servidores Públicos ora nomeados que se apresentem no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumirem seus repectivos cargos, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.

Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 01 de agosto de 2003.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao primeiro (1°) dia do mês de agosto do ano de dois mil e três (2003).

JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS
Subsecretária Municipal da SEMAF

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:43CC5092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040, DE 31 DE MAIO DE 2006 - GPMB.

DECRETO Nº 040, DE 31 DE MAIO DE 2006 - GPMB.
O Senhor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício, por substituição legal, usando desuas atribuições quepor Lei lhe são conferidas etc...
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 043, de 20 de fevereiro do corrente ano.
DECRETA:
Art. 1° - Fica pelo presente **DECRETO** nomeados em caráter efetivo, os Concursados abaixo relacionados, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 004/2003, a partir de 24 de março de 2006.

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
1.	Anderson Beltrão Marques	**PROFESSOR NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I**
2.	Milze Lúcia Jordão Ribeiro	**PROFESSOR** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

Art. 2° - Determinar aos Servidores Públicos ora nomeados que se apresentem no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para assumirem seus respectivos Cargos, devendo assinar o competente TERMO DE POSSE E COMPROMISSO dentro do prazo de (30) dias a contar da Publicação deste Decreto e depois de cumprida todas as formalidades legais.
Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor a partir do dia 20 de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de março de 2006.

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, aos (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (2006).

RIDSON DOS SANTOS BARBOSA
Subsecretário Municipal de Administração, Designado.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:BD000C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

DECRETO Nº 058/2003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

*O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,*

CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatudo dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.

CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam pelo presente Decreto, nomeados em caráter efetivo, os Concursados abaixo relacionados, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 003/2003, apartir de 01 de dezembro de 2003.

ORDEM	*SERVIDOR*	*CARGO*
01	*EVANDRO LIMA DOS SANTOS*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM **NÍVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I***
02	*ELIANA DE SOUZA PINTO*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM **NÍVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I***

Art.2° - Determinar aos Servidores Públicos ora nomeados que se apresentem no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumirem seus repectivos cargos, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.

Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de novembro de 2003.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de ano de dois mil e três (2003).

JOANA RAIMUNDO DE OLIVEIRA LUCAS
Subsecretária Municipal da SEMAF, Designada

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F0225E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 066/ DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.
O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal

Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homologada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - FICA pelo presente Decreto, nomeados em caráter **EFETIVO,** o Concursado abaixo relacionado, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 004/2003, apartir de 01 de setembro de 2004.

Nº de Ordem	NOME	CARGO
01	CLEUMAR PASSOS DOS SANTOS	PROFESSOR RURAL **NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I**

Art.2° - Determinar ao Servidor Público ora nomeado que se apresente no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumir seu repectivo cargo, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste **DECRETO** e após cumprida todas as formalidades legais.
Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **Decreto** entra em vigor na data retroativa de 01 de setembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 16 de setembro de 2004.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos (16) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (2004).

DÉLDIMO BAHIA MARQUES
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F9C6CB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

DECRETO Nº 067/2004, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homologada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - Fica pelo presente Decreto, nomeados em caráter efetivo, os Concursados abaixo relacionados, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º dalei 003/2003, a partir de 1º de outubro de 2004.

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	ABÍLIO RAMOS RIBEIRO	**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
02	IVANA FERREIRA TRINDADE	**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
03	IVANILSON MARQUES SIMÕES	**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
04	MARIA JOSÉ SOUZA SILVA	**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
05	VALDENICE FERREIRA GOMES SIQUEIRA	**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I
06	VANDERLAN IZEL CABRAL FILHO	**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

Art.2° - Determinar aos Servidores Públicos ora nomeados que se apresentem no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumirem seus repectivos cargos, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Decreto e após cumprida todas as formalidades legais.
Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 30 de setembro de 2004.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos (30) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (2004).

DÉLDIMO BAHIA MARQUES
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:AB05F689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

DECRETO Nº 071/2004, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

O **Dr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homologada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.

CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;

DECRETA:

Art. 1° - Fica pelo presente Decreto, nomeados em caráter efetivo, a Concursada abaixo relacionada, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 003/2003, a partir de 04 de novembro de 2004.

NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	EULÂNIA PAIXÃO BASTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Art.2° - Determinar a Servidora Pública ora nomeada que se apresente no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumir seu repectivo Cargo, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

dentro do prazo de trinta(30) dias a contar da publicação deste Decreto depois de cumprida todas as formalidades legais.

Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de novembro de 2004.

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos (03) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro (2004).

JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS
Subsecretária Municipal De Adm. E Finanças, Designada**.**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:8B38F7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005 - GPMB.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 076, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005 - GPMB.
O **Senhor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício, por substituição legal, usando desuas atribuições quepor Lei lhe são conferidas etc...
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;
DECRETA:
Art. 1° - FICA pelo presente **DECRETO**, nomeadas em caráter efetivo, as Concursadas abaixo relacionadas, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do anexo 1º da lei 003/2003, a partir de 20 de outubro de 2005.

NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I		
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO**
01	IRANILDE DE JESUS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL
02	CÉLIA MEDEIROS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL

Art.2° - Determinar as Servidoras Públicas ora nomeadas que se apresente no Setor de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assumir seu repectivo cargo, devendo assinar o competentente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Decreto e após cumprida todas as formalidades legais.
Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor a partir do dia 20 de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de outubro de 2005.

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos (19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (2005).

RIDSON DOS SANTOS BARBOSA
Subsecretário Municipal De Administração, Designado.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:6AEAD534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 885, DE 14 DE JULHO DE 2025-GPMB

ANULA O ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEUVINA PEREIRA LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição a senhora Cleuvina Pereira Lopes, servidora pública municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo (a), por meio do Decreto Municipal nº159,de 03 de março de 2022 - GPMB, publicado no Dário Oficial dos Municípios de 17/03/2022.

CONSIDERANDO ainda o acordão n°. 715/2024 - TCE – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e demais documentos referentes ao processo da servidora acima mencionada.

CONSIDERANDO finalmente os art. 265, §1°, da Resolução n°. 04/2002 – TCE/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica ANULADA, com os seus respectivos benefícios, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** concedida a senhora, **CLEUVINA PEREIRA LOPES**, servidora pública municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, admitida através dos seguintes atos: contrato em data de 1°/09/1987, conforme Decreto Municipal n°. 022, de 30 de agosto de 1987 – GPMB e nomeada através de Concurso Público de acordo com Decreto n°. 028, de 12 de maio de 1998, sob n° de matricula n°. 237, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com proventos integrais calculados á base do vencimento do carga, no valor de **R$ 1.735,08 (Um Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos), acrescido de R$ 347,02 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos), referente a 05% (cinco) por cento de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 199 e parágrafo único da Lei Municipal n°. 100/1997; e mais R$ 416,42 (Quatrocentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Dois Centavos), correspondente a oito (08) biênios, no valor de R$ 52,05 (Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos) a cada biênio, equivalente a 03%(três) por cento de Progressão Horizontal concedido a cada 02 (dois) anos, após o cumprimento do estágio probatório, previsto nos arts. 18, 19, 20, inciso I a III e § 1°, 2°, 3° e 4° na Lei Municipal n°. 003, 14 de março de 2003 e R$ 347,02 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos) referente a Promoção de Nível, de acordo com Art. 24, inciso II da Lei Municipal n°. 003, 14 de março de 2003**, perfazendo o montante de seus proventos em **R$ 2.845,54 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** mensais, publicado no Dário Oficial dos Municípios n°. 3075 no dia 17/03/2022.

Art. 2º - Como consequências lógica e jurídica da anulação da aposentadoria, fica a servidora NOTIFICADA para o retorno imediato as suas atividades, devendo apresentar-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP para os procedimentos legais e de praxe de retorno a função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, anuladas as disposições em contrário, especialmente o **Decreto Municipal n°. 159, de 03 de março de 2022 – GPMB.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:391A4FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº4471/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4471/2025 – PMB, entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.673.878/0001-44**.
OBJETO: Contratação de artista de renome nacional para realização de show musical na "Marcha pra Jesus 2025" de Barreirinha/AM, de acordo com ETP, o presente Termo de Referência de seus anexos.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 000 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 02.012 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2020 – Encargos com Eventos Culturais; **ELEMENTO:** 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros/Pessoas Jurídicas; **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021*.
FUNDAMENTO DO ATO: Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2025-CMC/PMB.
BARREIRINHA/AM, 14 de julho de 2025

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:97053349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1440/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSINEY PEREIRA LIMA RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4464/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **JOSINEY PEREIRA LIMA**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob o RG n° 1546772-4/SSP/AM e CPF nº 837.358.792-68, na função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo n° **4464/2025-PMB**, oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 -CMC/PMB,** do contrato da empresa HMP DE JESUS LTDA, CNPJ: 27.511.593/0001-07. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, que atenda as demandas dos benefícios eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Barreirinha/AM, nos termos e nas condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:36709F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1448/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA DUTRA REPOLHO, RESPONSAVÉL PELO CONTRATO Nº 4471/2025 PMB. E OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **ANA PAULA DUTRA REPOLHO**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG CPF nº **847.860.862-15** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **SEMCTUR**, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº4471/2025-PMB, Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.673.878/0001-44, e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM**, "**Contratação de artista de renome nacional para realização de show musical na "Marcha pra Jesus 2025" de Barreirinha/AM**", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de julho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:5CD724A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1457/2025 – GPMB.

DESIGNAR AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAL VALERIA VIEIRA FARIAS E VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3755/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIOO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR a senhora **VALÉRIA VIEIRA FARIAS**, servidora pública municipal contratado desta Prefeitura, sob **o CPF nº 846.847.202-68** no cargo de Assessora Técnica III, lotado na Representação de Barreirinha em Manaus – RBM, como Fiscal Suplente, da senhora **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, servidora pública efetiva municipal desta Prefeitura, Lotada na Representação de Barreirinha em Manaus/AM – RMB, Portadora do Registro Geral – CPF n° 633.504.162-68 exercendo o cargo de Agente Social, Fiscal Titular nomeada pela **PORTARIA Nº 824/2025**, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 3755/2025 – PMB,** da empresa **MAPROTEM LTDA,** sob **CNPJ/MF nº 05885398/0001-04. "Prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada, a fim de atender as necessidades da Representação da Prefeitura Municipal de Barreirinha, localizado na cidade de Manaus/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar, e no presente Termo de Referência e seus anexos."** O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de julho de 2024.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Mª DO P. SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:EACBDC77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-DAFI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A TROCA DE PEÇAS, NOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BERURI

Abertura: 29/07/2025 às 11:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 15.07.2025, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 15 de julho de 2025

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:873E9A38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 08/2025 - FUNPREB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O DIRETOR GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa.
CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades Fundo Municipal de Previdência Social.
CONSIDERANDO o que consta na **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 08/2025 – FUNPREB**;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **J G R SIMOES, CNPJ: 30.763.731/0001-50,** selecionada pelo critério de ter apresentado o menor preço por item, atendendo aos interesses da administração pública;
R E S O L V E:
Art. 1º homologar a Contratação Direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI - FUNPREB**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2° Determinar, o Fundo Municipal de Previdência Social, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 14 de julho de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do FUNPREB

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:799B5172

FUNPREB
PORTARIA Nº. 025/2025– GDG/FUNPREB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro CNPJ: 14.720.662/0001-40

PORTARIA Nº. 025/2025– GDG/FUNPREB._____

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor**(a) Ari de Oliveira Picanço**, RG nº. 1505476-4, CPF nº. 660.664.922-68, **Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 04/06/2025 a 06/06/2025, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
04/06/2025	5;30h	Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, por via fluvia para Manaus.
05/06/2025	8h	1. Reunião no Escritório de contabilidade
06/06/2025	9h	2. Reunião Representação (Setor de Compra)
07/06/2025	9:30h	Retorno/saindo de manaus as 9:30h, com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Ari de Oliveira Picanço**, a importância de R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco) reais, referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (Três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 03 dias do mês de Junho de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2025.07.07 13:24:54 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:30B563ED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 108/2025 GPMB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia19/03/2025 - Nº 3821. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares para compor o Conselho Municipal Fiscal Previdenciário – CMFP, órgão de fiscalização da administração financeira e contábil do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Beruri – FUNPREB, composto de forma paritária, os seguintes membros:

Membros Titulares:
ABIGAIR MARINHO DA SILVA – Presidente do Conselho**;**
SONISLEY MADY MARQUES;
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO;

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares para compor o Conselho Municipal Fiscal Previdenciário – CMFP, órgão de fiscalização da administração financeira e contábil do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Beruri – FUNPREB, composto de forma paritária, os seguintes membros:

Membros Titulares:
ABIGAIR MARINHO DA SILVA – Presidente do Conselho**;**
FRANCILENE NOGUEIRA BASTOS;
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO;

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Administração Previdenciária – CMAP terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista em Lei municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, aos 01 dias do mês de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:1F17C9A6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 109/2025 GPMB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/04/2025 - Nº 3837. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares para compor o Comitê Municipal de Investimento Previdenciário – CMIP, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Beruri – FUNPREB, composto de forma paritária, os seguintes membros:

Membros Titulares:

ANDRÉ SANTOS DA SILVA – Presidente do Comitê**;**
CLEUCIVANE JUNIOR LUSTOSA DE SOUZA;
MARÍLIA DA CUNHA BASTOS

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares para compor o Comitê Municipal de Investimento Previdenciário – CMIP, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Beruri – FUNPREB, composto de forma paritária, os seguintes membros:

Membros Titulares:

ANDRÉ SANTOS DA SILVA – Presidente do Comitê
CAROLINI PINHEIRO VASCOCENLOS - MEMBRO
RAIZA MIRANDA BRAGANÇA - MEMBRO

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê Municipal de Investimento Previdenciário – CMIP terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Lei municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, aos 01 dias do mês de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:A6375687

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 88/2025 GPMB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia03/02/2025 - Nº 3790. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares para compor o Conselho Municipal de Administração Previdenciária – CMAP, órgão de normatização e deliberação superior do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Beruri – FUNPREB, composto de forma paritária, os seguintes membros:

Membros Titulares:
MURILO VINICIUS SIMÕES PICANÇO – Presidente do Conselho**;**
ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA;
MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA;
GIULIANE OLIVEIRA PACHECO;
ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA.

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares para compor o Conselho Municipal de Administração Previdenciária – CMAP, órgão de normatização e deliberação superior do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Beruri – FUNPREB, composto de forma paritária, os seguintes membros:
Membros Titulares:
MURILO VINICIUS SIMÕES PICANÇO – Presidente do Conselho**;**
ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA;
BRENO VIDINHA DA SILVA;
GIULIANE OLIVEIRA PACHECO;
CARLOS VANDIO GOMES DE ARAUJO .

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Administração Previdenciária – CMAP terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista em Lei municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, aos 01 dias do mês de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:170DFB1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel desocupado para abertura de logradouro público para desfrute da população.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3385/41,

CONSIDERANDO que ao Município compete prover a tudo quanto diga ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, de acordo com o art. 19, inc. XVII, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que no município há um imóvel situado em perímetro urbano com localização própria e adequada para construção de uma praça pública, com área de 6.843,81m² e perímetro de 352,33m;

CONSIDERANDO que é dever da administração municipal atender as carências e necessidades básicas dos munícipes, especialmente na área educacional esportiva e recreativa de interesse público da comunidade;

CONSIDERANDO que o imóvel se encontra abandonado há anos e com indicação de avanço na deterioração do seu estado, podendo servir de refúgio para pessoas mal intencionadas;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3365/41 considera de interesse social e de utilidade pública a abertura de logradouros públicos para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa, um imóvel urbano com área de 6.843,81m² e perímetro de 352,33m, próximo a Feira Osório Pimentel, com fundos para a Rua Marechal Dutra e frente para a Rua Emanuel Mafra, que era utilizado pela Companhia Energética do Amazonas – CEAM, antes da empresa Oliveira Energia assumir as operações de distribuição de energia elétrica no município.

Art. 2º A área urbana descrita no artigo anterior não possui regularização fundiária, tendo sido utilizada por meio de concessões sucessivas pelos gestores municipais e atualmente se encontra abandonada, sem indicações de que será aproveitada para outros fins sociais.

Art. 3º Por meio deste, ficam as autoridades administrativas autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º Fica a Procuradoria do Município encarregada de adotar as medidas judiciais cabíveis, caso haja resistência para a imissão imediata na posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito de Boa Vista do Ramos, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C259563C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025

Espécie:Termo deContrato nº012/2025
Objeto:Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Professora Miracelia - Polo Valdir Avilar.
ParteContratante:MUNICÍPIO DEBOCA DO ACRE– Prefeitura Municipal
Parte Contratada:Raimundo de Andrade Pinto(CPFnº982.079.112-04).
Valor do Contrato:R$12.000,00(dozemil reais).
Dotação orçamentária:As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dasRubricas:
Unidade Orçamentária:03.04–FundoMunicipalde Educação.
Programa de Trabalho:12.361.0062. 2.115–Encargo com Manutenção FUNDEB 30%.
Elemento de Despesa:3.3.90.36– Outros serviços de terceiros – pessoaFísica.
Fonte:1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente).

Modalidade de seleção das propostas:Inexigibilidadenº012/2025.
Vigência da contratação:06/01/2025a06/01/2026.

Boca do Acre/AM,06de janeiro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
PrefeitoMunicipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:739AD65B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 – SRP Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM.
Tipo: —Menor preço por grupo
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 10.024/2019
Empresa: C C FERNANDES LTDA – CNPJ.: 13.091.862/0001-19
Assinatura da Ata: 28/04/2025
As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNT	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Poço Artesiano para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Borba-AM. (**Sede do município**)	R$ 50.000,00	14	R$ 700.000,00
02	Aquisição de serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Poço Artesiano para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Borba-AM. (**fora da sede do município**)	R$ 65.000,00	27	R$ 1.755.000,00
03	Perfuração de Poço Artesiano Tubular Profundo	R$ 165.000,00	10	R$ 1.650.000,00
04	Bomba Submersa 10 Cv Trifásica 220/380 Grossa	R$ 14.256,00	4	R$ 57.024,00
05	Bomba Submersa 12 Cv Trifásica 220/380 Leão	R$ 14.616,00	3	R$ 43.848,00
06	Bomba Submersa 15 Cv Trifásica 220/380 Leão	R$ 19.400,00	2	R$ 38.800,00
07	Bomba Submersa 17 Cv Trifásica 220/380 Leão	R$ 31.779,32	1	R$ 31.779,32
08	Bomba Submersa 7 Cv Trifásica	R$ 13.671,00	1	R$ 13.671,00
09	Bomba Submersa 5 Cv Trifásica	R$ 9.495,00	1	R$ 9.495,00
10	Bomba Submersa 3 Cv Trifásica	R$ 3.383,10	1	R$ 3.383,10
11	Quadro Elétrico 10 Cv	R$ 2.916,40	4	R$ 11.665,58
12	Quadro Elétrico 12 Cv	R$ 13.800,00	3	R$ 41.400,00
13	Quadro Elétrico 15 Cv	R$ 15.300,00	2	R$ 30.600,00
14	Quadro Elétrico 17 Cv	R$ 19.000,00	1	R$ 19.000,00
15	Quadro Elétrico 7 Cv	R$ 2.307,90	1	R$ 2.307,90
16	Quadro Elétrico 5 Cv	R$ 1.596,57	1	R$ 1.596,57
17	Quadro Elétrico 3 Cv	R$ 1.161,71	1	R$ 1.161,71
18	Disjuntor Trifásico De 50	R$ 83,82	8	R$ 670,56
19	Disjuntor Trifásico De 75	R$ 196,25	3	R$ 588,74
20	CABO PP 10mm 1.500 Mt	R$ 48,00	1.500	R$ 72.000,00
21	CABO DE NYLON 1.500 M	R$ 11,00	1.500	R$ 16.500,00

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:F11F75B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 0062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0062/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2025 - SRP
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM
CONTRATADA C C FERNANDES LTDA – CNPJ.: 13.091.862/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.500.491,48 (quatro milhões quinhentos mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
RETROAGIR: seus efeitos financeiros para o dia 29 de Abril de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FONTE: RP
020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/TRANSPORTE/SERVIÇOS URBANOS
FONTE: RP
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
FONTE: RP

Borba, 29 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:D223E185

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0471/2025 - SEMAP/PMB, DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:
1 - A senhora **KEIZE SHEILA BARROS PINTO E SOUZA,** CPF nº 775.XXX.XXX-20, para a função de Assistente Social;
2 - A senhora **LARISSA MATOS DE SOUZA,** CPF nº 029.XXX.XXX-64, para a função de Assistente Social;
3 - A senhora **JOSELMA DE SOUZA SOARES**, CPF nº 514.XXX.XXX-68, para a função de Assistente Administrativo;
4 - A senhora **LUIZA BRAGA DINIZ,** CPF nº 068.XXX.XXX-62, para a função de Assistente Administrativo;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borba-AM, 14 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:3641A27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
RESOLUÇÃO DO CMAS – BORBA Nº 004, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Borba, acerca da emenda Federal, com programação 130080520250001 de autoria do Deputado Federal Silas Câmara.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecida em Lei Municipal nº 220, de 16 de junho de 2020, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11.

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a emenda programação 130080520250001 do Deputado Federal Silas Câmara, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), via EstruturaSUAS, GND 3 – Custeio, destinado a estruturação da rede de serviços do SUAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borba – AM, 14 de julho de 2025.

RHUANA THALIA DE SOUZA REMBOSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal Nº 478/2025

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:AAD32C70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 023/2025 – CPC/PMC

A Prefeitura de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação – CPC, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 023/2025 – CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos e Diagramação em Geral, com vistas a Fornecer Formulários Pré-impressos e outros com entrega no Município de Caapiranga/Am., de acordo de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.

Tipo: "Menor preço por item".
Data e horário: 25 de julho de 2025, às 09h00min.
Local: Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.
Embasamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

Informações: O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPC, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. E estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na integra no sitio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM,14 de julho de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:5AE393F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2025 – CPC/PMC

A Prefeitura de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação – CPC, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2025 – CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Tipo: "Menor preço por item".
Data e horário: 25 de julho de 2025, às 14h30.

Local: Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.

Embasamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

Informações: O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPC, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. E estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na integra no sitio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM,14 de julho de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:3D72284A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2025/PMC/GP. DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 040/2025/PMC/GP. DE 05 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **MATULINHO XAVIER BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA **a pedido** do Cargo de Merendeira – Código de Matrícula 642-1, a servidora **ALZINETE DA SILVA CARVALHO –** CPF 856.130.612-20 – PASEP. 161.52541.09-4, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D0E9A8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025/PMC/GP DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 069/2025/PMC/GP DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO NO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **MATULINHO XAVIER BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Público Municipais, e da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a solicitação feita através de Requerimento ao Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º -- **REINTEGRA** a servidora Angelica da Silva Viana, no cargo de Monitor Educacional, em razão do termino de sua licença por interesse particular.

Art. 2º -- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º -- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:140010C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025/PMC/GP DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 070/2025/PMC/GP DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO NO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **MATULINHO XAVIER BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Público Municipais, e da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a solicitação feita através de Requerimento ao Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º -- **REINTEGRA** a servidora Angelica da Silva Viana, no cargo de Professor I, em razão do termino de sua licença por interesse particular.

Art. 2º -- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º -- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:A7242D51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Canutama/AM, por meio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação Pregão Presencial nº 029/2025, cujo

objeto é a Aquisição de Materiais Elétricos Diversos (cabos, disjuntores, luminárias, tomadas, interruptores e afins), destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações prediais e da iluminação pública do Município de Canutama/AM, com abertura anteriormente marcada para o dia 25/07/2025, **foi adiada**.
O adiamento justifica-se em razão da ausência dos membros da equipe de apoio, designados pela Portaria sob o nº 001/2025 GAB/PMC, em virtude de compromissos previamente assumidos e outras causas de força maior de natureza administrativa.
A ausência desses servidores comprometeria o regular andamento do certame e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência, que regem os procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 010/2024.
A **nova data de abertura da sessão pública** será no dia **28 de julho de 2025**, às 08h:30min, na sede da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, localizada na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03 – Centro, Canutama/AM.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Canutama/AM, 14 de julho de 2025.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:B78801E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2025 – GAB/PMC

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 279/2025 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CANUTAMA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM c/c art. 166 da Lei Municipal nº 279/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama) e;
CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº. 278.2024.000044 de suposta lesão corporal praticada por **Diarleson Pinheiro Martins**, matrícula funcional nº 7187, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conduta esta incompatível com a função pública exercida;
CONSIDERANDO que aos membros do Conselho Tutelar é exigida conduta ilibada, compatível com a função pública exercida;
CONSIDERANDO que os fatos relatados podem, em tese, configurar infração funcional punível com as penalidades previstas nos incisos III (suspensão) e V (demissão) do art. 146 da Lei nº 279/2005;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de apuração formal dos fatos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao servidor, nos termos dos arts. 167 a 169 da referida Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com a finalidade de apurar, no âmbito da Administração Pública Municipal, a conduta do servidor **Diarleson Pinheiro Martins**, matrícula funcional nº 7187, em razão do seu suposto envolvimento em ocorrência registrada em 13/10/2024, na qual teria, em tese praticado **lesão corporal,** conduta essa considerada incompatível com a função exercida.
Art. 2º - Designar a seguinte **Comissão Processante**, composta pelos seguintes membros, para promover os atos de instrução e conclusão do PAD:

• **Presidente**: Taís Lima da Silva – Secretária de Assistência Social
• **Membro**: Aldaires Araújo de Oliveira, Conselheira Tutelar

• **Membro**: Magda Alves Maciel – Psicóloga

Parágrafo único. Fica designada como secretária dos trabalhos a servidora Magda Alves Maciel, membro da comissão.
Art. 3º - A Comissão Processante terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão do procedimento, podendo ser prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, mediante justificativa fundamentada e autorização do Prefeito Municipal, nos termos do art. 169 da Lei nº 279/2005.
Art. 4º - Determinar a imediata **citação pessoal** do servidor indiciado, nos termos do art. 170 do Estatuto, para que acompanhe os atos do processo e apresente sua defesa.
Art. 5º - Publique-se esta Portaria no mural da Prefeitura Municipal e registre-se nos autos do processo disciplinar.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 14 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:A928C10C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – CML/PMC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme as condições e especificações constantes do Processo Administrativo correspondente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – CML/PMC.

O Município de Careiro, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para a Aquisição emergencial de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, colchões e redes de descanso em tecido resistente, destinados ao atendimento das famílias afetadas pela cheia no Município de Careiro/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em caráter emergencial, visando à garantia de condições básicas de higiene, conforto e acolhimento às populações em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 17/07/2025 as 14:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: cmlprefcareiro@gmail.com .

Careiro/AM, 14 de julho de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:EA9FAF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 950/2025

LEI MUNICIPAL Nº 950
DE 30 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - O Orçamento do Município de CAREIRO, Estado Amazonas, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que

indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 16 - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, será dada como prioridade à utilização de pelo menos 3% (três) por cento da Receita Corrente Líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§ 4º - O poder público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, Gestão democrática e eficiente. Educação inclusiva e equitativa, Atenção integral à saúde, à Proteção social, os direitos humanos, o gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e a arte, o turismo, o esporte e lazer, a assistência à mulher, ao idoso e a pessoa com deficiência, à proteção do meio ambiente, pesca, à infraestrutura de espaços de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do setor primário: trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não, do mecanismo de limitação do empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro do exercício de 2025 e pela redução de empenhamento de despesas.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a redução de empenhos dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de julho de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando art. 16, § 3º da LRF.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

I - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e corrigir, mediante ato próprio, os vencimentos dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro, com base na reposição de perdas inflacionárias acumuladas, visando à preservação do poder aquisitivo da remuneração.
II - A atualização poderá ser concedida de forma linear ou escalonada, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
III - A correção será aplicada exclusivamente aos servidores efetivos, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais normas aplicáveis.
IV - O índice de atualização e a data de sua aplicação serão definidos por decreto do Poder Executivo, com base em estudo técnico de impacto orçamentário-financeiro.
§ 1º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a conceder anualmente revisão geral anual aos Servidores Municipais até o imite da inflação anual medida através dos índices oficiais à Título de reposição salarial, na data base do servidor municipal.
§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2026.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecido limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e não utilizada a totalidade das dotações, poderão ser reabertos no limite de seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único: Fica estipulado o percentual de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2026, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O Repasse para a Câmara Municipal será de acordo com o estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 30 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:740345DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 951/2025

LEI MUNICIPAL Nº 951
DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre Denominação de Prédio Público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º. – Fica denominado **Quadra Poliesportiva "SEBASTIÃO PRAIANO DO NASCIMENTO",** o Prédio Público vinculado a Escola Municipal Maria Mercedes Trindade Praiano localizado na Comunidade Bom Jesus – AM 254 KM 06 (Estrada de Autazes) – Zona Rural do Município do Careiro/AM.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 30 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:47230563

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 07 de julho a 04 de outubro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	EDNETE CAMACHO DA SILVA	PROFESSORA 1- ZONA RURAL	095/2025	2016/2021

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E80AF420

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 07 de julho a 04 de outubro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ADALGIZA GUIMARAES FREITAS GONÇALVES	PROFESSORA 20H	312/2025	2011/2016

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:817D0618

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 065/2025/GABPRE/PME, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 065/2025/GABPRE/PME, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇAÕ DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), como uma política intersetorial da saúde e da educação voltada ao desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas de saúde e educação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação permanente entre as redes públicas de saúde e educação no território municipal, visando à melhoria da qualidade de vida e ao pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as diretrizes do PSE e estabelece critérios para sua execução e acompanhamento;

CONSIDERANDO a importância da constituição de um Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) para coordenar as ações do PSE de forma efetiva, integrada e participativa;

CONSIDERANDO a adesão do Município de EIRUNEPÉ ao PSE, no ciclo 2025/2026, conforme pactuação realizada junto ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação;

DECRETA:

Art. 1º
Fica instituído e nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações do programa no âmbito do Município de EIRUNEPÉ.

Art. 2º
O GTIM terá composição paritária entre representantes das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, podendo contar com membros de outras secretarias e órgãos parceiros, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Presidente Municipal do conselho de Saúde;
GESIELE SAMPAIO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde;
GERNANDE ARAÚJO DA SILVA, Agente de Combate a Endemias;

II – Representantes da Secretaria Estadual de Educação:
JOZIANY MENEZES DO NASCIMENTO, Coordenadora do programa Saúde na Escola;
RONALDO PORTELA FALCÃO, Coordenador Pedagógico;
JOSÉ WANDERSON RUFINO DE PAULA, Presidente do Grêmio Estudantil da Escola João Conrado (GM)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
MARIA FERREIRA GALDINO, Coordenadora do Programa Saúde na Escola;
JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA, Coordenador do Polo das Escolas da Zona Rural;

III – Representante da Secretaria de Assistência Social:
THAÍS STHEPHANE ARAÚJO VANDERLEI, Psicóloga da Assistência Social;

Art. 3º
Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM:

I – Elaborar diagnóstico territorial com base nos dados de saúde e educação;
II – Selecionar as unidades escolares prioritárias para a execução das ações do PSE;
III – Planejar e pactuar, de forma intersetorial, as ações a serem executadas no ciclo vigente;
IV – Promover a integração entre as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e as equipes escolares;
V – Realizar o monitoramento e avaliação das ações do PSE, com base nos indicadores e metas pactuadas;
VI – Registrar e alimentar as informações nos sistemas informatizados disponibilizados pelos ministérios da Saúde e da Educação;
VII – Promover ações de educação permanente para os profissionais envolvidos na execução do programa;
VIII – Estimular a participação da comunidade escolar e de outros segmentos sociais nas ações do programa;
IX – Elaborar relatórios periódicos com avaliação qualitativa e quantitativa das ações implementadas.

Art. 4º
A coordenação do GTIM será exercida de forma compartilhada entre um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um da Secretaria Municipal de Educação, designados entre seus membros titulares.

Art. 5º
As reuniões do GTIM ocorrerão, ordinariamente, com periodicidade mínima bimestral, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de um de seus coordenadores.

Art. 6º
A participação no GTIM é considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração ou gratificação adicional aos seus membros.

Art. 7º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Eirunepé, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

DAIANA DE SOUZA CAVALCANTE
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2025/GABPRE/PME

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F53B1427

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 108/2025
Objeto: Locação de embarcação para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Raimundo da Silva Farias – CPF 031.807.302-18
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0051.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Vigilância em Saúde.
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 049/2025.
Vigência da contratação: 09/06/2025 a 09/06/2026.

Eirunepé/AM, 09 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:68C65AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 109/2025
Objeto: Locação de embarcação para atender as necessidades da Defesa Civil.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Valdeniso dos Santos Guimarães – CPF 031.807.302-18
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.03.01 - Fundo Municipal de Defesa Civil
Programa de Trabalho: 06.182.0021.2008.0000 - Manutenção da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 050/2025.
Vigência da contratação: 09/06/2025 a 09/06/2026.

Eirunepé/AM, 09 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:920CDDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 117/2025
Objeto: Contratação de empresa para serviços de topografia.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CONSTRUTORA MARAES LTDA (CNPJ nº 14.560.971/0001-09)
Valor do Contrato: R$ 125.395,70 (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamento: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa de Trabalho: 15.122.0011.2025.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 055/2025.
Vigência da contratação: 23/06/2025 a 23/06/2026.

Eirunepé/AM, 23 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4D3D54B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
PORTARIA Nº 002/2025, DE 15.07.2025

DISPÕE SOBRE VIAGEM ADMINISTRATIVA DO DIRETOR PRESIDENTE DO FAPENV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS

A DIRETORA FINANCEIRA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA - FAPENV, ANA FLAVIA WANDERLEY DE LIMA, USANDO das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o decreto de nº 037/2025, de 03.02.2025, que nomeia a Diretora Financeira do FAPENV Srª. **ANA FLAVIA WANDERLEY DE LIMA**.

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 415/2022 de 29 de março de 2022, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS, Diretor Presidente do FAPENV, pagamento de diárias, para custear necessidades de transporte, alimentação e hospedagem e emissão de bilhetes de passagens aéreas, pagas pelo FAPENV, para custeio de viagem à Capital do Estado, Manaus/Am, pelo período de 15.07 à 29.07.2025, com finalidade de tratar assuntos de interesse do Fundo.

Art. 2º - CONCEDER pagamento de 15 (quinze) diárias, para custear necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) e emissão de bilhetes de passagens aéreas, no trecho ENVIRA/MANAUS/ENVIRA, pagas pelo FAPENV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO FAPENV, aos 15 dias do mês de julho de 2025..

ANA FLAVIA WANDERLEY DE LIMA
Diretora Financeira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:731A8D70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 008/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E 10 ESCOLAS DE MADEIRA NAS COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;

No dia **19/08/2025** às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gnail.com.

Fonte Boa-AM, 15 de julho de 2025

JOAO LUIZA CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:8AADC047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto o **EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no dia 25/07/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 14 de julho de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:3357911E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, tipo menor preço por item, tendo como objeto o **EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE FONTE BOA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no dia 25/07/2025 às **14h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 14 de julho de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:B2AFE9F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 001-2025

A Prefeitura Municipal de Guajará,por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações legais, a licitação na modalidade CONCORRENCIA, empreitada por preço global, tipo menor preço, e que o edital bem como seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão P. de Licitação, localizada na rua Turíbio de Oliveira, s/nº., Centro, Guajará/AM ou poderão ser solicitado pelo endereço eletrônico **licitacaoguajara01@gmail.com**, ou baixado no site **https://guajara.am.gov.br**,, e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar recibo de retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRE ESCOLA**, NO BAIRRO DA FLORESTA NO MUNICIPIO DE GUAJARA-AM**", de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

DATA E HORÁRIO: 18 de agosto de 2025, às 09:00 horas.

LOCAL DO CERTAME: Na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº., Centro, Guajará/AM.

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Guajará (AM), 15 de julho de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Gente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A0F4BD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA-AM através de seu Prefeito, o sr. Adaildo da Costa Melo Filho, com sede na rua Turíbio de Oliveira, s/nº, bairro Ginásio, em Guajará-AM, inscrita no CNPJ sob o N° 22.812.242/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.

DISPENSA Nº 09/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto: A contratação de empresa especializada para construção de Sala de Interação e Sala de depósito da Escola Alba Duarte, conforme planilha orçamentária anexa.

Data da entrega das Propostas de Preços: 17/07/2025 até às 17:00 horas.
Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão de Licitação, sito à rua Turíbio de Oliveira, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com.

Guajará/Am, 14 de julho de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EBD7892B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 61/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 61/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará - AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADA: PLANUNG CONTABILIDADE LTDA, (CNPJ N° 34.192.268/0001-94)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e processamento contábil na área pública, para atender as necessidades do município de Guajará-AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 3 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.04.04.123.06.2010.339039.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMINF
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 06 – Administração Financeira e Tributária
Projeto/Atividade: 2.010 – Manut. e Func. da Sec. Mun. De Finanças e
Planejamento
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.500.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará- AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:54E734C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025 CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)
CONTRATADO: NORTE E SUL CONSTRUTORA EIRELI - (CNPJ nº 07.799.868/0001-42)
OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contratual acima citado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/06/2025 a 20/08/2025, objetivando a Construção de unidade básica de saúde projeto padronizado padrão 1 - Ministério da Saúde - Comunidade do Gama - no Município de Guajará-AM no Município de Guajará/Am, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados do dia 20 de junho de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 20 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 1.489.004,98 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatro reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.1015.449051.700
Órgão 03 – Fundos Municipais;
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade;
Projeto/Atividade: 1.015 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde;
Elemento: 449051 – Obras e Instalações;
Recurso: 700. Recurso Próprio.

DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.1015.449051.500
Órgão 03 – Fundos Municipais;
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade;
Projeto/Atividade: 1.015 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de unidades de Saúde;

Elemento: 449051 – Obras e Instalações;
Recurso: 500.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:64D9BFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEX. 31-2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 61/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e processamento contábil na área pública, para atender as necessidades do município de Guajará-AM. Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, da Lei 14.133/2021), em favor da empresa PLANUNG CONTABILIDADE LTDA, (CNPJ N° 34.192.268/0001-94), com Valor Global de R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), com vigência de 12 meses.

Por fim, determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Neste sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 14 de julho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará- AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1FCA7BA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2025

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal Santa Rosa, localizada na Comunidade Santa Rosa – Rio Madeira, no Município de Humaitá – AM,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a demanda da Secretaria de Educação-SEMED, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.398.690,06** (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Seis Centavos).

DATA DE ABERTURA: 04/08/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 11 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:560E31FD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 004/2025

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de quadra poliesportiva da Escola Municipal Tancredo Neves, Município de Humaitá – AM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 1.599.033,43 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Trinta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).
DATA DE ABERTURA: 07/08/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 11 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:EC556D50

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 005/2025

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 789/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de AMPLIAÇÃO, da Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua Carapanatuba, Bairro São Domingos Sávio, para atender as necessidades do Município de Humaitá – AM, em cumprimento à solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 1.170.126,47 (Um Milhão, Cento e Setenta Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).
DATA DE ABERTURA: 12/08/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 11 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:1611D3FC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº. 001/2025-SEMCULT.

Humaitá-AM, 14 de julho de 2025.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025- SEMCULT.

O Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal no Edital de chamamento público nº 002/2025-SEMCULT;
RESOLVE
Art. 1º - Retificar o texto no edital de chamamento público nº 002/2025-SEMCULT.

ONDE LÊ:
1. DOS VALORES DOS PROJETOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS
1.1 O valor disponibilizado para cada agremiação será de R$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

LÊIA-SE:
2. DOS VALORES DOS PROJETOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 O valor disponibilizado para cada agremiação será de R$ **60.0000,00 (sessenta mil reais)**, totalizando o valor de **480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 077/2025-GAB.PREF.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:CAA2C8FF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 699/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JONAS DE ALMEIDA LIMA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na ***Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento***, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:27A346FF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 700/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor **DELIANO LEMOS DE ALMEIDA**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:D0EECDCD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 716/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM ÔNUS À SERVIDORA JAKSTENE BARBOSA MARINHO, PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 1817/2025 e o Parecer Jurídico, que opina favoravelmente à concessão da licença solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA COM ÔNUS, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora JAKSTENE BARBOSA MARINHO, matrícula nº 11458, para tratar de pessoa da família, com fundamento no artigo 126 da Lei Municipal nº 091/97.

Art. 2º A licença será considerada de caráter normal para efeito de tempo de serviço, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que formalmente solicitado e acompanhado de nova documentação comprobatória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:2EC1F2F5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 733/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 09 de julho de 2025.

DISPÕE DA INCORPORAÇÃO DE PROVENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 091/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Incorporação dos proventos recebidos a título de gratificação, pelo servidor **ALEXSANDRO MORAES NEVES**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula nº 1227, ao salário base, tomando-se como referência o valor da última gratificação concedida a referida servidora.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:372026AF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2025

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal Indígena Nove de Janeiro, na Aldeia Indígena Traíra, BR 230, KM 37 no Município de Humaitá – AM,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a demanda da Secretaria de Educação-SEMED, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 585.714,86 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DATA DE ABERTURA: 30/07/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 11 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:3A38604C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP/CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 LANCHAS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa:
- MONARCA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 42.274.888/0001-09, com valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:B0C38D4B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER – SEEL.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **21/07/2025 (SEGUNDA FEIRA)**.

Iranduba 14 de julho de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:20E4B233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.023/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, servidor (a) no cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) Adolfo Lopes Gonçalves, Matrícula nº 3.021-7A, na função de Agente Administrativo, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01 de julho de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:77CA8113

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2025
Processo Administrativo Nº 089/2025
O Município de Itamarati-AM, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 014/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto registro de preços para eventual prestação de serviços de roçagens, manutenção predial, preventiva e corretiva dos prédios públicos da prefeitura,

conforme termo de referência e demais cláusulas desse edital e anexos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais. Data da Sessão: 28 de julho de 2025 às 15h40min. A retirada do edital e seus será através: cml.itamarati@gmail.com ou no endereço Rua Vitória Régia s/nº - Centro. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Itamarati e suas atualizações poderão ser acompanhadas na mesma no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios e https://www.comprasitamarati.com.br.

Itamarati, 14 de julho de 2025.

ALAN CERCICO DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F930C236

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2025
Processo Administrativo Nº 088/2025
O Município de Itamarati-AM, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 013/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de itamarati/AM, conforme termo de referência e demais cláusulas desse edital e anexos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais. Data da Sessão: 28 de julho de 2025 às 08h35min. A retirada do edital e seus será através: cml.itamarati@gmail.com ou no endereço Rua Vitória Régia s/nº - Centro. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Itamarati e suas atualizações poderão ser acompanhadas na mesma no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios e https://www.comprasitamarati.com.br.

Itamarati, 14 de julho de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:66FE87C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2402/2025

PORTARIA Nº 2402/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para compor a equipe de apoio do Pregão Presencial SRP nº 013/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **SANDERLEY DA SILVA PINHEIRO**, portador do CPF nº CPF nº 025.470.282-12, para compor a **EQUIPE DE APOIO** do **Pregão Presencial SRP nº 013/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 088/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios** destinados a atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, conforme termo de referência, edital e seus anexos.
Art. 2º A sessão pública do certame ocorrerá no dia **28 de julho de 2025, às 08h35min**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Vitória Régia s/nº - Centro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itamarati/AM,14 de julho de 2025

JOAO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F1CCEB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2403/2025

PORTARIA Nº 2403/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para compor a equipe de apoio do Pregão Presencial SRP nº 014/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **SANDERLEY DA SILVA PINHEIRO**, portador do CPF nº 025.470.282-12, para compor a **EQUIPE DE APOIO** do **Pregão Presencial SRP nº 014/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 089/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para eventual prestação de serviços de roçagens, manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios públicos** da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, conforme o termo de referência, edital e seus anexos.**Art. 2º** A sessão pública do certame será realizada no dia **28 de julho de 2025, às 15h40min**, na sede da Comissão Municipal de Licitação, situada à **Rua Vitória Régia, s/nº – Centro – Itamarati/AM**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Itamarati/AM,14 de julho de 2025

JOAO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5F6A2428

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - PMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO **o que consta no Processo Administrativo nº 011.021301.2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 – PMI objetivando a** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, BANHEIRO QUIMICO, TELÃO DE LED, TENDAS, GRADIL E CAMAROTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **S. ARAUJO MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.359.586/0001-53, com sede na Rua Jutaí, 07, CEP: 69.415-000 - Iranduba/AM , para os itens de 01 a 12 do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$ 8.313.543,00 (Oito milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 – PMI.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, em 14 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito do Município de Itapiranga

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:46AB1BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318-A

DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, a **Sra. JANETH CRUZ MONTEIRO**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:BB0EE3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326

PORTARIA Nº 326

DE 10 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no respectivo cargo:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANA CAROLINA GAMA BRITO
JEANA GABRIELA SOARES DE SOUZA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 10 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:2F3A391E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327

DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora ANDRIA CASTRO DA COSTA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato da servidora **ANDRIA CASTRO DA COSTA,** do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL,** a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 12 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:16F30FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 328

DE 13 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, **JOÃO VICTOR RODRIGUES DA CUNHA**, no cargo de **ODONTÓLOGO**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 13 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:4603002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 329

DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a APOSENTADORIA do funcionário efetivo Sr. INÁCIO COUTINHO DA SILVA FILHO, por motivo de ter adquirido APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **APOSENTAR,** a partir desta data, o funcionário efetivo **Sr. INÁCIO COUTINHO DA SILVA FILHO,** cargo de **OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO-B,** por motivo de ter adquirido **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, junto ao **Instituto Nacional de Seguro Social** – **INSS**, conforme documento de **Comunicação de Decisão** do referido Órgão de Previdência Social.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 16 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:6EC036CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 330

DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário para o Cargo de PROVIMENTO EFETIVO da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, para o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE SISTEMA HIDRAULICO,** da Prefeitura Municipal de Itapiranga, o **Sr. ADRIANO CASTRO DA COSTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal, concernente ao Edital nº 04/2018, homologado pelo Decreto nº 150/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/04/2021.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 18 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:33F81310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 331

DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário para o Cargo de PROVIMENTO EFETIVO da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NS 1º AO 5º ANO,** da Prefeitura Municipal de Itapiranga, a **Sra. ALESSANDRA PONTES BARROS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal, concernente ao Edital nº 04/2018, homologado pelo Decreto nº 150/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/04/2021.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 18 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:5FB6074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 332

DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário para o Cargo de PROVIMENTO EFETIVO da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NS 1º AO 5º ANO,** da Prefeitura Municipal de Itapiranga, a **Sra. ELISSANDRA MARTINS CAVALCANTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal, concernente ao Edital nº 04/2018, homologado pelo Decreto nº 150/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/04/2021.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 18 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:869D71BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 333

DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário para o Cargo de PROVIMENTO EFETIVO da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NS 1º AO 5º ANO,** da Prefeitura Municipal de Itapiranga, a **Sra. LANA SOARES DE ALMEIDA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal, concernente ao Edital nº 04/2018, homologado pelo Decreto nº 150/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/04/2021.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 18 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:6CA4865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 334

DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário para o Cargo de PROVIMENTO EFETIVO da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1° - NOMEAR, para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NS 1º AO 5º ANO,** da Prefeitura Municipal de Itapiranga, o **Sr. LUIZ EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal, concernente ao Edital nº 04/2018, homologado pelo Decreto nº 150/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/04/2021.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 18 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:5F5AC061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 335

DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário para o Cargo de PROVIMENTO EFETIVO da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NS 1º AO 5º ANO,** da Prefeitura Municipal de Itapiranga, a **Sra. LORENA SERRÃO DE ALMEIDA GOIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal, concernente ao Edital nº 04/2018, homologado pelo Decreto nº 150/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/04/2021.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 18 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:0F38D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 336

DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário para o Cargo de PROVIMENTO EFETIVO da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, para o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NS 1º AO 5º ANO,** da Prefeitura Municipal de Itapiranga, a **Sra. ROSEANE VALENTIM CANTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal, concernente ao Edital nº 04/2018, homologado pelo Decreto nº 150/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/04/2021.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 18 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:427D252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 337

DE 25 DE JUNHO DE 2025
O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **Sra. KAMILLY LETICIA FERREIRA DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL,**

120(cento e vinte dias) de **LICENÇA MATERNIDADE,** a ser gozada no período de **06/06/2025** a **03/10/2025.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:5B955312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 338

DE 25 DE JUNHO DE 2025
O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **Sra. JANAI CAMPINAS SALES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL,** 120(cento e vinte dias) de **LICENÇA MATERNIDADE,** a ser gozada no período de **08/06/2025** a **05/10/2025.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:D602765A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 339

DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor PEDRO SANTANA TEIXEIRA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - **RESCINDIR,** a partir desta data, o contrato do servidor **PEDRO SANTANA TEIXEIRA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 30 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:F8EA8758

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 087/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 087/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS DE ESTOFAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa **J. ALEXANDRE DO NASCIMENTO-ME, CNPJ nº 06.298.758/0001-34**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa

Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 14 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3B9C63F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025 – CPC/PML. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRAS REPACTUADAS DO PAC2 DO FNDE PARA EXECUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO INFANTIL TIPO B – CRECHE 001 NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM. Disponibilidade do Edital**: 14/07/2025 a 30/07/2025**. Abertura das propostas e disputa de lances: **30/07/2025 às 09:30hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025 – CPC/PML. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRAS REPACTUADAS DO PAC2 DO FNDE PARA EXECUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO INFANTIL TIPO B – CRECHE 002 NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM. Disponibilidade do Edital**: 14/07/2025 a 30/07/2025**. Abertura das propostas e disputa de lances: **30/07/2025 às 15:00hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025 – CPC/PML. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRAS REPACTUADAS DO PAC2 DO FNDE PARA EXECUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO INFANTIL TIPO B – CRECHE 003 NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM. Disponibilidade do Edital**: 14/07/2025 a 31/07/2025**. Abertura das propostas e disputa de lances: **31/07/2025 às 09:30hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025 – CPC/PML. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRAS REPACTUADAS DO PAC2 DO FNDE PARA EXECUÇÃO DA ESCOLA 4 SALAS – RAMAL DO KM26-BR230 NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM. Disponibilidade do Edital**: 14/07/2025 a 31/07/2025**. Abertura das propostas e disputa de lances: **31/07/2025 às 15:00hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2025 – CPC/PML. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRAS REPACTUADAS DO PAC2 DO FNDE PARA EXECUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA FRANCISCA GOMES MENDES NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM. Disponibilidade do Edital**: 14/07/2025 a 01/08/2025**. Abertura das propostas e disputa de lances: **01/08/2025 às 09:30hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025 – CPC/PML. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRAS REPACTUADAS DO PAC2 DO FNDE PARA EXECUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO BRITO LIMA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM. Disponibilidade do Edital**: 14/07/2025 a 01/08/2025**. Abertura das propostas e disputa de lances: **01/08/2025 às 15:00hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2025 – CPC/PML. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRAS REPACTUADAS DO PAC2 DO FNDE PARA EXECUÇÃO DA ESCOLA 4 SALAS – LOCALIDADE REMANSINHO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM. Disponibilidade do Edital**: 14/07/2025 a 04/08/2025**. Abertura das propostas e disputa de lances: **04/08/2025 às 09:30hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – www.licitanet.com.br e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 14/07/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 14 de julho de 2025.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0809E62B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 805/2025/ GPML

DECRETO Nº 805/2025/ GPML DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e constitui a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 499, de 13 de janeiro de 2025, que trata da contratação de servidor por tempo determinado;

CONSIDERANDO prover pessoal para atendimento de situações específicas na área dos serviços essenciais que visem garantir à efetividade dos serviços prestados a comunidade, nos termos do art. 2º, XIV da Lei Municipal nº 499/2025;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Administração Pública do Município de Lábrea autorizada a realizar o Processo Seletivo Simplificado por análise curricular e títulos, para Contratação por Tempo Determinado de servidores públicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de

Governo e Relações Institucionais;
Administração,
Saúde,
Fazenda e Planejamento,
Desenvolvimento Social e Cidadania,
Produção e Abastecimento,
Juventude, Esporte e Lazer,
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos,
Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano
Cultura, Turismo e Empreendedorismo, nos termos do edital respectivo.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - COAPSS, para o qual ficam designados os Servidores Efetivos abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO NA COAPSS
Raimundo de Jesus Cristino de Souza	814-2	Presidente
Maria de Nazaré Xavier de Lima	723-1	Vice – Presidente
Maria Cléia Galvão Mesquita	253-1	Membro
Lúcio Moreira Paes	849-1	Membro
Raimundo da Silva Gomes	953-1	Membro

Art. 3º O Contrato Temporário será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Lábrea/AM, observado os ditames legais.

Art. 4º. Os custos para a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea/AM, em 14 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FB35F737

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 025/2025-CPC/PML

ERRATA

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta retificar o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025-CPC/PML**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/07/2025. Edição 3894**, referentes ao mencionado no Processo Administrativo, conforme segue:

1. No EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025-CPC/PML: Onde se lê: VALOR GLOBAL:R$ 1.359.560,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais); **Leia-se: VALOR GLOBAL:R$ 1.329.560,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais)**.

As demais disposições ficam inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 14 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BF0F9512

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 087/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.171/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 209/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **J. ALEXANDRE DO NASCIMENTO-ME, CNPJ nº 06.298.758/0001-34**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS DE ESTOFAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL:R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.10.302.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 14 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1E1EC321

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025-GPML

LEI Nº 512/2025-GPML DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA MUNICIPAL QUE IRA COMPRAR A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DO MUNICIPIO E DESTRIBUIR PARA AS FAMILIAS CARENTES ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA NO MUNICIPIO DE LÁBREA AM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA - ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2025, o Projeto de Lei nº 520, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Fica instituído no Município de Lábrea - AM, o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Municipal, que tem como diretriz promover o acesso à alimentação, à segurança alimentar e à inclusão econômica e social de núcleos de produção nas comunidades rurais, urbanas e periurbanas e a aquisição de alimentos produzidos pelos agricultores da agricultura familiar e tem como parâmetro o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA criado pelo Artigo 1º da Lei 14.628 de 20 de julho de 2023.

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

O PAA - Municipal tem as seguintes finalidades:
Incentivar a agricultura familiar, a pesca artesanal, a aquicultura, a carcinicultura e a piscicultura, com prioridade para seus segmentos em situação de pobreza e de pobreza extrema, e promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao extrativismo, ao manejo florestal, ao processamento de alimentos em geral, à industrialização e à geração de renda;
Contribuir para o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Constituição Federal;
Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, pela pesca artesanal, pelo extrativismo, pelo manejo florestal, pela pecuária familiar, pela aquicultura, pela carcinicultura e pela piscicultura municipal;
Promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras municipais de alimentos;
Apoiar a formação de estoque pelas cooperativas e demais organizações da agricultura familiar, da pesca artesanal, pelo extrativismo, pelo manejo florestal, pela pecuária familiar, da aquicultura, da carcinicultura e da piscicultura municipais;
Fortalecer redes de comercialização da produção da agricultura familiar, do extrativismo, do manejo florestal, da pecuária familiar, da pesca artesanal, da aquicultura, da carcinicultura e da piscicultura;
Promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos;
Incentivar hábitos alimentares saudáveis em âmbito municipal;
Incentivar o cooperativismo e o associativismo;
Incentivar a produção por povos indígenas e tradicionais, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, negros, mulheres, juventude rural e agricultores familiares urbanos e periurbanos nos termos do regulamento;
Incentivar a produção agroecológica e orgânica, bem como a adoção de quaisquer práticas associadas à conservação da água, do solo e da biodiversidade nos imóveis da agricultura familiar;
Reduzir as desigualdades sociais; e
Fomentar a produção familiar de agricultores que possuam pessoas com deficiência entre seus dependentes.

CAPÍTULO Il - DO PÚBLICO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Os beneficiários do PAA - Municipal serão fornecedores e/ou consumidores de alimentos.
Para os fins desta Lei consideram-se:
Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rurais aqueles definidos pelo artigo Art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
Beneficiários consumidores - indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional aqueles atendidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania ou entidades filantrópicas localizadas no município de Lábrea, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, pelas demais ações de alimentação e de nutrição financiadas pelo Poder Público e, em condições específicas definidas pelo Grupo Gestor do PAA Municipal, aqueles atendidos pela rede pública de ensino e de Saúde;
Beneficiários fornecedores - agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos critérios solicitados nos editais de Chamada Publica a ser publicados pelo Grupo Gestor do PAA Municipal.
Organizações fornecedoras – Agricultores e Agricultoras Familiares, Assentados da Reforma Agrária, Silvicultores, Aquicultores, Extrativistas, Pescadores Artesanais, Comunidades Indígenas, e demais povos e comunidades tradicionais que possuam DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou o CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), bem como cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – DAP, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ou outros documentos definidos por resolução do GGPAA;
Unidade recebedora - organização formalmente constituída, contemplada pela unidade executora, que recebe os alimentos e os fornece aos beneficiários consumidores, conforme definido em resolução do GGPAA;
Órgão comprador - órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, do Município responsável pela aquisição dos alimentos;
Chamada Pública - procedimento administrativo voltado à seleção da melhor proposta para aquisição de produtos de beneficiários fornecedores e organizações fornecedoras.

§ 1º Os beneficiários fornecedores serão identificados pela sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2º A comprovação da aptidão dos beneficiários fornecedores será feita com a apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF ou por outros documentos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em articulação com outros órgãos da administração pública federal, em suas respectivas áreas de atuação.

§ 3º A participação de mulheres, dentre os beneficiários fornecedores, deverá ser incentivada e priorizada nos editais de chamada pública.

§ 4º As organizações fornecedoras, no âmbito do PAA - Municipal, somente poderão vender produtos provenientes de beneficiários fornecedores.

§ 5º O PAA - Municipal priorizará o atendimento às organizações fornecedoras constituídas por mulheres, por povos e comunidades tradicionais, Assentamentos da reforma agraria, agricultores familiares e por outros grupos específicos.

§ 6º Também são beneficiários desta Lei os agricultores praticantes da agricultura urbana e periurbana conforme estabelecido pela Lei nº 14.935, de 26 de julho de 2024;

CAPÍTULO Ill DA AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE ALIMENTOS

Seção I - Da Aquisição de Alimentos:
As aquisições de alimentos no âmbito do PAA - Municipal poderão ser realizadas com dispensa do processo licitatório, mediante a Chamada Pública, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local, regional e Tabela da CONAB atualizada aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo GGPAA;
Os beneficiários e organizações fornecedores comprovem sua qualificação, na forma indicada nos incisos Il e Ill do caput do art. 4º, conforme o caso;
Seja respeitado o valor máximo anual para aquisições de alimentos, por unidade familiar, ou por organização da agricultura familiar, conforme o disposto no art. 16;
Os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.
Podem fornecer produtos ao PAA Municipal, o (a) agricultor(a) familiar cuja propriedade esteja localizada no território geográfico do Município de Lábrea e inscrito no CAF/DAP nos moldes do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal - PAA.

§ 1º A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento estabelecerá metodologia de definição de preço para a compra de alimentos e o procedimento para a compra.

§ 2º A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento estabelecerá as condições para a aquisição de produtos in natura e processados artesanalmente por meio de legislação vigente (Instrução Normativa nº 16, de 26 de abril de 2017, Anexo ll: ANVISA - Ministério da Saúde).

§ 3º A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito de suas competências, poderão editar normas complementares para dispor sobre o PAA - Municipal.
A aquisição de alimentos deverá conciliar a demanda por ações de promoção de segurança alimentar e nutricional e de abastecimento alimentar com a oferta de produtos pelos beneficiários fornecedores do PAA - Municipal.
As aquisições de alimentos serão realizadas preferencialmente por meio de organizações fornecedoras que tenham em seu quadro social beneficiários fornecedores produtores familiares.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento priorizará, no âmbito do PAA - Municipal, a aquisição de alimentos de organizações fornecedoras.
Seção Il - Da Destinação dos Alimentos Adquiridos
Os alimentos adquiridos no âmbito do PAA - Municipal serão destinados para:

O consumo de pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
O abastecimento da rede sócio assistencial;
O abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição;
O abastecimento da rede pública de ensino e de saúde;
O abastecimento dos órgãos e das entidades da administração pública, direta e indireta;
O atendimento a outras demandas definidas pelo GGPAA.
§ 1º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania é responsável em estabelecer as condições e os critérios para distribuição direta de alimentos aos beneficiários consumidores e de participação e priorização de unidades recebedoras.

§ 2º A população em situação de insegurança alimentar e nutricional decorrente de situações de emergência ou calamidade pública, reconhecidas nos termos do disposto na Lei Federal n º 12.340, de 1 º de dezembro de 2010, poderá ser atendida, no âmbito do PAA - Municipal, em caráter complementar e articulado à atuação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 3º O abastecimento da rede pública filantrópica de ensino terá caráter suplementar ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, previsto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerará as áreas e os públicos prioritários definidos pelo GGPAA.
O PAA - Municipal também poderá gerar estoques públicos de alimentos.

§ 1º Os alimentos adquiridos com recursos do PAA - Municipal serão exclusivamente para doação.

§ 2º Os alimentos serão prioritariamente doados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento.

§ 3º Não ocorrendo a situação prevista no § 2º, pela não retirada dos alimentos pelo consumidor beneficiário, os alimentos aptos ao consumo humano serão redirecionados para outro consumidor beneficiário, ou irão para a realização de doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, com anuência da A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Seção Ill - Do Pagamento aos Fornecedores

O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA - Municipal será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores ou por meio de organizações fornecedoras.
Parágrafo único. Os valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores diretamente ou por meio de organizações fornecedoras serão os preços de referência de cada produto estipulado previamente, conforme o preço corrente no âmbito municipal.
Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários.

§ 1º As organizações deverão informar junto à Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento os valores efetivos pagos a cada um dos beneficiários.

§ 2º A liberação de novos pagamentos à organização será condicionada ao envio da informação prevista no §1º.

§ 3º O pagamento por meio de organizações fornecedoras será realizado a partir da abertura de conta bancária específica que permita o acompanhamento de sua movimentação, por parte das unidades executoras e gestoras.

§ 4º A organização fornecedora deverá manter arquivados os documentos que comprovem os pagamentos aos beneficiários fornecedores pelo prazo mínimo de dez anos.
O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e da qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal, e de termo de recebimento e aceitabilidade.

O termo de recebimento e aceitabilidade deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

A data e o local de entrega dos alimentos;
As especificações dos alimentos, quanto à quantidade, qualidade e preço;
O responsável pelo recebimento dos alimentos;
A identificação do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, conforme o caso.

O termo de recebimento e aceitabilidade deverá ser atestado por representante da unidade recebedora e referendado por representante da unidade executora, no ato de entrega da organização fornecedora à unidade recebedora.
Parágrafo único. O termo de recebimento e aceitabilidade poderá ser dispensado em aquisições na modalidade Compra Institucional, Compra com Doação Simultânea, Compra Direta e Apoio à Formação de Estoques, desde que o ateste da entrega e da qualidade dos alimentos seja feita pela Unidade Executora no próprio documento fiscal.

CAPÍTULO IV DA MODALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

O PAA - Municipal será executado nas modalidades Compra Institucional, Compra com Doação Simultânea, Compra Direta e Apoio à Formação de Estoques da Agricultura Familiar, por meio de chamada pública, para o atendimento de demandas de gêneros alimentícios, por parte de órgão comprador para doação aos beneficiários consumidores.
Parágrafo único. A chamada pública conterá, no mínimo:

Objeto a ser contratado;
Quantidade e especificação dos produtos;
Local da entrega;
Critérios de seleção dos beneficiários ou organizações fornecedoras;
Condições contratuais;
Relação de documentos necessários para habilitação.

A participação dos beneficiários e organizações fornecedores, conforme previsto nos incisos Il e Ill do caput do art. 5º, seguirá os seguintes limites:

Por unidade familiar, até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por contratação anual;
Por organização fornecedora, por ano, respeitados os limites por unidade familiar, até 60.000,00 (sessenta mil reais) por contratação anual.

§ 1º A organização fornecedora não poderá acumular mais de uma participação simultaneamente, e os pagamentos aos beneficiários fornecedores irá ser feitos pela organização fornecedora após 04 (quatro) entregas dos produtos objeto do projeto.

§ 2º O beneficiário fornecedor, não poderá acumular mais de uma participação simultaneamente, e os pagamentos deverão ser feitos após 04 (quatro) entregas dos produtos objeto do projeto.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, considera-se ano o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

§ 4º O Grupo Gestor do PAA - Municipal poderá estabelecer normas complementares para operacionalização da modalidade prevista no art. 16.

CAPÍTULO V DAS INSTÂNCIAS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Seção I- Do Grupo Gestor do PAA - Municipal - GGPAA
O Grupo Gestor do PAA - Municipal (doravante denominado GGPAA), órgão colegiado de caráter deliberativo vinculado à Prefeitura Municipal de Lábrea - AM, tem como objetivos orientar e acompanhar a implementação do PAA - Municipal.
§ 1º O GGPAA será composto por um representante titular e um representante suplente de cada um dos seguintes órgãos:

Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento;
Secretaria Municipal Meio Ambiente;
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
§ 2º Os membros do GGPAA serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam.
O GGPAA definirá, no âmbito do PAA - Municipal:

A forma de funcionamento da modalidade do Programa;
A metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando o preço médio corrente conforme a realidade da agricultura familiar local;
A metodologia para definição dos preços e as condições de venda dos produtos adquiridos;
As condições de doação dos produtos adquiridos;
Os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores e consumidores;
A forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno;
Outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA - Municipal.

O GGPAA se reunirá em caráter ordinário trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocado por qualquer um de seus membros.

§ 1º O quórum de reunião do GGPAA é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria absoluta dos membros presentes.

§ 2º Os membros do GGPAA que se encontrarem no Município se reunirão presencialmente, e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.
O GGPAA poderá instituir comitê consultivo com o objetivo de assessorar a formulação de normas técnicas específicas.

§ 1º O comitê consultivo poderá contar com a participação de representantes de outros órgãos públicos (municipal ou estadual), da sociedade civil.
§ 2º O comitê consultivo:

Será composto na forma de ato do GGPAA;
Não poderá ter mais de cinco membros;
Terá caráter temporário e duração não superior a um ano.

§ 3º Os membros do comitê consultivo que se encontrarem no Município se reunirão presencialmente e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

A participação no GGPAA e no comitê consultivo será considerada prestação de serviço pública relevante, não remunerada.
A Prefeitura Municipal de Lábrea - AM fornecerá suporte técnico para a operacionalização das decisões e apoio técnico-administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do GGPAA.
Seção Il Das Unidades Gestoras e Executoras
A Unidade Gestora do PAA - Municipal é a Prefeitura Municipal de Lábrea - AM.
São Unidades Executoras do PAA - Municipal:

A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
A Secretaria Municipal Meio Ambiente
A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Parágrafo único. As unidades gestoras poderão estabelecer procedimentos de seleção de potenciais unidades executoras do Programa.

CAPÍTULO VIDA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Seção I - Da execução do PAA - Municipal
A execução do PAA - Municipal será realizada pela Administração Pública Municipal, dispensada a celebração de convênio entre as secretarias municipais envolvidas.
As unidades executoras deverão cumprir as metas pactuadas ao realizar as atividades previstas.
As ações relativas à aquisição e à distribuição de alimentos são de responsabilidade exclusiva da unidade executora, que deverá zelar:

Pela aquisição de produtos exclusivamente do público definido nos incisos Il e Ill do caput do art. 5º;
Pela qualidade dos produtos adquiridos e distribuídos;
Pelo registro correto e tempestivo das aquisições e das doações em sistema de Informação próprio;
Pela guarda dos alimentos adquiridos até o momento de sua destinação ao público definido no inciso I do caput do art. 5º;
Pela adequada emissão e guarda da documentação fiscal referente às operações de compra de produtos;
Pelo acompanhamento do limite de participação contratual individual do beneficiário fornecedor e da organização fornecedora, para controle interno;
Pelo não comprometimento de recursos financeiros acima do pactuado durante a vigência do contrato;
Pelo acompanhamento das ações de destinação de alimentos às entidades participantes;
Pela fiscalização das atividades do Programa no seu âmbito de execução.

Cabe à Prefeitura Municipal de Lábrea:
Disponibilizar recursos, observadas as dotações orçamentárias, por meio de instituição financeira oficial para realização dos pagamentos aos beneficiários fornecedores envolvidos nas aquisições realizadas pelas unidades executoras, em conformidade com os limites pactuados;
Fiscalizar as operações realizadas, conforme metodologia a ser definida por si mesma.

Seção Il - Do Agente Operador do PAA - Municipal
Na execução do PAA - Municipal, o pagamento por meio de instituição financeira oficial, denominada como Agente Operador para fins desta LEI, será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores ou por meio de organizações fornecedoras.
Para caracterizar-se como Agente Operador, a instituição financeira oficial deverá celebrar contrato, acordo, cooperação ou instrumento congênere com a União, por intermédio das Unidades Gestoras do PAA - Municipal, no âmbito das respectivas competências.

§ 1º Além do pagamento aos fornecedores, o Agente Operador poderá, desde que pactuado em instrumento específico, desenvolver outras ações de apoio à operacionalização do PAA - Municipal.

§ 2º Caberá à Instituição Bancária Credenciada à Municipalidade a função de Agente Operador do PAA - Municipal.
Fica o Agente Operador autorizado a disponibilizar as Unidades Gestoras, a qualquer momento, informações referentes aos pagamentos efetuados diretamente aos beneficiários fornecedores, ou por meio das organizações fornecedoras que, ao participarem do Programa, assim o consintam.

CAPÍTULO VII DO CONTROLE SOCIAL

São instâncias de controle e participação social do PAA - Municipal o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Parágrafo único. As instâncias de controle social deverão se articular com os órgãos de controle, para o tratamento de questões Inter setoriais, que requeiram decisão compartilhada.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

São de acesso público os dados e as informações sobre a execução do PAA - Municipal.

O GGPAA poderá estabelecer mecanismos para ampliar a participação no PAA - Municipal de beneficiários fornecedores em situação de extrema pobreza, jovens e mulheres.
A autoridade responsável pela unidade gestora ou executora do PAA - Municipal, que concorrer para o desvio de sua finalidade ou contribuir para a inclusão de participantes que não atendam aos requisitos legais, ou para pagamento à pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.
O Município de Lábrea – AM, a partir deste ato se declara aderente ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
O Poder Executivo Municipal instituirá sistema de informações sobre o PAA - Municipal, com as seguintes finalidades:

Acompanhar o cumprimento dos limites previstos no art. 17;
Acompanhar a aquisição e a destinação dos produtos;
Acompanhar o cumprimento das metas do PAA - Municipal.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Lábrea - AM, 14 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:73E67F2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 513/2025/2025-GPML

LEI Nº 513/2025/2025-GPML DE 14 DE JULHO DE 2025.

Institui as taxas de embarque e de utilização de plataformas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Lábrea, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Lábrea.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Lábrea aprovou sem emenda na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2025, o Projeto de Lei nº 521, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte,

LEI
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Embarque e de Utilização de Plataformas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Lábrea, devida pelos usuários dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.
Parágrafo único. A taxa de que trata o caput tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das instalações, equipamentos e serviços do Terminal Rodoviário de Passageiros de Lábrea.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - **Terminal Rodoviário**: o conjunto de instalações destinadas ao embarque e desembarque de passageiros do transporte rodoviário intermunicipal;
II - **Taxa de Embarque**: o valor devido pelo passageiro que utiliza as instalações do terminal para embarque em veículo de transporte coletivo;
III - **Taxa de Utilização de Plataformas**: o valor devido pela utilização das plataformas de embarque e desembarque, bem como das demais instalações e serviços do terminal;
IV - **Usuário**: toda pessoa física que utiliza os serviços e instalações do terminal rodoviário.

CAPÍTULO II
DO FATO GERADOR E DA BASE DE CÁLCULO
Art. 3º O fato gerador da taxa ocorre no momento do embarque do passageiro no veículo de transporte coletivo nas dependências do Terminal Rodoviário de Lábrea.
Art. 4º A base de cálculo da taxa é o custo dos serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, incluindo:
I - manutenção e conservação das instalações;
II - serviços de limpeza e higienização;
III - segurança patrimonial;
IV - iluminação e energia elétrica;
V - serviços administrativos;
VI - depreciação dos equipamentos e instalações.

CAPÍTULO III
DOS VALORES E FORMA DE COBRANÇA

Art. 5º Os valores das taxas são os seguintes:
I - O valor de R$ **9,90** (nove reais e noventa centavos) a ser cobrado a título de taxa de embarque das linhas intermunicipais pela Prefeitura Municipal do Terminal Rodoviário de Passageiros de Lábrea.

II - O valor de R$ R$ **9,90** (nove reais e noventa centavos) a ser cobrado a título taxa de plataformas das linhas intermunicipal pela Prefeitura Municipal do Terminal Rodoviário de Passageiros de Lábrea.
§ 1º As taxas que referem-se os incisos I e II deste artigo, serão reajustadas anualmente, na mesma data, e aplicados os mesmos índices de reajuste publicados pela Agência de Transporte do Estado do Amazonas para as taxas dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, e será efetivado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2 º A taxa de plataformas é paga pelas operadoras de linhas suburbanas diretamente ao Ente Municipal de Lábrea por acostamento de ônibus no Terminal Rodoviário.
Art. 6º A cobrança das taxas será realizada:
I - no ato da emissão da passagem de linhas rodoviárias intermunicipais, e repassadas integralmente pela operadora de transporte rodoviário à Prefeitura Municipal de Lábrea;
II - mediante convênio com as empresas de transporte rodoviário;
III - através de controle de embarque e desembarque que será regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 7º Ficam isentos do pagamento das taxas:
I - crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

II - pessoas com deficiência e seus acompanhantes, quando necessário;
III - idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
IV - estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, mediante apresentação de carteira estudantil válida.
Parágrafo único. As isenções previstas nos incisos II, III e IV deste artigo deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação hábil.
Art. 8º Fica concedida redução de 50% (cinquenta por cento) no valor das taxas para:
I - aposentados e pensionistas;
II - desempregados cadastrados no sistema público de emprego;
III - beneficiários de programas sociais do Governo Federal.

CAPÍTULO V
DA ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO

Art. 9º A arrecadação das taxas será destinada exclusivamente à manutenção, conservação, melhoramento e operação do Terminal Rodoviário de Passageiros de Lábrea.
Art. 10. As empresas de transporte rodoviário ficam obrigadas a:
I - cobrar as taxas juntamente com o valor da passagem;
II - repassar os valores arrecadados ao Município de Lábrea até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente;
III - prestar contas mensalmente dos valores arrecadados;
IV - manter controle informatizado dos embarques e desembarques.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 11. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - suspensão da autorização para operar no terminal por até 30 (trinta) dias;
IV - cancelamento da autorização para operar no terminal.
Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo da cobrança dos valores devidos e não repassados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo:
I - os procedimentos para cobrança e repasse das taxas;
II - os formulários e documentos necessários;
III - o sistema de controle e fiscalização;
IV - os critérios para concessão de isenções e reduções.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Lábrea/AM, 14 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1BF8BE36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará a **REABERTURA** do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025.

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais de nível superior da área de saúde, tendo por finalidade atender o hospital geral Lázaro Reis, policlínica, CAPS II, CAPS álcool e droga e unidades básicas de saúde do município de Manacapuru/AM, conforme Processo Administrativo N° 00022204.2025.0005-SEMSA. **Conforme a Decisão Monocrática - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.**

ABERTURA: 18/07/2025
Hora: 10:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário oficial de Brasília (DF).
Sitio Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/

Manacapuru-AM, 14 de julho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:BBA7D8FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 025/2025 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ - AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Lote, pela empresa:

DIRETRIZ LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.819.454/0001-40 - Endereço: Travessa Rio Atininga - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (92) 99398-1332, para o item 01, com o valor Global de**: R$ 636.000,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil Reais).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 10 de Julho de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7F5A6CA9

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 026/2025 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS; PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço global, pela empresa:

MEGACON SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIL LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 13.713.073/0001-72 -

Endereço: Rua Barão de Suruí - CEP: 69058260 - UF: AM - Município: - Manaus, Telefone: (92) 99404-2299, para o lote 01, com o valor Global de**: R$ 11.839.999,92 (Onze Milhões, Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**
Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 14 de Julho de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:72301BD7

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ - AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
DIRETRIZ LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.819.454/0001-40 - Endereço: Travessa Rio Atininga - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (92) 99398-1332, para o item 01, com o valor Global de**: R$ 636.000,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 10 de Julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:30102EE0

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS; PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
MEGACON SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIL LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 13.713.073/0001-72 - Endereço: Rua Barão de Suruí - CEP: 69058260 - UF: AM - Município: - Manaus, Telefone: (92) 99404-2299, para o lote 01, com o valor Global de**: R$ 11.839.999,92 (Onze Milhões, Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 14 de Julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:850B601D

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 – PMM

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ - AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA: **DIRETRIZ LTDA, CNPJ 04.819.454/0001-40**. Para o item 01, com o valor Global de: **R$ 636.000,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil Reais).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ - AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Manicoré/AM, 10 de Julho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:499B3298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SUBSIDIO PARA MANUTENÇAO DE ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS ARTISTICO CULTURAIS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do ESTADO DO AMAZONAS – MUNICÍPIO DE MANICORÉ.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Manicoré.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Manicoré torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
INFORMAÇÕES GERAIS m,
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturaispara receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Manicoré

Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Serão selecionados 05 espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.
Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do Edital
Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio no valor de **R$ 19.062,54**
Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO DE MANICORÉ ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
O valor total deste edital é de **R$.95.314,70**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DA PNAB, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.399/2022 E A LEI 14. 903/2024, CONFORME A CATEGORIA: SUBSÍDIO E ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS CULTURAES.

Prazo de inscrição
De 08 horas do dia 10/07/2025 até 17horas do dia 18/07/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados noMunicípio de Manicoré e que tenham as seguintes características:
I – seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.
Ou seja, os agentes culturais podem ser:
I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);
III – Microempresas;
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O espaço ou iniciativa **precisa estar cadastrado** em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:
Cadastros Estaduais de Cultura;
Cadastros Municipais de Cultura;
Cadastro Distrital de Cultura;
Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	teatros independentes
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	circos, inclusive itinerantes
cineclubes	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
livrarias, editoras e sebos	empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
produtoras de cinema e audiovisual	ateliês de pintura, de moda, dedesigne de artesanato
galerias de arte e de fotografias	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços de apresentação musical	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei.

Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:
criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.
Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de forma física a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o espaço, ambientes ou iniciativa artístico-cultural será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares – ITEM NÃO OBRIGATÓRIO

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
[DEFINA AQUI COMO SERÁ AVALIADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS E PCD NA PESSOA JURÍDICA E GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ NOS TERMOS DA IN 10/2023, CONFORME EXEMPLOS A SEGUIR:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Manicoré através da Secretaria Municipal de Cultura, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Custos de manutenção
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Contrapartida
Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o Município de Manicoré.

Recursos de acessibilidade
Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão PARECERISTAS EXTERNOS CONTRTADOS, MEMBROS DO CONSELHO E SERVIDORES DA SECRETARIA.
A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA DE 8 (OITO) MEMBROS, SENDO 4(QUATRO) TITULARES E 4 (QUATRO) SUPLENTES.

Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise dos projetos
Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.
Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Manicoré e no site oficial também da Prefeitura Municipal de Manicoré.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de RECURSO físico encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura, no prazo mínimo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão valiados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado noDiário Oficial do Município.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 diasapós a publicação do resultado final de seleção, por meio do envio físico os seguintes documentos:
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa jurídica**, deve apresentar os seguintes documentos:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos locais
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa física**, deve apresentar os seguintes documentos:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Manicoré;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referencia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio de encaminhamento físico, para a Secretaria de Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noDiário Oficial do Município de Manicoré.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital até30 DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Manicoré de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria de Cultura.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até180 diasapós o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto

noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações noe nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsemepemanicore@gmail.com e telefone(97) 991832120.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e o Conselho de Cultura

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4F88FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1064/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica estipulado que o subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Manicoré/AM será de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Por não possuírem qualquer vínculo empregatício com o Município de Manicoré, e serem agentes públicos com mandato eletivo, serão devidos aos conselheiros tutelares além do subsídio mensal previsto no Art. 1º desta lei, os seguintes direitos:

I - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, devendo ser observada a escala organizada anualmente pelo colegiado representante do Conselho Tutelar e poderá ser alterada por situações devidamente justificadas;
II - Licença maternidade;
III - Licença paternidade;
IV - 13º Salário.

Art. 3º. Constará na Lei Orçamentária Anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares e seus suplentes.

Art. 4º. Tradando-se de agentes públicos para mandato eletivo temporário, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término do seu mandato, quaisquer direitos a indenização, efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.
Manicoré/AM, 06 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5174A8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMCULT/N° 001/2025

"Nomeia Comissão de Seleção", de acordo com que preconiza a Lei da PNAB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, a Lei Nº 14,903 de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, o Decreto n° 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e a Lei Nº13.018 de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 740 de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e o procedimento para a implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740/2023

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº585 de 17 de junho de 2025 que regulamenta a Lei 14.903 de 27 de junho de 2024, em âmbito municipal, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e os Municípios, nos termos do inciso IX do caput do art. 24 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei 14.399/2022 determina que seja nomeada uma Comissão para analisar as inscrições apresentadas e que poderão fazer parte desta Comissão PARECERISTAS EXTERNOS CONTRATADOS, MEMBROS DO CONSELHO E SERVIDORES DA SECRETARIA.

CONSIDERANDO que na análise **dos Projetos** regulamentados de acordo com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2024 E SEUS ANEXOS – Referente a categoria de Obras, Reformas, Novos Equipamentos e Aquisição de Bens Culturais.**
CONSIDERANDO que na análise **dos Projetos** regulamentados de acordo com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 E SEUS ANEXOS – que diz respeito premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural observadas as categorias**

descritas em Lei. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a comissão responsável de analisar os Projetos dos AGENTES CULTURAIS, Proponentes composta de 08 membros, sendo: 04 Titulares e 04 Suplentes.
1. Gilcilene das Dores Neves Cidade-Presidente – (Conselho de Cultura)
CPF: 015.826.992-67
2. Rickson Vaz dos Santos– (SEMCULT)
CPF: 703.165.312-60
3. Cristhian Brasil Ribeiro – (Sociedade Civil)
CPF: 725.285.242-34
4. Maria da Conceição Rocha de Carvalho – Secretária - (Conselho de Cultura)
CPF: 320.296.592-15
5. Fernanda Andreia Barros da Silva - (Conselho de Cultura)
CPF: 875.859.522-37
6. Jaiete Rodrigues Barros – Vice – Presidente - (Conselho de Cultura)
CPF: 017.253.062-80
7. **Orlando Gualberto Cidade Sobrinho – (Sociedade Civil)**
CPF: 060.924.742-55
8. **Márcio Moraes de Menezes** – (**SEMCULOT)**
CPF: 078.187.062-32
Art. 2° - São atribuições da Comissão (de acordo com o Edital Nº 01/2025):

I - Fazer a análise de mérito cultural dos projetos e por análise comparativa.
Entende-se por **"Análise de mérito cultural"** a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
II – Fazer análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção que vão avaliar se os valores informados pelos agentes culturais se são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar as análises comparando os valores apresentados pelos agentes culturais com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
III - Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análises, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso os agentes culturais discordem dos valores glosados (vetados) poderão apresentar recursos das etapas de seleção, conforme o que dispõe os Edital Nº 01/2025.

Art. 3° - São atribuições da Comissão **(de acordo com o Edital Nº 01/2025):**
Avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo II deste Edital.
Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3 do referido EDITAL, ainda assim, a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
A pontuação máxima de cada candidatura é de até 10 (dez) (a depender das possíveis bonificações previstas no Anexo II.
Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo II ("Avaliação da atuação da entidade cultural"), do "a" ao "r", nesta ordem;
II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III - mediante sorteio

Art. 4° - São atribuições da Comissão **(de acordo com o Edital Nº 01/2025):**
Análise dos projetos
Analisar as inscrições apresentadas para que sejam feitas as identificações, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré, Amazonas-14 de julho de 2025

ADRIENNE DO VALE CIDADE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A7967A42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Termo de Contrato nº. 035/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS- CNPJ Nº04.282.869/0001-27
Contratada: TEREZINHA SANTA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a instalação e funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Direito da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal Antidrogas.
DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato n°. 035/2025.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no artigo 138, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Município de Maués/AM, 08 de julho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:3277E29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Termo de Contrato nº036/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS- CNPJ Nº04.282.869/0001-27
Contratada: TEREZINHA SANTA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria.
DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato n°. 036/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no artigo 138, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Município de Maués/AM, 08 de julho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:D556F479

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0402, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOCIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:AE5F3BC1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0591, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EZEQUIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Marketing - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:00502BFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0638, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANDRO COSTA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8A2EEE78

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0639, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MÁRIO ALMEIDA BATISTA FILHO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Projetos Técnicos - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CD2D2E4F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0640, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIEL MENEZES DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:15AF574F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0671, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CRISTIELLI MEDEIROS DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Marketing – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:22140ABD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0672, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DIJAISSON GOES PAIVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:43C1EA85

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2025

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 017/2025 e Dispensa de Licitação nº 014/2025, o qual teve por finalidade o registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Materiais de Limpeza para atender as demandas desta autarquia, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARem favor da empresa MARLY TAVARES DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 60.625.640/0001-19, estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº 385, Bairro Centro, CEP 69190-000, cidade de

Maués, Estado do Amazonas os itens 1 ao 63 do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 014/2025 em referência, perfazendo o valor global de R$ 56.552,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 014/2025 em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Materiais de Limpeza para atender as demandas desta autarquia, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE, declarando a empresa MARLY TAVARES DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 60.625.640/0001-19, estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº 385, Bairro Centro, CEP 69190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 1 ao 63 com valor global de R$ 56.552,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 10 de julho de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:B4C929B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 661/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 661/2025

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, e
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituído a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do Município de Nhamundá, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.
Art. 2º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros:
I – QUERCIA GONÇALVES DA COSTA, CPF Nº 624.389.802-49, Secretária Municipal de Assistência Social.
II – JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO, CPF Nº 839.803.692-34, Secretário Municipal de Educação.
III – FERNANDA DA SILVA FIGUEIREDO, CPF Nº 015.352.762-58, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
IV – JOSÉ DA SILVA MIRANDA, CPF Nº 650.650.932-53, Coordenador do Programa Bolsa Família.
Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família terá as seguintes atribuições:
I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;
II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;
III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;
IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;
V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
Art. 4º. A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.
Art. 6º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 617/2024 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 11 de julho de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:852F0D6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a realização da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, AQUISIÇÃO DE FÁBRICA DE GELO EM ESCAMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 CV PRODUTIVIDADE DE NO MÍNIMO 3.000 KG/24H; ALIMENTAÇÃO**
TRIFÁSICO; CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 CPL/PMNA;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da empresa: **RG XAVIER GUIMARÃES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.696.749/0001-38**, com o valor global de **R$ 302.100,00 (trezentos e dois mil e cem reais)**;
II - HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - CML/PMNA**. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM.
Novo Airão (AM), 03 de julho de 2025

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:7578CB9C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 CMAS - NOVO AIRÃO - AM

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para despesas de custeio, para o recebimento de Recurso fundo-afundo, destinado aos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Benefícios Eventuais..

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Novo Airão- Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 120 de 27 de novembro de 1995 e alterações previstas na Lei Lei nº 390 de 08 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada pelo CMAS - Novo Airão, no dia 09 de julho de 2025 na sede da SEMASC-Novo Airão, e registrada em Ata de nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, o Plano de Ação para despesas de Custeio, no valor de R$ 500.000,00, destinado aos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Benefícios Eventuais, através de Emenda Parlamentar Impositiva, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Airão – AM.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Novo Airão - AM, 11 de julho de 2025.

EVELYN ROSA SANTOS DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D2F125FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ANTONIO RICARDO PAES CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0162853-4 SSP/AM, CPF nº 028.065.172-49, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ANTONIO RICARDO PAES CARDOSO** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº **948.685.302-91**, portador do RG nº **2010732-3** SSP/AM, residente e domiciliado na **Rua João Paulino** nº **05**, Bairro: **Centro**, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A).**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **Professor**, na escola Municipal Dioneia Alves Mittouzo, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
O (A) CONTRATADO (A) perceberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 2.115,00 [dois mil cento e quinze reais], conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.024 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **07 (sete) meses**, a contar de **02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 02 de junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

ANTONIO RICARDO PAES CARDOSO
Contratado

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E6A9B39E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. SUELANDIA DA SILVA RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0162853-4 SSP/AM, CPF nº 028.065.172-49, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **SUELANDIA DA SILVA RIBEIRO** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº **698.933.652-87**, portador do RG nº **698.933.652-87** SSP/AM, residente e domiciliado na **Rua Antonia P. Miranda** s/n, Bairro: **Das Palmeiras**, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A).**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **professora**, na Escola Municipal Bela Vista, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
O (A) CONTRATADO (A) perceberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 4.230,00 [quatro mil, duzentos e trinta], conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.024 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **07 (sete) meses**, a contar de **02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.

b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.

f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 02 de junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

SUELANDIA DA SILVA RIBEIRO
Contratado

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:3CC6ED66

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. GESSICA DE SOUZA DINIZ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0162853-4 SSP/AM, CPF nº 028.065.172-49, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) senhor (a) **GESSICA DE SOUZA DINIZ** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 019.785.832-57, portadora do RG nº 2918721-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Saturnino Colares, nº 07, Bairro: Geraldo Colares, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A).**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **PROFESSORA DE HISTÓRIA**, nas turmas 6º ao 9º Ano, na Escola Municipal Bela Vista – Zona Rural, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) perceberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 4.230,20** (Quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **07 (sete) meses**, a contar de **02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO (A);
d) Proporcionar ao (a) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o (a) CONTRATADO (A) demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao (a) CONTRATADO (A) direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 02 de junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

GESSICA DE SOUZA DINIZ
Contratado

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CEB6D708

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIVALDA MARIA RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, **O MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0162853-4 SSP/AM, CPF nº 028.065.172-49, residente e domiciliado em Novo Aripuanã/AM, à Rua Dezenove de Dezembro, S/N, Centro, CEP 69.260-000, com e-mail institucional prefeituranovoarpuana.pmna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIVALDA MARIA RIBEIRO** brasileira, solteira, inscrita no Registro Geral - CPF nº 605.390.542-91 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua

Presidente Figueiredo nº 191, Bairro: TV, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço por tempo determinado da CONTRATADA ao CONTRATANTE, para o exercício da função de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA** e áreas afins, na Escola Municipal Prof.ª Angelina de Souza Pinto – Zona Rural, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicadas ao caso.

Parágrafo único. A contratação encontra-se respaldada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã - 01PROM_NAR, conforme registrado em ATA Nº 2025/0000067517.01PROM_NAR - (16.04.2025) Inquérito Civil nº 040.2024.000231. Onde a Promotora de Justiça, Dra. Jéssica Vitoriano Gomes, ressaltou que: "*restou deliberado que, diante do alegado esgotamento da lista de aprovados para a zona rural, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de ensino, é viável a contratação temporária fundamentada na excepcional necessidade de interesse público, conforme previsto na Constituição Federal".*

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO
O (A) CONTRATADO (A) perceberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 4.230,20 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos), conforme previsto no plano de cargos e salários vigente do Município, devendo incidir os descontos legais pertinentes.
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 70%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **07 (sete) meses**, a contar de **02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar as atividades para as quais foi contratado, seguindo as especificações e elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata.
b) Respeitar e cumprir a carga horária estipulada em contrato.
c) Permitir a fiscalização, acompanhamento e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação.
d) Cumprir todas as obrigações assumidas neste contrato.
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atividades.
f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
g) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
h) Prestar, de forma pontual, os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:

a) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO (A);
d) Proporcionar ao (a) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.
§1o - Se o (a) CONTRATADO (A) demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal, por inobservância das cláusulas contratuais, ou em decorrência de decisão judicial ou recomendação expressa do Ministério Público.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gera ao (a) CONTRATADO (A) direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício de natureza permanente, sendo a contratação de natureza temporária e excepcional, conforme legislação vigente.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 02 de junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM
Contratante

MARIVALDA MARIA RIBEIRO
Contratado (a)

Testemunhas:

1. _____
RG n°:

2. _____
RG n°:

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:3097C2B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 149/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 149/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 à 11/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Demian Bentes Gomes, Auxiliar Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas - FEDCA-AM - 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/07/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 01/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:1470C80D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 150/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 150/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 à 11/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Nilciara Barbosa Machado, Conselheira Tutelar, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas - FEDCA-AM - 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/07/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 01/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:452064DC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 151/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 151/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 à 14/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, Vice-Prefeita Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS; Participar de reunião com a secretária Lídia Teixeira na representação de Parintins em Manaus.

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/07/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 7 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 5.126,24 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 03/07/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:EDA957E6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 152/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 152/2025 - CGMP

O cidadão Paulo César Rodrigues Linhares, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 09 à 11/07/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins,

participar de reunião com o Deputado Federal Saulo Viana para tratar sobre emendas parlamentares; Reunião para tratar sobre convênios junto a Caixa Econômica Federal

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/07/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.464,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 07/07/2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:09B857BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.

Torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA N° 014/2025 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS OU MEI'S PARA O FORNECIMENTO DE BALA DE CUPUAÇU, para atender as demandas durante a **33ª FESTA DO CUPUAÇU E XXVII FEIRA DA AGROINDÚSTRIA, NEGÓCIOS E ECONOMIA CRIATIVA e demais atividades e eventos da Pasta e secretarias de apoio na forma, prazos e condições definidas neste instrumento, conforme prerrogativas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais vigentes.**

REQUISITOS OU DOCUMENTOS: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Primeira Chamada:
a. O PRAZO PARA PERÍODO DE INSCRIÇÃO com objetivo em atender ao evento 33ª Festa do Cupuaçu e XXVII Feira a Agroindústria, Negócios e Economia Criativa, será de: 11 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025.

Demais prazos:
b. Para os demais eventos, o prazo de inscrição seguirá continuidade no período de 28 de julho a 29 de novembro de 2025.

Local: Secretaria Municipal de Cultura e Eventos. Horário: de 08 a 12:00 horas

Os documentos serão analisados pela Comissão de acompanhamento e análise documental de Chamada Pública N° 014/2025 para AQUISIÇÃO DE BALA CUPUAÇU, que receberá e selecionará os projetos de venda apresentados conforme os exigidos no edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Local: Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE.
Data: 28/07/2025. Horário: 10:00 horas

RESULTADOS: em 28 de julho de 2025.

Presidente Figueiredo, 10 de julho de 2025.

EVANILSON ANTÔNIO FREITAS CORDEIRO
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

LAIANE CRISTINA DOS SANTOS LOPES
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Análise Documental – CAD
Portaria Nº 04 de 10 de Julho de 2025.

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:8C479867

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025- SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA VISUAL, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 29/07/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo , a partir de 15/07/2025.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 14 de julho de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:C4A0E5F3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

No dia 03 de julho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025,** visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA E INTERNET PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: **MOISES DOS SANTOS PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.773.584/0001-97, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	EMPRESA VENCEDOORA
1	Trasporte de dados clientes com velocidade	PONTO	90	R$ 220,00	MOISES DOS SANTOS PEREIRA & CIA LTDA

	de internete 500MPS				
2	Transporte com redundância	PONTO	2	R$ 580,00	
3	Transporte de Dados /Link de internet Backup 1Gbps **DEDICADO**	GB	1	R$ 6.040,00	
4	Instalação (única)	Serviço	1	R$ 3.000,00	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

LIGIANE RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

MOISES DOS SANTOS PEREIRA & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:EBF4EBE2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301/2025

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 04/07/2025 NA EDIÇÃO 3890.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025 - PMPF
ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MÊS
PARTES: CONTRATADA: 53.256.371 VANESSA DOS SANTOS MAIA ME – CNPJ Nº 53.256.371/0001-03 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE ADAPTADO (TIPO KOMBI), PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 38.199,04 (TRINTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADES: 12.361.0062.2020.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAR – FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 27 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:C4EE7729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão de acompanhamento, recebimento e análise documental do Chamamento Público Nº 013/2025, para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação sob demanda dos serviços de hospedagem em hotel/pousada (apartamentos completos, incluindo café da manhã), para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município de Presidente Figueiredo/AM.

.

O Secretário Municipal de Governo – SEMGOV do Município de Presidente Figueiredo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **Considerando** todas as prerrogativas fundamentadas na Lei nº 14.133/21;

Considerando o Edital de Chamada Pública Nº 013/2025 - credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação sob demanda dos serviços de hospedagem em hotel/pousada (apartamentos completos, incluindo café da manhã), para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município de Presidente Figueiredo/AM em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo;

Considerando ainda, a necessidade de se organizar todo procedimento inicial para credenciamento público conforme objeto disposto.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de acompanhamento e análise documental de pessoas jurídicas dos serviços de hospedagem em hotel/pousada (apartamentos completos, incluindo café da manhã), participarão do processo de credenciamento para chamada pública e futura prestação de serviços.

Art. 2º. Fica estabelecida a prerrogativa de plenos poderes a esta comissão, para convocar fornecedores, analisar documentos, deliberar decisões e expedir documentos, dentre outras atribuições relacionadas á análise dos documentos apresentados pelo mencionados no Art. 4º desta Portaria, em consonância ao Edital de Credenciamento.

Art. 3º. A Comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos membros titulares da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Governo ou a disposição destas, descritos abaixo.

NOMES /CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANGELICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO	Presidente	1697
TALITA BATISTA DA SILVA	Membro	2373-4
CAROLINA SOUSA PAIVA DA SILVA	Membro	1692

Art. 4º. A comissão deverá:
I. Receber documentos de habilitação em envelope lacrado para posterior abertura e conferência;
II. Elaborar ata de Abertura, relatório de resultado dos credenciados e solicitação dos procedimentos para contrato;
III. Emitir relatório de resultados preliminar para publicação conforme legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Figueiredo, 10 de julho de 2025.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Port. nº 1691 de 21/03/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:014B0FDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 023/2025 CMC-PMRPE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 023/2025 – CC/PMRPE

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS.

Tipo: SERVIÇO EXCLUSIVO

Início da Contratação: 14/07/2025 **às** 11:20, para a contratação da MARIA LIDUINA DE SOUSA, CPF – 815.809.243-87.

Valor Contratado: 12.000,00 (Doze mil reais)

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com** ou no site oficial da Prefeitura: **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**.

Rio Preto da Eva, 14 de julho de 2025.

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Terras - SEMAFT

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:D867C3B5

SETOR DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 024/2025 CMC-PMRPE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 024/2025 – CC/PMRPE

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA – CRAS.

Tipo: SERVIÇO EXCLUSIVO

Início da Contratação: 14/07/2025 **às** 11:40, para a contratação da empresa ARRUDA E DAMASCENO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ – 05.902.794/0001-00.

Valor Contratado: 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com** ou no site oficial da Prefeitura: **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**.

Rio Preto da Eva, 14 de julho de 2025.

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Terras - SEMAFT

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:19850F98

SETOR DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 026/2025 CMC-PMRPE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 026/2025 – CC/PMRPE

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO – CAF.

Tipo: SERVIÇO EXCLUSIVO

Início da Contratação: 14/07/2025 **às** 12:19, para a contratação da empresa F J DA C BERNARDINO LTDA, CNPJ – 45.627.274/0001-43.

Valor Contratado: 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com** ou no site oficial da Prefeitura: **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**.

Rio Preto da Eva, 14 de julho de 2025.

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Terras - SEMAFT

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:ECA5D98C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90017/2025.

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 90017/2025 - UASG 980273. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Suprimentos de Informática e Acessórios, para atender demanda do Município de Santo Antônio do Içá/Am. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Data: 25/07/2025 às 15h30min horario de Brasília. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e informações no e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F1F870C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 146/2025 – GPSAI – DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Conduz os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE deste município para o quadriênio de 2025/2029 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município ***Artigo 65 inciso VI***.
CONSIDERANDO, os dispostos contidos na Lei Municipal Nº 099/00, de 29 de agosto de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação – CME, modificada pela Lei nº 211/11, de 27 de maio de 2011, que altera e revoga artigo da Lei 099/00;
CONSIDERANDO a regulamentação da atuação dos Conselheiros, disposta na Lei Federal n° 11.947/2009 e na Resolução/F N D E n° 06/2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.821, De 12 de dezembro de 2023; Dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar;
CONSIDERANDO que o Conselho de alimentação Escolar – CAE foi criado conforme legislação pertinente e nomeados seus membros através de assembleias registradas em ata, e nomeados através de Decreto. É um relevante Colegiado para o desenvolvimento do Ensino Municipal, como órgão deliberativo e fiscalizador sobre as normas da Alimentação Escolar, estimulando-as e propondo medidas tendentes ao seu aprimoramento.
D E C R E T A

Art. 1° Nomear os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste município conforme abaixo:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:		
TITULAR	**DANIELI CAMARGO CAJAZEIRAS**	MEMBRO
SUPLENTE	**ARNON RABELO FRANCO**	MEMBRO

II - REPRESENTANTE DOS DISCENTES, DOCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:		
TITULAR	**TERRI SALVADOR**	MEMBRO
SUPLENTE	**ADRIEL FÚLVIO DE SOUZA CAMPOS**	MEMBRO
TITULAR	**JÉSSIKA GOMES DA SILVA**	MEMBRO
SUPLENTE	**ZEDITE DOS SANTOS LEANDRO**	MEMBRO

III - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:		
TITULAR	**TELMA KÉSSIA LEÃO LASMAR**	MEMBRO
SUPLENTE	**NADJA DIVINA BRAGA DOS REIS**	MEMBRO
TITULAR	**SILVANIA DA SILVA SANTOS**	MEMBRO
SUPLENTE	**ROSELMA BITAR MAGALHÃES**	MEMBRO

IV - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CÍVIL:		
TITULAR	**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS SEABRA**	MEMBRO
SUPLENTE	**JOSÉ PACÍFICO DE ALMEIDA JÚNIOR**	MEMBRO
TITULAR	**SADIA DA SILVA MALAFAIA**	MEMBRO
SUPLENTE	**BENTO NEVES DA SILVA**	MEMBRO

Art. 2° Os atuais membros do Conselho estão sendo nomeados para um mandato de 04 (quatro) anos.
Art. 3° As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas.
Art. 4° As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por quaisquer membros ou pelo Prefeito Municipal.
Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6° Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal.
Em ___/___/____ conforme Preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:344D20F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2025-GPMSAI – DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Chefe do Departamento de Pessoal do Município, e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. NADJA DIVINA BRAGA REIS, inscrita no CPF nº XX.***.***- XX, para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL,** do Município de Santo Antônio do Içá, a contar do dia 07 de julho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 07 DE JULHO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D6ADC78D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2025-GPMSAI – DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Assessor I, e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. ADRIENE CARVALHO MACARIO, inscrita no CPF nº 026.***.***-25, para o cargo de **ASSESSOR I** do Município de Santo Antônio do Içá, a contar do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 11 DE JULHO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:73A5BC2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2025-GPMSAI – DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Exonerar Assessor I e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, c/c art. 37, inciso II, da Constituição Federal, etc.

DECRETA

Art.1º - **FICA EXONERADO** do cargo comissionado de ASSESSOR I do município de Santo Antônio do Içá, a senhora **JULIETE JEOVANE MELO MAGALHÃES,** a partir do dia 30 de junho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 11 DE JULHO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A392DD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1135/25-GPMSAI - DE 14 DE JULHO DE 2025.

O Cidadão **Walder Ribeiro da Costa,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município ***Artigo 65 inciso VI***.

CONSIDERANDO o Resultado da Reunião do ***Conselho de Alimentação Escolar - CAE*** deste município, realizado no dia 13 de julho de 2021, nomeados conforme Decreto nº 131/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º - **Nomear** os membros de direção do ***Conselho de Alimentação Escolar – CAE*** deste Município, para o quadriênio de 2021/2025 composto por:

TELMA KÉSSIA LEÃO LASMAR, **CPF: 851.341.122-15** – ***Presidente***

SILVANIA DA SILVA SANTOS, **CPF: 839.369.712-34** – ***Vice - Presidente***

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal.
Em ___/___/____ conforme Preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:7D2FD3C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-EXONERACAO DE CARGO COMISSIONADO-DAIANA APOLINARIO VENCESLAU

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº764/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **DAIANA APOLINARIO VENCESLAU**, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento Educacional,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D22EBDA4

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-EXONERACAO DE CARGO COMISSIONADO-MARCOS EDUARDO MELGUEIRO DA SILVA BRAGA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº764/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" o Sr. **MARCOS EDUARDO MELGUEIRO DA SILVA BRAGA**, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento Educacional,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:825652E9

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025-EXONERACAO DE CARGO COMISSIONADO-NEIDE LOPES DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica

do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº764/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **NEIDE LOPES DA SILVA**, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento Educacional,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:25EB32E8

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-ROSIVALDO MANUEL MAIA RIBEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº555/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. ROSIVALDO MANUEL MAIA RIBEIRO, no Cargo comissionado de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F11D60EC

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025-EXONERACAO A PEDIDO DE CARGO EFETIVO-DAYANA PEDROSA PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidora público municipal efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº766/2025.
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **DAYANA PEDROSA PEREIRA**, do Cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 10 de julho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:95DB72E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2023 – PMSGC – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Espécie: Terceiro termo aditivo de prazo do Contrato nº 126/2023 referente à "locação de imóvel para o funcionamento do programa restaurante municipal popular 'pirão no prato' e 'programa de aquisição de alimentos".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: Cícero Claudio Maciel de Souza, Inscrita no CPF: 589.144.203-53.
Objeto do Aditivo: "locação de imóvel para o funcionamento do programa restaurante municipal popular 'pirão no prato' e 'programa de aquisição de alimentos".
Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 126/2023 – PMSGC, até o dia 30 de junho de 2026, até então, ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento da referida Secretaria Municipal de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelos órgãos do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será proporcional ao valor original contratado.

•
Dotação Orçamentária:

•
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

•
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

•
08 244 0034 2048 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 126/2023 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

Cícero Claudio Maciel de Souza, Inscrito no CPF: 589.144.203-53.
Parte configurando como contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:E9EB0FDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na edição nº 3896, datada em 14/07/2025 do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.076/2025/CC, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 229/2025/SEMOT, datado em 11/07/2025 que:

Onde se lê:

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.073/2025/CC**,

Leia-se:

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.076/2025/CC**,

São Paulo de Olivença/AM, 14 de julho de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C14C197E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 268/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 268/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.407.920/0001-80, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: SOLUÇÃO DE TI, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE DOMÍNIO DO SITE SILVES.AM.GOV.BR DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 741,45 (setecentos e quarenta e hum reais e quarenta e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de 18/06/2025 a 18/06/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento nas normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação n° 006/2025.

Silves-AM, 18 de junho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:837D3D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 271/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 271/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **PENIEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. 37.457.200/0001-88, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS 2025.

4. VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

5. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado do dia 26/06/2025, expirando em 26/12/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação n. 023/2025.

Silves-AM, 26 de junho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:317B8B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 272/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 272/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **TRITON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. 34.279.456/0001-54, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA, ALTA TENSÃO. DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).
5. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 26/06/2025, expirando em 26/06/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas da legislação aplicáveis.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação n. 023/2025.

Silves-AM, 26 de junho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:E7A82DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 265/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 265/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e **IRNA CARLA GRANA VIEIRA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 438.***.***-68, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS COMERCIAIS, CONTENDO 1 SALA DE ESTAR, 4 SUÍTES, 1 BANHEIRO SOCIAL, COZINHA, SITUADO NA RUA RAIMUNDO CORDEIRO DE ASSIS, S/N, BAIRRO BELA VISTA, SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 09/06/2025, expirando em 09/06/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133, de 2021, e na Lei Federal 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação n° 007/2025.

Silves-AM, 09 de junho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:1FD6C10D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 414/GP-PMT DE 02 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR o Senhor **MAYKON PINTO ALVARADO**, do cargo de **COORDENADOR-CEAD,** matrícula: 9575-4 com Lotação na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 30 de junho de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:68D183EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 440/GP-PMT DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 614/2025-DRH/SEMAD 08 de julho de 2025 e o Memorando n.º 0891/2025 - SEMED, de 07 de julho de 2025, em anexo.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **VALDÍZIA ARAÚJO RODRIGUES**, do cargo de **PROFESSORA**, matrícula n.º 8516-8 e 8516-9 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 07 de julho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

Edvaldo Paulo da Silva
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C4618328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 442/GP-PMT DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 616/2025-DRH/SEMAD 09 de julho de 2025 e o Memorando n.º 0902/2025 - SEMED, de 08 de julho de 2025, em anexo.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **JORGE ANTONIO SOTO MELENDREZ**, do cargo de **PROFESSOR**, matrícula n.º 23470-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:EE8F6101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 376/GP-PMT DE 16 DE JUNHO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO Nº 376/GP-PMT DE 16 DE JUNHO DE 2025,** referente à EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 18 de junho de 2025, Edição nº 3879 e Código Identificador: 9C04C251.
ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
LEIA-SE:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 28 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de junho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:171D1A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 291/GP-PMT DE 09 DE JULHO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 291/GP-PMT DE 09 DE JULHO DE 2025,** referente PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 14 de julho de 2025, Edição nº 3896 e Código Identificador: 0B235A19.

ONDE SE LÊ:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

LEIA-SE:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9F21683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/GP-PMT DE 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 580/2025-DRH/SEMAD, de 30 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **JOCIRLENE SOUZA DOS SANTOS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ CONTRATADA** com **matrícula nº 10378-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 17/06/2025 ao dia 14/10/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 15 de outubro de 2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 17 de junho de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:7D11FA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/GP-PMT DE 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO A SERVIDOR CONTRATADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, ao Art. Nº 176 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, o Memo. nº 586/2025-DRH, de 01 de julho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 08 (oito) dias, licença luto ao servidor **ERCILIO DA SILVA E SILVA/ VIGIA/ CONTRATADO**, com **Matrícula de nº 17140-2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença perdurará do dia 23/06/2025 ao dia 01/07/2025, devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 23 de julnho de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:79C62550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/GP-PMT DE 09 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 612/2025-DRH/SEMAD, de 08 de julho de 2025 e o Officio nº 108/2025 – GPCMT, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **ROSELEY DE SOUZA RAMIRES/ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ EFETIVA** com **matrícula nº 4153-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 20/06/2025 ao dia 18/10/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 19 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 20 de junho de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:AF0A40F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/GP-PMT DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 255/GP-PMT DE 24 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Portaria Municipal Nº 255/2025 de 24 de junho de 2025, que Dispõe Sobre Licença Maternidade de Servidora Contratada do Quadro da Prefeitura Municipal e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a Portaria Municipal Nº 255/2025, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre Licença Maternidade de Servidora Contratada do Quadro da Prefeitura Municipal e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A654FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está fazendo Abertura de Prazo para Recebimento de Proposta de Cotação de Preços, para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme especificado abaixo:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER O CENTRO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM".

Aos interessados, o detalhamento do objeto estará disponível para solicitação através do e-mail: licitacaosemsatbt@gmail.com, ou poderá ser retirado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Coordenação de Compras, localizada na Rua da Pátria, nº 510, São Francisco, CEP: 69640-000, Tabatinga-AM, no horário de 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

As propostas de cotação de preços deverão ser enviadas por e-mail ou entregues presencialmente no setor responsável, no endereço acima mencionado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Tabatinga, 14 de julho de 2025.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keily Cruz da Rocha
Código Identificador:F19C0EB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO DE CONTRATO 001/2025

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 001/2025, firmado em 01/07/2025, com a empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Termo de contrato 001/2025, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de sistemas informatizados contábil, financeiro, compras, patrimonial, estoque e demais sistemas de gestão administrativa, para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Tapauá/AM, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 01/07/2025 até 31/12/2025; **Amparo:** Pregão Presencial nº 089/2023 – CCSC/PMT ; **Fundamento Legal** art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21; **Processo**: 117/2023 – CCSC/PMT; ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 10/01/2025, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo; Signatários: pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pela Contratada, LUCIMAR WINIARSKI BASSI.

Tapauá/AM, 01 de julho de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:5F039B6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura de Urucará/AM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.782/0001-05, com sede na Rua Crispim Lobo, nº 111, bairro Centro, Urucará/AM, torna público a prorrogação do prazo do credenciamento de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação e Vale Combustível eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e Representação do Município de Urucará, localizada em Manaus/AM, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 14/07/2025 até o dia 19/07/2025 às 15h (horário local), e estará disponível na íntegra através do Portal da Transparência de Urucará/AM ou poderão solicitar através do e-mail: licitacao@urucará.am.gov.br. Os envelopes conferidos as documentações de habilitações jurídicas, regularidade fiscal, declarações e propostas, serão recebidos na Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e Representação, mediante protocolo com data e horário de recebimento

na sede Rua Luis de Castro, nº 32, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM de segunda a sexta (exceto feriados e recessos), das 8h às 12h e das 14h às 17h ou através do e-mail: licitção@urucará.am.gov.br em documento digitalizado em (PDF) devidamente assinado.
Urucará/AM, 14 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará.

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:7B1D503E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE** PINTURA (TINTAS, PINCEL THINNER E OUTROS), para suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, conforme o Edital e anexos.
Abertura: 28/07/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Urucurituba (AM) 14 de julho de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:92CBF4F4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando a **AQUISIÇÃO** DE **MATERIAIS ELÉTRICOS** (cabo elétrico, disjuntor, intrruptor, fita isolante e outros) para suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, conforme o Edital e anexos.
Abertura: 29/07/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Urucurituba (AM) 14 de julho de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:D5C1A03E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URUCURITUBA E O BANCO DO BRASIL S.A.

O Município de Urucurituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 445, Centro, Urucurituba/AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.502.571/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito, sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, CPF 610.119.752-20, conforme Termo de Posse de 01, de janeiro de 2025, publicada no DOM n° 3770 do dia 06/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral de UN, Sr. RAIMUNDO DA SILVA BAIA, CPF 733.683.932-00, conforme seu Estatuto Social, doravante denominado BANCO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, sujeitando-se à Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES
Para perfeito entendimento e interpretação deste **CONTRATO**, os seguintes termos e expressões, quando grafados em caixa alta, terão os significados abaixo indicados, aplicáveis para o singular e para o plural:

BB DIGITAL: Canal de autoatendimento eletrônico, ambiente internet, que permite a criação da **LISTA DE PAGAMENTO** para a realização dos serviços de pagamento descritos neste **CONTRATO**.

BB SIA: Ambiente digital para upload de arquivos somente para **CONVÊNIOS** com entes federais mediante crédito por Ordens Bancárias do Tesouro.

BENEFICIÁRIO: Pessoa física indicada pelo **CONTRATANTE**, em favor do qual é remetido o **BENEFÍCIO**.

BENEFÍCIO: São recursos financeiros transferidos diretamente do **CONTRATANTE** (União , Estados, Distrito Federal e Municípios) para o **BENEFICIÁRIO** que participa de programas sociais.

CHAVE PIX CPF: Identificador dos dados bancários (banco, agência, conta, nome completo) a partir do CPF cadastrado junto ao Banco Central do Brasil.

POUPANÇA SOCIAL BB: Em concordância com a Lei 14.075/2020, de 22 de outubro de 2020, a Poupança Social **BANCO DO BRASIL** é uma conta digital destinada a **BENEFICIÁRIOS** de programas sociais do Governo.
CONVÊNIO: Tipo específico de **BENEFÍCIO** com parâmetros e nome próprios que identificam o Programa Social.

LISTA DE PAGAMENTOS: arquivo eletrônico para intercâmbio de informações, realizado entre o **CONTRATANTE** e o **BANCO** por meio do **BB DIGITAL** ou **BB SIA** (somente para **CONVÊNIO** com entes federais mediante crédito por Ordens Bancárias do Tesouro), para encaminhamento dos dados dos pagamentos e de cancelamentos a serem realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação dos serviços de pagamento de benefícios sociais pelo **BANCO**, em nome do **CONTRATANTE**, observadas as modalidades de pagamento à escolha da **CONTRATANTE**, que podem ser por meio de crédito em conta corrente BB, poupança Ouro, Poupex, PIX com chave CPF e conta do tipo poupança social digital prevista na Lei nº 14.075/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Benefícios sociais são recursos financeiros transferidos diretamente da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para o cidadão que participa de programas sociais específicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODALIDADES DE PAGAMENTO

Os créditos serão realizados conforme os dados dos beneficiários informados na **LISTA DE PAGAMENTO** e da modalidade de pagamento informada no **BB DIGITAL** ou **BB SIA** (somente para **CONVÊNIO** com entes federais mediante a crédito por Ordens Bancárias do Tesouro) conforme modalidades a seguir:

I – CONTA CORRENTE BB: os pagamentos serão realizados em Conta Corrente BB conforme informações de agência e conta constantes na **LISTA DE PAGAMENTO**.

II – CHAVE PIX CPF: os pagamentos serão realizados para a CHAVE PIX do tipo CPF.

III – **POUPANÇA SOCIAL BB**: os pagamentos serão realizados em conta de poupança na variação 74 para os beneficiários que já possuem conta ativa no BB. Para os beneficiários que não possuem conta no BANCO, será aberta conta do tipo **POUPANÇA SOCIAL BB** na variação 74 e efetuado o crédito quando da conclusão do processo de abertura da conta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** se compromete em fornecer os dados corretos para o pagamento dos beneficiários na forma especificada no modelo de arquivo fornecido pelo **BANCO** e indicar a modalidade de pagamento para cada **LISTA DE PAGAMENTO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** se compromete a manter saldo suficiente para o processamento das **LISTAS DE PAGAMENTO**, em conta corrente a ser criada, no caso da União, enviar Ordens Bancárias do Tesouro em valor suficiente para o processamento das LISTAS DE PAGAMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **BANCO** se compromete a realizar os pagamentos de acordo com a modalidade informada no **BB DIGITAL** ou **BB SIA** para cada **LISTA DE PAGAMENTO**.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE BB

O crédito na conta corrente será realizado após a liberação da **LISTA DE PAGAMENTO,** na forma da **CLÁUSULA SÉTIMA** deste **CONTRATO**, desde que a conta corrente esteja na situação ativa e sem restrições para realização de crédito.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO NA MODALIDADE CHAVE PIX CPF

O **CONTRATANTE** se responsabilizará em informar aos seus **BENEFICIÁRIOS** a necessidade de cadastrar **CHAVE PIX CPF** na instituição de sua preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O processo de cadastramento da **CHAVE PIX CPF** pode não ser imediato. O **BANCO** não se responsabilizará caso haja demora no cadastramento da **CHAVE PIX CPF** pelo **BENEFICIÁRIO**, sendo o valor referentes aos pagamentos não efetuados devolvidos ao **CONTRATANTE**. Caso haja demora no cadastramento, o **BENEFICIÁRIO** deverá entrar em contato com sua Instituição Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **BANCO** não se responsabilizará pela impossibilidade de cadastramento da **CHAVE PIX CPF** por parte do **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO NA MODALIDADE CONTA POUPANÇA SOCIAL BB

A abertura da **POUPANÇA SOCIAL BB** é feita de forma automática pelo **BANCO**, mediante dados cadastrais dos beneficiários repassados pelo **CONTRATANTE** na **LISTA DE PAGAMENTO**. São considerados dados cadastrais:
Nome completo do beneficiário (obrigatório);
CPF do beneficiário (obrigatório);
CEP (opcional – para identificação da agência de relacionamento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito do recurso para o **BENEFICIÁRIO** que não possuir conta no **BANCO DO BRASIL** ocorrerá somente após 2 (dois) dias úteis da liberação da **LISTA DE PAGAMENTOS**, na forma da **CLÁUSULA SÉTIMA** deste **CONTRATO**, tempo necessário para abertura da conta. Desta forma, o **CONTRATANTE** deverá observar o cumprimento desse prazo para inclusão de novos beneficiários na**LISTA DE PAGAMENTO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **BANCO** se resguarda ao direito de somente efetuar a abertura de conta do tipo poupança social para os beneficiários após validações de segurança e da regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a abertura da conta, o **CONTRATANTE** deve comunicar aos beneficiários sobre o crédito na **POUPANÇA SOCIAL BB**, que poderá ser movimentada após identificação cadastral, complementação dos seus dados e cadastramento de senhas de acesso por meio do aplicativo BB.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em situações excepcionais em que não seja possível o acesso ao aplicativo BB, o beneficiário poderá realizar a identificação cadastral em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL**, com o documento de identificação válido e CPF.
PARAGRAFO QUARTO – Para beneficiários com incapacidade civil absoluta ou relativa, a identificação cadastral deverá ser realizada em qualquer agência do **BANCO** observando os critérios previstos na legislação vigente para cada tipo de incapacidade.
PARÁGRAFO QUINTO - A **POUPANÇA SOCIAL BB** segue as características previstas na Lei 14.075, de 22 de outubro de 2020.

PARÁGRAFO SEXTO - Em casos excepcionais, a critério do **BANCO,** e sem a cobrança de tarifas para o **CONTRATANTE**, poderá ser emitido cartão de débito para o beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMAGEM DO PROGRAMA SOCIAL
O **CONTRATANTE** poderá fornecer ao **BANCO** uma imagem para o **CONVÊNIO**, que poderá ser exibida nos canais virtuais, quando a funcionalidade for disponibilizada, para identificação do crédito do programa a qual está relacionada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** se responsabilizará inteiramente pela imagem transmitida e assumirá todo e qualquer ônus decorrente de seu conteúdo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A imagem deverá estar em conformidade com o §1º do art. 37 da Constituição Federal segundo o qual "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Não pode conter jargões ou linguagem coloquial, mensagens de cunho político-partidário, ideológico ou religioso, bem como quaisquer informações não relacionadas à marca do **CONTRATANTE** ou **BENEFÍCIO** e deverá ter formato PNG ou TIFF, com 92dpi, fundo branco e contidas em um retângulo de proporção máxima de 201 pixels de largura por 129 pixels de altura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, PENALIDADES CABÍVEIS E MULTAS

O **CONTRATANTE** fornecerá ao **BANCO** os dados necessários para a efetivação dos pagamentos aos **BENEFICIÁRIOS**, por meio da **LISTA DE PAGAMENTOS**, conforme leiaute dos arquivos compatíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a recepção e análise prévia da LISTA DE PAGAMENTO, esta ficará disponível para liberação por comando do **CONTRATANTE** no **BB DIGITAL** ou do **BANCO** para as listas encaminhadas pelo **BB SIA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação da LISTA DE PAGAMENTO deverá ser realizada pelo **CONTRATANTE** no **BB DIGITAL** até às 20 horas (horário de Brasília) para início dos pagamentos. Para as LISTAS DE PAGAMENTO enviadas pelo **BB**

SIA, serão liberadas pela agência de relacionamento após recebimento das respectivas Ordens Bancárias do Tesouro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O débito dos recursos no valor total dos lançamentos informados na **LISTA DE PAGAMENTOS**, estão condicionados à existência de recursos para sua liquidação na conta corrente (Informar número da conta) ou recebimento de Ordens Bancárias do Tesouro (para **CONTRATANTE** da esfera federal), e o pagamento aos **BENEFICIÁRIOS** será efetuado nos exatos termos e valores informados pelo **CONTRATANTE**, não cabendo ao **BANCO** quaisquer responsabilidades por eventuais erros, omissões, duplicidades ou divergência na correlação entre os dados de nome e CPF existentes nos mesmos. Qualquer pagamento indevido que decorra de erro no preenchimento formal das listas é de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO QUARTO – Não é permitida a alteração dos dados da **LISTA DE PAGAMENTOS** após o arquivo ser enviado ao **BANCO**.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de o **CONTRATANTE** encaminhar a **LISTA DE PAGAMENTO** pelo **BBSIA**, o **BANCO** poderá excluir a lista de pagamento enviada antes do seu processamento a pedido do cliente, por meio de Ofício ou comunicação formal.

PARÁGRAFO SEXTO – O **BANCO** disponibilizará para o **CONTRATANTE**, relação de lançamentos com situação de cada pagamento, com vistas a possibilitar o controle sobre os pagamentos efetuados.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A indisponibilidade de recebimento dos recursos via Ordens Bancárias do Tesouro ou via conta corrente indicada pelo **CONTRATANTE** na **LISTA DE PAGAMENTO**, assim como problemas técnicos com a **LISTA DE PAGAMENTOS** causados pelo **CONTRATANTE,** resultarão no não processamento dos valores.

PARÁGRAFO OITAVO – Na hipótese do parágrafo anterior, o **CONTRATANTE** se compromete a providenciar a disponibilização dos recursos na conta de sua titularidade vinculada ao presente **CONTRATO** ou envio de Ordem Bancária do Tesouro, assim como criação de nova **LISTA DE PAGAMENTOS** com as correções necessárias para que o **BANCO** possa processá-la. Nessa hipótese, caberá ao **CONTRATANTE** comunicar aos **BENEFICIÁRIOS** a impossibilidade do pagamento, bem como sobre a eventual necessidade de alteração da data de pagamento, isentando o **BANCO** de toda e qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

Os pagamentos cujos **BENEFICIÁRIOS** não tiverem o cadastro realizado conforme a modalidade escolhida pelo **CONTRATANTE** até a data limite de pagamento da LISTA DE PAGAMENTO, terão a sua situação alterada para "devolvido".

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes aos pagamentos devolvidos serão aglutinados e creditados em um único lançamento na mesma conta corrente indicada na **LISTA DE PAGAMENTOS**, no dia seguinte à data limite para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de **CONTRATANTE** enviar os recursos ao **BANCO** via Ordem Bancária do Tesouro, os valores não processados serão devolvidos por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos efetuados ou rejeitados de que tratam esta cláusula, serão informados ao **CONTRATANTE** por meio de arquivo retorno disponibilizado pela agência de relacionamento, **BB DIGITAL** ou por arquivo retorno a ser transmitido via **BB SIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS PELO BB DIGITAL

O **CONTRATANTE** poderá cancelar os lançamentos antes da liberação da LISTA DE PAGAMENTO, por meio de envio de **ARQUIVO ELETRÔNICO** de cancelamento. O início do processo de cancelamento se dará após a liberação do ARQUIVO ELETRÔNICO de cancelamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação no **BB DIGITAL** da ARQUIVO ELETRÔNICO de cancelamento deverá ser realizada pelo **CONTRATANTE** até às 20 horas (horário de Brasília). Caso a liberação não seja realizada até às 20 horas, o cancelamento será iniciado no dia seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início do processo de cancelamento se dará após a liberação do ARQUIVO ELETRÔNICO de cancelamento. Os lançamentos que já tiverem sido creditados aos **BENEFICIÁRIOS** não poderão ser cancelados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores referentes aos pagamentos cancelados não serão debitados da conta, necessitando o envio de nova LISTA DE PAGAMENTO caso seja necessária a reinclusão de algum lançamento cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O BANCO E A RELAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E BENEFICIÁRIO

O **BANCO**, na condição de mero mandatário, fica isento de toda e qualquer responsabilidade decorrente de relação mantida entre o **CONTRATANTE** e os **BENEFICIÁRIOS** dos respectivos pagamentos e de qualquer implicação que possa surgir da operacionalização dos serviços objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

As PARTES concordam que o **CONTRATANTE** pagará ao **BANCO** pela prestação dos serviços previstos neste **CONTRATO** as tarifas abaixo relacionadas por lançamento contido em cada **LISTA DE PAGAMENTOS** recebida.

I – Conta Corrente BB: R$ 4,00 por lançamento;
II – CHAVE PIX CPF: R$ 5,00 por lançamento;
III – Poupança Social: R$ 5,00 por lançamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor será cobrado de todos os lançamentos validados, independente da efetivação do pagamento. A tarifa será debitada automaticamente junto com o débito dos pagamentos, na mesma conta indicada na **LISTA DE PAGAMENTOS**, ou na conta que o **CONTRATANTE** indicar.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para entes da esfera federal, o CONTRATANTE precisa enviar a Ordem Bancária exclusiva para pagamento de tarifas, cujo valor estará declarado na conta empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 (um) ano ou quando da prorrogação deste **CONTRATO** ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de inadimplência do **CONTRATANTE** quanto à remuneração devida ao **BANCO**, os valores em atraso estarão sujeitos, até o efetivo pagamento, a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 2% (dois por cento) a incidir sobre o valor do principal corrigido, acrescido dos juros de mora.

PARÁGRAFO QUINTO – A disponibilização dos recursos da **POUPANÇA SOCIAL BB** será efetuada aos **BENEFICIÁRIOS** após o cumprimento de float de 2 (dois) dias úteis, a partir do débito do recurso na conta indicada na lista de pagamento. É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** o controle sobre a data de pagamento dos **BENEFÍCIOS**.

PARÁGRAFO SEXTO – Em casos excepcionais, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a liberação antecipada dos recursos para que o **BANCO** credite o favorecido antes do cumprimento do *float*. Ao efetuar tal solicitação, o **BANCO** fica autorizado a debitar na conta informada, valor compensatório da perda do *float*, calculado à 0,10% do valor da Lista de Pagamento, multiplicado pela quantidade de dias úteis antecipados, além da tarifa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS USO RESTRITO DOS DADOS PESSOAIS

O **BANCO** declara, para todos os fins, que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração resultante do objeto do presente **CONTRATO**, bem como o uso e marketing de tais dados, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança, respeitarão todas as obrigações e requisitos das legislações de proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, a Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No contexto deste **CONTRATO**, o **BANCO** se compromete a fazer uso e tratamento das informações cedidas pelo **CONTRATANTE** com o estrito objetivo de executar os serviços contratados, com a mais absoluta segurança, obedecendo com rigor a legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As **PARTES** são obrigadas ainda a:

I – Garantir que os dados foram e serão obtidos e fornecidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo deste **CONTRATO**;
II – Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias para a proteção dos dados, estabelecendo mútua cooperação para apuração de incidentes, preservando todas as informações e evidências relacionadas;
III – Garantir o exercício dos direitos por parte dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD;
IV – Manter avalição periódica do tratamento, para garantir a segurança e qualidade do objeto deste **CONTRATO**; e
V – Fornecer, no prazo solicitado pela outra **PARTE**, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao tratamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A presente cláusula permanecerá vigente mesmo após findado o prazo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **CONTRATO**, para o exercício de 2025, está(ão) prevista(s) na(s) dotação(ões) orçamentária(s) à conta do(s) Programa(s) – BOLSA UNIVERSITÁRIA, BOLSA ATLETA, MENOR APRENDIZ, JOVEM APRENDIZ, MEU PRIMEIRO EMPREGO E BOLSA SEGUNDO OLHAR:

Bolsa Universitária
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED
Proj/Ativ.: 2.018 –Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.18 – Auxilio Financeiro a Estudantes
Fonte de Recurso: 500
Código reduzido: 64

Bolsa Atleta Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL
Proj/Ativ.: 2.026 –Funcionamento dos Núcleos do Esporte
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recurso: 500
Código reduzido: 4133

Menor Aprendiz , Jovem Aprendiz , 1° Emprego
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Proj/Ativ.: 2.018 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recurso: 500
Código reduzido: 482

Bolsa Segundo Olhar
Órgão 02 – Poder Executivo Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Proj/Ativ.: 2.018 –Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recurso: 500
Código reduzido: 483

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

O **BANCO** se obriga a divulgar e fazer cumprir o conteúdo do presente **CONTRATO** por todas as suas dependências localizadas no Território Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao ESTADO/MUNICÍPIO divulgar, no prazo de (informar) o presente instrumento e seus eventuais aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, como condição indispensável para a eficácia do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

É de responsabilidade do **CONTRATANTE** manter atualizado o seu cadastro e de seus representantes junto ao **BANCO**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS PREJUÍZOS E RESSARCIMENTOS

O **CONTRATANTE** é responsável pelos prejuízos (despesas e/ou ônus e/ou reparações) eventualmente imputados ao **BANCO**, em face de descumprimento das obrigações contratuais pelo **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATANTE** ressarcir o **BANCO** por quaisquer prejuízos (despesas e/ou ônus e/ou reparações) que o **BANCO** vier a experimentar em razão de ações judiciais/administrativas movidas por quaisquer pessoas, inclusive favorecidos/**BENEFICIÁRIOS**, Órgãos de Defesa do Consumidor, Banco Central do Brasil ou outros Órgãos Reguladores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os ressarcimentos referidos no *caput* desta cláusula deverão ser realizados pelo **CONTRATANTE** em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comprovação pelo **BANCO** do prejuízo referido, mediante débito na mesma conta corrente indicada na **LISTA DE PAGAMENTOS**, salvo quando o **CONTRANTE** especificar conta distinta no cadastramento do **CONVÊNIO**, débito este desde já autorizado pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de inadimplência do **CONTRATANTE** quanto ao dever de ressarcimento ao **BANCO** no prazo ajustado, os valores em atraso estarão sujeitos, até o efetivo pagamento, a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 2% (dois por cento), a incidir sobre o valor do principal corrigido, acrescido dos juros de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo a à Corrupção do **BANCO**, disponíveis na internet, no endereço http://www.bb.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, por termo aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATO** poderá ser denunciado por quaisquer dos contratantes em razão do descumprimento de obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia do **CONTRANTE** que dele desinteressar, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Possível rescisão caso qualquer lei, ato normativo e/ou administrativo entrar em vigor e tiver, na conclusão conjunta das **PARTES**, efeito de tornar a execução do objeto deste **CONTRATO** formal ou materialmente inexequível.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Uma vez operada a rescisão, nenhuma das partes poderá postular da outra indenização ou vantagem de qualquer natureza, com exceção das disposições previstas e pactuadas no Termo de Denúncia Contratual ou as expressamente admitidas pela Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Urucurituba/AM, como sendo competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste **CONTRATO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e acordados, o **CONTRATANTE** e o **BANCO**, declarando conhecer o inteiro teor deste **CONTRATO**, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Urucurituba/AM, 31 de março de 2025

Pelo Município De Urucurituba
LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Pelo Banco Do Brasil S.A.
RAIMUNDO DA SILVA BAIA
Gerente de Agência

TESTEMUNHAS

_____
Nome: Emily Ramos de Aguiar
CPF: 019.430.942-84

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:47F3BA2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013-A/GPU DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de provimento em comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é conferido pelo Art.77, Inciso I, II e III da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei n° 15 de 29/11/1993;
Considerando que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Art. I – Pelo presente instrumento**, NOMEAR** o(a) senhor(a) **TEREZINHA DE JESUS MENEZES DE AZEVEDO,** inscrito no **CPF n° 564.677.532-91**, servidor(a) do cargo em comissão de **Chefe de Proteção Social Especial** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir do dia 02/01/2025.
Art. II – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 02 de janeiro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:F394B407

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403 /2025-GPMU – URUCURITUBA-AM, 26 DE JUNHO DE 2025.

"Regulamenta a concessão de subsídios financeiros às agremiações culturais participantes do Festival Folclórico de Urucurituba-AM 2025, com fundamento no Edital nº 001/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com:
O artigo 23, inciso V, da Constituição Federal, que estabelece a competência comum dos entes federativos para proporcionar os meios de acesso à cultura;
O artigo 215 da Constituição Federal, que garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, devendo o Estado apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais;
O artigo 218 da Constituição Federal, que determina ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica, e a inovação;
A Lei Federal nº 14.133/2021, que regula normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, aplicável subsidiariamente aos processos de seleção pública cultural;
A Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e o Decreto Federal nº 10.464/2020, que a regulamenta, como precedentes na política de fomento emergencial à cultura;
O Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), estabelecendo diretrizes para apoio financeiro continuado a projetos e manifestações culturais;
O Edital nº 001/2025, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para agremiações folclóricas locais, visando garantir a realização do Festival Folclórico de 2025;

CONSIDERANDO.
I – Que o Festival Folclórico de Urucurituba-AM é patrimônio imaterial local, representando um marco de preservação e promoção das manifestações culturais populares, como quadrilhas juninas adultas e mirins, além dos bois-bumbás;

II – A necessidade de apoio financeiro para viabilizar a plena execução dos projetos culturais das agremiações participantes, garantindo qualidade artística, segurança e inclusão social;

III – O interesse público na promoção de atividades culturais que gerem identidade, pertencimento, emprego e renda no âmbito do município;

IV – O disposto no Edital nº 001/2025, que regulamenta a seleção de agremiações folclóricas para recebimento de ajuda de custo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito do Festival Folclórico de Urucurituba-AM 2025, a concessão de subsídios financeiros para apoio às agremiações culturais contempladas no Edital nº 001/2025, destinado a fomentar as manifestações culturais locais.

Art. 2º - Os subsídios serão concedidos conforme a tabela abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$	VALOR TOTAL (R$)
Quadrilha Junina (Adulta)	4	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
Quadrilha Junina (Mirim)	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Boi – Bumbá	2	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
Total Geral			**R$ 185.000,00**

Art. 3º - Os recursos financeiros para execução deste Decreto são oriundos do orçamento municipal, alocados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as dotações específicas para fomento cultural.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo adotar as providências necessárias para operacionalização dos pagamentos previstos neste Decreto, em consonância com o Edital nº 001/2025, assegurando a prestação de contas pelas agremiações beneficiadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:52570D2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/GPMU DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo de provimentos em comissão na forma que indica e adota e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento de 30/06/2025, contido no processo nº 2.543 de 30/06/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora, **TEREZINHA DE JESUS MENEZES DE AZEVEDO,** servidora do cargo em comissão de **Chefe de Proteção Social Especial,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em
Urucurituba, 30 de junho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:5D00295A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas, **CONSIDERANDO** o resultado do Credenciamento **nº 005/2025**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, visando a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme demanda das Secretarias do Município de Urucurituba/AM;

CONSIDERANDO a análise documental e técnica realizada pela Comissão Municipal de Credenciamento, bem como a manifestação favorável do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio, que atestaram a regularidade das propostas apresentadas e a conformidade com as exigências do Edital de referente ao credenciamento 005/2025;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor de:

A. ANDRADE DOS SANTOS LTDA, com sede no Endereço: Rua Antônio de Almeida, 38 – Centro – CEP: 69.180-000 – URUCURITUBA/AM, inscrita no CNPJ: nº 58.341.981/0001-10, credenciada para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

JADSON GALVÃO DE CASTRO - ME, com sede na Av. Arco-Íris, 153 - Centro – CEP 69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrita no CNPJ nº 13130289/0001-05, credenciada para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

M. P. MIRANDA LTDA, com sede na Travessa 06, n° 81, Liberdade - Urucurituba/AM - CEP: 69.180-000, inscrita no CNPJ nº 11.050.610/0001-16 credenciada para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

II – DO OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para **a prestação de serviços de mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado,** conforme demanda das Secretarias do Município de Urucurituba/AM.

III – DOS VALORES: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, do Credenciamento 005/2025, totalizando o valor de **R$ 1.735.550,00. (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, que serão executados por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.

IV – VIGENCIA: A vigência de 12 meses.

V – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 005/2025.

VI – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 14 de julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:54EDEC81

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no procedimento referente ao **Pregão nº. 001/2025** – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Urucurituba – CMCP/PMU, referente ao **Pregão nº. 001/2025** – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 001/2025** – CMCP/PMU Processo nº. 131/2025, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, visando atender o programa nacional da Alimentação Escolar-PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Urucurituba/AM, pelo menor preço por item (120 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **M DA GAMA RAMOS LTDA, CNPJ Nº 02.092.444/0001-20,** para os itens: 1, 2, 6, 7, 11, 12, 14, 21, 22, 28, 31, 35, 36, 42, 44, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 86, 88, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 102, 104, 107, 108, 112, 120 no valor total de R$ 658.429,10 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos); **O F DA SILVA JUNIOR LTDA CNPJ Nº 31.123.314/0001-05,** Para os itens: 4, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 32, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 64, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 85, 87, 98, 101, 103, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 119 no valor total de R$ 607.756,00 (seiscentos e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais**); T F B P GAMA LTDA, CNPJ Nº 35.849.687/0001-19**, para os itens: 3, 18, 19, 29, 30, 33, 34, 37, 47, 48, 51, 52, 55, 65, 70, 73, 79, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 94, 99, 100, 109, 115, 118 no valor total de R$ 119.509,85 (cento e dezenove mil e quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Urucurituba-AM, 17 de junho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:EE45BF18

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no procedimento referente ao **Pregão nº. 002/2025** – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Urucurituba – CMCP/PMU, referente ao **Pregão nº. 002/2025** – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 002/2025** – CMCP/PMU Processo nº. 194/2025, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba/AM, pelo menor preço por item (274 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA,** CNPJ Nº 42.043.318/0001-08**,** para os itens 1, 16, 27, 38, 48, 50, 54, 55, 57, 65, 102, 106 no valor total de **R$ 224.258,25 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** CNPJ nº. 11.274.624/0001-13, para os itens 84 no valor total de **R$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)**; **ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº. 20.087.353/0001-88 para os itens 7, 138 no valor total de **R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)**; **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº. 00.488.689/0001-45**,** para os itens 17, 56, 60, 71, 74, 127 no valor total de **R$ 35.017,50 (trinta e cinco mil e dezessete reais e cinquenta centavos)**; **SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA** CNPJ nº. 20.747.058/0001-00**,** para os itens 18, 20, 21, 22, 29, 31, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 58, 59, 61, 63, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 124, 126, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 210, 212, 214, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273 no valor total de **R$ 1.293.169,19 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos); TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº. 22.085.155/0001-00**,** para os itens 19, 64, 67, 140, 141, 161, 163, 189, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 215, 216, 218, 274 no valor total de **R$ 59.372,50 (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ nº. 03.442.420/0001-16, para os itens 6, 24, 62, 68, 78 no valor total de **R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)**
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Urucurituba-AM, 25 de junho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:799BEFAB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no procedimento referente ao **Pregão nº. 003/2025** – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Urucurituba – CMCP/PMU, referente ao **Pregão nº. 003/2025** – PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 003/2025** – CMCP/PMU Processo nº. 195/2025, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba/AM, pelo menor preço por item (190 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **J.R. BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73,** para os itens 70, 78, 79, 87, 88 e 92 no valor total de **R$ 6.122,67 (seis mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos); MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA CNPJ nº. 27.762.305/0001-97**, para os itens 1, 3, 4, 15, 16, 18, 23, 25, 26, 28, 36, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 59, 63, 69, 76, 82, 84, 85, 89, 90, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 102, 110, 111, 112, 113, 118, 120, 121, 123, 127, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 138, 142, 145, 150, 151, 155, 158, 159, 160, 164, 168, 169, 170, 171, 177, 180, 183, 184, 188, 189 e 190 no valor total de **R$ 141.390,06 (cento e quarenta e um mil e trezentos e noventa reais e seis centavos); ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº. 54.860.907/0001-50,** para os itens 21, 22, 65, 66, 116, 117 e 161 no valor total **de R$ 29.075,00 (vinte e nove mil e setenta e cinco reais); ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 20.087.353/0001-88,** para os itens 2, 13, 30, 52, 53, 73, 74, 75, 77, 80, 91, 97, 108, 115, 125, 128, 139, 140, 141, 143, 144, 147, 148, 149, 163, 165, 167, 172, 173, 174, 175, 179, 185, 186 e 187 no valor total de **R$ 28.818,47 (vinte e oito mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos); RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 00.488.689/0001-45,** para os itens 7, 10, 12, 14, 20, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 54, 55, 57, 58, 60, 64, 68, 72, 81 e 95 no valor total **de R$ 102.508,68 (cento e dois mil e quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos); TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 22.085.155/0001-00,** para os itens 5, 6, 8, 9, 11, 17, 19, 24, 37, 38, 42, 51, 61, 62, 67, 71, 83, 86, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 114, 119, 122, 124, 126, 132, 133, 137, 146, 152, 153, 154, 156, 157, 162, 166, 176, 178, 181 e 182 no valor total de **R$ 307.368,66 (trezentos e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos**)
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Urucurituba-AM, 18 de junho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:CCD2862A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no procedimento referente ao **Pregão nº. 004/2025** – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Urucurituba – CMCP/PMU, referente ao **Pregão nº. 004/2025** – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 004/2025** – CMCP/PMU Processo nº. 196/2025, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba, pelo menor preço por item (136 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 04.015.643/0001-60, para os itens 27, 59, 61, 64, 69, 81, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 100, 127, 128, 129, 131, 132 no valor total de R$ 39.096,30 (trinta e nove mil e noventa e seis reais e trinta centavos); MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ nº. 11.274.624/0001-13, para os itens 26, 33, 62, 63 no valor total de R$ 6.441,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais); ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 20.087.353/0001-88 para os itens 28, 29, 30, 31, 65, 96 no valor total de R$ 4.839,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais); RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 00.488.689/0001-45, para os itens 67 no valor total de R$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais); SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº. 20.747.058/0001-00, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 134, 135 no valor total de R$ 380.344,80 (trezentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 45.030.413/0001-57, para os itens 66, 68, 126, 133, 136 no valor total de R$ 10.051,50 (dez mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Urucurituba-AM, 25 de junho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:6A94E37E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no procedimento referente ao **Pregão nº. 005/2025** – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Urucurituba – CMCP/PMU, referente ao **Pregão nº. 005/2025** – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 005/2025** – CMCP/PMU Processo nº. 197/2025, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba/AM, pelo menor preço por item (120 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: J.R. BASTOS CNPJ nº. 13.244.549/0001-73, para os itens 3, 9, 12, 20, 22, 25, 27, 28, 30, 36, 37, 47, 49, 54, 55, 59 no valor total de R$ 123.402,82 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos); BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº. 05.905.525/0001-90, para os itens 46, 53 no valor total de R$ 23.137,50 (vinte e três mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 20.087.353/0001-88 para os

itens 17, 32, 35, 44, 69, 72, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 109, 115, 116, 119 no valor total de R$ 83.596,48 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos); RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 00.488.689/0001-45, para os itens 2, 14, 23, 24, 26, 29, 48, 60 no valor total de R$ 390.436,90 (trezentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos); A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA CNPJ nº. 04.562.591/0001-41, para os itens 6, 8, 10, 11, 15, 18, 19, 50, 52, 57, 58 no valor total de R$ 36.888,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Urucurituba-AM, 01 de julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8C176CF8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025-SEJUC/PMU

DISPÕE SOBRE SUBSIDIO PARA AS AGREMIAÇÕES FOLCLÓRICAS QUE PARTICIPARÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE URUCURITUBA NO ANO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 403/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, por meio da Secretaria de Juventude, Cultura e Cidadania – SEJUC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de ajuda de custo a agremiações folclóricas que participarão do Festival Folclórico de Urucurituba 2025, nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal nº 403/2025, conforme condições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto selecionar e apoiar **financeiramente agremiações culturais de Urucurituba/AM**, por meio de subsidio, com o objetivo de fomentar a cultura popular no âmbito do Festival Folclórico de 2025, contemplando Quadrilhas Juninas (adultas e mirim) e Bois Bumbás.

2. DAS MODALIDADES, QUANTIDADES E VALORES

Serão selecionadas:

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Quadrilha Junina	4	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
Quadrilha Mirim	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Boi Bumbá	2	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
TOTAL			R$ 185.000,00

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste edital são provenientes da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento da ajuda de custo será efetuado em três parcelas:
1ª parcela: 15 de julho de 2025
2ª parcela: 10 de agosto de 2025
3ª parcela: 20 de agosto de 2025

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:
Agremiações com ou sem CNPJ, desde que representadas por pessoa física maior de 18 anos;
Grupos sediados e atuantes em Urucurituba há, no mínimo, 2 (dois) anos;
Pessoas físicas que comprovem representação legítima do grupo, por meio de declaração assinada pelos integrantes (Anexo II);
Não poderão participar servidores públicos municipais diretamente envolvidos na execução do edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

Período: 01 de julho a 07 de julho de 2025
Local: Secretaria de Juventude, Cultura e Cidadania (presencialmente) ou pelo e-mail: sejuc.cultura@gmail.com

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para pessoas jurídicas:
Ficha de inscrição;
Cópia do CNPJ e estatuto;
Comprovante de endereço;
Portfólio com fotos, mídias e histórico do grupo.

Para pessoas físicas:
Ficha de inscrição;
RG e CPF;
Comprovante de residência;
Declaração de representação do grupo;
Portfólio/histórico da agremiação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério	Pontuação
Tempo de atuação cultural	até 3
Qualidade artística da proposta	até 5
Impacto social e participação local	até 4
Histórico no Festival	até 4
Clareza no uso dos recursos	até 4
Total máximo	20

9. DA SELEÇÃO

A avaliação será feita por uma Comissão Técnica designada pela Secretaria de Cultura, e o resultado será publicado nos canais oficiais da Prefeitura. Haverá prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos, antes da homologação final.

10. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

As agremiações contempladas deverão assinar o Termo de Execução Cultural, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.453/2023, especificando o uso dos recursos e compromissos assumidos.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As agremiações deverão apresentar:
Relatório de execução contendo informações e comprovações das atividades (fotos, vídeos, registros);
O prazo final de entrega da prestação de contas será de 60 dias após o último repasse.
Relatório financeiro com comprovantes de despesa (notas, recibos, declarações).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste edital implica na aceitação de todas as regras aqui estabelecidas.

O descumprimento acarretará na devolução integral dos recursos e impedimentos legais futuros.

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Urucurituba, 26 de Junho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

MAICK JOSÉ SOARES TAVARES
Secretário De Juventude, Cultura E Cidadania

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:CAFE354F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/GPMU DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Efetiva para exercer a função de Chefe de Proteção Social Especial, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é conferido pelo Art.77, Inciso I, II e III da Lei Orgânica do Município.
Considerando a Art. 17° da Lei n° 15 de 29/11/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Urucurituba);
Considerando que a promoção de servidores públicos é um processo fundamental para o crescimento e eficiência da gestão pública administrativa;
Considerando os anos de serviços, a dedicação, desempenho, qualificação técnica, progressão de carreira exemplar à municipalidade, tem sido notável e é um ativo valioso para o poder público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** o(a) senhor(a) **TEREZINHA DE JESUS MENEZES DE AZEVEDO,** inscrito no **CPF n° 564.677.532-91**, servidor(a) efetivo(a), para desempenhar a função de **Chefe de Proteção Social Especial** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir do dia 01/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as atribuições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 01 de julho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:B34D1AF9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0001/2025, PROCESSO N° 0059/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, Ata de registro de Preço Nº 001/2025. Processo: **Nº 001/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 001/2025**. **Objeto**: ***eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de GENEROS ALIMENTICIOS para atender às necessidades diárias e das Solenidades desenvolvidos pela Câmara Municipal de Manicoré, do Estado do Amazonas,*** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 001/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 15/04/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA, CNPJ: 00.505.344/0001-52							
Fornecedor	A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA						
CNPJ	00.505.304/0001-52	Ins. Estadual nº	04.141.555-8				
endereço	AV. EDUARDO RIBEIRO, Nº 742 - CENTRO						
CEP.	69280-000	TELEFONE					
Celular		E-mail					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**Marca**	
1	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	kg	250	R$ 3,70	R$ 925,00	orient	
4	ÁGUA MINERAL, Material: Água Mineral Natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa de 500 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - PCT COM 12 GARRAFAS	PCT	50	R$ 14,50	R$ 725,00	toya	
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	pct	220	R$ 15,00	R$ 3.300,00	marata	
8	COLORAL - 46Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: pct 10 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, pr48oduto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	30	R$ 0,90	R$ 27,00	marata	
9	CARNE PROCESSADA EM LATA (CONSERVA): Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Unidade de fornecimento: lata com 320g.	lata	200	R$ 6,12	R$ 1.224,00	palare	
10	Cominho em grão pacote de 100 gramas	pct	12	R$ 2,21	R$ 26,52	marata	
11	CREME DE LEITE - creme de leite, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa pesando 200 gramas, produto sujeito a verificação no ato da entrega ingredientes básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, unidade de fornecimento: lata com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	und	100	R$ 2,66	R$ 266,00	mococa	
12	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: sachet com 190g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	120	R$ 2,09	R$ 250,80	quero	
13	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: AMARELA Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: Amarela, Unidade de	KG	200	R$ 4,77	R$ 954,00	otimo	

	Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor						
14	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kg	120	R$ 6,88	R$ 825,60	otimo	
16	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	und	50	R$ 5,30	R$ 265,00	mococa	
17	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	pacote	250	R$ 15,87	R$ 3.967,50	ccgl	
19	MAIONESE - 250G-emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio em embalagem de250g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	und	40	R$ 9,00	R$ 360,00	hellmanns	
20	MANTEIGA - Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 500 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	und	60	R$ 21,75	R$ 1.305,00	italac	
21	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	pct	12	R$ 2,80	R$ 33,60	marata	
22	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	litro	80	R$ 7,79	R$ 623,20	concordia	
24	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	lata	150	R$ 3,40	R$ 510,00	quero	
25	SAL DE COZINHA.	kg	15	R$ 1,30	R$ 19,50	almirante	
27	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: Pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	POTE	50	R$ 4,28	R$ 214,00	raviole	
28	ALFACE - Tipo: extra, Grupo: verde, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	maço	100	R$ 3,00	R$ 300,00	regional	
29	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	100	R$ 5,72	R$ 572,00	margarida	
30	CHEIRO VERDE - Tipo: extra, contendo cebolinha e coentro. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 80g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	und	100	R$ 2,87	R$ 287,00	regional	
31	LINGÜIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 1Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kg	35	R$ 21,90	R$ 766,50	excelencia	
32	CARNE BOVINA - Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	350	R$ 41,70	R$ 14.595,00	amazon beef	
33	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kg	80	R$ 7,50	R$ 600,00	igaresh	
35	LIMÃO - Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	50	R$ 4,12	R$ 206,00	regional	
36	PEPINO - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kg	50	R$ 6,19	R$ 309,50	regional	
37	Pimenta cheirosa pct.co 12und	pct	80	R$ 5,76	R$ 460,80	regional	
38	PIMENTÃO - Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	50	R$ 12,73	R$ 636,50	regional	
39	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kg	30	R$ 6,17	R$ 185,10	santa barbara	
43	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	350	R$ 11,40	R$ 3.990,00	seara	
44	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Cartela	80	R$ 20,90	R$ 1.672,00	nagata	
46	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	80	R$ 7,79	R$ 623,20	santa barbara	

02 - CHIKUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA							
Fornecedor	CHIKUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ	26.153.737/0001-38	Ins. Estadual nº		05.447.387-0			
endereço	AVENIDA AMAZONAS, Nº 127, CENTRO, B, MANICORÉ -AM						
CEP.	69280-000	TELEFONE					
Celular	(92) 98541-8775	E-mail					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**Marca**	
2	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: Galão de 20 Litros, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Observação: Estamos solicitando apenas a agua, ou seja, Galão retornável. COMPLETO	Und	20	R$ 20,00	R$ 400,00	YARA	

5	Arroz tipo 1 - pacote de 1 kg	kg	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	TIO SAM	
34	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	60	R$ 7,60	R$ 456,00	REGIONAL	
03 - H DA S MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA							
Fornecedor	H DA S MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA						
CNPJ	46.936.692/0001-85	Ins. Estadual nº		54853701			
endereço	RUA IRACEMA Nº 39 - BAIRRO DA PAZ - MANAUS-AM						
CEP.	69.048-180	TELEFONE					
Celular	(93) 99226-0265	E-mail					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**Marca**	
3	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: Uunidade de 2litros, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	UND	300	R$ 2,89	R$ 867,00	TOYA	
6	BOLACHA - Tipo: cream cracker, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	pct	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00	RENATA	
15	Azeite de oliva 500ml	vidro	15	R$ 20,00	R$ 300,00	SINHA	
18	MACARRÃO, Tipo: Parafuso, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	pct	35	R$ 3,17	R$ 110,95	DALLAS	
23	REFRIGERANTE - 2 LT, sabores variados. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	500	R$ 5,26	R$ 2.630,00	REAL/TETE	
26	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	gfa	40	R$ 3,80	R$ 152,00	PETRILINA	
04 - AGRO SÃO JOSÉ LTDA							
Fornecedor	AGRO SÃO JOSÉLTDA						
CNPJ	10.521.513/0001-00	Ins. Estadual nº		04.291.404-3			
endereço	TRAVESSA D PEDRO I, 571 - MAZZARELLO - MANICORÉ-AMAZONAS						
CEP.	69.280-000	TELEFONE					
Celular	(97) 99177-8424 OU (97) 98430-3924	E-mail					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**Marca**	
41	Peixe tambaqui	kg	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00	REGIONAL	
45	Galinha Caipira	und	30	R$ 54,90	R$ 1.647,00	REGIONAL	
05 - M M EMPREENDIMENTOS							
Fornecedor	M M EMPREENDIMENTOS						
CNPJ	52.199.903/0001-47	Ins. Estadual nº		05.464.216-7			
endereço	RUA SALVADOR Nº 440, COND. SOBERANE; SALA 106; LETRA F, ADRIANOPOLIS, MANAUS/AMAZONAS						
CEP.	69057-040	TELEFONE					
Celular		E-mail					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**Marca**	
40	CHARQUE: Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada. Unidade de Fornecimento: pacote de 1KG Embalado à vácuo. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	kg	80	R$ 34,40	R$ 2.752,00	BOA FÉ	
42	CARNE BOVINA - Tipo: FÍGADO, Apresentação: peça inteira, - Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	kg	200	R$ 12,90	R$ 2.580,00	FRIGOBOM	
47	ALHO DE 1º QUALIDADE: Grupo comum, tipo especial; com dizeres de rotulagem em pacotes e prazos de validade, graúdo dio tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente.	KG	10	R$ 33,10	R$ 331,00	PÃO NOSSO	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:55AA75F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0002/2025, PROCESSO N° 0060/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, Ata de registro de Preço Nº 002/2025. Processo: **Nº 0060/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 002/2025**. **Objeto Eventual aquisição de derivados de petróleo, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré, do Estado do Amazonas** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 002/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 15/04/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 -ZENILSON RODRIGUES BATISTA, CNPJ: 27.984.992/0001-95			
Fornecedor	ZENILSON RODRIGUES BATISTA		
CNPJ	27.984.992/0001-95	Ins. Estadual nº	1310152911-3
endereço	COMUNIDADE DE CACHOEIRINHA MG ESQ. DO RIO MADEIRA, 762, ZONA RURAL - MANICORÉ-AM		

CEP.	69280-000	TELEFONE	(97) 99156-3708			
Celular		E-mail	pontaorodrigues@gmail.com			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**Marca**
1	Óleo Diesel	Litro	5000	R$ 8,20	R$ 41.000,00	EQUADOR
2	Gasolina Comum	Litro	25000	R$ 8,50	R$ 212.500,00	EQUADOR
02 -BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.991.459/0001-46						
Fornecedor	BAZAR DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ	13.991.459/0001-46	Ins. Estadual nº				
endereço	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 14º ANDAR - CONJUNTO 1407 - EDIFICIO NEO BUSINESS - CURITIBA - PR					
CEP.	80030-030	TELEFONE	(41) 4101-6462			
Celular		E-mail	vandas01@bazadistribuidora.com.br			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**Marca**
3	Óleo lubrificante SAE 20/50 W, frascos de 1.000 Ml	Litro	50	R$ 36,40	R$ 1.820,00	GT OIL
4	Óleo 2T, frasco de 1.000ML	Litro	1000	R$ 37,90	R$ 37.900,00	GT OIL
03 -N BENTES DA SILVA, CNPJ: 00.776.197/0002-36						
Fornecedor	N BENTES DA SILVA					
CNPJ	00.776.197/0002-36	Ins. Estadual nº				
endereço	ESTRADA RAIMUNDA BATISTA PIRES, 02 - SANTO ANTONIO - MANICORÉ-AM					
CEP.	69280-000	TELEFONE				
Celular		E-mail				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**Marca**
5	Gás (Carga) 13 Kg	Unid	15	R$ 149,50	R$ 2.242,50	AMAZONGAS

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Câmara Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont, 633 – Auxiliadora, Manicoré/AM.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:71D6C036

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0003/2025, PROCESSO N° 0061/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, Ata de registro de Preço Nº 003/2025. Processo: **Nº 061/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**. **Objeto**: ***Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré, do Estado do Amazonas,*** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 003/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 15/04/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA							
Fornecedor	JOÃO BATISTA VASCONCELOS LTDA						
CNPJ	33.237.434/0001-69	Ins. Estadual nº	04.141.555-8				
endereço	AV. EDUARDO RIBEIRO, Nº 742 - CENTRO						
CEP.	69280-000	TELEFONE					
Celular		E-mail					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**MARCA/ MODELO**	
1	**Água sanitária Apresentação: alvejante cloro, Aplicação: uso hospitalar (para lavagem de roupa e limpeza geral), Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: 1litros**	UNID	300	R$ 1,70	R$ 510,00	BRINORT	
2	**ALCOOL GEL 70%– FR 438ml – gel higienizante anti séptico, composição: álcool, água, triclosan- aplicação: higienizante –**	UND	300	R$ 6,70	R$ 2.010,00	NOBRE	
3	**Avental de napa forrado branco 120 cm x 70 cm**	Unid	72	R$ 8,80	R$ 633,60	PLASVALE	
4	**BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa plástica.**	UND	5	R$ 14,30	R$ 71,50	PLASVALE	
5	**BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com tampa.**	UND	5	R$ 13,80	R$ 69,00	PLASVALE	
6	**BALDE - material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 100 litros, características adicionais: com alça de metal, sem tampa**	UND	5	R$ 18,50	R$ 92,50	PLASVALE	
7	**BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15 litros, Características Adicionais: com tampa.**	UND	5	R$ 15,50	R$ 77,50	PLASVALE	
8	**BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15 litros, Características Adicionais: sem tampa.**	UND	5	R$ 20,40	R$ 102,00	PLASVALE	
9	**BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: sem tampa.**	UND	5	R$ 63,90	R$ 319,50	PLASVALE	
10	**BALDE - material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 50 litros, características adicionais: com alça de metal, sem tampa plástica**	UND	5	R$ 63,90	R$ 319,50	PLASVALE	
11	**CERA – Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento,**	UND	350	R$ 7,23	R$ 2.530,50	ZUPP	

	fragrância conservante e água. Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquida Cores: Variadas, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 750 ml.						
12	**CESTO DE LIXO - em PVC telado, Capacidade: 10 litros**	UND	50	R$ 8,20	R$ 410,00	JAGUAR	
15	**Colher descartável pacotes com 50 unidades**	PCT	20	R$ 2,50	R$ 50,00	STRAWPLAST	
16	**Copo descartável 180 ml caixa com 25 centos**	Cx	72	R$ 101,90	R$ 7.336,80	CRISTALCOPO	
17	**Copo descartável 50 ml caixa com 50 centos**	Cx	10	R$ 154,90	R$ 1.549,00	CRISTALCOPO	
18	**DESENGORDURANTE - para uso em pias, fogão, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.**	FRS	30	R$ 4,80	R$ 144,00	QUALYBRILL	
19	**DESINFETANTE - Aplicação higienização, aspecto físico, líquido, fragrância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 2000 ml.**	FRS	100	R$ 4,70	R$ 470,00	BRINORT	
21	**Desodorizador Sanitario soli.p/ banheiro cx c/144 unidades (pedra sanitária)**	Cx	3	R$ 187,00	R$ 561,00	DESODEX	
22	**DETERGENTE – Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de louças, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, Fragrância variadas.**	FRS	200	R$ 1,90	R$ 380,00	QUALYBRILL	
23	**ESCOVA LIMPEZA – Material: Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de Sanitário, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de + ou - 5%) .**	UND	10	R$ 8,20	R$ 82,00	NOVIÇA	
24	**ESCOVA LIMPEZA – MEDIDA 9 X 3,5 CM, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral.**	UND	10	R$ 3,47	R$ 34,70	BRUBALAR	
25	**ESCOVÃO COM CABO LONGO – Material: cerdas de nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral.**	UND	10	R$ 15,80	R$ 158,00	BRUBALAR	
26	**ESCOVINHA PLÁSTICA – Material: cerdas, nylon, Aplicação: Limpeza de mãos (30-04-0021)**	UND	10	R$ 3,30	R$ 33,00	BRUBALAR	
27	**ESPANADOR DE PÓ –**	UND	30	R$ 46,40	R$ 1.392,00	MPTEX	
28	**ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm.**	UND	100	R$ 0,70	R$ 70,00	BRILHUS	
29	**FLANELA LIMPEZA - Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: Com bainha.**	UND	100	R$ 4,30	R$ 430,00	ITATEX	
30	**Garfo descartável grande caixas com pacotes contendo 50 unidades cada.**	PCT	20	R$ 4,10	R$ 82,00	STRAWPLAST	
31	**Guardanapo de pano liso**	Pct	150	R$ 5,00	R$ 750,00	SIMPLES	
32	**INSETICIDA - Composição: d-aletyrina 0,1% permetrina 2,0% .**	UND	40	R$ 11,52	R$ 460,80	BAYGON	
33	**Isqueiro - Isqueiro Portátil Tamanho Padrão: Grande Comprimento: 8 CM, Cor: Variada**	Unid	20	R$ 7,35	R$ 147,00	BIC	
35	**LIMPA ALUMINIO - composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.**	UND	30	R$ 2,84	R$ 85,20	URCA	
36	**LIMPA VIDROS - Composição: tenso ativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.**	FRS	200	R$ 3,00	R$ 600,00	URCA	
37	**LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (micro cristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tenso ativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml.**	FRS	150	R$ 4,40	R$ 660,00	DESTAC	
38	**Luva descartável caixa com 100 unidade (plástico transparente)**	Cx	5	R$ 4,90	R$ 24,50	EMBALAR	
43	**MINI SABONETE - Em caixa com 6 unidade tamanho pequeno, com 20g.**	UND	50	R$ 27,90	R$ 1.395,00	CREMOSO	
46	**PALITO DE DENTE – Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.**	CX	50	R$ 1,09	R$ 54,50	GABOARDI	
47	**PANO DE CHÃO ALVEJADO- Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, cor branca, Comprimento: 70 cm, Largura: 45 cm,**	UND	50	R$ 7,40	R$ 370,00	ITATEX	
48	**PANO DE PRATO – Uso doméstico, material 100% algodão, Medidas 50 x 70 cm (30-04-0038).**	UND	50	R$ 5,90	R$ 295,00	ITATEX	
49	**PAPEL ALUMÍNIO – Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m.**	ROLO	50	R$ 5,60	R$ 280,00	WYDA	
50	**PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: Com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10 cm x 60 m, unidade fornecimento, Fardo com 64 rolos, com 04 rolos cada pacote.**	FRD	20	R$ 128,90	R$ 2.578,00	FLORAL	
51	**Papel toalha fardo com 12 pacotes c/ 2 rolo**	Fardo	10	R$ 4,00	R$ 40,00	SCALA	
54	**SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante. Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 1 Kg.**	BARR	50	R$ 8,20	R$ 410,00	GUAMA	
55	**SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante. Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: Pacote com 05 barras de 200 gramas.**	PCT	50	R$ 2,35	R$ 117,50	GUAMA	
57	**SABONETE - Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g.**	UND	100	R$ 3,10	R$ 310,00	LUX	
58	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 250 ML –**	UND	48	R$ 10,90	R$ 523,20	MONAGE	
59	**SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 unidades**	PCT	240	R$ 1,50	R$ 360,00	PLASTIC	
60	**SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 15 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades**	PCT	400	R$ 1,20	R$ 480,00	PLASTIC	

64	**VASSOURA – Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo de madeira ou metal no mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.**	UND	20	R$ 15,90	R$ 318,00	MADEIRA	
65	**VASSOURA DE CIPÓ – Material: Fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: Com cabo de madeira ou Metal, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm.**	UND	12	R$ 17,80	R$ 213,60	CAPINHA	
TOTAL					**R$ 30.390,40**		

02 - CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS							
Fornecedor	CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS						
CNPJ	52.955.071/0001-41	Ins. Estadual nº		05.462.617-0			
endereço	RUA COMANDANTE PAULO VARELA, Nº 23 - ALTOS SALA C - DA PAZ - MANAUS/AMAZONAS						
CEP.	69.048-120	TELEFONE	(92) 98189-6199				
Celular		E-mail	caliservgestao@gmail.com				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**MARCA/ MODELO**	
13	**CESTO DE LIXO - em PVC telado, Capacidade: 20 litros.**	UND	20	R$ 21,00	R$ 420,00	MR	
14	**CESTO LIXO – material em pvc telado, capacidades 65 litros, aplicação: para lixo, cor branca**	UND	5	R$ 67,00	R$ 335,00	JAGUAR	
34	**LÃ DE AÇO ESPONJA - Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades (30-04-0025).**	PCT	250	R$ 3,51	R$ 877,50	ASSOLAN	
44	**ODORIZADOR DE AMBIENTE - composição álcool etílico, propileno glicol, antioxidante, fragrância e propelente, aplicação, ambiente, unidade de fornecimento, Frasco de 400 ml em spray .**	FRS	150	R$ 13,70	R$ 2.055,00	SECAR	
45	**PÁ PARA LIXO - Material: Metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.**	UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00	GALVANIZADO	
52	**Prato descartável grande, caixa com 25 pacotes contendo 10 unidades cada.**	Cx	10	R$ 3,80	R$ 38,00	UNIPLAST	
56	**SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500G –**	CX	300	R$ 2,60	R$ 780,00	MANICUSE	
61	**SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades**	PCT	300	R$ 1,80	R$ 540,00	PETROLINA	
62	**SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades**	PCT	100	R$ 1,70	R$ 170,00	PETROLINA	
03 - NATALIA CARDOSO BARATA							
Fornecedor	NATALIA CARDOSO BARATA						
CNPJ	50.522.607/0001-00	Ins. Estadual nº		05.456.048-2			
endereço	RUA PEDRO ELISIARIO, Nº 1366, COMPENSA 2 - MANAUS-AMAZONAS						
CEP.	69.035-570	TELEFONE	(92) 99447-0667				
Celular		E-mail	comercioinovare@gmail.com				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**MARCA/ MODELO**	
39	**LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE –**	PAR	30	R$ 5,90	R$ 177,00	TALGE	
40	**LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO MÉDIO –**	PAR	30	R$ 6,80	R$ 204,00	TALGE	
41	**LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO PEQUENO –**	PAR	30	R$ 6,00	R$ 180,00	TALGE	
42	**Máscaras descartáveis –cx 50 unidade**	Cx	20	R$ 6,10	R$ 122,00	TALGE	
63	**Touca descartável caixa com 100 unidades**	Cx	2	R$ 6,50	R$ 13,00	TALGE	
04 - ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA							
Fornecedor	ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA						
CNPJ	51.237.294/0001-00	Ins. Estadual nº		05466970-7			
endereço	RUA ARAÇAL, Nº 15, FLORES - MANAUS/AMAZONAS						
CEP.	69058-848	TELEFONE	(92) 99267-9878				
Celular	(92) 99367-7925	E-mail	amservicosecomercios@gmail.com				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**MARCA/ MODELO**	
20	**DESINFETANTE - Composição pH neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, fragrância: lavanda, informações adicionais.**	FRS	120	R$ 2,13	R$ 255,60	QUALIBRILL	
53	**RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.**	UND	30	R$ 12,92	R$ 387,60	CONSTRULIMPA	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:AD4F3A12

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0004/2025, PROCESSO N° 0062/2025.

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, Ata de registro de Preço Nº 004/2025. Processo: **Nº 062/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**. **Objeto**: ***Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré, do Estado do Amazonas,*** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 003/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 30/06/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA						
Fornecedor	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA					
CNPJ	37.722.924/0001-01	Ins. Estadual nº		05.421.373-8		
endereço	Travessa Aderson de Menezes, 32 - Sala 01 - São Jorge - Manaus - Amazonas					
CEP.	69033-110	TELEFONE		(92)98170-8080		
Celular		E-mail		pycomercio@gmail.com		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**MARCA/ MODELO**
5	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades (30-07-0057)	CAIXINHA	150	R$ 3,00	R$ 450,00	Top Clips
6	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades (30-07-0298)	CAIXINHA	150	R$ 4,00	R$ 600,00	Top Clips
7	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades (30-07-0059)	CAIXA(S)	100	R$ 4,20	R$ 420,00	Top Clips
9	CORRETIVO LIQUIDO - Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio, Características: a base d'água, não tóxico. Unidade de Fornecimento: Frasco com 18ml.	UND	24	R$ 2,35	R$ 56,40	Radex
10	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Médio, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico. (30-07-0231)	UND	40	R$ 13,10	R$ 524,00	Leo Leo
11	Envelope pardo grande 310 x 410 mm	UNID.(S)	400	R$ 0,45	R$ 180,00	GPK
12	Envelope pardo médio 240x340 mm	UNID.(S)	500	R$ 0,45	R$ 225,00	GPK
13	Envelope pardo pequeno 200x280 mm	UNID.(S)	400	R$ 0,40	R$ 160,00	GPK
14	ESTILETE - Material: cabo plástico, Lamina em aço Fino (30-07-0096)	UNID.(S)	30	R$ 2,10	R$ 63,00	Lyke
17	GRAMPEADOR MEDIO - Corpo em aço e plastico, base plastica (30-07-0120)	UNID.(S)	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00	Jocar
19	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES (30-07-0293)	CX	4	R$ 41,00	R$ 164,00	Leo Leo
20	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas (30-07-0139)	UNID.(S)	20	R$ 17,00	R$ 340,00	Animativa
21	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura), tamanho 215mm x 315mm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas (30-07-0142)	UNID.(S)	20	R$ 22,82	R$ 456,40	Animativa
22	LIVRO PROTOCOLO - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor azul, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas (30-07-0143)	UNID.(S)	10	R$ 9,20	R$ 92,00	Tamoio
23	caneta Marca texto fluorescente	UND	100	R$ 1,55	R$ 155,00	Lyke
25	PAPEL FOTOGRAFICO - A4-210 X 297mm, Gramatura : 180gr, para Impressão Jato de Tinta - Caixa com 50 Folhas (30-07-0180)	PACOTE(S)	20	R$ 39,86	R$ 797,20	Mory
29	Grampo Trilho Plástico Cristal C/ 50 Unidades	CAIXA(S)	10	R$ 219,40	R$ 2.194,00	Dello
30	Pastas com elástico tam. 233 mm X 348 mm.	UNID.(S)	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00	DAC
32	PILHA ALCALINA, AAA² - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Cartela com 02 unidades. (30-07-0197)	und	150	R$ 11,50	R$ 1.725,00	Maxprint
					R$ 11.002,00	
02 - L R A DA MATA LTDA						
Fornecedor	L R A DA MATA LTDA					
CNPJ	42.980.537/0001-05	Ins. Estadual nº		05.462.117-8		
endereço	Avenida Joaquim Nabuco, nº 153, centro - Manaus-Amazonas					
CEP.	69005-080	TELEFONE		(92)9474-1202		
Celular		E-mail		brilhantecomercio2023@gmail.com		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**MARCA/ MODELO**
1	BLOCO DE RECADO - Post-it Bloco de recado com 100 folhas, ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos, reposiocionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicada Tam; (7,6 x 7,6mm) (30-07-0354)	UND	100	R$ 4,40	R$ 440,00	jocar
8	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Tubo com 90 gramas. (30-07-0063)	TUBO	50	R$ 2,70	R$ 135,00	Leo e Leo
18	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/06 (30-07-6329)	CAIXINHA	40	R$ 9,00	R$ 360,00	maxprint
26	Papel ofício A 4 - resmas de 500 folhas	RESMA	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00	report
27	PASTA TIPO AZ - Material: Papelão Reforçado com disposito metalico interno para prender, Cores Variadas ou Conforme solicitação. (30-07-0192)	UNID.(S)	300	R$ 17,90	R$ 5.370,00	frama
28	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Capas: Papelao, Comprimento: 37 mm, Largura: 25 mm. (30-07-0191)	UND	70	R$ 3,50	R$ 245,00	dello
					R$ 20.050,00	
03 - ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA						
Fornecedor	ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA					
CNPJ	42.980.537/0001-05	Ins. Estadual nº		05.462.117-8		
endereço	Avenida Joaquim Nabuco, nº 153, centro - Manaus-Amazonas					
CEP.	69005-080	TELEFONE		(92)9474-1202		

Celular		E-mail	amservicosecomercios@gmail.com			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**MARCA/ MODELO**
2	BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, com protetor plástico. Unidade de fornecimento: Caixa (30-07-0429)	UND	20	R$ 15,86	R$ 317,20	Leo e Leo
3	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: média, Cor: azul, Caracterisiticas Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos	UND	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00	Compactor
4	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: média, Cor: preta e, Caracterisiticas Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos	UND	500	R$ 1,40	R$ 700,00	Compactor
24	Pincel Marcador permanente para CD.	UND	60	R$ 44,00	R$ 2.640,00	Jocar Office
					R$ 4.807,20	
04 - FREIRE E RIBEIRO E COMERCIO VAR. DE MAT. ELET. LTDA						
Fornecedor	FREIRE E RIBEIRO E COMERCIO VAR. DE MAT. ELET. LTDA					
CNPJ	43.416.217/0001-90	Ins. Estadual nº		05.436.873-1		
endereço	Rua Moises Menezes Evangelista nº 5983, Bairro: Armando Mendes - Manaus-Amazonas					
CEP.	69.089-053	TELEFONE	(92)99145-6746 / (92) 3624-5271			
Celular		E-mail	licitacao@startcomercio.com.br			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**MARCA/ MODELO**
31	PILHA ALCALINA, AA - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Unidade de Fornecimento: Cartela com 04 unidades. (30-07-0196)	und	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00	Elgin
					R$ 1.200,00	
05 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI						
Fornecedor	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI					
CNPJ	30.866.576/0002-88	Ins. Estadual nº				
endereço	Rua Piramboia, 201 - Galpão 02 - Vila Carrão - São Paulo-São Paulo					
CEP.	03425-030	TELEFONE	(11) 96650-5968			
Celular		E-mail	comercial@dmlux.com.br			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**MARCA/ MODELO**
15	FITA ADESIVA GOMADA - Plastica para empacotamento 45mm de largura x 50mm de comprimento, dorso em Filme de PVC ou polipropoleno, incolor/transparente com adesivo bom para papel e papelão. (30-07-0105)	UNID.(S)	80	R$ 4,76	R$ 380,80	Koretech
					R$ 380,80	
06 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Fornecedor	CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ	26.153.737/0001-38	Ins. Estadual nº		5.447.387-0		
endereço	Avenida Amazonas, nº 127-B, Bairr: centro - Manicoré/Amazonas					
CEP.	69280-000	TELEFONE	(92) 98541-8775 - (Whatsapp)			
Celular		E-mail	chikutcomercio@gmail.com			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**valor unitario**	**Valor total**	**MARCA/ MODELO**
16	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 60 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02 (30-07-0195)	UNID.(S)	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00	Multisaler
					R$ 1.600,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:60881DFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025

Aos 07 (sete) dia do mês de julho de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANORI**, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o órgão gerenciador do registro de preço, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico, tendo como titular o Sr. Ludimilson de Castro Gomes , nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

POSTO XAVIER LTDA, localizado na Rua: São Vicente Palotti, N° 16, Bairro: São Sebastião, Cidade: Anori/AM - Cep: 69.440-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.207.042/0001-66, representado pelo Sra. Darfiny Pauliny da Siva Xavier, CPF nº 027.043.702-90.
R ALEXANDRE DOS SANTOS LTDA, localizado na Rua: MRG Esquerda do Lago de Anori, N° S/Nº, Bairro: Centro, Cidade: Anori/AM - Cep: 69.440-000, inscrito no CNPJ sob o nº 57.958.174/0001-89, representado pelo Sr. Ricardo Alexandre dos Santos, CPF nº 587.737.462-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, E GÁS GLP CARGAS VARIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM,** durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços realizados estão registrados no termo da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº. 014/2025, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: **POSTO XAVIER LTDA** - CNPJ sob o nº 24.207.042/0001-66.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
3	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	FRASCO	1000	FORTLUB	R$ 22,77
4	Óleo 40, mineral para motores movidos a gasolina, etanol e GNV, API SJ e SAE 40. Unidade de Fornecimento: litro	L	3000	FORTLUB	R$ 30,98
7	Óleo 4T; Óleo lubrificante multiviscoso para motores de motocicletas e motonetas de 4 tempos, SAE 20w50, API SJ. Unidade de Fornecimento: litro	L	200	FORTLUB	R$ 36,98
8	GRAXA, Aspecto Físico: baixa resistência ao cisalhamento, estabilidade a temperaturas elevadas, elevado limite de elasticidade, o índice de transmissão de calor, alto índice de adevidade, ausência de impurezas abravas, Unidade de Fornecimento: 10Kg.	BALDE	350	IPIRANGA	R$ 137,47
9	Óleo 30; Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 30. Atende também à classificação Allison C-4. Unidade de Fornecimento: litro.	L	450	FORTLUB	R$ 27,70
12	Óleo Hidráulico; Óleo Mineral para sistemas hidráulicos, lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL5. Recomendado para diferenciais convencionais. Pode ser usado também em transmissões e caixas de direção de automóveis, utilitários e caminhões, quando recomendado pelo fabricante um produto grau API GL-5 e SAE 68. Apresenta excelente capacidade de carga, alta resistência à oxidação e à ferrugem, mantendo suas características em baixas e altas temperaturas de operação Unidade de Fornecimento: frasco c/ 4litro	FRASCO	250	IPIRANGA	R$ 110,00
13	Master Arla 32, solução aquosa de ureia para o sistema SCR, agente para reduzir emissões de NOX. Unidade de Fornecimento: balde de 20 litros.	BALDE	25	AMAZONIA	R$ 159,80
15	Óleo lubrificante hd 68 baldes 1/20lt	UND	30	LUBRAX	R$ 303,10
19	Filtro Motor Diesel MWM Marítimo	UND	50	MWM	R$ 83,80
20	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 13kg retornável, para uso em fogões domésticos.	UND	550	FOGÁS	R$ 120,50
21	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 8kg retornável, para uso em fogões domésticos.	UND	150	FOGÁS	R$ 91,10
22	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 5kg retornável, para uso em fogões domésticos.	UND	120	FOGÁS	R$ 61,20

FORNECEDOR: **R ALEXANDRE DOS SANTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 57.958.174/0001-89.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PROCEDENCIA	VALOR UNIT.
1	Óleo Lubrificante 40: Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 40.	L	3000	FORTLUB	NACIONAL	R$ 29,95
2	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: litro.	L	3000	FORTLUB	NACIONAL	R$ 31,98
5	Óleo motor flex superior, mineral multiviscoso, para motores movidos a gasolina, etanol e GNV, API SJ e SAE 20w50. Unidade de Fornecimento: litro.	L	1000	FORTLUB	NACIONAL	R$ 24,04
6	Óleo motor flex. Premium, semissintético, para motores de 4 tempos Flex, a gasolina, etanol e GNV, automóveis SUV'S, Pick-up, API SJ e SAE 15w40. Unidade de Fornecimento: litro.	L	400	FORTLUB	NACIONAL	R$ 33,03
10	Óleo 90; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro.	L	300	FORTLUB	NACIONAL	R$ 32,83
11	Óleo 140; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL4 / MIL-L-2105A. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro	L	200	FORTLUB	NACIONAL	R$ 36,21
14	Filtro de óleo PSL 283 // LF16015	UND	50	TECFIL	NACIONAL	R$ 84,40
16	Filtro de Diesel PC 2/255 // C4163	UND	50	TECFIL	NACIONAL	R$ 59,20
17	Filtro de Diesel R120-30 // PS9027	UND	50	TECFIL	NACIONAL	R$ 87,10
18	Filtro de Diesel WK950/21 // P9454	UND	50	TECFIL	NACIONAL	R$ 68,00

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, E GÁS GLP CARGAS VARIADAS,** através da Ata de Registro de Preço, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos serviços não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

5.1. No que se refere ao objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, E GÁS GLP CARGAS VARIADAS,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Anori**, o prazo de execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e deverá ser determinado pelo órgão gerenciador.

5.2 Sobre a execução dos todos, devem-se considerar as informações abaixo:

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Anori aceitar ou não a solicitação.

Condições de recebimento.

Os produtos serão recebidos:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

O recebimento/aprovação do item pela Secretaria, através do responsável legal pela pasta não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da lei nº 8.078/90.

O Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas contábeis que regem a elaboração de prestação de contas públicas e, ainda, as normas enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21, respondendo, cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A vencedora deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e/ou sócio que assumirá inteira responsabilidade pelo fornecimento dos objetos, na forma prescrita neste Termo de Referência.

O representante do órgão licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O Prazo para início do fornecimento do objeto dar-se-á após a assinatura da Ordem de Serviços imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Administração Pública

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo a execução do serviço, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.
O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.
A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.
O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:
O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte.
O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 014/2025, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.
Ficam designados como Gestor do Registro de Preços o Sr. Ludmilson De Castro Gomes e o Fiscal o Sr. Cleugian Rubens Pereira.
Fica Eleito O Foro Da Comarca De Anori – Amazonas Para Dirimir Dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI, 07 de julho de 2025

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

LUDIMILSON DE CASTRO GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico
Órgão Gestor do Registro de Preços

R ALEXANDRE DOS SANTOS LTDA
Fornecedor

POSTO XAVIER LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:DCF55DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ERRATA: DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ERRATA: DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Anori – PMA, no uso de suas atribuições, publica a errata junto ao DECRETO MUNICIPAL nº 019/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI- PMA, PARA NELE ACRESCENTAR:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
				NÍVEL	REFER.	NÍVEL	REFER.
01	Heron Bezerra Brandão	7-1	Aux. Administrativo	III	E	IV	B

Anori-AM, 08 de julho de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori/AM.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:BFF3F795

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026, DE 23 DE MARÇO DE 2006 - GPMB.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

DECRETO Nº 026, DE 23 DE MARÇO DE 2006 - GPMB.

O Senhor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício, por substituição legal, usando de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...
CONSIDERANDO o resultado do concurso realizado no dia 06.04.2003, para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal de Barreirinha, de acordo com a Lei Municipal n° 100/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio;

CONSIDERANDO a Lista Classificatória dos candidatos aprovados em ordem descedente, foi devidamente homolagada pelo Decreto Municipal 009/2003, de 23 de abril de 2003.
CONSIDERANDO que ao Executivo Municipal, é reservado o direito de preenchimento das vagas existentes no Quadro da Prefeitura de acordo com a necessidade de serviço;

DECRETA:

Art. 1° - Fica pelo presente **DECRETO** nomeados em caráter Efetivo, os Concursados abaixo relacionados, cumpridas as exigências do art. 10, itens de I a IX da lei nº 100/97- Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, nas condiçoes do Anexo I da lei 004/2003, a partir de 24 de março de 2006.
NIVEL I – CLASSE I – REFERÊNCIA I

ORDEM	SERVIDOR	CARGO
1.	ADALBERTO ESTEVES TEIXEIRA	PROFESSOR
2.	ALCI GAMA DA SILVA	PROFESSOR
3.	ALCIANY BENTES DE SOUZA	PROFESSORA
4.	ANTÔNIO CESAR SOUZA BARAÚNA	PROFESSOR
5.	CARMEM LÚCIA SANTOS DE CASTRO	PROFESSORA
6.	CLAUDIA COSTA PEREIRA	PROFESSORA
7.	CLEOMIRA TEIXEIRA DE CARVALHO	PROFESSORA
8.	CLEUCINETE FERREIRA	PROFESSORA
9.	DULCENIRA FERREIRA LIMA	PROFESSORA
10.	EDIONE OLIVEIRA BARAÚNA	PROFESSOR
11.	EDNEIA BEZERRA GONÇALVES	PROFESSORA
12.	ELIANA CAMPELO DUTRA	PROFESSORA
13.	ELIENE SILVA JORDÃO	PROFESSORA
14.	ELSON JOSÉ REIS DOS SANTOS	PROFESSOR
15.	EMELY ELEUTÉRIO DUTRA	PROFESSORA
16.	EVERTON PEDRENO BELTRÃO	PROFESSOR
17.	FRANCISCO JOSÉ AMAZONAS ANDRADE	PROFESSOR
18.	GRACIMAR DE SOUZA COLARES	PROFESSORA
19.	HERCILEI DA COSTA PEDROSA	PROFESSORA
20.	HERMEGILDO GLÓRIA DA SILVA	PROFESSOR
21.	IOLANDA DA SILVA PEREIRA	PROFESSORA
22.	JADIMILSON PAULA DE CARVALHO	PROFESSOR
23.	JOACI CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR
24.	JOEL RIBEIRO COSTA	PROFESSOR
25.	JULESMÃ TEIXEIRA COLARES	PROFESSOR
26.	MARCIANO OLIVEIRA BARAÚNA	PROFESSOR
27.	MÁRCIO NONATO DA SILVA CASTRO	PROFESSOR
28.	MARIA DA PENHA DA SILVA	PROFESSORA
29.	MARIA DORALICE LAVAREDA DA CRUZ	PROFESSORA
30.	MARIA JUANICE CARVALHO MARINHO	PROFESSORA
31.	MARIA ROSÂNGELA TRINDADE BEZERRA	PROFESSORA
32.	MARIELE TAVARES DE SOUZA	PROFESSORA
33.	MOACIR FERREIRA DA SILVA FILHO	PROFESSOR
34.	NILDA CORREA DA COSTA	PROFESSORA
35.	ODAIR JOSÉ MEDEIROS VIEIRA	PROFESSOR
36.	OLINDO ANDRADE MONTEIRO FREITAS	PROFESSOR
37.	RAIMUNDO JOSÉ CAMPELO DUTRA	PROFESSOR
38.	RAIMUNDO LÁZARO BARBOSA LALOR	PROFESSOR
39.	ROSANGELA MARQUES LIMA	PROFESSORA
40.	ROSEANE MAIA REIS	PROFESSORA
41.	ROSELY FERREIRA CARNEIRO	PROFESSORA
42.	ROZENDO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR
43.	RUTE MARIA VIANA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
44.	SUELY DA SILVA TAVARES	PROFESSORA
45.	WALTER AROLDO REIS CAMPOS	PROFESSOR

Art. 2° - Determinar aos Servidores Públicos ora nomeados que se apresentem no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para assumirem seu respectivo Cargo, devendo assinar o competente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO** dentro do prazo de (30) dias a contar da Publicação deste Decreto e depois de cumprida todas as formalidades legais.
Art. 3° - Revogam-se as disposiçoes em contrário, este **DECRETO** entra em vigor a partir do dia 24 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de março de 2006.

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

____
PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de dois mil e seis (2006).

RIDSON DOS SANTOS BARBOSA
Subsecretário Municipal de Administração, Designado.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:BC97C040

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº140/2025-GPMB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº140/2025-GPMB

DISPÕE sobre o Enquadramento na Promoção Vertical e Promoção Horizontal dos Profissionais da Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Beruri/AM, e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri**, Estado do Amazonas, Senhor **Emerson Klinger Gonçalves de Mello**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 189, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da Educação do Município de Beruri;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 306, de 01 de julho de 2022, que altera, na forma específica, a Lei Municipal Nº 189/2010;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 128/GPMB, de 07 de maio de 2025 que institui a Comissão Especial de Enquadramento e Mobilidade Funcional dos Profissionais da Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Beruri/AM, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Ata Deliberativa nº 001/2025, da Comissão Especial de Enquadramento e Mobilidade Funcional dos Profissionais da Educação, de 17 de junho de 2025, que analisou e validou a documentação dos Profissionais da Educação, para fins de Enquadramento na Promoção Vertical e Promoção Horizontal, cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 189/2010 e o Decreto Municipal nº 128/2025 – GPMB;
CONSIDERANDO que a Comissão atestou estarem aprovados e aptos para o Enquadramento na Promoção Vertical e Promoção Horizontal,

DECRETA:

Art. 1º Os Profissionais da Educação do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), constantes na Lei Municipal nº 189, de 30 de abril de 2010, ficam enquadrados na Promoção Vertical e Promoção Horizontal, nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único: O Enquadramento na Promoção Vertical e Promoção Horizontal que trata este Decreto implica na modificação da nomenclatura do código de identificação do cargo do servidor.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
Art. 3º O servidor que se sentir prejudicado com o resultado do enquadramento, caberá recurso de revisão ao Secretário Municipal de Educação de Beruri, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação do ato respectivo, com julgamento nos 15 (quinze) dias posteriores ao término do prazo para a sua admissão, ouvida nesse prazo, a Comissão Especial de Enquadramento.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM, aos XX dias do mês de XXXXX do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Função	Graduação	Promoção Vertical	
				De:	Para:
735-1	AROLDO BALIEIRO DA CRUZ	Professor	Especialização	Professor Classe B 4	Professor Classe C 4
331-1	AROLDO BALIEIRO DA CRUZ	Professor	Especialização	Professor Classe B 5	Professor Classe C 5
377-1	JEREMIAS FERREIRA MARINHO	Professor	Especialização	Professor Classe B 5	Professor Classe C 5
769-1	MARIO JORGE PEREIRA AMARO	Professor	Mestrado	Professor Classe C 4	Professor Classe D 4
402-1	MARIO JORGE PEREIRA AMARO	Professor	Mestrado	Professor Classe C 5	Professor Classe D 5
774-1	SUELY BEZERRA MORAES	Professora	Especialização	Professor Classe B 5	Professor Classe C 5
Matrícula	**Nome**	**Função**	**Graduação**	**Promoção Horizontal**	
				De:	**Para:**
108-1	CHEILA MARIA MIRANDA PACHECO	Professora	Especialização	Professor Classe C 4	Professor Classe C 6

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:10628C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2025– SEMAD

PORTARIA 062/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
CONSIDERANDO a escala de férias organizada pela chefia imediata da Secretaria
Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura
Municipal de Beruri/AM, **30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas**, referente ao período aquisitivo 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no término do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei
Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI,
Estado do Amazonas, em 25 de março de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 063 – SEMAD						
QUANT	**NOME**	**CARGO**	**Nº DE MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**GOZO DAS FÉRIAS**
1	MILTOM PERES DE SOUZA	MOTORISTA	2067-1	SEMSA	2024	01/04/2025 - 30/04/2025
2	CECILIA DO COUTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	179-1	SEMSA	2024	01/04/2025 - 01/05/2025
3	JOSE REJANE NERY DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	196-2	SEMSA	2024	01/04/2025 - 01/05/2025

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:E15CBCBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2025– SEMAD

PORTARIA 063/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Saúde e Educação;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, **30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas**, referente ao período aquisitivo 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no término do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 063 – SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	Nº DE MATRICULA	LOTAÇAO	PERIODO AQUISITIVO	GOZO DAS FÉRIAS
1	FRANCISCO FARIAS DA SILVA	VIGIA NOTURNO	1142-1	SEMSA	2024	01/05/2025 a 31/05/2025
2	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	726-1	SEMSA	2024	02/05/2025 a 02/06/2025
3	JORDANA FARIAS VERISSIMO	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	808-1	SEMSA	2024	02/05/2025 a 02/06/2025
4	SEBASTIAO LESSA LARANJEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1166-1	SEMED	2024	02/05/2025 a 02/06/2025
5	ERINALDO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	612-1	SEMED	2024	09/05/2025 a 09/06/2025

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:A5D7662C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2025– SEMAD

PORTARIA 064/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos, Educação e Guarda Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, **30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas**, referente ao período aquisitivo 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no término do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei
Municipal nº 028/90.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 064 – SEMAD						
QUANT	NOME	CARGO	Nº DE MATRICULA	LOTAÇAO	PERIODO AQUISITIVO	GOZO DAS FÉRIAS
1	JOAO BALIEIRO DA SILVA FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	674-2	SEMSA	2024	02/06/2025 a 02/07/2025
2	ANTONIO OLIVEIRA VIDEIRA	VIGIA	168-1	SEMSA	2024	02/06/2025 a 02/07/2025
3	FRANCISCO BASTOS PICANÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	262-1	SEMOSP	2024	01/06/2025 a 01/07/2025
4	FRANCISCO COSMO DE SOUZA LUNA	GUARDA MUNICIPAL	459-1	GPMB	2024	02/06/2025 a 02/07/2025
5	FRANCISCO DE CANIDE ALVES PICANÇO	GUARDA MUNICIPAL	467-1	GPMB	2024	02/06/2025 a 02/07/2025
6	CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA VIDINHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	605-1	SEMED	2024	02/06/2025 a 02/07/2025
7	ISVANILDO DELFINO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	879-1	SEMED	2024	02/06/2025 a 02/07/2025
8	FRANCISCA MARINHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	913-1	SEMED	2024	12/06/2025 a 12/07/2025
9	JOSIAS PEREIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	75-1	SEMED	2024	02/06/2025 a 02/07/2025
10	ADRIANO CAPISTANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1033-1	SEMED	2024	10/06/2025 a 10/07/2025
11	LUCIVANA BALIEIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	636-1	SEMED	2024	02/06/2025 a 02/07/2025
12	FRANCISCO VIEIRA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	78-1	SEMED	2024	02/06/2025 A 02/07/2022

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:9967CDBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, torna público o pedido de cotação para aquisição conforme relaionado, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – AM - BVR

OBJETO: **A presente contratação tem por objeto a aquisição de bombas submersas, novas, e de quadros elétricos de comando e controle montados, compatíveis entre si e prontos para instalação, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos**.

AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
01	BOMBA D´ÁGUA de 2 cv COM QUADRO DE COMANDO, Tipo: submersa monofásica: Potencia =; 2 CV: Alimentação: 220V, Diâmetro 97mm, BSP 1 ½": Vazão máxima 6,0 m³/h (pressão 47,0 m. c. a.); vazão mínima 2,5 m³/h (pressão: 96,0 m. c. a.) apresentação: bocal carcaça, intermediaria, eixo, corpos dos difusores em aço inoxidável, motor em aço inoxidável. Quadro de comando: Caixa de alta resistência mecânica e alto impacto: disjuntor, rele PTC, capacitor de partida, capacitor de funcionamento, caixa termoplástica, contador chave seletora (M-O-A), réguas de bornes. Referencias: bomba submersa M 2,00CV 4BPS5i-12 OP4 220v c/ Box BMS I122222M OP4 Quadro de comando BMS EBARA ou Superior.	Unidade	2		
02	BOMBA D´ÁGUA, tipo: submersa de 5,5 cv trifásica para poços profundos indicada para poços tubulares com diâmetro mínimo de 4 polegadas (101,6 mm), trifásica de 220V, potência de 5,5 cv. Apresentação: bocal, carcaça intermediaria, eixo, corpos dos difusores em aço inox: impulsores em termoplástico de engenharia, motores totalmente em aço inox, refrigerada a óleo (atóxico): grau de proteção IP 68, isolamento classe F	Unidade	2		
03	Bomba submersa de 15 cv , especificação em ferro fundido e rotores em aço inox ou bronze motor em aço inox de 6": 15CV: 220/380V trifásico: 60Hz: pressão mínima 14,2 mca: pressão máxima 543,3 mca: vazão máxima 34,0 m³/h; vazão mínima 20,0m³/h: corpo de estagio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido: eixo, luva de acoplamento parafusos e porcas em aço inox: rotores em aço inox: difusores em nylon; anéis de desgaste em borracha: mancais em borracha: sentido de rotação: horário.	Unidade	1		
04	BOMBA SUBMERSA de 10 cv Lubrificadores e refrigeração a água projetado para operar dentro d´água em grandes profundidades. Motor projetado para operar acoplado em bombas para captação de águas subterrâneas em poços com diâmetro interno mínimo de 4". Aplicação para sistemas de abastecimento público: motores elétricos submersíveis rebobináveis, trifásicos 2 polos, 60Hz, com grau de proteção IP68, lubrificados a água: potência de 10CV e tensões de 220V: Especificações de acoplagem de acordo com a Norma NEMA Máxima de 10 partidas por hora com intervalo de 6 minutos a cada partida; temperatura máxima de operação 40°C. Referência: motor elétrico submersa	Unidade	1		
05	Bomba submersa de 20 cv , especificação em ferro fundido e rotores em aço inox ou bronze motor em aço inox de 6": 19 CV: 220/380V trifásico: 60Hz: pressão mínima 19,9mca: pressão máxima 543,3 mca: vazão máxima 45 m³/h; vazão mínima 20,0m³/h: corpo de estagio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido: eixo, luva de acoplamento parafusos e porcas em aço inox: rotores em aço inox: difusores em nylon; anéis de desgaste em borracha: mancais em borracha: sentido de rotação: horário.	Unidade	1		
6	Quadro de controle de proteção e segurança dos equipamentos: caixa metálica com pintura eletroestática a pó, caixa metálica contador, rele térmico, contador auxiliar: disjuntor: relé de tempo: capacitor de partida: capacitor de funcionamento: chave seletora (M-O-A): régua bonés referência: bomba submersa para bomba submersa de 10 cv	Unidade	1		
7	Quadro de controle de proteção e segurança dos equipamentos: caixa metálica com pintura eletroestática a pó, caixa metálica contador, rele térmico, contador auxiliar: disjuntor: relé de tempo: capacitor de partida: capacitor de funcionamento: chave seletora (M-O-A): régua bonés referência: bomba submersa para bomba submersa de 20 cv	Unidade	1		

As cotações deverão seren caminhadas ao e-mail: saaebvr_am@outlook.com , no prazo de 03 (três) dias

Boa Vista do Ramos/AM 14 de julho de 2025

ANTONIO APARICIO VERÇOSA LEMOS
Comissão De Licitação – SAAE
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CD88C942

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	825.370,90	825.370,90	378.916,04	45,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.315,05	47.315,05	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.379,66	3.379,66	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.743,55	540.743,55	147.075,39	27,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	233.932,64	233.932,64	231.840,65	99,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.012.868,57	34.012.868,57	14.354.956,75	42,20
Cota-Parte FPM	22.318.489,88	22.318.489,88	9.366.371,45	41,97
Cota-Parte ITR	40.555,76	40.555,76	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	13.881,76	13.881,76	23.215,44	167,24
Cota-Parte ICMS	11.604.792,83	11.604.792,83	4.951.341,45	42,67
Cota-Parte IPI-Exportação	35.148,34	35.148,34	14.028,41	39,91

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.838.239,47	34.838.239,47	14.733.872,79	42,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	609.532,75	4.385.087,75	4.162.330,22	94,92	2.734.727,04	62,36	2.734.727,04	62,36	0,00
Despesas Correntes	609.532,75	4.385.087,75	4.162.330,22	94,92	2.734.727,04	62,36	2.734.727,04	62,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.401,94	1.679.162,00	1.676.013,83	99,81	145.213,83	8,65	145.213,83	8,65	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.679.162,00	1.676.013,83	99,81	145.213,83	8,65	145.213,83	8,65	0,00
Despesas de Capital	12.401,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	136.605,00	135.180,76	98,96	63.380,76	46,40	63.380,76	46,40	0,00
Despesas Correntes	0,00	134.700,00	133.276,00	98,94	61.476,00	45,64	61.476,00	45,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.905,00	1.904,76	99,99	1.904,76	99,99	1.904,76	99,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.515.457,83	1.048.890,67	270.916,00	25,83	81.329,49	7,75	81.329,49	7,75	0,00
Despesas Correntes	2.227.325,92	1.048.890,67	270.916,00	25,83	81.329,49	7,75	81.329,49	7,75	0,00
Despesas de Capital	288.131,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.137.392,52	7.249.745,42	6.244.440,81	86,13	3.024.651,12	41,72	3.024.651,12	41,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.244.440,81	3.024.651,12	3.024.651,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.244.440,81	3.024.651,12	3.024.651,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.210.080,92	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	814.570,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,38	20,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.124.406,57	11.124.406,57	3.548.539,72	31,90
Proveniente da União	10.049.983,99	10.049.983,99	3.548.539,72	35,31
Proveniente dos Estados	1.074.422,58	1.074.422,58	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.124.406,57	11.124.406,57	3.548.539,72	31,90

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.469.261,76	7.173.086,76	3.988.594,45	55,60	1.305.504,77	18,20	1.240.534,82	17,29	0,00
Despesas Correntes	5.394.839,18	6.598.664,18	3.988.594,45	60,45	1.305.504,77	19,78	1.240.534,82	18,80	0,00
Despesas de Capital	1.074.422,58	574.422,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.335.805,50	3.121.326,50	1.960.006,50	62,79	418.396,21	13,40	418.396,21	13,40	0,00
Despesas Correntes	2.308.259,27	2.393.780,27	1.960.006,50	81,88	418.396,21	17,48	418.396,21	17,48	0,00
Despesas de Capital	1.027.546,23	727.546,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	64.720,00	64.720,00	100,00	64.720,00	100,00	64.720,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	64.720,00	64.720,00	100,00	64.720,00	100,00	64.720,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.805.067,26	10.359.133,26	6.013.320,95	58,05	1.788.620,98	17,27	1.723.651,03	16,64	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.078.794,51	11.558.174,51	8.150.924,67	70,52	4.040.231,81	34,96	3.975.261,86	34,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.348.207,44	4.800.488,50	3.636.020,33	75,74	563.610,04	11,74	563.610,04	11,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	201.325,00	199.900,76	99,29	128.100,76	63,63	128.100,76	63,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.515.457,83	1.048.890,67	270.916,00	25,83	81.329,49	7,75	81.329,49	7,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.942.459,78	17.608.878,68	12.257.761,76	69,61	4.813.272,10	27,33	4.748.302,15	26,97	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:26FF112E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	825.370,90	105.951,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.315,05	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.379,66	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	540.743,55	30.166,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	233.932,64	75.784,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.374.879,48	7.846.878,28
2.1- Cota-Parte FPM	23.680.500,79	5.321.304,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.318.489,88	5.321.304,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.362.010,91	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.604.792,83	2.508.331,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	35.148,34	6.599,90
2.4- Cota-Parte ITR	40.555,76	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	13.881,76	10.642,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.200.250,38	7.952.829,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.802.573,73	1.569.375,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.247.488,88	418.831,67

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.842.093,54	10.740.553,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.246.855,47	2.739.127,02
6.1.1- Principal	11.246.855,47	2.670.054,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	69.072,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.297.617,78	1.586.509,24
6.2.1- Principal	3.297.617,78	1.586.509,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.297.620,29	6.316.102,05
6.3.1- Principal	3.297.620,29	6.316.102,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	98.814,81
6.4.1- Principal	0,00	98.814,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.444.281,74	1.100.678,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.740.553,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.842.093,54	4.148.983,43	1.158.875,70	1.158.875,70	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.189.273,78	2.760.833,35	1.158.869,20	1.158.869,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.544.705,21	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.644.568,57	2.760.833,35	1.158.869,20	1.158.869,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.652.819,76	1.388.150,08	6,50	6,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	683.246,02	169.019,44	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.969.573,74	1.219.130,64	6,50	6,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.148.983,43	1.158.875,70	1.158.875,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.239.594,25	25.339,50	25.339,50	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.135.500,35	1.133.536,20	1.133.536,20	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	773.888,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.760.833,35	1.158.869,20	1.158.869,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	169.019,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	210.491,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.449.216,82	1.158.869,20	1.158.869,20	10,89
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	3.158.051,02	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	947.415,31	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.074.055,31	9.581.677,42	9.581.677,42	8.507.622,11	89,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.659.512,67	1.200.368,21	99.359,28	96.359,28	0,00
20.1- Educação Infantil	1.328.416,45	140.600,00	200,75	200,75	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.236.720,54	803.991,61	54.078,07	51.078,07	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.094.375,68	255.776,60	45.080,46	45.080,46	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.501.606,21	5.349.351,64	1.258.234,98	1.255.234,98	0,00
21.1- Educação Infantil	6.556.367,68	309.619,44	200,75	200,75	0,00
21.1.1- Creche	1.049.167,09	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	5.507.200,59	309.619,44	200,75	200,75	0,00
21.2- Ensino Fundamental	16.945.238,53	5.039.732,20	1.258.034,23	1.255.034,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	99.359,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.569.375,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	8.507.622,11
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-6.838.887,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.988.207,33	-6.838.887,25	-85,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.553,20	0,00	0,00	0,00	23.553,20
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.553,20	0,00	0,00	0,00	23.553,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.011.379,70	415.530,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.011.379,70	415.522,92
31.1.1- Salário-Educação	482.613,62	314.893,66
31.1.2- PDDE	13.518,57	0,00
31.1.3- PNAE	457.793,51	74.175,43
31.1.4- PNATE	57.454,00	26.042,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	411,51
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	8,01
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.429.821,24	2.420.448,17	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	739.178,34	44.261,50	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.868.181,47	2.371.747,67	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	569.952,40	2.878,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	4.464,71	1.561,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	248.044,32	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.931.427,45	7.769.799,81	1.258.234,98	1.255.234,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.049.424,54	5.760.014,97	1.258.234,98	1.255.234,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.654.819,08	2.825.534,95	1.198.570,80	1.198.570,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.394.605,46	2.934.480,02	59.664,18	56.664,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.798.909,87	2.009.784,84	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.798.909,87	2.009.784,84	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	35,74	53,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.740.553,12	314.893,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.158.875,70	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.581.713,16	314.947,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	669.083,94	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.341,08	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.226.456,02	314.947,46

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:5BADC63B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	825.370,90	378.916,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.315,05	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.379,66	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	540.743,55	147.075,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	233.932,64	231.840,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.374.879,48	14.354.956,75
2.1- Cota-Parte FPM	23.680.500,79	9.366.371,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.318.489,88	9.366.371,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.362.010,91	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.604.792,83	4.951.341,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	35.148,34	14.028,41
2.4- Cota-Parte ITR	40.555,76	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	13.881,76	23.215,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.200.250,38	14.733.872,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.802.573,73	2.870.991,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.247.488,88	812.476,85
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.842.093,54	15.004.121,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.246.855,47	5.224.633,96
6.1.1- Principal	11.246.855,47	5.010.575,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	214.058,51

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.297.617,78	2.068.917,29
6.2.1- Principal	3.297.617,78	2.068.917,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.297.620,29	7.531.425,10
6.3.1- Principal	3.297.620,29	7.531.425,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	179.145,37
6.4.1- Principal	0,00	179.145,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.444.281,74	2.139.584,23

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.004.121,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.945.093,54	8.208.135,82	6.001.561,72	5.801.756,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.458.797,61	6.184.489,02	4.548.084,79	4.348.279,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.424.209,01	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.034.588,60	6.184.489,02	4.548.084,79	4.348.279,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.486.295,93	2.023.646,80	1.453.476,93	1.453.476,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	863.246,02	269.027,24	174.425,52	174.425,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.623.049,91	1.754.619,56	1.279.051,41	1.279.051,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.208.135,82	6.001.561,72	5.801.756,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.729.796,19	559.626,32	558.503,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.079.148,57	2.055.381,69	2.055.381,69	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.399.191,06	3.386.553,71	3.187.871,41	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.184.489,02	4.548.084,79	4.348.279,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	169.019,44	169.019,44	169.019,44	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	447.200,59	447.200,59	447.200,59	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.377.483,45	4.548.084,79	4.548.084,79	30,68
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	3.765.712,55	169.019,44	169.019,44	2,24
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.129.713,76	447.200,59	447.200,59	5,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.500.412,17	9.002.560,00	9.002.560,00	7.502.147,83	60,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	(c)	JAN A ABR (d)	JAN A ABR (e)	JAN A ABR (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.279.539,60	1.293.438,03	761.624,25	761.624,25	0,00
20.1- Educação Infantil	674.953,18	140.600,00	135.699,09	135.699,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.459.315,74	832.991,61	484.101,13	484.101,13	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.145.270,68	319.846,42	141.824,03	141.824,03	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.224.633,14	9.501.573,85	6.763.185,97	6.563.380,35	0,00
21.1- Educação Infantil	3.962.408,21	409.627,24	310.124,61	310.124,61	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.962.408,21	409.627,24	310.124,61	310.124,61	0,00
21.2- Ensino Fundamental	17.262.224,93	9.091.946,61	6.453.061,36	6.253.255,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	761.624,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.870.991,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	7.502.147,83
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-3.869.532,36

	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.683.468,20	-3.869.532,36	-26,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.553,20	0,00	0,00	0,00	23.553,20
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.553,20	0,00	0,00	0,00	23.553,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.011.379,70	877.561,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.011.379,70	877.544,62
31.1.1- Salário-Educação	482.613,62	545.700,20
31.1.2- PDDE	13.518,57	0,00
31.1.3- PNAE	457.793,51	154.716,25
31.1.4- PNATE	57.454,00	70.142,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	106.985,68
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	16,43
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.922.026,37	2.604.562,83	1.028.827,13	1.028.827,13	0,00
32.1- Educação Infantil	758.206,84	85.613,00	44.261,50	44.261,50	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.844.152,97	2.477.010,83	943.526,63	943.526,63	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	67.157,53	2.878,00	2.878,00	2.878,00	0,00
32.7- Educação Especial	4.464,71	1.561,00	1.561,00	1.561,00	0,00
32.8- Outras	248.044,32	37.500,00	36.600,00	36.600,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.146.659,51	12.106.136,68	7.792.013,10	7.592.207,48	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.1- Despesas Correntes	22.396.373,70	9.859.642,92	7.078.842,54	6.879.036,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.808.926,91	6.309.071,04	4.647.666,81	4.447.861,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.587.446,79	3.550.571,88	2.431.175,73	2.431.175,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.746.565,22	2.246.493,76	713.170,56	713.170,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.746.565,22	2.246.493,76	713.170,56	713.170,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	35,74	53,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.004.121,72	545.700,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.801.756,10	405.302,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.202.401,36	140.451,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-483.980,24	0,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.332,35	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.680.088,77	140.452,77

ILQUE CUNHA DE LIMA	*ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:B4CAC930

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 025/2025, PROCESSO N° 025/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Ata de registro de Preço Nº 019/2025. Processo: **Nº 025/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 025/2025**. **Objeto**: ***EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ - AM***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 025/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 10/07/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - DIRETRIZ LTDA, CNPJ: 04.819.454/0001-40.

LOTE 01 – MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

Fornecedor	**DIRETRIZ LTDA**					
CNPJ	04.819.454/0001-40		Insc. Estadual nº			
Endereço	Travessa Rio, UF: AM - Município: Manicoré					
Cep.	69.280-000		Telefone			
Celular	(92) 99398-1332		E-mail			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
01	VEÍCULO PICK-UP, ZERO KM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, IGUAL OU SUPERIOR: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024/2025; CABINE DUPLA COM QUATRO PORTAS E CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; COR, BRANCA; CÂMBIO AUTOMÁTICO COM SEIS VELOCIDADES SEQUENCIAL; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO 4X4; POTÊNCIA MÍNIMA DE 204 (CV); MOTOR: 2.8L 16 V TURBO; SUSPENSÃO MCPHERSON (DIANTEIRA) E MULTILINK (TRASEIRA), OU SUSPENSÃO SIMILAR QUE PROPORCIONE SIMILAR CONFORTO; CENTRAL MULTIMÍDIA, BANCOS EM COURO; VOLANTE REVESTIDO EM COURO; CONECTIVIDADE (SISTEMA DE CONECTIVIDADE VEICULAR), COMPUTADOR DE BORDO; TRAVA NAS QUATRO PORTAS; VIDRO ELÉTRICO NAS QUATRO PORTAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; SISTEMA DE FREIOS ABS/ESC; AIRBAG DUPLO; SENSOR ESTACIONAMENTO TRASEIRO; FARÓIS DE NEBLINA; PROTETOR DE CÁRTER; TAPETES DE PISO INTERIOR; PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGADOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;	UND	02	R$ 318.000,00	R$ 636.000,00	TOYOTA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:33321748

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2025 com adoção do SRP.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 010/2025.
Partes:SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0004-74 e a empresa MARLY TAVARES DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 60.625.640/0001-19.
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza para atender as demandas desta autarquia, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	Un	200	R$ 3,35
2	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65. INPM, Apresentação: gel, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml.	Un	100	R$ 7,80
3	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8. INPM (96°GL), Apresentação: líquido; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.	Un	100	R$ 9,80
4	ALGODAO HIDROFILO, PRENSADO, 100% PURO ALGODAO, EMBALAGEM COM 500G	Caixa	80	R$ 22,50
5	ÓLEO DE PENETRAÇÃO, Aplicação: Lubrificante para ferragempara, age como limpador, lubrificante e solução anticorrosiva.	Un	80	R$ 10,30
6	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal	Un	50	R$ 14,30
7	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno; Alça de metal; Capacidade: 12L.	Un	50	R$ 20,35
8	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno; Alça de metal; Capacidade: 20L.	Un	50	R$ 23,40
9	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 750 ml	Un	50	R$ 10,30
10	LIXEIRA, Material: plástico; Telada, sem tampa; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Capacidade: 10L.	Un	50	R$ 15,80
11	COLHER PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pcte	60	R$ 3,50
12	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Cento	500	R$ 4,50
13	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pcte	200	R$ 4,00
14	DESINFETANTE, Aplicação: remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros; Aspecto Físico: líquido; Unidade de Fornecimento: frasco de 500mL.	Un	200	R$ 7,00
15	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Tipo: aerosol; Fragrância: a ser definido pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: frasco com 360mL.	Un	200	R$ 13,00
16	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml	Un	100	R$ 3,00
17	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico; Modelo: oval, sem cabo; Aplicação: multiuso/limpeza geral; Medidas (CxLxA): 11cm x 6,4cm x 4,1cm (±5%).	Un	30	R$ 6,50
18	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	Un	30	R$ 11,00
19	ESCOVA LIMPEZA , Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3,(± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo.	Un	30	R$ 11,40
20	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.Espanador com cabo de madeira - grande	Un	10	R$ 15,80
21	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Un	300	R$ 1,75
22	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: n. 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g.	Pcte	300	R$ 4,30
23	FLANELA LIMPEZA, Tipo: ouro; Material: 100% algodão; Cor laranja; Tamanho: 28cm.	Un	200	R$ 4,50
24	FÓSFORO, palitos demadeira, maço com 10caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo doINMETRO.	maço	50	R$ 3,50
25	PANO LIMPEZA, Tipo: Multiúso; Material: 100% poliéster; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Dimensões: 40 x 60cm	Un	200	R$ 4,40
26	Guardanapo de Papel, branco tam. Mínimo 20x18	Pcte	100	R$ 2,50
27	INSETICIDA, Aplicação: controle de pragas (mosquito, barata,formiga, aranha); Tipo: aerosol (spray); Unidade de Fornecimento: frasco de 360mL.	Un	80	R$ 14,00
28	ISQUEIRO, Tipo: manual, acionado através de atrito (faísca) em contato com o gás; Material: corpo em plástico e ponteira de metal; Tamanho: pequeno.	Un	30	R$ 5,00
29	LIMPA ALUMÍNIO, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 ML.	Un	80	R$ 3,30
30	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde	Un	80	R$ 8,60
31	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	Un	80	R$ 6,00
32	LUSTRA MÓVEIS, Tipo: pastoso; Fragrância: a ser definida pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	Un	80	R$ 7,10
33	LUVA DE PROTEÇÃO, Aplicação: Uso geral, Material: Nylon e elastano, Rcoberta em nitrilo na palma e nos dedos, Tricotada e pigmentada com punho elástico	Par	200	R$ 5,40
34	LUVA MULTIUSO, Material: látex natural; Com forro de algodão flocado; Tamanho Punho: longo; Palmas e dedos antiderrapantes, lisa na face dorsal e punho; Formato anatômico; Cor: Amarela; Tamanho: M.	Par	200	R$ 3,00
35	LUVA MULTIUSO, Material: látex natural; Com forro de algodão flocado; Tamanho Punho: longo; Palmas e dedos antiderrapantes, lisa na face dorsal e punho; Formato anatômico; Cor: Amarela; Tamanho: G.	Par	200	R$ 5,00
36	LUVA DE RASPA, Material: raspa de couro, Tamanho Cano: médio, Tamanho: único, Características Adicionais: com reforço na palma, polegar e indicador	Par	100	R$ 24,00
37	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena	Un	20	R$ 11,60
38	PANO LIMPEZA CHÃO, Modelo: costurado tipo SACO; Material: 100% algodão, alvejado; Cor: branca; Comprimento: 60cm (mínimo); Largura: 40cm (mínimo).	Un	100	R$ 5,00
39	PAPEL ALUMÍNIO, Material: alumínio, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: rolo com 7,5 metros	Rolo	80	R$ 5,80
40	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, textura macia, alta qualidade; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	Pcte	300	R$ 5,30
41	PAPEL TOALHA, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Características: alta capacidade de absorção; picotado; folha dupla; Apresentação: rolo com 60 toalhas de 22 cm x 20 cm cada; Unidade de Fornecimento: embalagem com 2 rolos.	Pcte	150	R$ 6,00
42	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	Un	200	R$ 3,00
43	PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: AA (pequena); Voltagem: 1,5V; Unidade Fornecimento: embalagem com 2 unidades.	Un	50	R$ 8,00
44	PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: AAA (palito); Voltagem: 1,5V; Unidade Fornecimento: embalagem com 2 unidades.	Un	50	R$ 7,00
45	PILHA, Tipo: Recarregável (Lítio); Tamanho: D (grande); Voltagem: 1,5V; Unidade Fornecimento: embalagem com 2 unidades.	Un	50	R$ 2,50
46	PILHA, Tipo: Alcalina; Tamanho: C (media); Voltagem: 1,5V; Unidade Fornecimento: embalagem com 2 unidades.	Un	50	R$ 28,50

47	PILHA, Tipo: Recarregável (Lítio); Tamanho: AAA (palito); Voltagem: 1,5V; Unidade Fornecimento: embalagem com 4 unidades.	Un	50	R$ 38,30
48	PORTA PAPEL TOALHA, Material: confeccionado em alumínio, Capacidade: bobina de 100 M, Apresentação: suporte para papel toalha com lâmina de picote	Un	10	R$ 82,50
49	Porta sabão líquido de parede com botão acionador	Un	10	R$ 32,50
50	Prato Plastico Descartável - 21 cm - C/ 10 und	Pcte	80	R$ 3,00
51	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1. qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Un	50	R$ 10,50
52	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: barra de 1KG.	Un	200	R$ 8,30
53	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral; Biodegradável; Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	Pcte	200	R$ 5,40
54	SABONETE, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: perfumado, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	Un	200	R$ 12,30
55	SACO PARA LIXO, Material: plástico; Reforçado; Capacidade: 15L	Pcte	200	R$ 3,50
56	SACO PARA LIXO, Material: plástico; Reforçado; Capacidade: 30L	Pcte	200	R$ 3,00
57	SACO PARA LIXO, Material: plástico; Reforçado; Capacidade: 50L	Pcte	200	R$ 9,50
58	SACO PARA LIXO, Material: plástico; Reforçado; Capacidade: 100L	Pcte	200	R$ 12,00
59	SACO PARA LIXO, Material: plástico; Reforçado; Capacidade: 200L	Pcte	200	R$ 6,00
60	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	Lata	50	R$ 12,00
61	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica	Un	80	R$ 14,50
62	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	Un	80	R$ 16,00
63	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	Un	80	R$ 11,00

Vigência:12 (doze) meses.

Município de Maués/AM, 11 de julho de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor Do SAAE/MAUÉS
Decreto No 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:989DC5EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2025 SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 SRP- 013/2025
O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo Administrativo nº 0142/2025, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial 019/2025 - SRP. Com objeto: "Eventual Aquisição de Material De Construção Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM ", considerando que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço; considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024; considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando, por fim, os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: Resolve: I- Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado; II- Homologar as empresas vencedoras do certame**:**
1- SS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 24.495.014/0001-91;
2- T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA, CNPJ: 63.725.162/0001-07;
3- LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 35.352.553/0001-98;
4- J J ESTEVAO JUNIOR LTDA, CNPJ: 10.472.412/0001-88;
5-FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74;
6- E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.456.075/0001-20;
7-R R SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05;
8- R AZEVEDO MARQUES LTDA, CNPJ: 12.284.753.0001-55;
9- JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.302.108/0001-86;
10- EC COLARES COMERCIO, CNPJ: 26.983.372/0001-79;
11- D LOPES PEREIRA LTDA, CNPJ: 27.022.645/0001-81.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA
1	Aço ca-50 1/2"x12m	Barras	AMAZON AÇO	560	R$ 193,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
2	Aço ca-50 1/4"x12m	Barras	AÇO MANAUS	800	R$ 67,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
3	Aço ca-50 3/8"x12m	Barras	GERDAU	800	R$ 135,00	D LOPES PEREIRA LTDA
4	Aço ca-50 5/16" x12m	Barras	GERDAU	560	R$ 67,00	E C COLARES COMERCIO
5	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm x 1/2"	Unidades	TIGRE	400	R$ 5,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
6	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x3/4"	Unidades	AMANCO	400	R$ 4,99	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
7	Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 32mm x 1"	Unidades	KRONA	160	R$ 5,85	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
8	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x1 ¼"	Unidades	TIGRE	160	R$ 9,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
9	Adaptador PVC soldável curto c/	Unidades	KRONA	160	R$ 10,00	RR SERVICOS DE

	bolsa e rosca p/ registro 40mm x1 ½”					ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
10	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x1 ½”	Unidades	TIGRE	160	R$ 8,90	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
11	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 60mm x2”	Unidades	TIGRE	160	R$ 19,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
12	Adesivo PVC frasco c/ 75g	Unidades	POLYTUBES	120	R$ 8,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
13	Aduela de madeira 60x210	Jogos	MADEIRA	240	R$ 147,00	E C COLARES COMERCIO
14	Aduela de madeira 70x210	Jogos	MADEIRA	240	R$ 163,00	E C COLARES COMERCIO
15	Aduela de madeira 80x210	Jogos	MADEIRA	240	R$ 169,90	E C COLARES COMERCIO
16	Aduela de madeira 90x210	Jogos	PROPRIA	240	R$ 186,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
17	Aduela de madeira para janela de 100x110	Jogos	DA REGIÃO	280	R$ 158,70	D LOPES PEREIRA LTDA
18	Aduela de madeira para janela de 120x110	Jogos	PROPRIA	280	R$ 160,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
19	Aduela de madeira para janela de 150x110	Jogos	RR	160	R$ 190,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
20	Aduela de madeira para janela de 80x210	Jogos	RR	160	R$ 175,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
21	Alicate de bico	Unidades	TRAMONTINA	25	R$ 65,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
22	Alicate de corte	Unidades	VOLDER	25	R$ 74,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
23	Alicate de desencapador	Unidades	TRAMONTINA	25	R$ 89,00	D LOPES PEREIRA LTDA
24	Alicate de eletricista	Unidades	VOLDER	25	R$ 94,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
25	Alicate de pressão	Unidades	TRAMONTINA	25	R$ 115,00	D LOPES PEREIRA LTDA
26	Alicate universal	Unidades	TRAMONTINA	25	R$ 75,00	D LOPES PEREIRA LTDA
27	Ancinho – material chapa de ferro – com cabo	Unidades	TRAMONTINA	240	R$ 40,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
28	Arame farpado 250m	Rolos	BWG	80	R$ 752,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
29	Arame farpado 500m	Rolos	BWG	80	R$ 845,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
30	Arame galvanizado 14 bwg - 2,10mm - 27,20 g/m	Quilogramas	BWG	240	R$ 44,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
31	Arame galvanizado 16 bwg - 1,65mm - 16,60 g/m	Quilogramas	NELORE MORLAN	240	R$ 41,90	D LOPES PEREIRA LTDA
32	Arame galvanizado 8 bwg - 4,19mm - 101,00 g/m	Quilogramas	NELORE MORLAN	240	R$ 60,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
33	Arame recozido 18 bwg-1,25mm – 9,60 g/m	Quilogramas	NELORE MORLAN	800	R$ 42,00	E C COLARES COMERCIO
34	Arame recuzido 16 bwg - 1,65mm - 16,60 g/m	Quilogramas	NELORE MORLAN	400	R$ 41,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
35	Arco de serra metálico	Unidades	TRAMONTINA	160	R$ 47,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
36	Areia fina	Metros Cúbicos	IN NATURA	2500	R$ 106,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
37	Areia grossa	Metros Cúbicos	TN	2500	R$ 104,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
38	Areia média	Metros Cúbicos	IN NATURA	2500	R$ 98,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
39	Argamassa colante ac-1 (saca 20kg)	Sacos	VOTOMASSA	8000	R$ 60,00	D LOPES PEREIRA LTDA
40	Argamassa colante ac-2 (saca 20kg)	Sacos	COLAFIX	8000	R$ 59,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
41	Argamassa colante ac-3 (saca 20kg)	Sacos	QUARTZOLIT	8000	R$ 71,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
42	Arruela de 4”	Unidades	CISER	400	R$ 10,95	E C COLARES COMERCIO
43	Balde de plástico milimetrado 12 litros	Unidades	ARQPLAST	400	R$ 33,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
44	Bandeja plástica	Unidades	ROTAPLAST	240	R$ 18,70	E C COLARES COMERCIO
45	Barra chata ½ serralheiro	Unidades	MANAUS AÇOS	80	R$ 88,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
46	Barra chata 1/2x1/8	Unidades	AÇO	80	R$ 59,00	E C COLARES COMERCIO
47	Barra chata 1x1/8	Unidades	AÇO	80	R$ 62,50	E C COLARES COMERCIO
48	Barra chata 3/4x1/8	Unidades	MANAUS AÇOS	80	R$ 84,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
49	Barra chata 3/8x1/8	Unidades	MANAUS AÇOS	80	R$ 88,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
50	Barra chata 5/8x1/8	Unidades	AÇO	80	R$ 61,00	E C COLARES COMERCIO
51	Base p/ relé foto elétrico	Unidades	FUJI	800	R$ 12,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
52	Betoneira de 400 lts	Unidades	SORRAG	8	R$ 15.850,00	E C COLARES COMERCIO
53	Bisnaga para misturar tinta 20ml	Tubos	XADREX	800	R$ 14,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
54	Bocal de Plástico E - 40	Unidades	ILUMI	400	R$ 12,99	E C COLARES COMERCIO
55	Boia de Nível p/ poço automática	Unidades	TIGRE	32	R$ 42,90	D LOPES PEREIRA LTDA

56	Bomba (sapo) submersa, 60 metros	Unidades	RAYMA	25	R$ 520,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
57	Bomba centrífuga 1,5cv, bivolt	Unidades	EBARA	10	R$ 542,00	E C COLARES COMERCIO
58	Bomba centrífuga 1cv, bivolt	Unidades	THEBE	8	R$ 710,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
59	Bomba centrífuga 2cv, bivolt	Unidades	THEBE	4	R$ 3.390,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
60	Bomba submersível 1cv, 220v	Unidades	EBARA	12	R$ 3.350,00	E C COLARES COMERCIO
61	Bomba submersível 2cv, 220v	Unidades	RAYMA	4	R$ 3.400,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
62	Bomba submersível 3cv, 220v	Unidades	EBARA	10	R$ 4.350,00	E C COLARES COMERCIO
63	Bomba submersível 4cv, 220v	Unidades	RAYMA	24	R$ 4.950,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
64	Bomba submersível 5cv, 220v	Unidades	RAYMA	24	R$ 7.050,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
65	Borracha de nível (mangueira plástica)	Metros	TRAMONTINA	400	R$ 9,15	E C COLARES COMERCIO
66	Bota de borracha cano longo nº. 37 a 44 – preta	Pares	PATROL	80	R$ 145,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
67	Botina de couro com biqueira metálica 37 a 44 - preta	Pares	VULCAFLEX	80	R$ 320,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
68	Braçadeira PVC 60 mm - 20 mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 5,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
69	Braçadeira PVC 60 mm - 25 mm	Unidades	KRONA	80	R$ 4,60	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
70	Braçadeira PVC 75 mm - 25 mm	Unidades	SILVANA	80	R$ 6,25	D LOPES PEREIRA LTDA
71	Braçadeira PVC 80 mm - 20 mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 4,40	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
72	Braço p/luminaria	Unidades	BRINOX	2000	R$ 296,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
73	Brita 0	Ton	NATURAL	1000	R$ 305,00	SS COMERCIO E SERVICOS
74	Brita 1	Ton	NATURAL	1000	R$ 310,00	SS COMERCIO E SERVICOS
75	Brita 2	Ton	NATURAL	1000	R$ 330,00	SS COMERCIO E SERVICOS
76	Broca de aço curta para concreto com 5 brocas	Jogos	TRAMONTINA	40	R$ 82,50	E C COLARES COMERCIO
77	Broca de aço longa para concreto com 5 brocas	Jogos	TRAMONTINA	40	R$ 126,50	E C COLARES COMERCIO
78	Broca de aço para madeira com 5 brocas	Jogos	TRAMONTINA	40	R$ 106,00	E C COLARES COMERCIO
79	Brocha	Unidades	TIGRE	240	R$ 23,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
80	Bucha de 4”	Unidades	BOSC	80	R$ 2,50	D LOPES PEREIRA LTDA
81	Cabo Al. Multip. 1x10+1x10 PT CA NU XLPE 1KV	metros	MULTICONDUTORES	20000	R$ 9,90	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
82	Cabo elétrico de cobre c/ isolação termoplástico noflan anti-chama bwf 750v – 180MM	Unidades	TEENFLEX	100	R$ 255,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
83	Cabo elétrico de cobre c/ isolamento termoplástico anti-chama 750V95MM verde	Metros	TEENFLEX	150	R$ 185,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
84	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 1,5mm2	Metros	SIL	150	R$ 425,00	SS COMERCIO E SERVICOS
85	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 10,0mm2	Peças	PIRELLI	400	R$ 1.700,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
86	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 16,0mm2	Peças	SIL	150	R$ 2.340,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
87	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 2,5mm2	Peças	SIL	400	R$ 339,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
88	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 25,0mm2	Peças	PIRELLI	80	R$ 2.800,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
89	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 4,0mm2	Peças	TEENFLEX	500	R$ 615,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
90	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 6,0mm2	Peças	TIGRE	500	R$ 915,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
91	Cabo pp 3x10mm	Peças	SIL	25	R$ 6.700,00	D LOPES PEREIRA LTDA
92	Cabo pp 3x16mm	Peças	PIRELLI	25	R$ 7.650,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
93	Cabo pp 3x2,5mm	Peças	TEENFLEX	50	R$ 2.440,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
94	Cabo pp 3x4mm	Peças	SIL	50	R$ 2.390,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
95	Cabo Pp 3x6mm	Peças	SIL	50	R$ 6.340,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
96	Caixa ar stop	Unidades	WEG	100	R$ 62,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
97	Caixa d'água de polietileno de 1000lt	Unidades	FORTLEVE	160	R$ 700,00	D LOPES PEREIRA LTDA
98	Caixa d'água de polietileno de 2000lt	Unidades	FORTLEVE	80	R$ 1.940,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
99	Caixa d'água de polietileno de 300lt	Unidades	FORTLEV	40	R$ 350,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
100	Caixa d'água de polietileno de 5000lt	Unidades	TIGRE	50	R$ 10.990,00	E C COLARES COMERCIO
101	Caixa d'água de polietileno de 500lt	Unidades	FORTLEV	80	R$ 615,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
102	Caixa de descarga plástica	Unidades	ASTRA	80	R$ 49,50	E C COLARES COMERCIO
103	Caixa de gordura pvc	Unidades	METASUL	80	R$ 110,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
104	Caixa metálica para contador bifásico	Unidades	ESFERA	90	R$ 115,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E

						CONSTRUCAO LTDA
105	Caixa metálica para contador monofásico	Unidades	JOLEX	90	R$ 98,00	SS COMERCIO E SERVICOS
106	Caixa metálica para contador trifásico	Unidades	ATHUAL	50	R$ 182,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
107	Caixa plástica de 4x2	Unidades	AMANCO	800	R$ 4,66	E C COLARES COMERCIO
108	Caixa plástica de 4x4	Unidades	TIGRE	160	R$ 8,50	D LOPES PEREIRA LTDA
109	Caixa plástica para disjuntor de 12 circuitos	Unidades	FAME	80	R$ 230,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
110	Caixa plástica para disjuntor de 24 circuitos	Unidades	FAME	80	R$ 400,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
111	Caixa plástica para disjuntor de 6 circuitos	Unidades	ELETROMAR	80	R$ 179,00	E C COLARES COMERCIO
112	Caixa sifonada dn100x40	Unidades	ASTRA	80	R$ 20,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
113	Caixa sifonada dn100x50	Unidades	ASTRA	80	R$ 23,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
114	Cal virgem	Quilogramas	HIDROTINTAS	4000	R$ 14,40	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
115	Cano PVC sold água fria 110 mm	Unidades	AMANCO	12	R$ 519,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
116	Cano PVC sold água fria 150 mm	Unidades	KRONA	12	R$ 940,00	E C COLARES COMERCIO
117	Cano PVC sold água fria 200 mm	Unidades	TIGRE	8	R$ 1.800,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
118	Cano PVC sold água fria de 20mm	Unidades	KRONA	400	R$ 37,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
119	Cano PVC sold água fria de 25mm	Unidades	TIGRE	400	R$ 42,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
120	Cano PVC sold água fria de 40mm	Unidades	TIGRE	400	R$ 125,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
121	Cano PVC sold agua fria de 50 mm	Unidades	KRONA	160	R$ 235,00	E C COLARES COMERCIO
122	Cano PVC sold. Água fria de 100 mm	Unidades	KRONA	150	R$ 235,00	E C COLARES COMERCIO
123	Cano PVC sold. Água fria de 60 mm	Unidades	KRONA	160	R$ 269,00	E C COLARES COMERCIO
124	Cano PVC sold. Água fria de 75 mm	Unidades	TIGRE	40	R$ 340,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
125	Cantoneira l ¾ serralheiro	Unidades	AÇOMIX	80	R$ 197,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
126	Cantoneira l ¾x1/8	Unidades	IRONTOP	80	R$ 185,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
127	Cantoneira l 1x1/8	Unidades	IRONTOP	80	R$ 177,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
128	Cantoneira l 5/8 serralheiro	Unidades	AÇOMIX	80	R$ 86,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
129	Cantoneira l 5/8x1/8	Unidades	AÇOMIX	80	R$ 125,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
130	Cantoneira l7/8x1/8	Unidades	IRONTOP	80	R$ 160,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
131	Cap PVC padrão esgoto de dn100mm	Unidades	KRONA	160	R$ 15,20	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
132	Cap PVC padrão esgoto de dn40mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 4,99	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
133	Cap PVC padrão esgoto de dn50mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 9,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
134	Cap. PVC padrão agua fria de 100 mm	Unidades	AMANCO	16	R$ 51,99	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
135	Cap. PVC para agua fria de 20 mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 3,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
136	Cap. PVC para agua fria de 25 mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 3,50	D LOPES PEREIRA LTDA
137	Cap. PVC para agua fria de 32 mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 2,85	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
138	Cap. PVC para agua fria de 40 mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 8,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
139	Cap. PVC para agua fria de 50 mm	Unidades	AMANCO	40	R$ 12,70	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
140	Cap. PVC para agua fria de 60 mm	Unidades	AMANCO	40	R$ 20,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
141	Cap. PVC para agua fria de 75 mm	Unidades	AMANCO	24	R$ 16,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
142	Carbolástico (1,0kg)	Latas	VOLDER	40	R$ 25,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E

						CONSTRUCAO LTDA
143	Carrinho-de-mão (pneu de borracha maciça)	Unidades	TRAMONTINA	400	R$ 298,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
144	Chapa de aço galvanizado - largura útil 1,00m	Metros	AMAZON AÇO	160	R$ 45,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
145	Chave para teste digital	Caixas	MIXDIGITUS	8	R$ 4.280,00	E C COLARES COMERCIO
146	Chaves de fenda com 45 chaves	Jogos	TRAMONTINA	16	R$ 417,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
147	Chaves Phílipis com 45 chaves	Jogos	TRAMONTINA	16	R$ 394,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
148	Chave-teste	Unidades	TRAMONTINA	16	R$ 15,25	D LOPES PEREIRA LTDA
149	Chuveiro plástico	Unidades	TRAMONTINA	160	R$ 24,40	E C COLARES COMERCIO
150	Cimento branco	Quilogramas	AXTON	320	R$ 15,00	E C COLARES COMERCIO
151	Cimento portland cpi-32 (saca 42,5kg)	Sacos	POTY	100000	R$ 82,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
152	Cinturão porta instrumentos de pedreiro	Unidades	TIGRE	40	R$ 375,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
153	Cobogó de concreto	Unidades	ARTENS	8000	R$ 80,00	D LOPES PEREIRA LTDA
154	Cola PVC 100 ml	Unidades	AMANCO	160	R$ 25,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
155	Colher de pedreiro	Unidades	TRAMONTINA	40	R$ 31,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
156	Compensado de 10mm	Unidades	REGIONAL	80	R$ 150,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
157	Compensado de 12mm	Unidades	MADEIRITE	80	R$ 247,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
158	Compensado de 15mm	Unidades	MADEIRITE	80	R$ 348,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
159	Compensado de 6mm	Unidades	REGIONAL	80	R$ 233,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
160	Condutor de cobre nú 25MM	Metros	SIL	320	R$ 39,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
161	Conector fendido 50MM	Unidades	SIL	80	R$ 31,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
162	Contactora tripolar 100AMP/220V	Unidades	WEG	10	R$ 370,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
163	Contactora tripolar 250AMP/220V	Unidades	DEWALT	5	R$ 3.200,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
164	Contactora tripolar 25AMP/220V	Unidades	WEG	25	R$ 158,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
165	Contactora tripolar 500AMP/220V	Unidades	WEG	5	R$ 3.390,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
166	Contactora tripolar 50AMP/220V	Unidades	WEG	25	R$ 300,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
167	Contator ac4/220v 300AMP	Unidades	WEG	5	R$ 2.795,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
168	Corda de nylon	Metros	AMANCO	240	R$ 3,80	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
169	Cortador de cerâmica	Unidades	CORTAG	16	R$ 429,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
170	Cortador manual de barra de aço tam grande	Unidades	MTX	16	R$ 819,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
171	Cruzeta plástica 3mm	Pacotes	TIGRE	80	R$ 350,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
172	Cumeeira universal para telha galvanizada trapezoidal	Unidades	TIGRE	800	R$ 85,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
173	Cumeeira universal para telha ondina	Pares	BRASILIT	800	R$ 135,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
174	Cumeeira universal para telha ondulada	Pares	TIGRE	500	R$ 170,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
175	Curva 180º para elet. Pvc rígido anti-chamas de 1 + 1/2"	Unidades	KRONA	80	R$ 28,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
176	Curva 180º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1"	Unidades	AMANCO	80	R$ 18,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
177	Curva 180º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2"	Unidades	KRONA	80	R$ 28,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
178	Curva 180º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4"	Unidades	AMANCO	80	R$ 9,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
179	Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	KRONA	80	R$ 103,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
180	Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	KRONA	80	R$ 209,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
181	Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 40mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 15,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
182	Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 17,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
183	Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	KRONA	80	R$ 27,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
184	Curva 90º curta PVC padrão esgoto dn 40mm	Unidades	KRONA	240	R$ 44,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
185	Curva 90º curta PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 18,10	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
186	Curva 90º curta PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 39,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
187	Curva 90º longa PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 76,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
188	Curva 90º longa PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	KRONA	80	R$ 214,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA

189	Curva 90º longa PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	KRONA	160	R$ 24,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
190	Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1 + 1/2	Unidades	KRONA	120	R$ 31,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
191	Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1"	Unidades	KRONA	200	R$ 14,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
192	Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1/2"	Unidades	KRONA	240	R$ 12,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
193	Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2"	Unidades	KRONA	80	R$ 24,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
194	Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4"	Unidades	KRONA	240	R$ 16,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
195	Curva de pvc rígido 4”	Unidades	KRONA	80	R$ 97,70	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
196	Curva PVC sold água fria de 20mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 3,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
197	Curva PVC sold água fria de 25mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 4,80	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
198	Curva PVC sold água fria de 32mm	Unidades	KRONA	240	R$ 13,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
199	Curva PVC sold água fria de 40mm	Unidades	KRONA	240	R$ 10,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
200	Curva PVC sold água fria de 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 28,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
201	Curva PVC sold água fria de 60mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 99,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
202	Desempenadeira de madeira (p m g)	Unidades	ATLAS	40	R$ 37,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
203	Desempenadeira dentada de aço	Unidades	VOLDER	40	R$ 50,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
204	Desempenadeira lisa	Unidades	CASTOR	40	R$ 52,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
205	Disjuntor bipolar de 25 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 50,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
206	Disjuntor bipolar de 30 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 45,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
207	Disjuntor bipolar de 35 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 53,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
208	Disjuntor bipolar de 40 amp.	Unidades	STECK	80	R$ 80,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
209	Disjuntor bipolar de 50 amp.	Unidades	STECK	80	R$ 80,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
210	Disjuntor monopolar de 10 amp.	Unidades	ABB	80	R$ 30,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
211	Disjuntor monopolar de 15 amp.	Unidades	ABB	80	R$ 25,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
212	Disjuntor monopolar de 20 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 29,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
213	Disjuntor monopolar de 25 amp.	Unidades	STECH	160	R$ 30,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
214	Disjuntor monopolar de 30 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 37,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
215	Disjuntor tripolar de 100 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 415,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
216	Disjuntor tripolar de 150 amp.	Unidades	TIGRE	50	R$ 986,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
217	Disjuntor tripolar de 200 amp.	Unidades	TIGRE	160	R$ 560,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
218	Disjuntor tripolar de 250 amp.	Unidades	STECH	160	R$ 945,00	E C COLARES COMERCIO
219	Disjuntor tripolar de 35 amp.	Unidades	TIGRE	160	R$ 163,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
220	Disjuntor tripolar de 40 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 185,00	SS COMERCIO E SERVICOS
221	Disjuntor tripolar de 50 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 175,00	SS COMERCIO E SERVICOS
222	Disjuntor tripolar de 70 amp.	Unidades	TIGRE	160	R$ 127,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
223	Dobradiça ½”	Unidades	RENNA	160	R$ 10,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
224	Dobradiça 1”	Unidades	SILVANA	160	R$ 6,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
225	Dobradiça 2 ½”	Unidades	RENNA	160	R$ 7,20	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
226	Dobradiça 2”	Unidades	RENNA	160	R$ 9,20	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
227	Dobradiça 3 ½”	Unidades	SILVANA	160	R$ 14,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
228	Dobradiça 3”	Unidades	RENNA	160	R$ 8,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
229	Eletroduto de pvc rígido 4”	Unidades	TIGRE	80	R$ 123,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
230	Eletroduto flexível de 20mm	Metros	AMANCO	250	R$ 6,05	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
231	Eletroduto flexível de 25mm	Metros	TIGRE	250	R$ 9,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
232	Eletroduto flexível de 32mm	Metros	TIGRE	250	R$ 8,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
233	Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1 x 1/2"	Unidades	TIGRE	240	R$ 86,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
234	Eletroduto pvc rígido anti-chamas	Unidades	TIGRE	240	R$ 27,90	JL DISTRIBUIDORA E

	de 1"					COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
235	Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1/2"	Unidades	TIGRE	240	R$ 52,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
236	Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2 x 1/2"	Unidades	TIGRE	240	R$ 54,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
237	Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2"	Unidades	TIGRE	240	R$ 55,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
238	Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4"	Unidades	TIGRE	240	R$ 61,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
239	Emenda para forro	Unidades	TIGRE	400	R$ 67,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
240	Engate plástico de 30cm	Unidades	TIGRE	40	R$ 18,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
241	Engate plástico flexível 30xcm	Unidades	TIGRE	200	R$ 31,50	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
242	Engate plástico flexível 40xcm	Unidades	TIGRE	200	R$ 24,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
243	Enxada – aço carbono, material encaixe ferro fundido, l30xcm, h18, peso 1kg, tipo estampado (achatado) material com cabo madeira.	Unidades	TRAMONTINA	400	R$ 95,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
244	Escada de fibra extensível com 9 metros	Unidades	COGUMELO	4	R$ 4.179,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
245	Escora de concreto armado quadrado para moirão de 2m	Unidades	PROPRIA	120	R$ 210,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
246	Espátula de aço	Unidades	TRAMONTINA	40	R$ 13,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
247	Espátula lisa	Unidades	VOLDER	40	R$ 16,75	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
248	Esponja de pedreiro	Unidades	PUPI	160	R$ 10,10	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
249	Esquadro metálico	Unidades	VOLDER	80	R$ 46,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
250	Estribo 17x17 caixa com 200 und	Caixas	PROPRIA	250	R$ 540,00	SS COMERCIO E SERVICOS
251	Estribo 7x17 caixa com 200 und	Caixas	PROPRIA	480	R$ 487,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
252	Estribo 7x27 caixa com 200 und	Caixas	JRL	400	R$ 550,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
253	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa – acab. Padrão médio	Conjuntos	STAM	120	R$ 134,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
254	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa – acab. Superior (linha luxo)	Conjuntos	STAM	80	R$ 184,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
255	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa - linha popular	Conjuntos	STAM	120	R$ 119,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
256	Fechadura embutir externa c/ cilindro sem espelho e sem maçaneta (somente a maquina)	Unidades	STAM	100	R$ 82,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
257	Fechadura embutir p/ porta de banheiro, completa - acab superior (linha luxo)	Conjuntos	STAM	80	R$ 214,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
258	Fechadura embutir p/ porta de banheiro, completa – acab. Padrão médio	Conjuntos	STAM	120	R$ 139,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
259	Fechadura embutir p/ porta de banheiro, completa - linha popular	Conjuntos	STAM	120	R$ 75,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
260	Fechadura embutir p/ porta de banheiro, sem maçaneta, sem espelho	Conjuntos	STAM	120	R$ 46,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
261	Fechadura embutir tp gorges (chave grande) p/porta interna, completa - linha popular	Conjuntos	STAM	120	R$ 114,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
262	Fechadura embutir tp. Gorges (chave grande) p/porta interna, completa – acab. Padrão médio	Conjuntos	STAM	100	R$ 145,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
263	Fechadura simples para banheiro em inox	Unidades	STAM	80	R$ 117,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
264	Fechadura simples para uso em portão	Unidades	STAM	120	R$ 134,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
265	Fechadura simples, externa em inox	Unidades	STAM	120	R$ 76,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
266	Fechadura sobrepor c/ cilindro ferro cromado	Unidades	TIGRE	120	R$ 115,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
267	Fechadura sobrepor ferro pintado chave grande	Unidades	STAM	120	R$ 119,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
268	Ferro de cova	Unidades	TRAMONTINA	125	R$ 47,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
269	Fio paralelo de ø1,5mm2	Peças	SIL	75	R$ 870,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
270	Fio paralelo de ø2,5mm2	Peças	PIRELLI	75	R$ 918,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
271	Fio paralelo de ø4,0mm2	Peças	CORFIO	75	R$ 1.195,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
272	Fita crepe estreita	Unidades	3M	80	R$ 27,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
273	Fita crepe larga	Unidades	CREMER	80	R$ 28,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
274	Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm x 10m	Unidades	3M	200	R$ 11,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
275	Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm x 5m	Unidades	WORF	200	R$ 18,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA

276	Fita isolante adesiva anti-chama,	Unidades	3M	200	R$ 1.100,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
277	Fita isolante auto-fusão bt ref 3m ou similar	Unidades	FOXLUX	200	R$ 40,10	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
278	Fita isolante de alta fusão	Unidades	FOXLUX	200	R$ 10,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
279	Fita veda rosca grande	Unidades	POLYTUBES	200	R$ 12,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
280	Flange de entrada de 20mm	Unidades	KRONA	240	R$ 26,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
281	Flange de entrada de 25mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 26,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
282	Flange de saída de 25mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 29,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
283	Flange de saída de 32mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 36,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
284	Flange de saída de 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 53,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
285	Flange de saída de 60mm	Unidades	KRONA	240	R$ 49,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
286	Foice com cabo	Unidades	TARZA	40	R$ 85,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
287	Forro pvc liso branco 20cm, pct 15	Pacotes	CSN	80	R$ 993,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
288	Furadeira 500w	Unidades	BOSCH	20	R$ 435,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
289	Haste de aterramento com conector 3//8	Unidades	CSN	200	R$ 79,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
290	Impermeabilizante a base de emulsão asfáltica	Galões	CSN	160	R$ 190,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
291	Impermeabilizante para argamassa	Galões	VEDACIT	160	R$ 111,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
292	Interruptor simples	Unidades	TRAMONTINA	240	R$ 22,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
293	Interruptor three way	Unidades	CSN	240	R$ 62,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
294	Janela alumínio tipo basculante de 50x50	Unidades	QUALITY	200	R$ 344,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
295	Janela de madeira 1,00x1,10m duas bandas c/ portal	Unidades	CSN	200	R$ 327,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
296	Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	CSN	80	R$ 14,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
297	Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 200mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 220,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
298	Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 40mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 11,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
299	Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	FAME	80	R$ 9,75	E C COLARES COMERCIO
300	Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 16,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
301	Joelho 45º PVC sold agua fria de 20mm	Unidades	FAME	80	R$ 6,99	E C COLARES COMERCIO
302	Joelho 45º PVC sold agua fria de 25mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 5,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
303	Joelho 45º PVC sold agua fria de 32mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 10,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
304	Joelho 45º PVC sold agua fria de 40mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 11,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
305	Joelho 45º PVC sold agua fria de 50mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 13,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
306	Joelho 45º PVC sold agua fria de 60mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 43,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
307	Joelho 90º PVC sold água fria de 20mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 3,80	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
308	Joelho 90º PVC sold água fria de 25mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 8,99	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
309	Joelho 90º PVC sold água fria de 32mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 9,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
310	Joelho 90º PVC sold agua fria de 40mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 25,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
311	Joelho 90º PVC sold agua fria de 50mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 19,80	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
312	Joelho 90º PVC sold agua fria de 60mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 45,80	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
313	Joelho ferro galvanizado 1"	Unidades	MECH	40	R$ 26,40	E C COLARES COMERCIO
314	Joelho ferro galvanizado 1" ¼	Unidades	MECH	40	R$ 38,00	E C COLARES COMERCIO
315	Joelho ferro galvanizado 2"	Unidades	MECH	40	R$ 6,25	E C COLARES COMERCIO
316	Joelho ferro galvanizado 2" 1/4	Unidades	MECH	40	R$ 130,00	E C COLARES COMERCIO
317	Joelho ferro galvanizado 3"	Unidades	MECH	40	R$ 126,00	E C COLARES COMERCIO
318	Joelho ferro galvanizado 4"	Unidades	MECH	40	R$ 214,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
319	Joelho ferro galvanizado 6"	Unidades	MECH	40	R$ 285,00	E C COLARES COMERCIO
320	Joelho l/r agua fria de 20mm	Unidades	FAME	160	R$ 9,30	E C COLARES COMERCIO
321	Joelho l/r agua fria de 25mm	Unidades	FAME	160	R$ 5,75	E C COLARES COMERCIO
322	Joelho PVC sold 90g p/ agua fria predial 25 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 9,15	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

323	Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 20 mm	Unidades	FAME	240	R$ 6,90	E C COLARES COMERCIO
324	Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 32 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 8,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
325	Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 40 mm	Unidades	FAME	240	R$ 9,40	E C COLARES COMERCIO
326	Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 50 mm	Unidades	FAME	240	R$ 28,00	E C COLARES COMERCIO
327	Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 60 mm	Unidades	FAME	480	R$ 32,50	E C COLARES COMERCIO
328	Joelho PVC sold/rosca 90g p/agua fria pred 20mm x 1/2"	Unidades	TIGRE	480	R$ 4,70	SS COMERCIO E SERVICOS
329	Joelho reducao 90g PVC sold p/agua fria predial 25 mm x 20 mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 4,80	E C COLARES COMERCIO
330	Joelho reducao 90g PVC sold p/agua fria predial 32 mm x 25 mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 10,00	D LOPES PEREIRA LTDA
331	Joelho soldável pba de 100mm	Unidades	BALMER	240	R$ 168,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
332	Joelho soldável pba de 110mm	Unidades	CSN	240	R$ 282,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
333	Joelho soldável pba de 50mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 22,40	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
334	Joelho soldável pba de 60mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 48,00	SS COMERCIO E SERVICOS
335	Joelho soldável pba de 70mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 68,00	SS COMERCIO E SERVICOS
336	Joelho soldável pba de 80mm	Unidades	ASPERBRAS	240	R$ 30,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
337	Joelho soldável pba de 90mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 38,50	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
338	Junção simples 45º PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	ASPERBRAS	80	R$ 76,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
339	Junção simples 45º PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	ASPERBRAS	80	R$ 28,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
340	Kit assessório metálico para banheiro	Unidades	HERC	160	R$ 219,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
341	Kit assessório plástico para banheiro	Unidades	FAME	160	R$ 166,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
342	Kit fixação para telha trapezoidal	Jogos	COZA	160	R$ 12,95	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
343	Lâmina p/ Roçadeira	Unidades	LEDTOOS	80	R$ 61,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
344	Lâmpada led 10W, bocal e-27	Unidades	ELGIN	1000	R$ 34,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
345	Lâmpada led 20W, bocal e-27	Unidades	ELGIN	1000	R$ 51,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
346	Lâmpada led 30W, bocal e-27	Unidades	ELGIN	1500	R$ 112,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
347	Lâmpada vapor metálico 250w	Unidades	PHILIPS	750	R$ 119,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
348	Lâmpada vapor metálico de 400w	Unidades	PHILIPS	400	R$ 159,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
349	Lâmpadas vapor metálico de 250 wats.	Unidades	PHILIPS	400	R$ 139,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
350	Lápis de carpinteiro	Unidades	STANLEY	80	R$ 6,40	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
351	Lavatório de louça com coluna alto padrão	Unidades	INCEPA	40	R$ 417,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
352	Lavatório de louça com coluna padrão popular	Unidades	INCEPA	40	R$ 365,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
353	Lima Fina	Unidades	IMPERMIX	40	R$ 28,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
354	Lima Grossa	Unidades	IMPERMIX	40	R$ 17,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
355	Lixa dágua 110	Unidades	DEWALT	1000	R$ 1,20	FAO DA AMAZONIA LTDA
356	Lixa para ferro 100	Pacotes	3M	100	R$ 249,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
357	Lixa para ferro 120	Pacotes	ATLAS	16	R$ 248,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
358	Lixa para ferro 150	Pacotes	DEWALT	16	R$ 210,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
359	Lixa para ferro 50	Pacotes	DEWALT	16	R$ 228,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
360	Lixa para ferro 80	Unidades	ILUMI	1000	R$ 3,70	FAO DA AMAZONIA LTDA
361	Lixa para madeira nº 100	Unidades	ATLAS	1000	R$ 2,20	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
362	Lixa para madeira nº 120	Pacotes	3M	100	R$ 228,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
363	Lixa para madeira nº 150	Pacotes	3M	16	R$ 230,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
364	Lixa para madeira nº 50	Pacotes	VONDER	16	R$ 235,00	D LOPES PEREIRA LTDA
365	Lixa para madeira nº 80	Pacotes	VONDER	16	R$ 259,00	D LOPES PEREIRA LTDA
366	Lixa para massa 100	Unidades	SUVINIL	1000	R$ 3,40	FAO DA AMAZONIA LTDA
367	Lixa para massa 120	Unidades	ATLAS	1000	R$ 2,33	E C COLARES COMERCIO
368	Lixa para massa 150	Unidades	SUVINIL	100	R$ 4,70	FAO DA AMAZONIA LTDA
369	Lixa para massa 80	Pacotes	VONDER	16	R$ 180,00	D LOPES PEREIRA LTDA
370	Lona plástica 1X4	Pacotes	VONDER	80	R$ 150,00	D LOPES PEREIRA LTDA
371	Lona Preta de 100mX4m	Rolos	VONDER	32	R$ 542,00	D LOPES PEREIRA LTDA
372	Lona Preta de 50mX4m	Rolos	MAXILONA	30	R$ 478,00	E C COLARES COMERCIO
373	Luminária aberta p/ iluminação pública, corpo refletor em alumínio fundido com porta lâmpada e40.	Unidades	OUROLUX	480	R$ 64,00	E C COLARES COMERCIO
374	Luminária aberta p/ iluminação pública, corpo refletor em alumínio fundido, porta lâmpada	Unidades	OUROLUX	480	R$ 195,00	E C COLARES COMERCIO

	e40 com braço metálico de 1,50m					
375	Luminária plafonier	Unidades	OUROLUX	200	R$ 16,90	E C COLARES COMERCIO
376	LUMINÁRIA PÚBLICA LED PET. 150W 6500K IP66 CZ CL	Unidades	BLUMENAL	400	R$ 878,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
377	LUMINÁRIA PÚBLICA LED PET. 200W 6500K IP66 CZ CL	Unidades	OUROLUX	75	R$ 1.290,00	E C COLARES COMERCIO
378	LUMINÁRIA PÚBLICA LED PET. 50W 6500K IP66 CZ CL	Unidades	OUROLUX	100	R$ 373,00	E C COLARES COMERCIO
379	Luva de borracha	Pares	NOBRE	2500	R$ 13,40	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
380	Luva de borracha para eletricista	Unidades	LIGHTBURY	100	R$ 101,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
381	Luva de correr PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 229,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
382	Luva de correr PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	KRONA	200	R$ 147,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
383	Luva de couro	Pares	VIVACOR	240	R$ 50,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
384	Luva de lã	Pares	TRICOLAR	400	R$ 10,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
385	Luva de PVC rígido 4”	Unidades	TIGRE	80	R$ 41,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
386	Luva ferro galvanizado 1"	Unidades	DOC	40	R$ 37,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
387	Luva ferro galvanizado 1" 1/4	Unidades	DOC	40	R$ 39,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
388	Luva ferro galvanizado 2"	Unidades	DOC	40	R$ 76,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
389	Luva ferro galvanizado 2" 1/4	Unidades	DOC	40	R$ 80,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
390	Luva ferro galvanizado 3"	Unidades	DOC	40	R$ 76,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
391	Luva ferro galvanizado 4"	Unidades	DOC	40	R$ 213,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
392	Luva ferro galvanizado 6"	Unidades	BRASILIT	40	R$ 169,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
393	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1 + 1/2"	Unidades	AMANCO	160	R$ 25,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
394	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1"	Unidades	AMANCO	160	R$ 14,60	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
395	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1/2"	Unidades	AMANCO	240	R$ 3,30	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
396	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2 + 1/2"	Unidades	AMANCO	160	R$ 40,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
397	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2"	Unidades	TIGRE	160	R$ 35,30	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
398	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4"	Unidades	TIGRE	240	R$ 7,75	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
399	Luva PVC sold água fria de 20mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 3,85	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
400	Luva PVC sold água fria de 25mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 29,70	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
401	Luva PVC sold água fria de 32mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 5,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
402	Luva PVC sold água fria de 40mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 8,50	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
403	Luva PVC sold água fria de 50mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 12,95	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
404	Luva PVC sold água fria de 60mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 17,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
405	Luva PVC sold p/agua fria predial 20 mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 6,50	D LOPES PEREIRA LTDA
406	Luva PVC sold p/agua fria predial 25 mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 5,00	D LOPES PEREIRA LTDA
407	Luva PVC sold p/agua fria predial 32 mm	Unidades	KRONA	240	R$ 7,78	E C COLARES COMERCIO
408	Luva PVC sold p/agua fria predial 40 mm	Unidades	KRONA	240	R$ 14,50	E C COLARES COMERCIO
409	Luva PVC sold p/agua fria predial 50 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 20,00	D LOPES PEREIRA LTDA
410	Luva PVC sold p/agua fria predial 60 mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 49,50	D LOPES PEREIRA LTDA
411	Luva PVC sold p/agua fria predial 75 mm	Unidades	TIGRE	64	R$ 45,00	D LOPES PEREIRA LTDA
412	Luva PVC sold p/agua fria predial 85 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 49,00	D LOPES PEREIRA LTDA
413	Luva simples PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 13,00	D LOPES PEREIRA LTDA
414	Luva simples PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 81,50	E C COLARES COMERCIO
415	Luva simples PVC padrão esgoto dn 40mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 5,50	D LOPES PEREIRA LTDA
416	Luva simples PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 17,50	D LOPES PEREIRA LTDA
417	Luva simples PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 45,90	D LOPES PEREIRA LTDA
418	Machado – aço forjado – com cabo de madeira	Unidades	TRAMONTINA	80	R$ 197,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
419	Malha de ferro – 6m x 2m x ¼”	Rolos	MINNA	80	R$ 1.490,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
420	Mangueira em plástico transparente ½”	Metros	SUPER FLEX	80	R$ 7,40	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
421	Mangueira em plástico transparente ¾”	Metros	TRAMONTINA	80	R$ 5,95	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
422	Mangueira em plástico transparente 1”	Metros	IBIRA	80	R$ 14,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
423	Mangueira, malha de poliéster entre duas camadas de PVC transparente, proporcionado maior resistência à pressão. Trançada de ½”.	Metros	TRAMONTINA	80	R$ 22,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
424	Mangueira, malha de poliéster entre duas camadas de PVC transparente, proporcionado maior resistência à pressão. Trançada de 1”	Metros	TRAMONTINA	80	R$ 37,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
425	Manta asfáltica 50X1	Metros	TIGRE	240	R$ 15,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
426	Marreta de 1kg	Unidades	VONDER	80	R$ 70,00	D LOPES PEREIRA LTDA
427	Marreta de 2kg	Unidades	GEDORE	80	R$ 94,50	E C COLARES COMERCIO

428	Marreta de 3kg	Unidades	GEDORE	80	R$ 112,00	E C COLARES COMERCIO
429	Marreta de 5kg	Unidades	VONDER	80	R$ 340,50	D LOPES PEREIRA LTDA
430	Martelo cabo de aço	Unidades	TRAMONTINA	80	R$ 74,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
431	Martelo cabo de madeira	Unidades	TRAMONTINA	80	R$ 63,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
432	Massa corrida acrílica	Galões	LUXSCOLOR	400	R$ 161,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
433	Massa corrida pva	Galões	CORAL	400	R$ 115,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
434	Massa de rejunte tom grafite	Quilogramas	LUXSCOLOR	160	R$ 22,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
435	Metalon 15x15x0,90	Unidades	AÇO	80	R$ 89,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
436	Metalon 15x15x1,20	Unidades	ALIANÇA	80	R$ 89,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
437	Metalon 20x20x0,90	Unidades	ALIANÇA	80	R$ 97,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
438	Metalon 20x20x1,20	Unidades	ALIANÇA	80	R$ 140,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
439	Metalon 25x25x0,90	Unidades	AÇO	80	R$ 127,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
440	Metalon 25x25x1,20	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 200,00	SS COMERCIO E SERVICOS
441	Metalon 30,x20x0,90	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 135,00	SS COMERCIO E SERVICOS
442	Metalon 30x20x1,20	Unidades	ALIANÇA	80	R$ 210,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
443	Metalon 40x20x0,90	Unidades	AÇO	80	R$ 151,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
444	Metalon 40x20x1,20	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 225,00	SS COMERCIO E SERVICOS
445	Metalon 40x30,x0,90	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 154,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
446	Metalon 40x30x1,20	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 250,00	SS COMERCIO E SERVICOS
447	Metalon 40x40x1,20	Unidades	AÇO	80	R$ 236,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
448	Metalon 40x40x1,50	Unidades	AÇO	80	R$ 449,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
449	Metalon 50x30x0,90	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 180,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
450	Metalon 50x30x1,20	Unidades	MANAUS AÇOS	80	R$ 550,00	SS COMERCIO E SERVICOS
451	Mictório de louça cerâmica padrão popular	Unidades	BOM AÇO	40	R$ 935,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
452	Moirão de concreto quadrado fechamento de muro com 12 furos	Unidades	MTX	400	R$ 194,00	D LOPES PEREIRA LTDA
453	Moirão de madeira para cerca com altura de 2,00m	Unidades	REGIONAL	800	R$ 95,80	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
454	Mourão de concreto para cerca com altura de 2,00m	Unidades	MTX	1000	R$ 190,00	D LOPES PEREIRA LTDA
455	Niple ferro galvanizado 1"	Unidades	QUALY TUBOS	24	R$ 34,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
456	Niple ferro galvanizado 1" 1/4	Unidades	USIMINAS	24	R$ 47,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
457	Niple ferro galvanizado 2"	Unidades	QUALY TUBOS	24	R$ 48,70	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
458	Niple ferro galvanizado 2" 1/4	Unidades	TUPY	24	R$ 60,00	D LOPES PEREIRA LTDA
459	Niple ferro galvanizado 3"	Unidades	QUALY TUBOS	24	R$ 119,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
460	Niple ferro galvanizado 4"	Unidades	QUALY TUBOS	24	R$ 172,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
461	Niple ferro galvanizado 6"	Unidades	QUALY TUBOS	24	R$ 373,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
462	Nível de mão	Unidades	USIMINAS	32	R$ 49,90	FAO DA AMAZONIA LTDA
463	Óculos de proteção	Unidades	USIMINAS	160	R$ 22,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
464	Pá – aço carbono	Unidades	USIMINAS	80	R$ 55,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
465	Parafuso com porca de 3/4MM	Unidades	USIMINAS	80	R$ 24,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
466	Parafuso sextavado 300X5/8”	Unidades	USIMINAS	640	R$ 13,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
467	Para-raio tipo póliomerico 12KV / 10KA	Unidades	USIMINAS	24	R$ 361,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
468	Paver de concreto	Unidades	USIMINAS	8000	R$ 9,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
469	Peça de madeira tipo pernamanca de 3mx0,69x0,30	Dúzias	PROPRIO	250	R$ 344,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
470	Perfil "h" para forro pvc	Unidades	AÇO	320	R$ 62,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
471	Perfil u 1x1x20mm 3mts	Unidades	AÇO	80	R$ 95,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
472	Perfil u 2x1x2mm	Unidades	AÇO	80	R$ 198,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
473	Perfil u 2x1x3mm	Unidades	AÇO	80	R$ 305,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
474	Perfil u 3x1.1/2x2.65mm	Unidades	AÇO	80	R$ 340,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
475	Perfil u 3x1.1/2x2mm	Unidades	AÇO	80	R$ 400,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
476	Perfil u 3x1.1/2x3mm	Unidades	AÇO	80	R$ 570,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
477	Perfil u 4x1.1/2x2.65mm	Unidades	AÇO	80	R$ 531,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
478	Perfil u4x1.1/2x3mm	Unidades	AÇO	80	R$ 548,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
479	Picareta com ponta larga (alvião) com cabo de madeira	Unidades	PLASTIMAR	150	R$ 107,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
480	Pincel de 1 1/2"	Unidades	CONDOR	200	R$ 6,15	SS COMERCIO E SERVICOS

481	Pincel de 1"	Unidades	CONDOR	200	R$ 8,70	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
482	Pincel de 2 ½ "	Unidades	TIGRE	200	R$ 10,40	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
483	Pincel de 2"	Unidades	CONDOR	200	R$ 9,70	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
484	Pincel de 3"	Unidades	TIGRE	100	R$ 10,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
485	Pincel de 4"	Unidades	CONDOR	200	R$ 19,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
486	Piso cerâmico cx com 2 metros 0,45 x 0,45	Caixas	PORTINARI	750	R$ 180,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
487	Pó de Pedra	Unidades	NATURAL	1000	R$ 203,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
488	Pontalete bifásico com isolador	Unidades	USIMINAS	100	R$ 252,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
489	Pontalete de demadeira de15x15cm	Metros	FORTLEVE	150	R$ 135,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
490	Pontalete de madeira de 10x10cm	Metros	FORTLEVE	150	R$ 83,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
491	Pontalete de madeira de 6x6cm	Metros	FORTLEVE	150	R$ 33,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
492	Pontalete de madeira de 7x10cm	Metros	TIGRE	150	R$ 39,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
493	Pontalete de madeira de 7x12cm	Metros	TIGRE	150	R$ 40,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
494	Pontalete de madeira de 7x14cm	Metros	TIGRE	150	R$ 48,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
495	Pontalete de madeira de 7x15cm	Metros	TN	150	R$ 58,50	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
496	Pontalete de madeira de 7x20cm	Metros	DA REGIÃO	150	R$ 151,00	D LOPES PEREIRA LTDA
497	Pontalete monofásico com isolador	Unidades	TIGRE	150	R$ 195,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
498	Pontalete trifásico com isolador	Unidades	TIGRE	150	R$ 256,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
499	Porta de madeira almofadada de 0,60x2, 10	Unidades	REGIONAL	120	R$ 371,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
500	Porta de madeira almofadada de 0,70x2,10	Unidades	REGIONAL	120	R$ 387,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
501	Porta de madeira almofadada de 0,80x2,10	Unidades	TN	120	R$ 440,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
502	Porta de madeira almofadada de 0,90x2,10	Unidades	REGIONAL	80	R$ 615,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
503	Porta de madeira popular 0,60x2,10m	Unidades	TN	80	R$ 330,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
504	Porta de madeira popular 0,80x2,10m	Unidades	TN	80	R$ 420,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
505	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 100 x 210 x 3,5cm	Unidades	TN	100	R$ 490,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
506	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 60 x 210 x 3,5cm	Unidades	TN	100	R$ 435,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
507	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 70 x 210 x 3,5 cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 359,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
508	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 80 x 210 x 3,5cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 469,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
509	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 90 x 210 x 3,5cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 478,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
510	Porta madeira compensada lisa para pintura 100 x 210 x 3,5 cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 500,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
511	Porta madeira compensada lisa para pintura 60 x 210 x 3,5cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 430,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
512	Porta madeira compensada lisa para pintura 70 x 210 x 3,5cm	Unidades	DA REGIÃO	100	R$ 585,00	D LOPES PEREIRA LTDA
513	Porta madeira compensada lisa para pintura 80 x 210 x 3,5cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 625,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
514	Porta madeira compensada lisa para pintura 90 x 210 x 3,5cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 640,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
515	Porta madeira regional 1a veneziana 70 x 210 x 3cm	Unidades	DA REGIÃO	100	R$ 490,00	D LOPES PEREIRA LTDA
516	Porta madeira regional 1a veneziana 80 x 210 x 3cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 440,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
517	Poste de concreto para energia elétrica 7,5m	Unidades	TN	400	R$ 1.650,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
518	Prego 1"	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 28,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
519	Prego 1/2"x19	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 30,00	SS COMERCIO E SERVICOS
520	Prego 1" ½	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 38,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
521	Prego 1" 1/2"x15	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 45,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
522	Prego 1" 1/2"x17	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 27,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
523	Prego 1" 1/4"x14	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,00	SS COMERCIO E SERVICOS
524	Prego 1" 1/6"x17	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 28,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
525	Prego 1"x17	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 30,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
526	Prego 2"	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,85	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
527	Prego 2" ½	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 37,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
528	Prego 2" 1/2x11	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 33,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
529	Prego 2" 1/2x12	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 39,15	RR SERVICOS DE

						ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
530	Prego 2" 1/2x9	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 27,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
531	Prego 2" 1/4x10	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 34,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
532	Prego 2"x10	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 29,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
533	Prego 2"x11	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 25,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
534	Prego 2"x15	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 33,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
535	Prego 2"x9	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
536	Prego 2” 3/4x10	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 38,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
537	Prego 2” 3/4x7	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 25,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
538	Prego 2” 3/4x9	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 30,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
539	Prego 3"	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 31,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
540	Prego 3/4x18	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 27,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
541	Prego 3” 1/4x10	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
542	Prego 3” 3/4x5	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 33,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
543	Prego 3” 3/4x9	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 38,80	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
544	Prego 3”1/2x8	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,99	D LOPES PEREIRA LTDA
545	Prego 3”1/2x9	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 32,90	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
546	Prego 3”x10	Quilogramas	VIAPLAST	400	R$ 30,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
547	Prego 3”x6	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
548	Prego 3”x8	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 30,50	D LOPES PEREIRA LTDA
549	Prego 3”x9	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 31,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
550	Prego 4"	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 32,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
551	Prego 4” 1/4x7	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 27,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
552	Prego 4”x5	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 31,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
553	Prego 4”x6	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 30,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
554	Prego 5"	Quilogramas	DEWALT	275	R$ 29,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
555	Prego 5” 1/2x4	Quilogramas	DEWALT	275	R$ 30,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
556	Prego 5”x4	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
557	Prego 5”x6	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 30,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
558	Prego 6"	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 28,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
559	Prego 6” 1/2x2	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 37,50	SS COMERCIO E SERVICOS
560	Prego 6”x3	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 39,00	SS COMERCIO E SERVICOS
561	Prego telheiro 2"	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 59,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
562	Prego telheiro 2"x 1/2x10	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 75,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
563	Prego telheiro 2"x 3/4x10	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 83,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
564	Prego telheiro 2"x10	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 88,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
565	Prego telheiro 3"	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 56,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
566	Prego telheiro 3" 1/4x10	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 80,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
567	Prumo de mão	Unidades	ELEVA	40	R$ 54,00	E C COLARES COMERCIO
568	Rachão	Ton	TN	1000	R$ 295,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
569	Ralo comum	Unidades	KRONA	150	R$ 12,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
570	Ralo sifonada	Unidades	TIGRE	160	R$ 32,00	E C COLARES COMERCIO
571	Reator vapor metálico de 250w	Unidades	IDEAL	500	R$ 198,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
572	Reator vapor metálico de 400w	Unidades	DEMAPE	240	R$ 200,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
573	Refletor para lâmpada e-40 cinza 400/500W	Unidades	EVER	325	R$ 560,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
574	Registro de pressão de latão de 20mm	Unidades	DOCOL	200	R$ 134,00	SS COMERCIO E SERVICOS
575	Registro de pressão de latão de 25mm	Unidades	DOCOL	200	R$ 153,50	SS COMERCIO E SERVICOS
576	Registro para chuveiro de 20mm	Unidades	KRONA	200	R$ 30,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
577	Registro para chuveiro de 25mm	Unidades	KRONA	200	R$ 63,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
578	Registro PVC 20mm	Unidades	KRONA	200	R$ 29,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
579	Registro PVC 25mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 29,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
580	Registro PVC 32mm	Unidades	KRONA	200	R$ 39,40	E C COLARES COMERCIO
581	Registro PVC 40mm	Unidades	KRONA	200	R$ 41,00	SS COMERCIO E SERVICOS
582	Registro PVC 50mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 40,20	E C COLARES COMERCIO
583	Registro PVC 60mm	Unidades	AMANCO	200	R$ 74,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA

584	Régua de alumínio de 3,00m	Unidades	IRON BR	80	R$ 198,00	SS COMERCIO E SERVICOS
585	Rele fotoelétrico 1000w/220v	Unidades	ILUMI	1250	R$ 50,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
586	Revestimento cerâmico de parede de 20x30	Caixas	ROCA	320	R$ 147,00	SS COMERCIO E SERVICOS
587	Revestimento cerâmico de parede de 35x40	Caixas	PORTOBELLO	320	R$ 179,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
588	Ripão de 3mx3cmx6cm	Dúzias	TN	250	R$ 124,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
589	Ripão de madeira de lei não aparelhada 3mx2, 5x7cm	Dúzias	PROPRIO	240	R$ 252,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
590	Ripinhas de 3mx3cmx6cm	Dúzias	PROPRIO	720	R$ 90,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
591	Roçadeira Lateral a Gasolina FS - 220	Unidades	STHIL	40	R$ 6.100,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
592	Roda forro PVC colonial	Peças	TRAMONTINA	560	R$ 75,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
593	Roda forro PVC simples	Peças	VOLDER	560	R$ 65,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
594	Rolamento Ref. 6310ZZC3 B MPES 1310470	Unidades	JOY IRON	16	R$ 47,00	SS COMERCIO E SERVICOS
595	Rolamento Ref. 6314ZZC3 B MPES 1310470	Unidades	FILTRE	16	R$ 51,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
596	Rolo de lã de carneiro de 10cm (com cabo)	Unidades	TIGRE	320	R$ 20,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
597	Rolo de lã de carneiro de 15cm (com cabo)	Unidades	TIGRE	320	R$ 22,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
598	Rolo de lã de carneiro de 23cm (com cabo)	Unidades	ECON	320	R$ 30,00	SS COMERCIO E SERVICOS
599	Rolo de lã de carneiro de 5cm (com cabo)	Unidades	ATLAS	320	R$ 8,70	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
600	Seixo rolado n.º 1	Metros Cúbicos	REGIÃO	800	R$ 366,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
601	Seixo rolado n.º 2	Metros Cúbicos	REGIÃO	800	R$ 374,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
602	Selador Acrílico	Galões	TIGRE	200	R$ 209,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
603	Selador latex pva	Galões	HIDRACOR	160	R$ 140,00	SS COMERCIO E SERVICOS
604	Selador para madeira 3,6 lt	Galões	TIGRE	64	R$ 288,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
605	Selador para madeira 3,6lt	Galões	TIGRE	144	R$ 126,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
606	Serra mármore	Unidades	BOSH	8	R$ 1.155,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
607	Serra mecânica	Unidades	TRAMOTINA	80	R$ 23,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
608	Serrote grande	Unidades	STANLEY	32	R$ 63,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
609	Serrote médio	Unidades	STANLEY	32	R$ 58,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
610	Serrote pequeno	Unidades	STANLEY	32	R$ 52,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
611	Sifão para lavatório tipo copo	Unidades	AMANCO	160	R$ 40,00	E C COLARES COMERCIO
612	Sifão para lavatório tipo sanfonado	Unidades	TIGRE	160	R$ 30,00	E C COLARES COMERCIO
613	Sifão plástico tipo copo	Unidades	PLASBOHN	160	R$ 34,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
614	Sifão plástico tipo sanfonado	Unidades	PLASBOHN	160	R$ 31,50	E C COLARES COMERCIO
615	Sinalizador led verde	Unidades	SMARTTECH	16	R$ 997,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
616	Solvente (thiner) lata de 1l	Unidades	ELCATEX	400	R$ 29,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
617	Solvente (thiner) lata de 5l	Unidades	ACRILEX	400	R$ 170,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
618	T sold agua fria de 110 mm	Unidades	AMANCO	40	R$ 206,00	E C COLARES COMERCIO
619	T sold agua fria de 20 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 3,80	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
620	T sold agua fria de 25 mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 4,95	E C COLARES COMERCIO
621	T sold agua fria de 32 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 7,30	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
622	T sold agua fria de 50 mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 18,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
623	T sold agua fria de 60 mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 60,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
624	T sold agua fria de 75 mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 44,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
625	Tabua de madeira azimbre 3mx2,5x20cm	Dúzias	REGIONAL	240	R$ 309,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
626	Tabua macheada com frisos de angelim ou similar de 0,20x3,00m	Dúzias	TN	240	R$ 490,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
627	Tabua para assoalho 3mx18cmx3cm	Dúzias	REGIONAL	240	R$ 449,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
628	Tabua para parede 3mx18cmx2cm	Dúzias	REGIONAL	240	R$ 369,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
629	Talhadeira ponta de fenda	Unidades	TRAMONTINA	24	R$ 43,70	E C COLARES COMERCIO
630	Tê PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	KRONA	80	R$ 13,00	SS COMERCIO E SERVICOS
631	Tê PVC padrão esgoto dn 100x50mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 36,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
632	Tê PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	KRONA	80	R$ 195,00	SS COMERCIO E SERVICOS
633	Tê PVC padrão esgoto dn 200mm	Unidades	PLASTILIT	80	R$ 355,00	SS COMERCIO E SERVICOS
634	Tê PVC padrão esgoto dn 40mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 8,70	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E

						CONSTRUCAO LTDA
635	Tê PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 15,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
636	Tê PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	PLASTILIT	240	R$ 22,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
637	Tê PVC padrão esgoto dn 75x40mm	Unidades	KRONA	80	R$ 12,80	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
638	Tê PVC padrão esgoto dn 75x50mm	Unidades	KRONA	80	R$ 15,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
639	Tê sold agua fria de 20mm	Unidades	KRONA	240	R$ 4,50	SS COMERCIO E SERVICOS
640	Tê sold agua fria de 25mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 4,70	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
641	Tê sold agua fria de 32mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 10,99	SS COMERCIO E SERVICOS
642	Tê sold agua fria de 40mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 16,00	SS COMERCIO E SERVICOS
643	Tê soldável pba de 100mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 183,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
644	Tê soldável pba de 110mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 126,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
645	Tê soldável pba de 50mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 26,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
646	Tê soldável pba de 60mm	Unidades	KRONA	240	R$ 47,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
647	Tê soldável pba de 70mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 89,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
648	Tê soldável pba de 80mm	Unidades	KRONA	240	R$ 45,00	SS COMERCIO E SERVICOS
649	Tê soldável pba de 90mm	Unidades	KRONA	240	R$ 179,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
650	Tê VC padrão esgoto dn 100x40mm	Unidades	KRONA	80	R$ 11,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
651	Tela de nylon ou plástica com malha de 5 mm, tipo fachadeira	Metros Quadrados	SUVINIL	3200	R$ 9,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
652	Tela soldada arame galvanizado 12 bwg (2,77mm) malha 15 x 5cm	M²	BWG	2500	R$ 138,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
653	Telha 10mx1m galvanizada trapezoidal	Metros	AMAZON AÇO	2400	R$ 168,98	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
654	Telha 12mx1m gavanizada trapezoidal	Metros	AMAZON AÇO	2400	R$ 109,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
655	Telha 5mx1m galvanizada trapezoidal	Metros	AMAZON AÇO	2000	R$ 167,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
656	Telha 6mx1m galvanizada trapezoidal	Metros	AMAZON AÇO	1600	R$ 170,00	SS COMERCIO E SERVICOS
657	Telha 8mx1m galvanizada trapezoidal	Metros	AMAZON AÇO	1600	R$ 139,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
658	Telha alumínio ondulada e = 0,6mm	Unidades	AMAZON AÇO	4000	R$ 75,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
659	Telha alumínio ondulada e = 0,7mm	Unidades	AMAZON AÇO	4000	R$ 79,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
660	Telha alumínio trapezoidal e = 0,5 mm	Unidades	AMAZON AÇO	4800	R$ 78,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
661	Telha alumínio trapezoidal e = 0,7 mm	Unidades	AMAZON AÇO	4800	R$ 98,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
662	Telha de alumínio ondulada e=0,5mm	Unidades	AMAZON AÇO	4000	R$ 70,00	E C COLARES COMERCIO
663	Telha de zinco 2,44m x 60cm	Unidades	AMAZON AÇO	4800	R$ 58,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
664	Telha fibrocimento tipo calha baixa 2,44m x 50cm	Unidades	BRASILIT	4000	R$ 60,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
665	Telha fibrocimento tipo ondina 2,44m x 50cm	Unidades	BRASILIT	4000	R$ 94,60	E C COLARES COMERCIO
666	Terçado	Unidades	TRAMONTINA	80	R$ 85,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
667	Terminal agulha 1,5 até 25MM, PCT 100 UND.	Pacotes	CITEX	500	R$ 95,00	SS COMERCIO E SERVICOS
668	Terminal olhal 1,5 até 25MM, PCT 100 UND.	Unidades	CITEX	500	R$ 100,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
669	Terminal olhal unipolar de compressão 185MM	Unidades	CITEX	50	R$ 70,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
670	Terminal olhal unipolar de compressão 95MM	Unidades	TASCHIBRA	50	R$ 57,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
671	Tijolo cerâmico de 9x19x19cm	Unidades	JJ	40000	R$ 3,80	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
672	Tijolo de cimento de 40cmx20cmx20cm	Unidades	REGIONAL	40000	R$ 2,40	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
673	Tinta Epóxi	Galões	CORAL	160	R$ 496,50	E C COLARES COMERCIO
674	Tinta esmalte sintético	Galões	MAZA	300	R$ 178,00	E C COLARES COMERCIO
675	Tinta Óleo	Galões	CORAL	400	R$ 150,00	E C COLARES COMERCIO
676	Tinta para piso 18 lt	Galões	CORAL	240	R$ 520,00	SS COMERCIO E SERVICOS
677	Tinta para tratamento de telhas	Galões	CORAL	240	R$ 397,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
678	Tinta pva acrilica látex anti-mofo 3,6L	Galões	TASCHIBRA	280	R$ 298,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
679	Tinta semi-brilho	Galões	CORAL	280	R$ 1.049,00	E C COLARES COMERCIO
680	Tomada 2p+t	Unidades	ILUMI	240	R$ 21,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
681	Tomada com interruptor – conjuntado	Unidades	TRAMONTINA	240	R$ 37,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
682	Tomada tripolar para aparelho condicionador de ar	Unidades	FAME	240	R$ 92,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
683	Torneira de bóia de 20mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 21,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

684	Torneira de bóia de 25mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 19,00	SS COMERCIO E SERVICOS
685	Torneira metalica para lavatorio	Unidades	KRONA	80	R$ 58,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
686	Torneira metalica para pia (saida de parede)	Unidades	KRONA	80	R$ 129,00	SS COMERCIO E SERVICOS
687	Torneira plástica ½"	Unidades	TIGRE	80	R$ 19,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
688	Torneira plástica ¾"	Unidades	KRONA	80	R$ 24,80	E C COLARES COMERCIO
689	Torquês de aço	Unidades	TRAMONTINA	40	R$ 130,00	D LOPES PEREIRA LTDA
690	Trena de 10m	Unidades	TRAMONTINA	40	R$ 69,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
691	Trena de 20m	Unidades	VOLDER	24	R$ 54,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
692	Trena de 30m	Unidades	TRAMONTINA	24	R$ 57,50	D LOPES PEREIRA LTDA
693	Trena de 50m	Unidades	VOLDER	24	R$ 185,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
694	Trena de 5m	Unidades	SPARTA	40	R$ 39,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
695	Trena de 7m	Unidades	TRAMONTINA	40	R$ 35,00	SS COMERCIO E SERVICOS
696	Tubo de ferro galvanizado 1"	Unidades	PIAL	480	R$ 337,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
697	Tubo de ferro galvanizado 1 1/4"	Unidades	QUALIT	480	R$ 419,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
698	Tubo de ferro galvanizado 2"	Unidades	AÇO BOM	300	R$ 197,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
699	Tubo de ferro galvanizado 2 1/4"	Unidades	TUBOS DA AMAZONIA	480	R$ 180,00	E C COLARES COMERCIO
700	Tubo de ferro galvanizado 3"	Unidades	PIAL	480	R$ 1.200,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
701	Tubo de ferro galvanizado 4"	Unidades	TUBOS DA AMAZONIA	100	R$ 1.175,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
702	Tubo de ferro galvanizado 6	Unidades	QUALIT	480	R$ 1.400,00	SS COMERCIO E SERVICOS
703	Tubo PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 140,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
704	Tubo PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 108,00	E C COLARES COMERCIO
705	Tubo PVC padrão esgoto dn 200mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 403,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
706	Tubo PVC padrão esgoto dn 40mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 82,00	E C COLARES COMERCIO
707	Tubo PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 68,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
708	Tubo PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 74,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
709	Tubo PVC soldavel eb-892 p/agua fria predial dn 20mm	Unidades	KRONA	480	R$ 42,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
710	Tubo PVC soldavel eb-892 p/agua fria predial dn 25mm	Unidades	PIAL	480	R$ 29,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
711	Tubo PVC soldavel eb-892 p/agua fria predial dn 32mm	Unidades	KRONA	240	R$ 87,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
712	Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 40mm	Unidades	PIAL	240	R$ 68,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
713	Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 50mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 91,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
714	Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 60mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 172,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
715	Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 75mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 235,00	SS COMERCIO E SERVICOS
716	Tubo PVC tipo leve pbl dn 150mm	Unidades	AMANCO	320	R$ 230,00	SS COMERCIO E SERVICOS
717	Tubo PVC tipo leve pbl dn 200mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 415,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
718	Tubo soldável pba de 100mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 680,00	SS COMERCIO E SERVICOS
719	Tubo soldável pba de 110mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 649,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
720	Tubo soldável pba de 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 127,00	SS COMERCIO E SERVICOS
721	Tubo soldável pba de 60mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 98,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
722	Tubo soldável pba de 70mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 109,00	E C COLARES COMERCIO
723	Tubo soldável pba de 80mm	Unidades	KRONA	240	R$ 209,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
724	Tubo soldável pba de 90mm	Unidades	KRONA	240	R$ 455,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
725	União PVC sold p/agua fria predial 20mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 3,00	SS COMERCIO E SERVICOS
726	União PVC sold p/agua fria predial 25mm	Unidades	KRONA	480	R$ 4,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
727	União PVC sold p/agua fria predial 32mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 4,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
728	União PVC sold p/agua fria predial 40mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 40,00	SS COMERCIO E SERVICOS
729	União PVC sold p/agua fria predial 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 69,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
730	União PVC sold p/agua fria predial 60mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 139,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
731	Válvula para lavatório	Unidades	KRONA	160	R$ 12,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
732	Vaso sanitário sifonado infantil – branco	Unidades	SMART	40	R$ 231,00	D LOPES PEREIRA LTDA
733	Vaso sanitario sifonado louca branca - padrao popular	Unidades	CELITE	40	R$ 252,00	E C COLARES COMERCIO
734	Vaso sanitario sifonado louca cor - padrao medio	Unidades	ICASA	80	R$ 538,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
735	Vaso sanitário turca	Unidades	CELITE	80	R$ 999,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
736	Vedanel para bacia sanitária	Unidades	ILUMI	160	R$ 27,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
737	Verniz copal	Galões	CORAL	240	R$ 170,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
738	Verniz incolor	Galões	CORAL	240	R$ 130,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA

739	Verniz mogno	Galões	SUVINIL	240	R$ 99,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
740	Zarcão	Galões	SUVINIL	160	R$ 12,90	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

São Gabriel da Cachoeira-AM, - 07 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel Da Cachoeira

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:724D32BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 190/GP-PMT DE 19 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 190/GP-PMT DE 19 DE MAIO DE 2025,** referente AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL À SERVIDORES, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de maio de 2025, Edição nº 3861 e Código Identificador: EA0BA67F.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
N.º	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ALEXANDRA RODRIGUES BARBOSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 10%
02	CRISTIAN DE SOUZA RODRIGUES	(COLETA DE DESCARTE)	CONTRATO	SEMSA/LOGÍSTICA	INSALUBRIDADE 20%
03	ZENILTON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA (COLETA DE DESCARTE)	CONTRATO	SEMSA/LOGISTICA	INSALUBRIDADE 20%
04	WERLLESON FELIPPE DA SILVA ARAÚJO	MOTORISTA (COLETA DE DESCARTE)	CONCURSO	SEMSA/LOGISTICA	INSALUBRIDADE 20%
05	VALDENEY LIMA RAMOS	VIGIA	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

BASE DESCENTRALIZADA SAMU					
N.º	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	GLINTON VIANA GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 10%
02	JUNIOR PERES YAICATE	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
03	ADAIL MONTEFUSCO SILVA	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
04	EDIVANDE DA SILVA DOS SANTOS	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
05	TEOVALDO GRANDES T. NETO	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
06	MILTON JUNIOR SOUZA DE ALMEIDA	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
07	JOSÉ MANUEL RIBEIRO MARAIS	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
08	SANDRO RIBEIRO PAREDES	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
09	EZEQUIEL MOÇAMBITE CRUZ	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
10	ELIZEU BORGES GOMES FILHO	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
11	SAYMON JUNIOR DA SILVA PEREIRA	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
12	IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
13	WANDERLY DO NASCIMENTO SOUSA	CONDUTOR SOCORRISTA	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
14	LILI DA SILVA PINTO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
15	ELIONE TENAZOR PARENTE	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
16	ALEXANDRE DA SILVA SALDANHA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
17	ENITA PERES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
18	IVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% +

					ADICIONAL NOTURNO
19	ROSILDA SANTOS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
20	JHONE DA SILVA JULIAO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
21	GILVAN RANGEL GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
22	LALDECI BEMERGUY CABRAL	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
23	ANTONIO GOMES DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
24	JURCLEILSON MARINHO PARENTE	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
25	JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES	VIGIA	CONCURSO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
26	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOARES	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
27	LUCAS DE SOUZA LOPES	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
28	VINICIUS CASTRO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
29	HUMBERTO RODRIGUES SAMIAS	MOTORISTA	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
30	FRANCISCA DÁVILA DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
31	MARIETE MENEZES DE HOLANDA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO

UNIDADE BASICA DE SAÚDE FLUVIAL					
N.°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	FABÍOLA FABÁ VITOR	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
02	THAÍSA DE SOZA PAIMA	ASS. ADMINISTRATIVO	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
03	PAOLA BATISTA GOMES	ENFEMEIRA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
04	ANA PAULA DE LIMA LUCAS	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
05	ALESSANDRO PIRES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
06	JOÃO VITOR DE ALMEIDA VIEIRA	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	EDERLAN DE SOUZA DUARTE	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	WILLIAN PERDOMO DE SOUZA	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
09	INGRA ALANE DE ASSIS HOLANDA	BIOMÉDICA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
10	MIRLENE CARNEIRO FERREIRA	TÉC. DE LABORATÓRIO	CONTRATO	UBS FLUCIAL	INSALUBRIDADE 20%
11	MARIA NUNES BEMERGUY	COZINHEIRA FLUVIAL	CONTRATO	UBS FLUVIAL	I INSALUBRIDADE 20%
12	ELIONAI TENAZOR DA SILVA	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
13	JEFERSON MOREIRA DA SILVA	MARINHEIRO DE MÁQUINA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
14	LUIZ RENATO DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE SAÚDE	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
15	ELIAS CHAVES RIBEIRO	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
15	DÉBORA PAULA BATALHA DOS SANTOS	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
16	MICHELLY EUFRAZIO FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
17	ELENILCE MOÇAMBITE LIZARDO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRA	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
18	WALTER BHEMEN DA SILVA CARNEIRO	ENFERMEIRO	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE BRILHANTE					
N.°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	SANDER JUNIOR ARÉVALO PERES	ENFERMEIRO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
02	DAYANE KAROLINE OLIVEIRA DE BRITO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
03	SEBASTIANA PERES LEAO	TEC.ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
04	ANDREIA PAULA DA SILVA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
05	JOSEANE BATISTA SALDANHA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
06	ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
07	ALESSANDRA DA SILVA PAIVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
08	DULCIRCLEY FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
09	EVANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
10	IGOR MARCOS SALDANHA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
11	SAMARA DO NASCIMENTO RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
12	GABRIEL RODRIGUES SANDOVAL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
13	ELISANA PINEDO DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
14	JÉSSICA SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
15	LINDIMAR NOREGA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
16	OZANIAS GUEDES DE SEIXAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
17	WASHINGTON TENAZOR JEAN FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
18	ALDRIN JUNIOR DA SILVA NORONHA	ODONTOLOGO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
19	PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO	TSB	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 20%

PROGRAMA MELHOR EM CASA					
N.°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	LUZIA PASSARINHO DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
02	VICTOR ANTONIO SANTOS VIANA	MÉDICO	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
03	JURACI LOPES MORAIS	MOTORISTA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
04	LAIZA CABRAL DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
05	JONATAN RODRIGUES POLONIA	VIGIA	CONTRATO	PMEC	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	IDELMIRA MAGALHÃES AIALA	FONOADIÓLOGA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
07	KEYLA MARIA BATISTA BATALHA	NUTRICIONISTA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
08	VILANIA NINAUT HENRIQUE SAMPAIO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
09	CLAUDIO VICTOR DA SILVA RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
10	FRANCISCO CRUZ GRAÇA JUNIOR	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
11	RAYSSA FALCAO NEVES	MÉDICA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEUBI CÍCERO					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	FRANCISNETE UMBELINA RODRIGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
02	DIANA PONTES RUIZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
03	THAYLA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
04	FRANCISCA DE ASSIS PARENTE	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
05	RAIMUNDO FÉLIX VIANA NETO	VIGIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	MERNIQUE ALMEIDA DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	MIGUEL ANGELO SOUZA CRUZ	AGENTE DE PORTARIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10%
08	NIBSON MELO PEREIRA	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
09	GILBERTO ARAÚJO IJUMA JÚNIOR	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
10	JESSICA KAROLYE DE OLIVEIRA DABLES	CIRURGIÃ-DENTISTA	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
11	ENDRIO FELIPE CACAU DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
12	MAYKON FLORES MENDES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
13	GISELLE MOREIRA SEIXAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
14	DANIEL DUARTE BARROSO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
15	SEBASTIANA SÁ DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
16	RAYNARA DE ARAÚJO EVANGELISTA	ENFERMEIRA- ESF- SMS	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
17	EDEANE KAROLINE MOREIRA GOMES	ENFERMEIRA	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
18	LARIANE VIEIRA DE LIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
19	RENETI PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
20	MAYNA FRANCISCA ASSIS PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
21	KATIA CILENE COELHO HILARIO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
22	ARLINDO DA SILVA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
23	NIBSON CARVALHO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
24	SAMUEL DE PAULA FABA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
25	NILSON DA COSTA PIRO	TEC.ADM (RECEPÇÃO)	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
26	KEMELLY DANTAS DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
27	JOSE IRAN SANTANA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
28	RAICIANE DA COSTA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
29	CATIA CILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
30	ADAILSA COSTA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
31	EDVANILZA SILVA DO NASCIEMNTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
32	ROSANA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
33	KALINE NASCIMENTO CALDAS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
34	JOMARA AGUILAR CURICO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
35	ALDENILSON DE SOUZA PERES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
36	SARA MATUTE GOMES RAMOS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
37	ERIQUI SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
38	LUCILENI ARAÚJO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
39	JOHN KLEY BARROS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VACINA)	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
40	ELIJAMISON DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
41	JOÃO PEDRO MOÇAMBITE MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
42	BRUNO SOUZA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE DIDIMO PIRES					
N.°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	JANAÍNA LIMA DA CRUZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
02	ROSA RODRIGUES DE SOUZA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
03	NATÁLIA FERREIRA TENAZOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
04	ANA CLÁUDIA MAGALHÃES SALVADOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
05	SYSSI HELEN ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
06	NAYARA SILVA DE ARAÚJO	ODONTÓLOGO	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
07	VIRNA VITOR GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
08	ADILTON FIRMINO MACIEL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
09	SOLANGELA JAURIQUE CANDIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM (VACINA)	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
10	MARIA BEATRIZ COSTA DA SILVA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
11	ANA MARIA GUEDES SOARES	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
12	ELIVALDO DOS SANTOS LIMA	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
13	ELIENE FATAMA PACAIO	TEC.ADM (RECEPÇÃO)	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
14	HALLEN REX COSTA JEAN	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
15	THIAGO CARNEIRO DUARTE	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	ADICIONAL NOTURNO
16	MARIA DO CARMO OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
17	KERLEN RAMOS RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
18	RAIMUNDO FILHO GRAÇA SOUZA	ODONTÓLOGO	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
19	RAIMUNDO DE SOUZA ARIAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
20	MARTA ILDA JAURÍQUE CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
21	JUSCÉLIA PINTO DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
22	RAFAELA ALVES COSTA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
23	GIOVAMNI LIBERATO QUIHUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
24	BRUNO MELLO MULLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
25	GEICILENE SOUZA E SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
26	JACQUELINE PERES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
27	MARIA LUIZA SOARES DE LIMA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
28	GEYSE ANAQUIRI GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
29	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
30	LUZ MARINA GUEDES DA SILVA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
31	ANA CLAUDIA MAGALHAES SALVADOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
32	GABRIEL DUARTE CAVALHEIRA	FARMACÊUTICO	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%

COORDENAÇAO DE ZOONOSES					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	SHIRLANE DENISE RIOS PIZARRO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 10%
02	JANELSON DA ROCHA RUIZ	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
03	CARLOS ALFONSO DO NASCIMENTO VALERA	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
04	NELIANE MOÇAMBITE SALES	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
05	MIRLES DA COSTA MACEDO	AGENTE DE ZOONOSE	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
06	JESIMAR AUGUSTO GERMANO DA CRUZ	AGENTE DE ZOONOSE	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
07	DANUBIO DE SOUZA OLIVEIRA	MOTORISTA	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE IBIRAPUERA					
N.°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	KELLY SOARES IAHUARCANI	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
02	LUANA GABRIELE OBANDO LUZEIRO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
03	DAYANNE SOARES DE ARAÚJO	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
04	PATRÍCIA ROSÁRIO HOJANAMA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM(VACINA)	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%
05	URSULLA INGLESSIANE BATISTA VIANA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
06	LORENA MARTINS NOVELLO	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
07	ELIANE SOARES MUNHOZ	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%
08	RAYLLA LORRANNE LIMA DE OLIVEIRA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
09	CLAUDECIR DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
10	CLAUDIO ESTEVÃO DA SILVA LIMA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
11	MARIA FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
12	ADRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM(VACINA)	CONCURSO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ELAINE CAROLINA OBANDO PARREIRA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
02	GIOVANNA RODRIGUES TEIXEIRA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
03	LUISA FERNANDA MORENO DE SOUZA	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
04	ALIANE CURICO BARRETO	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
05	CAMILA PEREIRA RAMIRES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
06	JANES CLEY AIAMBO MOREIRA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%
07	MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO FERREIRA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%
08	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOREIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	I INSALUBRIDADE 10%
09	STENIA MARIA CRUZ MAQUINÉ	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%

10	RYAN RAMIRES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
11	CAROLINA SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
12	DÉBORA ARAÚJO MILLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
13	BERNARDO ARAÚJO MILLER	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
14	HELKER LIMA BALIEIRO	TEC.EMFERMAGEM	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
15	VANUZA DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
16	MARLEIDE RODRIGUES BINTERCOURT	TEC.ENFERMAGEM(VACINA)	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO NEVES

N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	GLEIDE MOREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
02	KAIO THIAGO SALDANHA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
03	AMANDA DA SILVA FARIAS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
04	MÁRCIA ESTEFANE SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
05	EDUARDO DA SILVA DE AGUIAR	MÉDICO	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
06	MIUXA RAFAELA DE SIQUEIRA LAMEGO	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
07	RENAN JUNIOR MARQUES MACIEL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
08	SIMONE CATIQUE 8ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
09	CAROLINE BEZERRA DA SILVA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
10	ACLEUSSO MARINHHO PEREIRA	VIGIA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
11	RUBENS SALDANHA LOPES	VIGIA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
12	FRANCIMEIRE RABELO DUARTE	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
13	ARÃO MONTALVÃO RUBEM	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
14	BERLA JOICE BARROSO VALADARES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
15	VIVIANE DE SOUZA ÂNGULO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
16	IVO MARQUES MENDES	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 20%
17	KAREN SABRINA REIS DIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
18	THAYS SOUZA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
19	ELIAS SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
20	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
21	JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES NETO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
22	RENATA PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
23	HEND BATALHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
24	REGIANI DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
25	RODRIGO IPUCHIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
26	LANNAY SALDANHA PORTILHO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
27	MARCIO DENIS LOPES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
28	RENNY PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
29	JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
30	GONÇALO FERREIRA DA SILVA FILHO	ENFERMEIRO	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
31	LIZIANE NELLINE AGUIAR CASTELO BRANCO	ODONTÓLOGA	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
32	ADINILSON FARNELIO CORDOVA	TSB	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 20%

PROGRAMA SAÚDE MENTAL

N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ALDEANE DE LIMA CORDOVIL	ENFERMEIRA	CONTRATO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%
02	CHARLES DA SLVA BEZERRA	MÉDICO	CONTRATO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%
03	SAVANNA DAMASCENO PÉREZ	ASSISTENTE SOCIAL	CONCURSO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA ROSA

N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	LUZIELLY PEREIRA MAFRA	ASS. ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
02	JANEIDE DE SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
03	JOSÉ TIAGO COELHO DA SILVA	ODONTÓLOGO	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
04	THIAGO GUILHERME VIEIRA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
05	MILAGRE DEL CARMEN DA TORRES CALDERON	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
06	GIROCHY MONTALVÃO RUBEM	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
07	EDGAR EDUARDO AGUANARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
08	PEDRO GARCIA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
09	NILSON JÚNIOR PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
10	JANDERSON SOUZA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS SANTA ROSA/IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
11	JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
12	EMANUELLY DA SILVA MAIA	ENFERMEIRA (PACS RURAL)	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
13	INGRID NAIANNY SILVA DE ARAÚJO	ENFERMEIRA	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%

14	JORCICLEI FELIX DE AGUIAR	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
15	SIRLEIDE SALVADOR CALDAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
16	LUZIANE MAIA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (PACS RURAL)	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
17	EDSON LIMA GAMA (PACS RURAL)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
18	STEVEN ALEXANDRO GOMES VALÊNCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
19	ANDRÉIA DA CUNHA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
20	FERNANDA DOS ANJOS ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
21	CAROLAYNE DA SILVA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
22	MARA VIEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
23	ABNETE DA COSTA ABENSUR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
24	CAROLINE MASICAYA DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
25	VICTÓRIA CRISTINNY RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
26	DAYSE AGUIAR DUARTE	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
27	BENEDITO SILVA FERREIRA NETO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
28	ANTONIO DA SILVA PROCÓPIO	VIGIA	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

PROGRAMA IST/TB/RANS

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	ALESSANDRA RODRIGUES TANANTA	ENFERMEIRA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
02	ROBERTO CARLOS MACHADO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
03	JANDERSON MACEDO DE OLIVEIRA	VIGIA	CONTRATO	IST	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
04	LENI PINHEIRO CARTILHO	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
05	VIVIANA FONSECA	MÉDICA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
06	TAYENNE FIGUEIREDO BENTES	MÉDICA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
07	D ÂNGELO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	IST	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	ANA PAULA MUCA DA CONCEIÇÃO	SERV. GERAIS	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%

SISTEMA PRISIONAL

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	ELIAS MATUTE GOMES	ENFERMEIRO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%
02	JEANE CRIS NASCIMENTO PADILHA	ASS.SOCIAL	EFETIVO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%
03	ALVARO LEON GARCIA BENJUMEA	ODONTÓLOGO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%
04	ANDRÉ LUCAS ÂNGULO SALDANHA	FARMACÊUTICO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL/IST	PERICULOSIDADE 20%
05	THAIANDRA TELLES MARQUES	PSICÓLOGA	CONTRATO	IST/SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA VERDE - SEMSA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	HORLENY CORDOVIL DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
02	HAROLDO BEZERRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
03	ANDREZA CALDAS MALHEIROS	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
04	GABRIELE SANTOS RAMOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
05	ANANDRIA FERREIRA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
06	ERIK GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
07	JONATTAN MONTEIRO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
08	NATANAEL AIMANIS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
09	DANIELE ROCHA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
10	GISSELE LOPES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
11	OTÍLIA LIMA MORAES GRANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
12	FABÍOLA ZANGAMA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
13	MARCIA JEAN BARREIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
14	FABIANA PINHEIRO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	EQUIPE RIBEIRINHA	INSALUBRIDADE 20%
15	VANESSA DOS SANTOS RUIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	EQUIPE RIBEIRINHA	INSALUBRIDADE 20%
16	GLEICIANNY RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%

CENTRO DE ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - SEMSA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	ANGELA PEREIRA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
02	ELANA DE ARAÚJO MILLER	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
03	PATRÍCIA RODRIGUES DE JESUS	FONOADIÓLOGA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
04	ELRES ALVES BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	EFETIVO	CER	INSALUBRIDADE 10%
05	RAYK PINTO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%

PROGRAMA EMULTI - SEMSA					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	CAROLINA ARAÚJO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
02	GILMARA OLIVEIRA COUTO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
03	MARTA HELENA RIBEIRO DE HOLANDA	FARMACÊUTICA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
04	ANA LARYSSA SOUZA MOURA	NUTRICIONISTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
05	KARYNN GABRIELLA RODRIGUES APOLÔNIO	NUTRICIONISTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
06	CLEIDIANA DA SILVA LIMA	PSICÓLOGA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
07	WANDRÉIA SYLVIA LORETTA ÂNGULO DE MORAES	FISIOTERAPEUTA	CONCURSO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
08	GERSON BENTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	CONCURSO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
09	KEROLEN PARENTE LIMA DA SILVA	ASS.SOCIAL	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - SEMSA					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	VALTER DE MENEZES BARBOSA	MOTORISTA	CONTRATO	PNI	PERICULOSIDADE 10%
02	ERILENE FERREIRA MILLER	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PNI	INSALUBRIDADE 20%
03	KATHERINE DEL PILAR RAMIRES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PNI	INSALUBRIDADE 20%
04	RAIDETH CARVALHO DOS REIS MAGALHÃES	ATENDENTE DE SAUDE	CONCURSO	PNI	INSALUBRIDADE 10%
05	MICHELE HERMIDO DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PNI	INSALUBRIDADE 10%

GERÊNCIA DE ENDEMIAS - SEMSA					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	MAURÍCIO PEREIRA CORDEIRO	MOTORISTA	CONTRATO	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 10%
02	LUIS FELIPE PEREIRA DE ASSIS	VIGIA	CONTRATO	ENDEMIAS	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
03	HILTON JOSÉ CASTRO MARQUES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
04	MARCIO JORGE ALMEIDA MARINHO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
05	TIAGO RAMOS GOUVEIA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
06	ADRIAN FALCÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
07	ANDERSON DE SOUZA INUMA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
08	WILDERLEY VIGILIA CASTIMAY	VIGIA	CONTRATO	VIGILANCIA EM SAÚDE	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

LABORATÓRIO MUNICIPAL - SEMSA					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	EDUARDA OLIVEIRA GOMES DE ARAUJO	FARMACÊUTICA	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
02	RAISON PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
03	JAEK RAMOS RIOS	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
04	JOSÉ PEREIRA RIOS	ASS. ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
05	ROSÂNGELA PINTO CARVALHO	RECEPCIONISTA	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
06	ELIZANDRA BORGES DE OLIVEIRA	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
07	DAVID SIQUEIRA DA COSTA	FARMACÊUTICO	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
08	ALLAN CHARLES PEREIRA	FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
09	KAYSER ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
10	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
11	JORGETTE VIANA DE ASSIS	AUX. SERV. GERAIS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
12	GERALDO DOUGLAS GOMES MOURA	ANALISTA DE LABORÁTORIO	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%

TELESSAÚDE - SEMSA					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	CLÁUDIA REGINA MENEZES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
03	AMIR ZUTA GONÇALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
04	JOSÉ ORVEN HACHO FILHO	AUX.DE SERV.GERAIS	CONCURSO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
05	GABRIEL TELLES BORGES	MEDICO	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
06	WANDER MARIO AREVALO SANCHEZ	ENFERMEIRO	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%

EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL -SEMSA					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 20%
02	WANDER PONTES RUIZ	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 20%
03	SERGIO CALDAS FELIX	ARTIFICE	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 20%
04	LÚCIO CANDIDO DE ALMEIDA	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 20%

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	JENNIFER DA SILVA RESTREPO	AGENTE SANITÁRIA	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
02	LEONARDO FERREIRA FRANCO	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
03	NAZHANTONY SANTOS GOMES	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
04	STEFANY MARTINS DA COSTA	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
05	HUBERTH OSWALDO RIBEIRO ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
06	REGINALDO RODRIGUES ABENSUR	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
07	JOSÉ FERNANDES BARROS DOS SANTOS	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	AODICEIA CABREIRA RODRIGUES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
02	ANGELO VILLAR RIBEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%

03	DULCIVONEY SALVADOR DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
04	JOSE BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
05	JUNIOR BEZERRA DUARTE	VIGIA	CONTRATO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	RHYAN MATHEUS FERREIRA MATOS	VIGIA	EFETIVO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	LUCAS ARAUJO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
ANANIAS NASCIMENTO DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
FRANCISCO LOZANO MAFRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
HUDILARQUISON RODRIGUES MARINHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
GENILSON MARQUES DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
ROSUEL MATOS XAVIER	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
JOSIMAR DE SOUZA LIMA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
RENEIA CORDEIRO NERY	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
SILVIO TOSTA PENHA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
OLVER JARD RAMIRES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	MICHEL ICARO CARDOSO DA CRUZ	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
02	BRENDO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE
03	ANDRE PERES PINTO	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
04	ARNALDO DOS SANTOS CALDAS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
05	FELIPE PINTO DE MELO	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	JAIME SOARES COSTA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	JOCIMAR DO NASCIMENTO CARDOSO	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	JONH MAKSON TENAZOR VARGAS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
09	LIZANDRO CUESTA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
10	LUIZ JÚNIOR PINHO JACAÚNA	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
11	ANDREY DA SILVA DOS SANTOS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
12	INGLESON DA SILVA ARIAS	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
13	MAURICIO DA SILVA RODRIGUES	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA /SEMED	ADICIONAL NOTURNO
14	DAVID DE ALMEIDA DOS SANTOS	VIGIA	VIGIA	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
15	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA /SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
16	EDUARDO ROCHA MAGALHAES	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
17	FRANCINALDO LIMA DO NASCIMENTO	VIGIA	EFETIVO	JOCIÊDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
18	GILRIMAR BINDA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
19	NATANAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
20	PAULO ROBERTO DE SENA MARINHO	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
21	PAULO ROBERTO ZAGURY FERNANDES	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
22	RODOLFO RODRIGUES NOGUEIRA	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
23	SERGINO FORTES SOARES	VIGIA		AMBRÓSIO/SEMED	ADICIONAL NOTURNO
24	TULIO BREITINER LOPES BALIEIRO	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
25	AIRTON SANTOS DA COSTA	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
26	CELSO PINTO MAFRA JUNIOR	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% +

					ADICIONAL NOTURNO
27	ANDRESON DE SOUZA SILVA	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
28	PAULO BARBOSA MANOARES	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
29	CELSO ANDRADE TELES	VIGIA	CONTRATO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
30	JUVENAL FERREIRA DE LIMA JUNIOR	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE /SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
31	WILLIANS NASCIMENTO PRADO	VIGIA	CONTRATO	CREAS/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
32	VANDERCLEY BENTES RABELO	VIGIA	EFETIVO	ANEXO SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
33	RONEY DOS SANTOS CÓRDOVA	VIGIA	EFETIVO	ANEXO SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
34	EDVAN RIBEIRO PAULA	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
35	EDIVAN PEDROZA RAMOS	VIGIA	EFETIVO	VOVÓ JÚLIA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
36	JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	VIGIA	EFETIVO	VOVÓ JÚLIA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
37	FRANCISCLEY MATUTE MORAIS	VIGIA	EFETIVO	FÁBIO LUCENA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
38	VALDONEI RODRIGUES CARVALHO	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
39	FERNANDO QUERUBIM BARBOSA	VIGIA	CONTRATO	SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
40	MARCIO BENTES GOMES	VIGIA	CONTRATO	MADUREIRA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
41	ÂNGELO DA SILVA GRANDE	VIGIA	CONTRATO	JOSE CARLOS MESTRINHO MADUREIRA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
42	MARIO ANTONIO MIRANDA MACEDO	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO MADUREIRA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
43	GEANDERSON FERREIRA DE LIRA	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO MADUREIRA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
44	CRHISTOMAR SEABRA SA	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO MADUREIRA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
45	RAIMUNDO DA SILVA PAULO	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
46	LEONARDO GAISLLER	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
47	PAULO MAIORA MACIEL	VIGIA	EFETIVO	FÁBIO LUCENA MUNDO ENCANTADO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
48	FREDSON DE ALMEIDA BORGES	VIGIA	EFETIVO	FÁBIO LUCENA MUNDO ENCANTADO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
49	UESLEY BARROS DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	FÁBIO LUCENA MUNDO ENCANTADO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
50	ANTONIELTON FAUSTINO DO CARMO	VIGIA	CONTRATO	AEGACU DECATUCU/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
51	ELISON RODRIGUES VIEIRA	VIGIA	CONTRATO	AMBROSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
52	LUAN DA SILVA CORNELIO	VIGIA	CONTRATO	AMBROSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
53	JACKSON DE SOUZA MORAIS	VIGIA	CONTRATO	AMBROSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
54	LEONARDO DOS SANTOS DAVES	VIGIA	EFETIVO	AMBROSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

LEIA-SE:

SECRETARIA SEMSA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ALEXANDRA RODRIGUES BARBOSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 10%
02	CRISTIAN DE SOUZA RODRIGUES	VIGIA (COLETA DE DESCARTEX)	CONTRATO	SEMSA LOGÍSTICA	INSALUBRIDADE 20%
03	ZENILTON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA (COLETA DE DESCARTEX)	CONTRATO	SEMSA LOGISTICA	INSALUBRIDADE 20%
04	WERLLESON FELIPPE DA SILVA ARAÚJO	MOTORISTA (COLETA DE DESCARTEX)	CONCURSO	SEMSA LOGISTICA	INSALUBRIDADE 20%
05	VALDENEY LIMA RAMOS	VIGIA	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

BASE DESCENTRALIZADA SAMU					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	GLINTON VIANA GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 10%
02	JUNIOR PERES YAICATE	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
03	ADAIL MONTEFUSCO SILVA	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
04	EDIVANDE DA SILVA DOS SANTOS	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
05	TEOVALDO GRANDES T. NETO	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
06	MILTON JUNIOR SOUZA DE ALMEIDA	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
07	JOSÉ MANOEL RIBEIRO MORAIS	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
08	SANDRO RIBEIRO PAREDES	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
09	EZEQUIEL MOÇAMBITE CRUZ	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
10	ELIZEU BORGES GOMES FILHO	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
11	SAYMON JUNIOR DA SILVA PEREIRA	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
12	IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
13	WANDERLI DO NASCIMENTO SOUSA	CONDUTOR SOCORRISTA	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
14	LILI DA SILVA PINTO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
15	ELIONE TENAZOR PARENTE	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
16	ALEXANDRE DA SILVA SALDANHA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
17	ENITA PERES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
18	IVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
19	ROSILDA SANTOS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
20	JHONE DA SILVA JULIAO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
21	GILVAN RANGEL GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
22	LALDECI BEMERGUY CABRAL	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
23	ANTONIO GOMES DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
24	JURCLEILSON MARINHO PARENTE	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
25	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOARES	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
26	LUCAS DE SOUZA LOPES	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
27	VINICIUS CASTRO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
28	HUMBERTO RODRIGUES SAMIAS	MOTORISTA	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
29	FRANCISCA DÁVILA DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
30	MARIETE MENEZES DE HOLANDA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO

UNIDADE BASICA DE SAÚDE FLUVIAL					
N°	**Nome**	**Função**	**Vínculo**	**Lotação**	**Porcentagem**
01	FABÍOLA FABÁ VITOR	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
02	THAÍSA DE SOZA PAIMA	ASS. ADMINISTRATIVO	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
03	PAOLA BATISTA GOMES	ENFEMEIRA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
04	ANA PAULA DE LIMA LUCAS	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
05	ALESSANDRO PIRES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
06	JOÃO VITOR DE ALMEIDA VIEIRA	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% +

					ADICIONAL NOTURNO
07	EDERLAN DE SOUZA DUARTE	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	WILLIAN PERDOMO DE SOUZA	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
09	INGRA ALANE DE ASSIS HOLANDA	BIOMÉDICA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
10	MIRLENE CARNEIRO FERREIRA	TÉC. DE LABORATÓRIO	CONTRATO	UBS FLUCIAL	INSALUBRIDADE 20%
11	MARIA NUNES BEMERGUY	COZINHEIRA FLUVIAL	CONTRATO	UBS FLUVIAL	I INSALUBRIDADE 20%
12	ELIONAI TENAZOR DA SILVA	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
13	JEFERSON MOREIRA DA SILVA	MARINHEIRO DE MÁQUINA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
14	LUIZ RENATO DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE SAÚDE	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
15	ELIAS CHAVES RIBEIRO	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
15	DÉBORA PAULA BATALHA DOS SANTOS	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
16	MICHELLY EUFRAZIO FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
17	ELENILCE MOÇAMBITO LIZARDO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRA	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
18	WALTER BHEMEN DA SILVA CARNEIRO	ENFERMEIRO	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE BRILHANTE					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	SANDER JUNIOR ARÉVALO PERES	ENFERMEIRO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
02	DAYANNE KAROLINE OLIVEIRA DE BRITO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
03	SEBASTIANA PERES LEAO	TEC.ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
04	ANDREIA PAULA DA SILVA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
05	JOSEANE BATISTA SALDANHA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
06	ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
07	ALESSANDRA DA SILVA PAIVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
08	DULCIRCLEY FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
09	EVANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
10	IGOR MARCOS SALDANHA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
11	SAMARA DO NASCIMENTO RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
12	GABRIEL RODRIGUES SANDOVAL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
13	ELISANA PINEDO DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
14	JÉSSICA SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
15	LINDIMAR NOREGA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
16	OZANIAS GUEDES DE SEIXAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
17	WASHINGTON TENAZOR JEAN FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
18	ALDRIN JUNIOR DA SILVA NORONHA	ODONTOLOGO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
19	PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO	TSB	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 20%

PROGRAMA MELHOR EM CASA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	LUZIA PASSARINHO DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
02	VICTOR ANTONIO SANTOS VIANA	MÉDICO	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
03	JURACI LOPES MORAIS	MOTORISTA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE120%
04	LAIZA CABRAL DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
05	JONATAN RODRIGUES POLONIA	VIGIA	CONTRATO	PMEC	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	IDELMIRA MAGALHÃES AIALA	FONOADIÓLOGA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
07	KEYLA MARIA BATISTA BATALHA	NUTRICIONISTA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
08	VILANIA NINAUT HENRIQUE SAMPAIO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
09	CLAUDIO VICTOR DA SILVA RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
10	FRANCISCO CRUZ GRAÇA JUNIOR	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
11	RAYSSA FALCAO NEVES	MÉDICA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEUBI CÍCERO					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	FRANCISNETE UMBELINA RODRIGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
02	DIANA PONTES RUIZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
03	THAYLA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
04	FRANCISCA DE ASSIS PARENTE	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
05	RAIMUNDO FÉLIX VIANA NETO	VIGIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	MERNIQUE ALMEIDA DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	MIGUEL ANGELO SOUZA CRUZ	AGENTE DE PORTARIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10%
08	NIBSON MELO PEREIRA	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
09	GILBERTO ARAÚJO IJUMA JÚNIOR	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
10	JESSICA KAROLYNE DE OLIVEIRA DABLES	CIRURGIÃ-DENTISTA	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
11	ENDRIO FELIPE CACAU DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
12	MAYKON FLORES MENDES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
13	GISELLE MOREIRA SEIXAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
14	DANIEL DUARTE BARROSO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
15	SEBASTIANA SÁ DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
16	RAYNARA DE ARAÚJO EVANGELISTA	ENFERMEIRA- ESF- SMS	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
17	EDEANE KAROLINE MOREIRA GOMES	ENFERMEIRO	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
18	LARIANE VIEIRA DE LIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
19	RENETI PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%

20	MAYNA FRANCISCA ASSIS PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
21	KATIA CILENE COELHO HILARIO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
22	ARLINDO DA SILVA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
23	NIBSON CARVALHO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
24	SAMUEL DE PAULA FABA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
25	NILSON DA COSTA PIRO	TEC.ADM (RECEPÇÃO)	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
26	KEMELLY DANTAS DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
27	JOSE IRAN SANTANA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
28	RAICIANE DA COSTA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
29	CATIA CILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
30	ADAILSA COSTA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
31	EDVANILZA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
32	ROSANA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
33	KALINE NASCIMENTO CALDAS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
34	JOMARA AGUILAR CURICO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
35	ALDENILSON DE SOUZA PERES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
36	SARA MATUTE GOMES RAMOS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
37	ERIQUI SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
38	LUCILENI ARAÚJO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
39	JOHN KLEY BARROS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VACINA)	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
40	ELIJAMISON DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
41	JOÃO PEDRO MOÇAMBITE MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
42	BRUNO SOUZA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
43	ERICK MARIANO TENAZOR	VIGIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

UNIDADE BASICA DE SAÚDE DIDIMO PIRES

N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	JANAÍNA LIMA DA CRUZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
02	ROSA RODRIGUES DE SOUZA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
03	NATÁLIA FERREIRA TENAZOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
04	ANA CLÁUDIA MAGALHÃES SALVADOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
05	SYSSI HELEN ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
06	NAYARA SILVA DE ARAÚJO	ODONTÓLOGO	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
07	VIRNA VITOR GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
08	ADILTON FIRMINO MACIEL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
09	SOLANGELA JAURIQUE CANDIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM (VACINA)	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
10	MARIA BEATRIZ COSTA DA SILVA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
11	ANA MARIA GUEDES SOARES	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
12	ELIVALDO DOS SANTOS LIMA	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
13	ELIANE FATAMA PACAIO	TEC.ADM (RECEPÇÃO)	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
14	HALLEN REX COSTA JEAN	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
15	THIAGO CARNEIRO DUARTE	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	ADICIONAL NOTURNO
16	MARIA DO CARMO OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
17	KERLEN RAMOS RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
18	RAIMUNDO FILHO GRAÇA SOUZA	ODONTÓLOGO	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
19	RAIMUNDO DE SOUZA ARIAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
20	MARTA ILDA JAURÍQUE CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
21	JUSCÉLIA PINTO DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
22	RAFAELA ALVES COSTA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
23	GIOVAMNI LIBERATO QUIHUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
24	BRUNO MELLO MULLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
25	GEICILENE SOUZA E SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
26	JACQUELINE PERES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
27	MARIA LUIZA SOARES DE LIMA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
28	GEYSE ANAQUIRI GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
29	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
30	LUZ MARINA GUEDES DA SILVA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
31	ANA CLAUDIA MAGALHAES SALVADOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
32	GABRIEL DUARTE CAVALHEIRA	FARMACÊUTICO	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%

COORDENAÇAO DE ZOONOSES					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	SHIRLANE DENISE RIOS PIZARRO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 10%
02	JANELSON DA ROCHA RUIZ	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
03	CARLOS ALFONSO DO NASCIMENTO VALERA	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
04	NELIANE MOÇAMBITE SALES	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
05	MIRLES DA COSTA MACEDO	AGENTE DE ZOONOSE	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
06	JESIMAR AUGUSTO GERMANO DA CRUZ	AGENTE DE ZOONOSE	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
07	DANUBIO DE SOUZA OLIVEIRA	MOTORISTA	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE IBIRAPUERA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	KELLY SOARES IAHUARCANI	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
02	LUANA GABRIELE OBANDO LUZEIRO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
03	DAYANNE SOARES DE ARAÚJO	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
04	PATRÍCIA ROSÁRIO HOJANAMA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM(VACINA)	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%
05	URSULLA INGLESSIANE BATISTA VIANA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
06	LORENA MARTINS NOVELLO	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
07	ELIANE SOARES MUNHOZ	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%
08	RAYLLA LORRANNE LIMA DE OLIVEIRA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
09	CLAUDECIR DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
10	CLAUDIO ESTEVÃO DA SILVA LIMA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
11	MARIA FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
12	ADRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM(VACINA)	CONCURSO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ELAINE CAROLINA OBANDO PARREIRA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
02	LUISA FERNANDA MORENO DE SOUZA	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
03	ALIANE CURICO BARRETO	TÉC. EM ENFERMAGEM (VACINA)	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%
04	CAMILA PEREIRA RAMIRES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
05	JANES CLEY AIAMBO MOREIRA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%
06	MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO FERREIRA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%
07	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOREIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	I INSALUBRIDADE 10%
08	STENIA MARIA CRUZ MAQUINÉ	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
09	RYAN RAMIRES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
10	CAROLINA SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
11	DÉBORA ARAÚJO MILLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
12	BERNARDO ARAÚJO MILLER	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
13	HELKER LIMA BALIEIRO	TEC.EMFERMAGEM	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
14	VANUZA DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
15	MARLEIDE RODRIGUES BINTERCOURT	TEC.ENFERMAGEM(VACINA)	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO NEVES					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	GLEIDE MOREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
02	KAIO THIAGO SALDANHA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
03	AMANDA DA SILVA FARIAS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
04	MÁRCIA ESTEFANE SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
05	EDUARDO DA SILVA DE AGUIAR	MÉDICO	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
06	MIUXA RAFAELA DE SIQUEIRA LAMEGO	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
07	RENAN JUNIOR MARQUES MACIEL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
08	SIMONE CATIQUE 8ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
09	CAROLINE BEZERRA DA SILVA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
10	ACLEUSSO MARINHHO PEREIRA	VIGIA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
11	RUBENS SALDANHA LOPES	VIGIA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
12	FRANCIMEIRE RABELO DUARTE	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
13	ARÃO MONTALVÃO RUBEM	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
14	BERLA JOICE BARROSO VALADARES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
15	VIVIANE DE SOUZA ÂNGULO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
16	IVO MARQUES MENDES	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 20%
17	KAREN SABRINA REIS DIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
18	THAYS SOUZA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
19	ELIAS SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
20	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
21	JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES NETO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
22	RENATA PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
23	HEND BATALHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
24	REGIANI DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
25	RODRIGO IPUCHIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
26	LANNAY SALDANHA PORTILHO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
27	MARCIO DENIS LOPES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
28	RENY PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%

29	JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
30	GONÇALO FERREIRA DA SILVA FILHO	ENFERMEIRO	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
31	LIZIANE NELLINE AGUIAR CASTELO BRANCO	ODONTÓLOGA	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
32	ADINILSON FARNELIO CORDOVA	TSB	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 20%

PROGRAMA SAÚDE MENTAL					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ALDEANE DE LIMA CORDOVIL	ENFERMEIRA	CONTRATO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%
02	CHARLES DA SLVA BEZERRA	MÉDICO	CONTRATO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%
03	SAVANNA DAMASCENO PÉREZ	ASSISTENTE SOCIAL	CONCURSO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA ROSA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	LUZIELLY PEREIRA MAFRA	ASS. ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
02	JANEIDE DE SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
03	JOSÉ TIAGO COELHO DA SILVA	ODONTÓLOGO	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
04	THIAGO GUILHERME VIEIRA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
05	MILAGRE DEL CARMEN DA TORRES CALDERON	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
06	GIROCHY MONTALVÃO RUBEM	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
07	EDGAR EDUARDO AGUANARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
08	PEDRO GARCIA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
09	NILSON JÚNIOR PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
10	JANDERSON SOUZA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
11	JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
12	EMANUELLY DA SILVA MAIA	ENFERMEIRA(PACS RURAL)	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
13	INGRID NAIANNY SILVA DE ARAÚJO	ENFERMEIRA	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
14	JORCICLEI FELIX DE AGUIAR	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
15	SIRLEIDE SALVADOR CALDAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
16	LUZIANE MAIA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE(PACS RURAL)	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
17	EDSON LIMA GAMA(PACS RURAL)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
18	STEVEN ALEXANDRO GOMES VALÊNCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
19	ANDRÉIA DA CUNHA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(PACS RURAL)	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
20	FERNANDA DOS SANJOS ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
21	CAROLAYNE DA SILVA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
22	MARA VIEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
23	ABNETE DA COSTA ABENSUR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
24	CAROLINE MASICAYA DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
25	VICTÓRIA CRISTINNY RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
26	DAYSE AGUIAR DUARTE	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
27	BENEDITO SILVA FERREIRA NETO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
28	ANTONIO DA SILVA PROCÓPIO	VIGIA	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

PROGRAMA IST/TB/RANS					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ALESSANDRA RODRIGUES TANANTA	ENFERMEIRA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
02	ROBERTO CARLOS MACHADO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
03	JANDERSON MACEDO DE OLIVEIRA	VIGIA	CONTRATO	IST	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
04	LENI PINHEIRO CARTILHO	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
05	VIVIANA FONSECA	MÉDICA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
06	TAYENNE FIGUEIREDO BENTES	MÉDICA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
07	D ÂNGELO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	IST	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	ANA PAULA MUCA DA CONCEIÇÃO	SERV. GERAIS	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%

SISTEMA PRISIONAL					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ELIAS MATUTE GOMES	ENFERMEIRO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%
02	JEANE CRIS NASCIMENTO PADILHA	ASS.SOCIAL	EFETIVO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%
03	ALVARO LEON GARCIA BENJUMEA	ODONTÓLOGO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%
04	ANDRÉ LUCAS ÂNGULO SALDANHA	FARMACÊUTICO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL/IST	PERICULOSIDADE 20%
05	THAIANDRA TELLES MARQUES	PSICÓLOGA	CONTRATO	IST/SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA VERDE					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	HORLENY CORDOVIL DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
02	HAROLDO BEZERRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
03	ANDREZA CALDAS MALHEIROS	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
04	GABRIELE SANTOS RAMOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
05	ANANDRIA FERREIRA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
06	ERIK GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
07	JONATTAN MONTEIRO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
08	NATANAEL AIMANIS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
09	DANIELE ROCHA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%

		SAÚDE(PACS RURAL)			
10	GISSELE LOPES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
11	OTÍLIA LIMA MORAES GRANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
12	FABÍOLA ZANGAMA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
13	MARCIA JEAN BARREIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
14	FABIANA PINHEIRO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM (PACS RURAL)	CONTRATO	EQUIPE RIBEIRINHA	INSALUBRIDADE 20%
15	VANESSA DOS SANTOS RUIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM (PACS RURAL)	CONCURSO	EQUIPE RIBEIRINHA	INSALUBRIDADE 20%
16	GLEICIANNY RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%

CENTRO DE ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	ANGELA PEREIRA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
02	ELANA DE ARAÚJO MILLER	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
03	PATRÍCIA RODRIGUES DE JESUS	FONOADIÓLOGA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
04	ELRES ALVES BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	EFETIVO	CER	INSALUBRIDADE 10%
05	RAYK PINTO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%

PROGRAMA EMULTI

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
02	GILMARA OLIVEIRA COUTO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
03	MARTA HELENA RIBEIRO DE HOLANDA	FARMACÊUTICA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
04	ANA LARYSSA SOUZA MOURA	NUTRICIONISTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
05	KARYNN GABRIELLA RODRIGUES APOLÔNIO	NUTRICIONISTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
06	CLEIDIANA DA SILVA LIMA	PSICÓLOGA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
07	WANDRÉIA SYLVIA LORETTA ÂNGULO DE MORAES	FISIOTERAPEUTA	CONCURSO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
08	GERSON BENTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	CONCURSO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
09	KEROLEN PARENTE LIMA DA SILVA	ASS.SOCIAL	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	VALTER DE MENEZES BARBOSA	MOTORISTA	CONTRATO	PNI	PERICULOSIDADE 10%
02	ERILENE FERREIRA MILLER	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PNI	INSALUBRIDADE 20%
03	KATHERINE DEL PILAR RAMIRES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PNI	INSALUBRIDADE 20%
04	RAIDETH CARVALHO DOS REIS MAGALHÃES	ATENDENTE DE SAUDE	CONCURSO	PNI	INSALUBRIDADE 10%
05	MICHELE HERMIDO DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PNI	ACRÉSCIMO INSALUBRIDADE 10%

GERÊNCIA DE ENDEMIAS

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	MAURÍCIO PEREIRA CORDEIRO	MOTORISTA	CONTRATO	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 10%
02	LUIS FELIPE PEREIRA DE ASSIS	VIGIA	CONTRATO	ENDEMIAS	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
03	HILTON JOSÉ CASTRO MARQUES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
04	MARCIO JORGE ALMEIDA MARINHO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
05	THIAGO RAMOS GOUVEIA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
06	ADRIAN FALCÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
07	ANDERSON DE SOUZA INUMA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
08	WILDERLEY VIGILIA CASTIMAY	VIGIA	CONTRATO	VIGILANCIA EM SAÚDE	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

LABORATÓRIO MUNICIPAL

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	EDUARDA OLIVEIRA GOMES DE ARAUJO	FARMACÊUTICA	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
02	RAISON PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
03	JAEK RAMOS RIOS	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
04	JOSÉ PEREIRA RIOS	ASS. ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
05	ROSÂNGELA PINTO CARVALHO	RECEPCIONISTA	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
06	ELIZANDRA BORGES DE OLIVEIRA	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
07	DAVID SIQUEIRA DA COSTA	FARMACÊUTICO	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
08	ALLAN CHARLES PEREIRA	FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
09	KAYSER ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
10	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
11	JORGETTE VIANA DE ASSIS	AUX. SERV. GERAIS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
12	GERALDO DOUGLAS GOMES MOURA	ANALISTA DE LABORÁTORIO	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%

TELESSAÚDE

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	CLÁUDIA REGINA MENEZES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
03	AMIR ZUTA GONÇALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%

04	JOSÉ ORVEN HACHO FILHO	AUX.DE SERV.GERAIS	CONCURSO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
05	GABRIEL TELLES BORGES	MEDICO	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
06	VLANDER MARIO AREVALO SANCHEZ	ENFERMEIRO	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%

EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 20%
02	WANDER PONTES RUIZ	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 20%
03	SERGIO CALDAS FELIX	ARTIFICE	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 20%
04	LÚCIO CANDIDO DE ALMEIDA	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 20%

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	JENNIFER DA SILVA RESTREPO	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
02	LEONARDO FERREIRA FRANCO	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
03	NAZHANTONY SANTOS GOMES	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
04	STEFANY MARTINS DA COSTA	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
05	HUBERTH OSWALDO RIBEIRO ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
06	REGINALDO RODRIGUES ABENSUR	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
07	JOSÉ FERNANDES BARROS DOS SANTOS	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	AODICEIA CABREIRA RODRIGUES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
02	ANGELO VILLAR RIBEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
03	DULCIVONEY SALVADOR DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
04	JOSE BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
05	JUNIOR BEZERRA DUARTE	VIGIA	CONTRATO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	RHYAN MATHEUS FERREIRA MATOS	VIGIA	EFETIVO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	LUCAS ARAUJO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

VIGIAS SEMED					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	MICHEL ICARO CARDOSO DA CRUZ	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
02	BRENDO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE
03	ANDRE PERES PINTO	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
04	ARNALDO DOS SANTOS CALDAS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
05	FELIPE PINTO DE MELO	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	JAIME SOARES COSTA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	JOCIMAR DO NASCIMENTO CARDOSO	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	JOHN MAKSON TENAZOR VARGAS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
09	LIZANDRO CUESTA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
10	LUIZ JÚNIOR PINHO JACAÚNA	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
11	ANDREY DA SILVA DOS SANTOS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
12	INGLESON DA SILVA ARIAS	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
13	MAURICIO DA SILVA RODRIGUES	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA /SEMED	ADICIONAL NOTURNO
14	DAVID DE ALMEIDA DOS SANTOS	VIGIA	VIGIA	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
15	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA /SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
16	EDUARDO ROCHA MAGALHAES	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
17	FRANCINALDO LIMA DO NASCIMENTO	VIGIA	EFETIVO	JOCIÊDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
18	GILRIMAR BINDA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
19	NATANAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
20	PAULO ROBERTO DE SENA MARINHO	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
21	PAULO ROBERTO ZAGURY FERNANDES	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10%

					+ ADICIONAL NOTURNO
22	RODOLFO RODRIGUES NOGUEIRA	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
23	SERGINO FORTES SOARES	VIGIA		AMBRÓSIO/SEMED	ADICIONAL NOTURNO
24	TULIO BREITINER LOPES BALIEIRO	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
25	AIRTON SANTOS DA COSTA	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
26	CELSO PINTO MAFRA JUNIOR	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
27	ANDRESON DE SOUZA SILVA	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
28	PAULO BARBOSA MANOARES	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
29	CELSO ANDRADE TELES	VIGIA	CONTRATO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
30	JUVENAL FERREIRA DE LIMA JUNIOR	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE /SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
31	WILLIANS NASCIMENTO PRADO	VIGIA	CONTRATO	CREAS/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
32	VANDERCLEY BENTES RABELO	VIGIA	EFETIVO	ANEXO SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
33	RONEY DOS SANTOS CÓRDOVA	VIGIA	EFETIVO	ANEXO SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
34	EDVAN RIBEIRO PAULA	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício
Na Publicação da **PORTARIA N.º 190/GP-PMT DE 19 DE MAIO DE 2025,** referente AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL À SERVIDORES, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de maio de 2025, Edição nº 3861 e Código Identificador: EA0BA67F.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
N.º	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ALEXANDRA RODRIGUES BARBOSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 10%
02	CRISTIAN DE SOUZA RODRIGUES	(COLETA DE DESCARTE)	CONTRATO	SEMSA/LOGÍSTICA	INSALUBRIDADE 20%
03	ZENILTON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA (COLETA DE DESCARTE)	CONTRATO	SEMSA/LOGISTICA	INSALUBRIDADE 20%
04	WERLLESON FELIPPE DA SILVA ARAÚJO	MOTORISTA (COLETA DE DESCARTE)	CONCURSO	SEMSA/LOGISTICA	INSALUBRIDADE 20%
05	VALDENEY LIMA RAMOS	VIGIA	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

BASE DESCENTRALIZADA SAMU					
N.º	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	GLINTON VIANA GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 10%
02	JUNIOR PERES YAICATE	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
03	ADAIL MONTEFUSCO SILVA	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
04	EDIVANDE DA SILVA DOS SANTOS	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
05	TEOVALDO GRANDES T. NETO	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
06	MILTON JUNIOR SOUZA DE ALMEIDA	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
07	JOSÉ MANUEL RIBEIRO MARAIS	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
08	SANDRO RIBEIRO PAREDES	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
09	EZEQUIEL MOÇAMBITE CRUZ	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
10	ELIZEU BORGES GOMES FILHO	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
11	SAYMON JUNIOR DA SILVA PEREIRA	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO

12	IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
13	WANDERLY DO NASCIMENTO SOUSA	CONDUTOR SOCORRISTA	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
14	LILI DA SILVA PINTO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
15	ELIONE TENAZOR PARENTE	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
16	ALEXANDRE DA SILVA SALDANHA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
17	ENITA PERES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
18	IVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
19	ROSILDA SANTOS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
20	JHONE DA SILVA JULIAO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
21	GILVAN RANGEL GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
22	LALDECI BEMERGUY CABRAL	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
23	ANTONIO GOMES DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
24	JURCLEILSON MARINHO PARENTE	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
25	JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES	VIGIA	CONCURSO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
26	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOARES	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
27	LUCAS DE SOUZA LOPES	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
28	VINICIUS CASTRO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
29	HUMBERTO RODRIGUES SAMIAS	MOTORISTA	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
30	FRANCISCA DÁVILA DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
31	MARIETE MENEZES DE HOLANDA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO

UNIDADE BASICA DE SAÚDE FLUVIAL					
N.°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	FABÍOLA FABÁ VITOR	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
02	THAÍSA DE SOZA PAIMA	ASS. ADMINISTRATIVO	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
03	PAOLA BATISTA GOMES	ENFEMEIRA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
04	ANA PAULA DE LIMA LUCAS	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
05	ALESSANDRO PIRES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
06	JOÃO VITOR DE ALMEIDA VIEIRA	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	EDERLAN DE SOUZA DUARTE	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	WILLIAN PERDOMO DE SOUZA	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
09	INGRA ALANE DE ASSIS HOLANDA	BIOMÉDICA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
10	MIRLENE CARNEIRO FERREIRA	TÉC. DE LABORATÓRIO	CONTRATO	UBS FLUCIAL	INSALUBRIDADE 20%
11	MARIA NUNES BEMERGUY	COZINHEIRA FLUVIAL	CONTRATO	UBS FLUVIAL	I INSALUBRIDADE 20%
12	ELIONAI TENAZOR DA SILVA	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
13	JEFERSON MOREIRA DA SILVA	MARINHEIRO DE MÁQUINA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
14	LUIZ RENATO DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE SAÚDE	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
15	ELIAS CHAVES RIBEIRO	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
15	DÉBORA PAULA BATALHA DOS SANTOS	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
16	MICHELLY EUFRAZIO FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
17	ELENILCE MOÇAMBITE LIZARDO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRA	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
18	WALTER BHEMEN DA SILVA CARNEIRO	ENFERMEIRO	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE BRILHANTE					
N.°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	SANDER JUNIOR ARÉVALO PERES	ENFERMEIRO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
02	DAYANE KAROLINE OLIVEIRA DE BRITO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
03	SEBASTIANA PERES LEAO	TEC.ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
04	ANDREIA PAULA DA SILVA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
05	JOSEANE BATISTA SALDANHA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%

06	ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
07	ALESSANDRA DA SILVA PAIVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
08	DULCIRCLEY FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
09	EVANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
10	IGOR MARCOS SALDANHA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
11	SAMARA DO NASCIMENTO RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
12	GABRIEL RODRIGUES SANDOVAL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
13	ELISANA PINEDO DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
14	JÉSSICA SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
15	LINDIMAR NOREGA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
16	OZANIAS GUEDES DE SEIXAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
17	WASHINGTON TENAZOR JEAN FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
18	ALDRIN JUNIOR DA SILVA NORONHA	ODONTOLOGO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
19	PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO	TSB	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 20%

PROGRAMA MELHOR EM CASA

N.°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	LUZIA PASSARINHO DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
02	VICTOR ANTONIO SANTOS VIANA	MÉDICO	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
03	JURACI LOPES MORAIS	MOTORISTA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
04	LAIZA CABRAL DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
05	JONATAN RODRIGUES POLONIA	VIGIA	CONTRATO	PMEC	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	IDELMIRA MAGALHÃES AIALA	FONOADIÓLOGA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
07	KEYLA MARIA BATISTA BATALHA	NUTRICIONISTA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
08	VILANIA NINAUT HENRIQUE SAMPAIO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
09	CLAUDIO VICTOR DA SILVA RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
10	FRANCISCO CRUZ GRAÇA JUNIOR	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
11	RAYSSA FALCAO NEVES	MÉDICA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEUBI CÍCERO

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	FRANCISNETE UMBELINA RODRIGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
02	DIANA PONTES RUIZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
03	THAYLA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
04	FRANCISCA DE ASSIS PARENTE	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
05	RAIMUNDO FÉLIX VIANA NETO	VIGIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	MERNIQUE ALMEIDA DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	MIGUEL ANGELO SOUZA CRUZ	AGENTE DE PORTARIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10%
08	NIBSON MELO PEREIRA	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
09	GILBERTO ARAÚJO IJUMA JÚNIOR	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
10	JESSICA KAROLYE DE OLIVEIRA DABLES	CIRURGIÃ-DENTISTA	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
11	ENDRIO FELIPE CACAU DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
12	MAYKON FLORES MENDES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
13	GISELLE MOREIRA SEIXAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
14	DANIEL DUARTE BARROSO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
15	SEBASTIANA SÁ DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
16	RAYNARA DE ARAÚJO EVANGELISTA	ENFERMEIRA- ESF- SMS	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
17	EDEANE KAROLINE MOREIRA GOMES	ENFERMEIRA	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
18	LARIANE VIEIRA DE LIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
19	RENETI PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
20	MAYNA FRANCISCA ASSIS PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
21	KATIA CILENE COELHO HILARIO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
22	ARLINDO DA SILVA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
23	NIBSON CARVALHO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
24	SAMUEL DE PAULA FABA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
25	NILSON DA COSTA PIRO	TEC.ADM (RECEPÇÃO)	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
26	KEMELLY DANTAS DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
27	JOSE IRAN SANTANA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
28	RAICIANE DA COSTA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
29	CATIA CILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
30	ADAILSA COSTA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
31	EDVANILZA SILVA DO NASCIEMNTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
32	ROSANA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
33	KALINE NASCIMENTO CALDAS	AGENTE COMUNITÁRIA DE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%

		SAÚDE			
34	JOMARA AGUILAR CURICO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
35	ALDENILSON DE SOUZA PERES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
36	SARA MATUTE GOMES RAMOS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
37	ERIQUI SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
38	LUCILENI ARAÚJO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
39	JOHN KLEY BARROS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VACINA)	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
40	ELIJAMISON DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
41	JOÃO PEDRO MOÇAMBITE MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
42	BRUNO SOUZA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE DIDIMO PIRES					
N.°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	JANAÍNA LIMA DA CRUZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
02	ROSA RODRIGUES DE SOUZA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
03	NATÁLIA FERREIRA TENAZOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
04	ANA CLÁUDIA MAGALHÃES SALVADOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
05	SYSSI HELEN ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
06	NAYARA SILVA DE ARAÚJO	ODONTÓLOGO	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
07	VIRNA VITOR GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
08	ADILTON FIRMINO MACIEL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
09	SOLANGELA JAURIQUE CANDIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM (VACINA)	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
10	MARIA BEATRIZ COSTA DA SILVA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
11	ANA MARIA GUEDES SOARES	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
12	ELIVALDO DOS SANTOS LIMA	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
13	ELIENE FATAMA PACAIO	TEC.ADM (RECEPÇÃO)	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
14	HALLEN REX COSTA JEAN	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
15	THIAGO CARNEIRO DUARTE	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	ADICIONAL NOTURNO
16	MARIA DO CARMO OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
17	KERLEN RAMOS RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
18	RAIMUNDO FILHO GRAÇA SOUZA	ODONTÓLOGO	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
19	RAIMUNDO DE SOUZA ARIAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
20	MARTA ILDA JAURÍQUE CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
21	JUSCÉLIA PINTO DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
22	RAFAELA ALVES COSTA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
23	GIOVAMNI LIBERATO QUIHUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
24	BRUNO MELLO MULLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
25	GEICILENE SOUZA E SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
26	JACQUELINE PERES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
27	MARIA LUIZA SOARES DE LIMA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
28	GEYSE ANAQUIRI GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
29	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
30	LUZ MARINA GUEDES DA SILVA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
31	ANA CLAUDIA MAGALHAES SALVADOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
32	GABRIEL DUARTE CAVALHEIRA	FARMACÊUTICO	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%

COORDENAÇAO DE ZOONOSES					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	SHIRLANE DENISE RIOS PIZARRO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 10%
02	JANELSON DA ROCHA RUIZ	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
03	CARLOS ALFONSO DO NASCIMENTO VALERA	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
04	NELIANE MOÇAMBITE SALES	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
05	MIRLES DA COSTA MACEDO	AGENTE DE ZOONOSE	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
06	JESIMAR AUGUSTO GERMANO DA CRUZ	AGENTE DE ZOONOSE	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
07	DANUBIO DE SOUZA OLIVEIRA	MOTORISTA	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE IBIRAPUERA					
N.°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	KELLY SOARES IAHUARCANI	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
02	LUANA GABRIELE OBANDO LUZEIRO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
03	DAYANNE SOARES DE ARAÚJO	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
04	PATRÍCIA ROSÁRIO HOJANAMA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM(VACINA)	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%
05	URSULLA INGLESSIANE BATISTA VIANA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
06	LORENA MARTINS NOVELLO	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
07	ELIANE SOARES MUNHOZ	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%
08	RAYLLA LORRANNE LIMA DE OLIVEIRA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
09	CLAUDECIR DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
10	CLAUDIO ESTEVÃO DA SILVA LIMA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%

11	MARIA FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
12	ADRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM(VACINA)	CONCURSO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA

Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ELAINE CAROLINA OBANDO PARREIRA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
02	GIOVANNA RODRIGUES TEIXEIRA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
03	LUISA FERNANDA MORENO DE SOUZA	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
04	ALIANE CURICO BARRETO	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
05	CAMILA PEREIRA RAMIRES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
06	JANES CLEY AIAMBO MOREIRA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%
07	MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO FERREIRA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%
08	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOREIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	I INSALUBRIDADE 10%
09	STENIA MARIA CRUZ MAQUINÉ	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
10	RYAN RAMIRES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
11	CAROLINA SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
12	DÉBORA ARAÚJO MILLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
13	BERNARDO ARAÚJO MILLER	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
14	HELKER LIMA BALIEIRO	TEC.EMFERMAGEM	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
15	VANUZA DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
16	MARLEIDE RODRIGUES BINTERCOURT	TEC.ENFERMAGEM(VACINA)	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO NEVES

Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	GLEIDE MOREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
02	KAIO THIAGO SALDANHA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
03	AMANDA DA SILVA FARIAS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
04	MÁRCIA ESTEFANE SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
05	EDUARDO DA SILVA DE AGUIAR	MÉDICO	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
06	MIUXA RAFAELA DE SIQUEIRA LAMEGO	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
07	RENAN JUNIOR MARQUES MACIEL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
08	SIMONE CATIQUE 8ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
09	CAROLINE BEZERRA DA SILVA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
10	ACLEUSSO MARINHHO PEREIRA	VIGIA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
11	RUBENS SALDANHA LOPES	VIGIA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
12	FRANCIMEIRE RABELO DUARTE	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
13	ARÃO MONTALVÃO RUBEM	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
14	BERLA JOICE BARROSO VALADARES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
15	VIVIANE DE SOUZA ÂNGULO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
16	IVO MARQUES MENDES	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 20%
17	KAREN SABRINA REIS DIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
18	THAYS SOUZA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
19	ELIAS SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
20	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
21	JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES NETO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
22	RENATA PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
23	HEND BATALHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
24	REGIANI DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
25	RODRIGO IPUCHIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
26	LANNAY SALDANHA PORTILHO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
27	MARCIO DENIS LOPES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
28	RENNY PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
29	JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
30	GONÇALO FERREIRA DA SILVA FILHO	ENFERMEIRO	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
31	LIZIANE NELLINE AGUIAR CASTELO BRANCO	ODONTÓLOGA	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
32	ADINILSON FARNELIO CORDOVA	TSB	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 20%

PROGRAMA SAÚDE MENTAL

Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ALDEANE DE LIMA CORDOVIL	ENFERMEIRA	CONTRATO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%
02	CHARLES DA SLVA BEZERRA	MÉDICO	CONTRATO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%
03	SAVANNA DAMASCENO PÉREZ	ASSISTENTE SOCIAL	CONCURSO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA ROSA

Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	LUZIELLY PEREIRA MAFRA	ASS. ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%

02	JANEIDE DE SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
03	JOSÉ TIAGO COELHO DA SILVA	ODONTÓLOGO	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
04	THIAGO GUILHERME VIEIRA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
05	MILAGRE DEL CARMEN DA TORRES CALDERON	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
06	GIROCHY MONTALVÃO RUBEM	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
07	EDGAR EDUARDO AGUANARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
08	PEDRO GARCIA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
09	NILSON JÚNIOR PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
10	JANDERSON SOUZA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS SANTA ROSA/IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
11	JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
12	EMANUELLY DA SILVA MAIA	ENFERMEIRA (PACS RURAL)	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
13	INGRID NAIANNY SILVA DE ARAÚJO	ENFERMEIRA	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
14	JORCICLEI FELIX DE AGUIAR	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
15	SIRLEIDE SALVADOR CALDAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
16	LUZIANE MAIA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (PACS RURAL)	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
17	EDSON LIMA GAMA (PACS RURAL)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
18	STEVEN ALEXANDRO GOMES VALÊNCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
19	ANDRÉIA DA CUNHA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
20	FERNANDA DOS ANJOS ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
21	CAROLAYNE DA SILVA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
22	MARA VIEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
23	ABNETE DA COSTA ABENSUR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
24	CAROLINE MASICAYA DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
25	VICTÓRIA CRISTINNY RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
26	DAYSE AGUIAR DUARTE	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
27	BENEDITO SILVA FERREIRA NETO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
28	ANTONIO DA SILVA PROCÓPIO	VIGIA	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

PROGRAMA IST/TB/RANS

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	ALESSANDRA RODRIGUES TANANTA	ENFERMEIRA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
02	ROBERTO CARLOS MACHADO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
03	JANDERSON MACEDO DE OLIVEIRA	VIGIA	CONTRATO	IST	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
04	LENI PINHEIRO CARTILHO	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
05	VIVIANA FONSECA	MÉDICA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
06	TAYENNE FIGUEIREDO BENTES	MÉDICA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
07	D ÂNGELO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	IST	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	ANA PAULA MUCA DA CONCEIÇÃO	SERV. GERAIS	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%

SISTEMA PRISIONAL

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	ELIAS MATUTE GOMES	ENFERMEIRO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%
02	JEANE CRIS NASCIMENTO PADILHA	ASS.SOCIAL	EFETIVO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%
03	ALVARO LEON GARCIA BENJUMEA	ODONTÓLOGO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%
04	ANDRÉ LUCAS ÂNGULO SALDANHA	FARMACÊUTICO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL/IST	PERICULOSIDADE 20%
05	THAIANDRA TELLES MARQUES	PSICÓLOGA	CONTRATO	IST/SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA VERDE - SEMSA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	HORLENY CORDOVIL DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
02	HAROLDO BEZERRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
03	ANDREZA CALDAS MALHEIROS	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
04	GABRIELE SANTOS RAMOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
05	ANANDRIA FERREIRA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
06	ERIK GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
07	JONATTAN MONTEIRO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
08	NATANAEL AIMANIS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
09	DANIELE ROCHA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
10	GISSELE LOPES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
11	OTÍLIA LIMA MORAES GRANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
12	FABÍOLA ZANGAMA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%

		SAÚDE			
13	MARCIA JEAN BARREIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
14	FABIANA PINHEIRO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	EQUIPE RIBEIRINHA	INSALUBRIDADE 20%
15	VANESSA DOS SANTOS RUIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	EQUIPE RIBEIRINHA	INSALUBRIDADE 20%
16	GLEICIANNY RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%

CENTRO DE ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - SEMSA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	ANGELA PEREIRA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
02	ELANA DE ARAÚJO MILLER	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
03	PATRÍCIA RODRIGUES DE JESUS	FONOADIÓLOGA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
04	ELRES ALVES BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	EFETIVO	CER	INSALUBRIDADE 10%
05	RAYK PINTO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%

PROGRAMA EMULTI - SEMSA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	CAROLINA ARAÚJO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
02	GILMARA OLIVEIRA COUTO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
03	MARTA HELENA RIBEIRO DE HOLANDA	FARMACÊUTICA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
04	ANA LARYSSA SOUZA MOURA	NUTRICIONISTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
05	KARYNN GABRIELLA RODRIGUES APOLÔNIO	NUTRICIONISTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
06	CLEIDIANA DA SILVA LIMA	PSICÓLOGA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
07	WANDRÉIA SYLVIA LORETTA ÂNGULO DE MORAES	FISIOTERAPEUTA	CONCURSO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
08	GERSON BENTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	CONCURSO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
09	KEROLEN PARENTE LIMA DA SILVA	ASS.SOCIAL	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - SEMSA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	VALTER DE MENEZES BARBOSA	MOTORISTA	CONTRATO	PNI	PERICULOSIDADE 10%
02	ERILENE FERREIRA MILLER	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PNI	INSALUBRIDADE 20%
03	KATHERINE DEL PILAR RAMIRES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PNI	INSALUBRIDADE 20%
04	RAIDETH CARVALHO DOS REIS MAGALHÃES	ATENDENTE DE SAUDE	CONCURSO	PNI	INSALUBRIDADE 10%
05	MICHELE HERMIDO DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PNI	INSALUBRIDADE 10%

GERÊNCIA DE ENDEMIAS - SEMSA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	MAURÍCIO PEREIRA CORDEIRO	MOTORISTA	CONTRATO	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 10%
02	LUIS FELIPE PEREIRA DE ASSIS	VIGIA	CONTRATO	ENDEMIAS	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
03	HILTON JOSÉ CASTRO MARQUES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
04	MARCIO JORGE ALMEIDA MARINHO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
05	TIAGO RAMOS GOUVEIA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
06	ADRIAN FALCÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
07	ANDERSON DE SOUZA INUMA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
08	WILDERLEY VIGILIA CASTIMAY	VIGIA	CONTRATO	VIGILANCIA EM SAÚDE	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

LABORATÓRIO MUNICIPAL - SEMSA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	EDUARDA OLIVEIRA GOMES DE ARAUJO	FARMACÊUTICA	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
02	RAISON PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
03	JAEK RAMOS RIOS	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
04	JOSÉ PEREIRA RIOS	ASS. ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
05	ROSÂNGELA PINTO CARVALHO	RECEPCIONISTA	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
06	ELIZANDRA BORGES DE OLIVEIRA	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
07	DAVID SIQUEIRA DA COSTA	FARMACÊUTICO	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
08	ALLAN CHARLES PEREIRA	FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
09	KAYSER ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
10	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
11	JORGETTE VIANA DE ASSIS	AUX. SERV. GERAIS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
12	GERALDO DOUGLAS GOMES MOURA	ANALISTA DE LABORÁTORIO	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%

TELESSAÚDE - SEMSA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	CLÁUDIA REGINA MENEZES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
03	AMIR ZUTA GONÇALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
04	JOSÉ ORVEN HACHO FILHO	AUX.DE SERV.GERAIS	CONCURSO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
05	GABRIEL TELLES BORGES	MEDICO	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
06	WANDER MARIO AREVALO SANCHEZ	ENFERMEIRO	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%

EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL -SEMSA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 20%
02	WANDER PONTES RUIZ	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 20%
03	SERGIO CALDAS FELIX	ARTIFICE	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 20%

04	LÚCIO CANDIDO DE ALMEIDA	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 20%

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	JENNIFER DA SILVA RESTREPO	AGENTE SANITÁRIA	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
02	LEONARDO FERREIRA FRANCO	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
03	NAZHANTONY SANTOS GOMES	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
04	STEFANY MARTINS DA COSTA	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
05	HUBERTH OSWALDO RIBEIRO ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
06	REGINALDO RODRIGUES ABENSUR	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
07	JOSÉ FERNANDES BARROS DOS SANTOS	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	AODICEIA CABREIRA RODRIGUES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
02	ANGELO VILLAR RIBEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
03	DULCIVONEY SALVADOR DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
04	JOSE BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
05	JUNIOR BEZERRA DUARTE	VIGIA	CONTRATO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	RHYAN MATHEUS FERREIRA MATOS	VIGIA	EFETIVO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	LUCAS ARAUJO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
NOME	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**	
ANANIAS NASCIMENTO DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%	
FRANCISCO LOZANO MAFRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%	
HUDILARQUISON RODRIGUES MARINHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%	
GENILSON MARQUES DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%	
ROSUEL MATOS XAVIER	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%	
JOSIMAR DE SOUZA LIMA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%	
RENEIA CORDEIRO NERY	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%	
SILVIO TOSTA PENHA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	COMISSIONADO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%	
OLVER JARD RAMIRES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
N.°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	MICHEL ICARO CARDOSO DA CRUZ	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
02	BRENDO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE
03	ANDRE PERES PINTO	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
04	ARNALDO DOS SANTOS CALDAS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
05	FELIPE PINTO DE MELO	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	JAIME SOARES COSTA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	JOCIMAR DO NASCIMENTO CARDOSO	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	JONH MAKSON TENAZOR VARGAS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
09	LIZANDRO CUESTA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
10	LUIZ JÚNIOR PINHO JACAÚNA	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
11	ANDREY DA SILVA DOS SANTOS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
12	INGLESON DA SILVA ARIAS	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
13	MAURICIO DA SILVA RODRIGUES	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA /SEMED	ADICIONAL NOTURNO
14	DAVID DE ALMEIDA DOS SANTOS	VIGIA	VIGIA	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
15	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA /SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
16	EDUARDO ROCHA MAGALHAES	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
17	FRANCINALDO LIMA DO NASCIMENTO	VIGIA	EFETIVO	JOCIÊDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
18	GILRIMAR BINDA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
19	NATANAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% +

					ADICIONAL NOTURNO
20	PAULO ROBERTO DE SENA MARINHO	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
21	PAULO ROBERTO ZAGURY FERNANDES	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
22	RODOLFO RODRIGUES NOGUEIRA	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
23	SERGINO FORTES SOARES	VIGIA		AMBRÓSIO/SEMED	ADICIONAL NOTURNO
24	TULIO BREITINER LOPES BALIEIRO	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
25	AIRTON SANTOS DA COSTA	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
26	CELSO PINTO MAFRA JUNIOR	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
27	ANDRESON DE SOUZA SILVA	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
28	PAULO BARBOSA MANOARES	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
29	CELSO ANDRADE TELES	VIGIA	CONTRATO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
30	JUVENAL FERREIRA DE LIMA JUNIOR	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE /SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
31	WILLIANS NASCIMENTO PRADO	VIGIA	CONTRATO	CREAS/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
32	VANDERCLEY BENTES RABELO	VIGIA	EFETIVO	ANEXO SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
33	RONEY DOS SANTOS CÓRDOVA	VIGIA	EFETIVO	ANEXO SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
34	EDVAN RIBEIRO PAULA	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
35	EDIVAN PEDROZA RAMOS	VIGIA	EFETIVO	VOVÓ JÚLIA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
36	JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	VIGIA	EFETIVO	VOVÓ JÚLIA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
37	FRANCISCLEY MATUTE MORAIS	VIGIA	EFETIVO	FÁBIO LUCENA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
38	VALDONEI RODRIGUES CARVALHO	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
39	FERNANDO QUERUBIM BARBOSA	VIGIA	CONTRATO	SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
40	MARCIO BENTES GOMES	VIGIA	CONTRATO	MADUREIRA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
41	ÂNGELO DA SILVA GRANDE	VIGIA	CONTRATO	JOSE CARLOS MESTRINHO MADUREIRA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
42	MARIO ANTONIO MIRANDA MACEDO	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO MADUREIRA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
43	GEANDERSON FERREIRA DE LIRA	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO MADUREIRA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
44	CRHISTOMAR SEABRA SA	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO MADUREIRA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
45	RAIMUNDO DA SILVA PAULO	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
46	LEONARDO GAISLLER	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
47	PAULO MAIORA MACIEL	VIGIA	EFETIVO	FÁBIO LUCENA MUNDO ENCANTADO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
48	FREDSON DE ALMEIDA BORGES	VIGIA	EFETIVO	FÁBIO LUCENA MUNDO ENCANTADO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
49	UESLEY BARROS DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	FÁBIO LUCENA MUNDO ENCANTADO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
50	ANTONIELTON FAUSTINO DO CARMO	VIGIA	CONTRATO	AEGACU DECATUCU/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
51	ELISON RODRIGUES VIEIRA	VIGIA	CONTRATO	AMBROSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
52	LUAN DA SILVA CORNELIO	VIGIA	CONTRATO	AMBROSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
53	JACKSON DE SOUZA MORAIS	VIGIA	CONTRATO	AMBROSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

54	LEONARDO DOS SANTOS DAVES	VIGIA	EFETIVO	AMBROSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

LEIA-SE:

SECRETARIA SEMSA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ALEXANDRA RODRIGUES BARBOSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 10%
02	CRISTIAN DE SOUZA RODRIGUES	VIGIA (COLETA DE DESCARTEX)	CONTRATO	SEMSA LOGÍSTICA	INSALUBRIDADE 20%
03	ZENILTON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA (COLETA DE DESCARTEX)	CONTRATO	SEMSA LOGISTICA	INSALUBRIDADE 20%
04	WERLLESON FELIPPE DA SILVA ARAÚJO	MOTORISTA (COLETA DE DESCARTEX)	CONCURSO	SEMSA LOGISTICA	INSALUBRIDADE 20%
05	VALDENEY LIMA RAMOS	VIGIA	CONTRATO	SEMSA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

BASE DESCENTRALIZADA SAMU					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	GLINTON VIANA GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 10%
02	JUNIOR PERES YAICATE	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
03	ADAIL MONTEFUSCO SILVA	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
04	EDIVANDE DA SILVA DOS SANTOS	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
05	TEOVALDO GRANDES T. NETO	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
06	MILTON JUNIOR SOUZA DE ALMEIDA	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
07	JOSÉ MANOEL RIBEIRO MORAIS	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
08	SANDRO RIBEIRO PAREDES	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
09	EZEQUIEL MOÇAMBITE CRUZ	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
10	ELIZEU BORGES GOMES FILHO	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
11	SAYMON JUNIOR DA SILVA PEREIRA	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
12	IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	CONDUTOR FLUVIAL	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
13	WANDERLI DO NASCIMENTO SOUSA	CONDUTOR SOCORRISTA	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
14	LILI DA SILVA PINTO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
15	ELIONE TENAZOR PARENTE	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
16	ALEXANDRE DA SILVA SALDANHA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
17	ENITA PERES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
18	IVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
19	ROSILDA SANTOS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
20	JHONE DA SILVA JULIAO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
21	GILVAN RANGEL GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
22	LALDECI BEMERGUY CABRAL	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
23	ANTONIO GOMES DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
24	JURCLEILSON MARINHO PARENTE	CONDUTOR TERRESTRE	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
25	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOARES	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
26	LUCAS DE SOUZA LOPES	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
27	VINICIUS CASTRO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	SAMU	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

28	HUMBERTO RODRIGUES SAMIAS	MOTORISTA	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
29	FRANCISCA DÁVILA DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO
30	MARIETE MENEZES DE HOLANDA	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRATO	SAMU	INSALUBRIDADE 20% + ADICIONAL NOTURNO

UNIDADE BASICA DE SAÚDE FLUVIAL

N°	**Nome**	**Função**	**Vínculo**	**Lotação**	**Porcentagem**
01	FABÍOLA FABÁ VITOR	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
02	THAÍSA DE SOZA PAIMA	ASS. ADMINISTRATIVO	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
03	PAOLA BATISTA GOMES	ENFEMEIRA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
04	ANA PAULA DE LIMA LUCAS	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
05	ALESSANDRO PIRES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
06	JOÃO VITOR DE ALMEIDA VIEIRA	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	EDERLAN DE SOUZA DUARTE	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	WILLIAN PERDOMO DE SOUZA	VIGIA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
09	INGRA ALANE DE ASSIS HOLANDA	BIOMÉDICA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
10	MIRLENE CARNEIRO FERREIRA	TÉC. DE LABORATÓRIO	CONTRATO	UBS FLUCIAL	INSALUBRIDADE 20%
11	MARIA NUNES BEMERGUY	COZINHEIRA FLUVIAL	CONTRATO	UBS FLUVIAL	I INSALUBRIDADE 20%
12	ELIONAI TENAZOR DA SILVA	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
13	JEFERSON MOREIRA DA SILVA	MARINHEIRO DE MÁQUINA	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
14	LUIZ RENATO DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE SAÚDE	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
15	ELIAS CHAVES RIBEIRO	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
15	DÉBORA PAULA BATALHA DOS SANTOS	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
16	MICHELLY EUFRAZIO FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
17	ELENILCE MOÇAMBITO LIZARDO	TÉC. ENFERMAGEM	CONTRA	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%
18	WALTER BHEMEN DA SILVA CARNEIRO	ENFERMEIRO	CONTRATO	UBS FLUVIAL	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE BRILHANTE

N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	SANDER JUNIOR ARÉVALO PERES	ENFERMEIRO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
02	DAYANNE KAROLINE OLIVEIRA DE BRITO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
03	SEBASTIANA PERES LEAO	TEC.ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
04	ANDREIA PAULA DA SILVA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
05	JOSEANE BATISTA SALDANHA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
06	ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
07	ALESSANDRA DA SILVA PAIVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
08	DULCIRCLEY FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
09	EVANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
10	IGOR MARCOS SALDANHA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
11	SAMARA DO NASCIMENTO RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
12	GABRIEL RODRIGUES SANDOVAL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
13	ELISANA PINEDO DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
14	JÉSSICA SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
15	LINDIMAR NOREGA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
16	OZANIAS GUEDES DE SEIXAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
17	WASHINGTON TENAZOR JEAN FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
18	ALDRIN JUNIOR DA SILVA NORONHA	ODONTOLOGO	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 10%
19	PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO	TSB	CONTRATO	UBS BRILHANTE	INSALUBRIDADE 20%

PROGRAMA MELHOR EM CASA

N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	LUZIA PASSARINHO DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
02	VICTOR ANTONIO SANTOS VIANA	MÉDICO	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
03	JURACI LOPES MORAIS	MOTORISTA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE120%
04	LAIZA CABRAL DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
05	JONATAN RODRIGUES POLONIA	VIGIA	CONTRATO	PMEC	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	IDELMIRA MAGALHÃES AIALA	FONOADIÓLOGA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
07	KEYLA MARIA BATISTA BATALHA	NUTRICIONISTA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
08	VILANIA NINAUT HENRIQUE SAMPAIO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
09	CLAUDIO VICTOR DA SILVA RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
10	FRANCISCO CRUZ GRAÇA JUNIOR	TÉC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%
11	RAYSSA FALCAO NEVES	MÉDICA	CONTRATO	PMEC	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEUBI CÍCERO

N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	FRANCISNETE UMBELINA RODRIGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
02	DIANA PONTES RUIZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
03	THAYLA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
04	FRANCISCA DE ASSIS PARENTE	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
05	RAIMUNDO FÉLIX VIANA NETO	VIGIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	MERNIQUE ALMEIDA DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	MIGUEL ANGELO SOUZA CRUZ	AGENTE DE PORTARIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10%

08	NIBSON MELO PEREIRA	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
09	GILBERTO ARAÚJO IJUMA JÚNIOR	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
10	JESSICA KAROLYNE DE OLIVEIRA DABLES	CIRURGIÃ-DENTISTA	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
11	ENDRIO FELIPE CACAU DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
12	MAYKON FLORES MENDES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
13	GISELLE MOREIRA SEIXAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
14	DANIEL DUARTE BARROSO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
15	SEBASTIANA SÁ DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
16	RAYNARA DE ARAÚJO EVANGELISTA	ENFERMEIRA- ESF- SMS	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
17	EDEANE KAROLINE MOREIRA GOMES	ENFERMEIRO	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
18	LARIANE VIEIRA DE LIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
19	RENETI PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
20	MAYNA FRANCISCA ASSIS PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
21	KATIA CILENE COELHO HILARIO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
22	ARLINDO DA SILVA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
23	NIBSON CARVALHO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
24	SAMUEL DE PAULA FABA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
25	NILSON DA COSTA PIRO	TEC.ADM (RECEPÇÃO)	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
26	KEMELLY DANTAS DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
27	JOSE IRAN SANTANA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
28	RAICIANE DA COSTA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
29	CATIA CILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
30	ADAILSA COSTA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
31	EDVANILZA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
32	ROSANA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
33	KALINE NASCIMENTO CALDAS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
34	JOMARA AGUILAR CURICO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
35	ALDENILSON DE SOUZA PERES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
36	SARA MATUTE GOMES RAMOS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
37	ERIQUI SOUZA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
38	LUCILENI ARAÚJO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
39	JOHN KLEY BARROS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VACINA)	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 20%
40	ELIJAMISON DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
41	JOÃO PEDRO MOÇAMBITE MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
42	BRUNO SOUZA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	INSALUBRIDADE 10%
43	ERICK MARIANO TENAZOR	VIGIA	CONTRATO	UBS CLEUBI CÍCERO	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

UNIDADE BASICA DE SAÚDE DIDIMO PIRES					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	JANAÍNA LIMA DA CRUZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
02	ROSA RODRIGUES DE SOUZA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
03	NATÁLIA FERREIRA TENAZOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
04	ANA CLÁUDIA MAGALHÃES SALVADOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
05	SYSSI HELEN ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
06	NAYARA SILVA DE ARAÚJO	ODONTÓLOGO	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
07	VIRNA VITOR GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
08	ADILTON FIRMINO MACIEL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
09	SOLANGELA JAURIQUE CANDIDO	TÉC. EM ENFERMAGEM (VACINA)	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
10	MARIA BEATRIZ COSTA DA SILVA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
11	ANA MARIA GUEDES SOARES	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 20%
12	ELIVALDO DOS SANTOS LIMA	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
13	ELIANE FATAMA PACAIO	TEC.ADM (RECEPÇÃO)	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
14	HALLEN REX COSTA JEAN	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
15	THIAGO CARNEIRO DUARTE	VIGIA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	ADICIONAL NOTURNO
16	MARIA DO CARMO OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
17	KERLEN RAMOS RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
18	RAIMUNDO FILHO GRAÇA SOUZA	ODONTÓLOGO	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
19	RAIMUNDO DE SOUZA ARIAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
20	MARTA ILDA JAURÍQUE CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%

21	JUSCÉLIA PINTO DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
22	RAFAELA ALVES COSTA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
23	GIOVAMNI LIBERATO QUIHUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
24	BRUNO MELLO MULLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
25	GEICILENE SOUZA E SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
26	JACQUELINE PERES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
27	MARIA LUIZA SOARES DE LIMA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
28	GEYSE ANAQUIRI GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
29	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
30	LUZ MARINA GUEDES DA SILVA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
31	ANA CLAUDIA MAGALHAES SALVADOR	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%
32	GABRIEL DUARTE CAVALHEIRA	FARMACÊUTICO	CONCURSO	UBS DÍDIMO PIRES	INSALUBRIDADE 10%

COORDENAÇAO DE ZOONOSES					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	SHIRLANE DENISE RIOS PIZARRO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 10%
02	JANELSON DA ROCHA RUIZ	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
03	CARLOS ALFONSO DO NASCIMENTO VALERA	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
04	NELIANE MOÇAMBITE SALES	AGENTE DE ZOONOSES	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
05	MIRLES DA COSTA MACEDO	AGENTE DE ZOONOSE	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
06	JESIMAR AUGUSTO GERMANO DA CRUZ	AGENTE DE ZOONOSE	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 20%
07	DANUBIO DE SOUZA OLIVEIRA	MOTORISTA	CONCURSO	ZOONOZES	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE IBIRAPUERA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	KELLY SOARES IAHUARCANI	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
02	LUANA GABRIELE OBANDO LUZEIRO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
03	DAYANNE SOARES DE ARAÚJO	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
04	PATRÍCIA ROSÁRIO HOJANAMA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM(VACINA)	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%
05	URSULLA INGLESSIANE BATISTA VIANA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
06	LORENA MARTINS NOVELLO	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
07	ELIANE SOARES MUNHOZ	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%
08	RAYLLA LORRANNE LIMA DE OLIVEIRA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
09	CLAUDECIR DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
10	CLAUDIO ESTEVÃO DA SILVA LIMA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
11	MARIA FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 10%
12	ADRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM(VACINA)	CONCURSO	UBS IBIRAPUERA	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ELAINE CAROLINA OBANDO PARREIRA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
02	LUISA FERNANDA MORENO DE SOUZA	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
03	ALIANE CURICO BARRETO	TÉC. EM ENFERMAGEM (VACINA)	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%
04	CAMILA PEREIRA RAMIRES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
05	JANES CLEY AIAMBO MOREIRA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%
06	MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO FERREIRA	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%
07	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOREIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	I INSALUBRIDADE 10%
08	STENIA MARIA CRUZ MAQUINÉ	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
09	RYAN RAMIRES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
10	CAROLINA SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
11	DÉBORA ARAÚJO MILLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
12	BERNARDO ARAÚJO MILLER	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
13	HELKER LIMA BALIEIRO	TEC.EMFERMAGEM	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
14	VANUZA DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 10%
15	MARLEIDE RODRIGUES BINTERCOURT	TEC.ENFERMAGEM(VACINA)	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO NEVES					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	GLEIDE MOREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
02	KAIO THIAGO SALDANHA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
03	AMANDA DA SILVA FARIAS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
04	MÁRCIA ESTEFANE SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
05	EDUARDO DA SILVA DE AGUIAR	MÉDICO	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
06	MIUXA RAFAELA DE SIQUEIRA LAMEGO	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
07	RENAN JUNIOR MARQUES MACIEL	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
08	SIMONE CATIQUE 8ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
09	CAROLINE BEZERRA DA SILVA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
10	ACLEUSSO MARINHHO PEREIRA	VIGIA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
11	RUBENS SALDANHA LOPES	VIGIA	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
12	FRANCIMEIRE RABELO DUARTE	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%

13	ARÃO MONTALVÃO RUBEM	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
14	BERLA JOICE BARROSO VALADARES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
15	VIVIANE DE SOUZA ÂNGULO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
16	IVO MARQUES MENDES	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 20%
17	KAREN SABRINA REIS DIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
18	THAYS SOUZA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
19	ELIAS SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
20	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
21	JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES NETO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
22	RENATA PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
23	HEND BATALHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
24	REGIANI DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
25	RODRIGO IPUCHIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
26	LANNAY SALDANHA PORTILHO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
27	MARCIO DENIS LOPES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
28	RENY PERES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
29	JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
30	GONÇALO FERREIRA DA SILVA FILHO	ENFERMEIRO	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
31	LIZIANE NELLINE AGUIAR CASTELO BRANCO	ODONTÓLOGA	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 10%
32	ADINILSON FARNELIO CORDOVA	TSB	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	INSALUBRIDADE 20%

PROGRAMA SAÚDE MENTAL					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ALDEANE DE LIMA CORDOVIL	ENFERMEIRA	CONTRATO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%
02	CHARLES DA SLVA BEZERRA	MÉDICO	CONTRATO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%
03	SAVANNA DAMASCENO PÉREZ	ASSISTENTE SOCIAL	CONCURSO	SAÚDE MENTAL	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA ROSA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	LUZIELLY PEREIRA MAFRA	ASS. ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
02	JANEIDE DE SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
03	JOSÉ TIAGO COELHO DA SILVA	ODONTÓLOGO	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
04	THIAGO GUILHERME VIEIRA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
05	MILAGRE DEL CARMEN DA TORRES CALDERON	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
06	GIROCHY MONTALVÃO RUBEM	TÉC. SAÚDE BUCAL	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
07	EDGAR EDUARDO AGUANARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
08	PEDRO GARCIA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
09	NILSON JÚNIOR PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
10	JANDERSON SOUZA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
11	JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
12	EMANUELLY DA SILVA MAIA	ENFERMEIRA(PACS RURAL)	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
13	INGRID NAIANNY SILVA DE ARAÚJO	ENFERMEIRA	CONCURSO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
14	JORCICLEI FELIX DE AGUIAR	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
15	SIRLEIDE SALVADOR CALDAS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
16	LUZIANE MAIA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE(PACS RURAL)	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
17	EDSON LIMA GAMA(PACS RURAL)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
18	STEVEN ALEXANDRO GOMES VALÊNCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
19	ANDRÉIA DA CUNHA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(PACS RURAL)	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 20%
20	FERNANDA DOS SANJOS ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
21	CAROLAYNE DA SILVA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
22	MARA VIEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
23	ABNETE DA COSTA ABENSUR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
24	CAROLINE MASICAYA DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
25	VICTÓRIA CRISTINNY RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
26	DAYSE AGUIAR DUARTE	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
27	BENEDITO SILVA FERREIRA NETO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	INSALUBRIDADE 10%
28	ANTONIO DA SILVA PROCÓPIO	VIGIA	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

PROGRAMA IST/TB/RANS					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ALESSANDRA RODRIGUES TANANTA	ENFERMEIRA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
02	ROBERTO CARLOS MACHADO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
03	JANDERSON MACEDO DE OLIVEIRA	VIGIA	CONTRATO	IST	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
04	LENI PINHEIRO CARTILHO	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
05	VIVIANA FONSECA	MÉDICA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
06	TAYENNE FIGUEIREDO BENTES	MÉDICA	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%
07	D ÂNGELO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	IST	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	ANA PAULA MUCA DA CONCEIÇÃO	SERV. GERAIS	CONTRATO	IST	INSALUBRIDADE 20%

SISTEMA PRISIONAL					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ELIAS MATUTE GOMES	ENFERMEIRO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%
02	JEANE CRIS NASCIMENTO PADILHA	ASS.SOCIAL	EFETIVO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%
03	ALVARO LEON GARCIA BENJUMEA	ODONTÓLOGO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%

04	ANDRÉ LUCAS ÂNGULO SALDANHA	FARMACÊUTICO	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL/IST	PERICULOSIDADE 20%
05	THAIANDRA TELLES MARQUES	PSICÓLOGA	CONTRATO	IST/SISTEMA PRISIONAL	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA VERDE

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	HORLENY CORDOVIL DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
02	HAROLDO BEZERRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
03	ANDREZA CALDAS MALHEIROS	ODONTÓLOGA	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
04	GABRIELE SANTOS RAMOS	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
05	ANANDRIA FERREIRA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
06	ERIK GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
07	JONATTAN MONTEIRO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
08	NATANAEL AIMANIS PINTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
09	DANIELE ROCHA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(PACS RURAL)	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
10	GISSELE LOPES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
11	OTÍLIA LIMA MORAES GRANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS RURAL)	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 20%
12	FABÍOLA ZANGAMA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
13	MARCIA JEAN BARREIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%
14	FABIANA PINHEIRO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM (PACS RURAL)	CONTRATO	EQUIPE RIBEIRINHA	INSALUBRIDADE 20%
15	VANESSA DOS SANTOS RUIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM (PACS RURAL)	CONCURSO	EQUIPE RIBEIRINHA	INSALUBRIDADE 20%
16	GLEICIANNY RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS VILA VERDE	INSALUBRIDADE 10%

CENTRO DE ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	ANGELA PEREIRA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
02	ELANA DE ARAÚJO MILLER	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
03	PATRÍCIA RODRIGUES DE JESUS	FONOADIÓLOGA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%
04	ELRES ALVES BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	EFETIVO	CER	INSALUBRIDADE 10%
05	RAYK PINTO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	CER	INSALUBRIDADE 10%

PROGRAMA EMULTI

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
02	GILMARA OLIVEIRA COUTO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
03	MARTA HELENA RIBEIRO DE HOLANDA	FARMACÊUTICA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
04	ANA LARYSSA SOUZA MOURA	NUTRICIONISTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
05	KARYNN GABRIELLA RODRIGUES APOLÔNIO	NUTRICIONISTA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
06	CLEIDIANA DA SILVA LIMA	PSICÓLOGA	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
07	WANDRÉIA SYLVIA LORETTA ÂNGULO DE MORAES	FISIOTERAPEUTA	CONCURSO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
08	GERSON BENTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	CONCURSO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%
09	KEROLEN PARENTE LIMA DA SILVA	ASS.SOCIAL	CONTRATO	EMULTI	INSALUBRIDADE 10%

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	VALTER DE MENEZES BARBOSA	MOTORISTA	CONTRATO	PNI	PERICULOSIDADE 10%
02	ERILENE FERREIRA MILLER	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PNI	INSALUBRIDADE 20%
03	KATHERINE DEL PILAR RAMIRES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	PNI	INSALUBRIDADE 20%
04	RAIDETH CARVALHO DOS REIS MAGALHÃES	ATENDENTE DE SAUDE	CONCURSO	PNI	INSALUBRIDADE 10%
05	MICHELE HERMIDO DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	CONCURSO	PNI	ACRÉSCIMO INSALUBRIDADE 10%

GERÊNCIA DE ENDEMIAS

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	MAURÍCIO PEREIRA CORDEIRO	MOTORISTA	CONTRATO	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 10%
02	LUIS FELIPE PEREIRA DE ASSIS	VIGIA	CONTRATO	ENDEMIAS	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
03	HILTON JOSÉ CASTRO MARQUES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
04	MARCIO JORGE ALMEIDA MARINHO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
05	THIAGO RAMOS GOUVEIA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
06	ADRIAN FALCÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
07	ANDERSON DE SOUZA INUMA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS(UBV)	CELETISTA	ENDEMIAS	INSALUBRIDADE 20%
08	WILDERLEY VIGILIA CASTIMAY	VIGIA	CONTRATO	VIGILANCIA EM SAÚDE	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

LABORATÓRIO MUNICIPAL

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	EDUARDA OLIVEIRA GOMES DE ARAUJO	FARMACÊUTICA	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%

02	RAISON PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
03	JAEK RAMOS RIOS	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
04	JOSÉ PEREIRA RIOS	ASS. ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
05	ROSÂNGELA PINTO CARVALHO	RECEPCIONISTA	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
06	ELIZANDRA BORGES DE OLIVEIRA	TÉC. ANÁLISES CLÍNICAS	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
07	DAVID SIQUEIRA DA COSTA	FARMACÊUTICO	CONTRATO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
08	ALLAN CHARLES PEREIRA	FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
09	KAYSER ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
10	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
11	JORGETTE VIANA DE ASSIS	AUX. SERV. GERAIS	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%
12	GERALDO DOUGLAS GOMES MOURA	ANALISTA DE LABORÁTORIO	CONCURSO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	INSALUBRIDADE 20%

TELESSAÚDE

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	CLÁUDIA REGINA MENEZES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
03	AMIR ZUTA GONÇALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONCURSO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
04	JOSÉ ORVEN HACHO FILHO	AUX.DE SERV.GERAIS	CONCURSO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
05	GABRIEL TELLES BORGES	MEDICO	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%
06	VLANDER MARIO AREVALO SANCHEZ	ENFERMEIRO	CONTRATO	TELESSAÚDE	INSALUBRIDADE 10%

EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 20%
02	WANDER PONTES RUIZ	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 20%
03	SERGIO CALDAS FELIX	ARTIFICE	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 20%
04	LÚCIO CANDIDO DE ALMEIDA	ARTÍFICE	CONTRATO	SEMSA	INSALUBRIDADE 20%

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	JENNIFER DA SILVA RESTREPO	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
02	LEONARDO FERREIRA FRANCO	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
03	NAZHANTONY SANTOS GOMES	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
04	STEFANY MARTINS DA COSTA	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
05	HUBERTH OSWALDO RIBEIRO ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
06	REGINALDO RODRIGUES ABENSUR	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%
07	JOSÉ FERNANDES BARROS DOS SANTOS	AGENTE SANITÁRIO	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	INSALUBRIDADE 20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	AODICEIA CABREIRA RODRIGUES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
02	ANGELO VILLAR RIBEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
03	DULCIVONEY SALVADOR DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
04	JOSE BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	INSALUBRIDADE 20%
05	JUNIOR BEZERRA DUARTE	VIGIA	CONTRATO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	RHYAN MATHEUS FERREIRA MATOS	VIGIA	EFETIVO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	LUCAS ARAUJO DA SILVA	VIGIA	CONTRATO	DEFESA CIVIL	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

VIGIAS SEMED

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	MICHEL ICARO CARDOSO DA CRUZ	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
02	BRENDO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE
03	ANDRE PERES PINTO	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
04	ARNALDO DOS SANTOS CALDAS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
05	FELIPE PINTO DE MELO	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
06	JAIME SOARES COSTA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
07	JOCIMAR DO NASCIMENTO CARDOSO	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
08	JOHN MAKSON TENAZOR VARGAS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
09	LIZANDRO CUESTA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
10	LUIZ JÚNIOR PINHO JACAÚNA	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
11	ANDREY DA SILVA DOS SANTOS	VIGIA	EFETIVO	LUIZ SOARES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
12	INGLESON DA SILVA ARIAS	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
13	MAURICIO DA SILVA RODRIGUES	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA /SEMED	ADICIONAL NOTURNO

14	DAVID DE ALMEIDA DOS SANTOS	VIGIA	VIGIA	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
15	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	CRECHE VOVO JULIA /SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
16	EDUARDO ROCHA MAGALHAES	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
17	FRANCINALDO LIMA DO NASCIMENTO	VIGIA	EFETIVO	JOCIÊDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
18	GILRIMAR BINDA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
19	NATANAEL PEREIRA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
20	PAULO ROBERTO DE SENA MARINHO	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
21	PAULO ROBERTO ZAGURY FERNANDES	VIGIA	EFETIVO	FRANCISCO MENDES/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
22	RODOLFO RODRIGUES NOGUEIRA	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
23	SERGINO FORTES SOARES	VIGIA		AMBRÓSIO/SEMED	ADICIONAL NOTURNO
24	TULIO BREITINER LOPES BALIEIRO	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
25	AIRTON SANTOS DA COSTA	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
26	CELSO PINTO MAFRA JUNIOR	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
27	ANDRESON DE SOUZA SILVA	VIGIA	EFETIVO	AMBRÓSIO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
28	PAULO BARBOSA MANOARES	VIGIA	EFETIVO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
29	CELSO ANDRADE TELES	VIGIA	CONTRATO	SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
30	JUVENAL FERREIRA DE LIMA JUNIOR	VIGIA	EFETIVO	JOCIEDES ANDRADE /SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
31	WILLIANS NASCIMENTO PRADO	VIGIA	CONTRATO	CREAS/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
32	VANDERCLEY BENTES RABELO	VIGIA	EFETIVO	ANEXO SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
33	RONEY DOS SANTOS CÓRDOVA	VIGIA	EFETIVO	ANEXO SUELY PEIXOTO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO
34	EDVAN RIBEIRO PAULA	VIGIA	EFETIVO	JOSE CARLOS MESTRINHO/SEMED	PERICULOSIDADE 10% + ADICIONAL NOTURNO

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E3F73489

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO 005/2025 MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO CMCP/PMU

PROCESSO ADM. Nº. 0247/2025 – CMCP/PMU
INEXIGIBILIDADE N°. 064/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

Aos onze dias do mês de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 488, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 005/2025, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO **Nº 005/2025**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO** de **empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme demanda das Secretarias do Município de Urucurituba/AM,** resolve credenciar as empresas e os preços registrados, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

1 - **A. ANDRADE DOS SANTOS LTDA**, com sede no Endereço: Rua Antônio de Almeida, 38 – Centro – CEP: 69.180-000 – URUCURITUBA/AM, inscrita no CNPJ: nº 58.341.981/0001-10, credenciada para os lotes: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27**, do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

2 - JADSON GALVÃO DE CASTRO - ME, com sede na Av. Arco-Íris, 153 - Centro – CEP 69.180-000 – Urucurituba/Am, inscrita no CNPJ nº 13130289/0001-05, credenciada para os lotes: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27** do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

3 - M. P. MIRANDA LTDA, com sede na Travessa 06, n° 81, Liberdade - Urucurituba/AM - CEP: 69.180-000, inscrita no CNPJ nº 11.050.610/0001-16 credenciada para os lotes: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27** do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"CREDENCIAMENTO** de **empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme demanda das Secretarias do Município de Urucurituba/AM,"** conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário
1	Manutenção preventiva de ar-condicionado split até 12.000 BTUs (Limpeza, verificação elétrica e carga de gás)	Unidade	690	R$ 205,00
2	Manutenção preventiva de ar-condicionado split entre 18.000 e 30.000 BTUs	Unidade	460	R$ 245,00
3	Manutenção preventiva de ar-condicionado split acima de 30.000 BTUs	Unidade	200	R$ 295,00
4	Manutenção preventiva de ar-condicionado janela até 12.000 BTUs	Unidade	100	R$ 145,00
5	Manutenção corretiva de ar-condicionado split (Inclui diagnóstico e pequenos reparos)	Unidade	650	R$ 145,00
6	Manutenção corretiva de ar-condicionado tipo janela	Unidade	70	R$ 105,00
7	Reparo de vazamento de gás (Inclui vedação e teste de estanqueidade)	Serviço	500	R$ 195,00
8	Carga de gás R-22	Kg	350	R$ 423,33
9	Carga de gás R-410A	Kg	350	R$ 423,33
10	Carga de gás R-32	Kg	350	R$ 423,33
11	Substituição de capacitor (Somente mão de obra)	Unidade	330	R$ 150,00
12	Substituição de termostato	Unidade	320	R$ 170,00
13	Substituição de compressor	Unidade	100	R$ 260,00
14	Instalação de ar-condicionado split (Inclui testes de funcionamento)	Unidade	200	R$ 480,00
15	Instalação de ar-condicionado tipo janela	Unidade	50	R$ 360,00
16	Desinstalação de ar-condicionado split	Unidade	250	R$ 220,00
17	Desinstalação de ar-condicionado janela	Unidade	30	R$ 150,00
18	Verificação e troca de isolamento térmico em tubulações	Metro linear	240	R$ 105,00
19	Reparo em dreno obstruído	Unidade	230	R$ 100,00
20	Substituição de ventilador (somente mão de obra)	Unidade	270	R$ 140,00
21	Limpeza e troca de filtros laváveis e descartáveis (Sobretudo para equipamentos centrais)	Unidade	690	R$ 120,00
22	Substituição de capacitor (mão de obra + capacitor)	Unidade	400	R$ 310,00
23	Substituição de Plca eletrônica (somente mão de obra)	Unidade	100	R$ 210,00
24	Substituição de Plca eletrônica (mão de obra + Plca eletrônica)	Unidade	90	R$ 450,00
25	Substituição de sensor de temperatura (somente mão de obra)	Unidade	150	R$ 180,00
26	Substituição de ventilador motor (mão de obra + ventilador)	Unidade	70	R$ 680,00
27	Substituição do Sensor de degelo (em modelos quente/frio)	Unidade	150	R$ 213,33

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 005/2025 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. O VALOR GLOBAL DE R$ 1.735.550,00. (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do Credenciamento 005/2025, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal, conforme edital.
1.7. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 005/2025, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. Os Serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Serviços, devendo ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos serviços descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de serviços ou requisição de execução de serviços, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **execução do (s) serviço (s) de forma imediata**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do Credenciamento.

2.3. Além das especificações dos serviços constantes no termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto do credenciamento.
2.3.1. Não serão aceitos serviços diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado quinzenalmente, subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, acompanhados de todos os cupons fiscais assinados no ato do abastecimento, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
4.2. remuneração se dará sempre observando o percentual de desconto constantes das tabelas do item 1.2 deste termo de referência.
4.3. Para execução do pagamento o proponente deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.5. Poderá ser descontado dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do proponente.
4.6. Prefeitura poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo proponente caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) serviço(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.8. A contagem do prazo de 15 (QUINZE) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.10. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.11. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) entregar o serviço dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;

III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do serviço, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital de credenciamento;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO de **empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme demanda das Secretarias do Município de Urucurituba/AM,** conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 247/2025.**

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **CREDENCIAMENTO** de **empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, nº 005/2025-CMCP.**

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 14 de julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - A. ANDRADE DOS SANTOS LTDA;

2 – JADSON GALVÃO DE CASTRO - ME;

3 - M. P. MIRANDA LTDA;

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:718CA4D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.621.010,76	64.621.010,76	20.117.540,09	31,13	20.117.540,09	31,13	44.503.470,67
RECEITAS CORRENTES	64.161.209,53	64.161.209,53	20.117.540,09	31,35	20.117.540,09	31,35	44.043.669,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	921.352,88	921.352,88	111.336,73	12,08	111.336,73	12,08	810.016,15
Impostos	825.370,90	825.370,90	105.951,04	12,84	105.951,04	12,84	719.419,86
Taxas	95.981,98	95.981,98	5.385,69	5,61	5.385,69	5,61	90.596,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.425,47	172.425,47	56.955,99	33,03	56.955,99	33,03	115.469,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.425,47	172.425,47	56.955,99	33,03	56.955,99	33,03	115.469,48
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.057,31	1.076.057,31	136.128,64	12,65	136.128,64	12,65	939.928,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.057,31	1.076.057,31	136.128,64	12,65	136.128,64	12,65	939.928,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.988.670,14	61.988.670,14	19.403.336,36	31,30	19.403.336,36	31,30	42.585.333,78
Transferências da União e de suas Entidades	39.141.978,81	39.141.978,81	14.681.410,61	37,51	14.681.410,61	37,51	24.460.568,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.599.835,86	11.599.835,86	2.051.871,57	17,69	2.051.871,57	17,69	9.547.964,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.246.855,47	11.246.855,47	2.670.054,18	23,74	2.670.054,18	23,74	8.576.801,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	409.782,37	0,00	409.782,37	0,00	-409.782,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	409.782,37	0,00	409.782,37	0,00	-409.782,37
RECEITAS DE CAPITAL	459.801,23	459.801,23	0,00	0,00	0,00	0,00	459.801,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	459.801,23	459.801,23	0,00	0,00	0,00	0,00	459.801,23
Transferências da União e de suas Entidades	459.801,23	459.801,23	0,00	0,00	0,00	0,00	459.801,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.621.010,76	64.621.010,76	20.117.540,09	31,13	20.117.540,09	31,13	44.503.470,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.621.010,76	64.621.010,76	20.117.540,09	31,13	20.117.540,09	31,13	44.503.470,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.621.010,76	64.621.010,76	20.117.540,09	31,13	20.117.540,09	31,13	44.503.470,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	43.224,06			43.224,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		43.224,06			43.224,06		

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.621.010,76	66.832.903,10	25.525.369,45	25.525.369,45	41.307.533,65	5.985.146,74	5.985.146,74	60.847.756,36	5.833.350,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.494.448,43	60.543.515,05	22.653.402,70	22.653.402,70	37.890.112,35	5.723.776,75	5.723.776,75	54.819.738,30	5.571.980,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.869.918,33	26.236.952,08	7.054.863,34	7.054.863,34	19.182.088,74	4.104.774,70	4.104.774,70	22.132.177,38	3.971.770,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.111,16	8.111,16	0,00	0,00	8.111,16	0,00	0,00	8.111,16	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.616.418,94	34.298.451,81	15.598.539,36	15.598.539,36	18.699.912,45	1.619.002,05	1.619.002,05	32.679.449,76	1.600.209,73	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.616.418,94	34.298.451,81	15.598.539,36	15.598.539,36	18.699.912,45	1.619.002,05	1.619.002,05	32.679.449,76	1.600.209,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.023.786,32	6.289.388,05	2.871.966,75	2.871.966,75	3.417.421,30	261.369,99	261.369,99	6.028.018,06	261.369,99	0,00
INVESTIMENTOS	6.788.600,43	5.640.202,16	2.262.509,84	2.262.509,84	3.377.692,32	6.710,00	6.710,00	5.633.492,16	6.710,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.185,89	649.185,89	609.456,91	609.456,91	39.728,98	254.659,99	254.659,99	394.525,90	254.659,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.621.010,76	66.832.903,10	25.525.369,45	25.525.369,45	41.307.533,65	5.985.146,74	5.985.146,74	60.847.756,36	5.833.350,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.621.010,76	66.832.903,10	25.525.369,45	25.525.369,45	41.307.533,65	5.985.146,74	5.985.146,74	60.847.756,36	5.833.350,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			14.132.393,35		14.284.189,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.621.010,76	66.832.903,10	25.525.369,45	25.525.369,45		5.985.146,74	20.117.540,09		20.117.540,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:E23B1968

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.621.010,76	64.621.010,76	12.744.495,47	19,72	32.862.035,56	50,85	31.758.975,20
RECEITAS CORRENTES	64.161.209,53	64.161.209,53	12.027.400,82	18,75	32.144.940,91	50,10	32.016.268,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	921.352,88	921.352,88	275.383,82	29,89	386.720,55	41,97	534.632,33
Impostos	825.370,90	825.370,90	272.965,00	33,07	378.916,04	45,91	446.454,86
Taxas	95.981,98	95.981,98	2.418,82	2,52	7.804,51	8,13	88.177,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.425,47	172.425,47	51.788,04	30,04	108.744,03	63,07	63.681,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.425,47	172.425,47	51.788,04	30,04	108.744,03	63,07	63.681,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.057,31	1.076.057,31	239.931,50	22,30	376.060,14	34,95	699.997,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.057,31	1.076.057,31	239.931,50	22,30	376.060,14	34,95	699.997,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.988.670,14	61.988.670,14	11.460.297,46	18,49	30.863.633,82	49,79	31.125.036,32
Transferências da União e de suas Entidades	39.141.978,81	39.141.978,81	7.128.337,78	18,21	21.809.748,39	55,72	17.332.230,42

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.599.835,86	11.599.835,86	1.991.438,41	17,17	4.043.309,98	34,86	7.556.525,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.246.855,47	11.246.855,47	2.340.521,27	20,81	5.010.575,45	44,55	6.236.280,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	409.782,37	0,00	-409.782,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	409.782,37	0,00	-409.782,37
RECEITAS DE CAPITAL	459.801,23	459.801,23	717.094,65	155,96	717.094,65	155,96	-257.293,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	459.801,23	459.801,23	717.094,65	155,96	717.094,65	155,96	-257.293,42
Transferências da União e de suas Entidades	459.801,23	459.801,23	717.094,65	155,96	717.094,65	155,96	-257.293,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.621.010,76	64.621.010,76	12.744.495,47	19,72	32.862.035,56	50,85	31.758.975,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.621.010,76	64.621.010,76	12.744.495,47	19,72	32.862.035,56	50,85	31.758.975,20
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.621.010,76	64.621.010,76	12.744.495,47	19,72	32.862.035,56	50,85	31.758.975,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	43.224,06			43.224,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		43.224,06			43.224,06		

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19	30.452.384,54	14.314.723,42	20.299.870,16	51.591.749,57	20.022.797,99	0,00

DESPESAS CORRENTES	56.494.448,43	64.823.384,19	14.725.634,70	37.379.037,40	27.444.346,79	12.343.204,29	18.066.981,04	46.756.403,15	17.789.908,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.869.918,33	25.845.932,38	6.215.509,80	13.270.373,14	12.575.559,24	6.468.088,38	10.572.863,08	15.273.069,30	10.295.790,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.111,16	8.111,16	0,00	0,00	8.111,16	0,00	0,00	8.111,16	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.616.418,94	38.969.340,65	8.510.124,90	24.108.664,26	14.860.676,39	5.875.115,91	7.494.117,96	31.475.222,69	7.494.117,96	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.616.418,94	38.969.340,65	8.510.124,90	24.108.664,26	14.860.676,39	5.875.115,91	7.494.117,96	31.475.222,69	7.494.117,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.023.786,32	7.068.235,54	1.188.231,04	4.060.197,79	3.008.037,75	1.971.519,13	2.232.889,12	4.835.346,42	2.232.889,12	0,00
INVESTIMENTOS	6.788.600,43	5.600.209,65	357.413,68	2.619.923,52	2.980.286,13	1.067.290,32	1.074.000,32	4.526.209,33	1.074.000,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.185,89	1.468.025,89	830.817,36	1.440.274,27	27.751,62	904.228,81	1.158.888,80	309.137,09	1.158.888,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19	30.452.384,54	14.314.723,42	20.299.870,16	51.591.749,57	20.022.797,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19	30.452.384,54	14.314.723,42	20.299.870,16	51.591.749,57	20.022.797,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			12.562.165,40		12.839.237,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19		14.314.723,42	32.862.035,56		32.862.035,56	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:48FD9C4C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	825.370,90	825.370,90	105.951,04	12,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.315,05	47.315,05	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.379,66	3.379,66	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.743,55	540.743,55	30.166,79	5,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	233.932,64	233.932,64	75.784,25	32,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.012.868,57	34.012.868,57	7.846.878,28	23,07
Cota-Parte FPM	22.318.489,88	22.318.489,88	5.321.304,73	23,84
Cota-Parte ITR	40.555,76	40.555,76	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	13.881,76	13.881,76	10.642,05	76,66
Cota-Parte ICMS	11.604.792,83	11.604.792,83	2.508.331,60	21,61
Cota-Parte IPI-Exportação	35.148,34	35.148,34	6.599,90	18,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.838.239,47	34.838.239,47	7.952.829,32	22,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	609.532,75	3.073.465,75	2.803.068,16	91,20	1.793.935,86	58,37	1.786.625,86	58,13	0,00
Despesas Correntes	609.532,75	3.073.465,75	2.803.068,16	91,20	1.793.935,86	58,37	1.786.625,86	58,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.401,94	1.611.362,00	1.607.636,84	99,77	58.768,42	3,65	58.768,42	3,65	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.611.362,00	1.607.636,84	99,77	58.768,42	3,65	58.768,42	3,65	0,00
Despesas de Capital	12.401,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	132.200,00	130.776,00	98,92	48.576,00	36,74	48.576,00	36,74	0,00
Despesas Correntes	0,00	132.200,00	130.776,00	98,92	48.576,00	36,74	48.576,00	36,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.515.457,83	1.578.832,76	242.029,00	15,33	23.307,23	1,48	23.307,23	1,48	0,00
Despesas Correntes	2.227.325,92	1.578.832,76	242.029,00	15,33	23.307,23	1,48	23.307,23	1,48	0,00
Despesas de Capital	288.131,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.137.392,52	6.395.860,51	4.783.510,00	74,79	1.924.587,51	30,09	1.917.277,51	29,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.783.510,00	1.924.587,51	1.917.277,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.783.510,00	1.924.587,51	1.917.277,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.192.924,40	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	731.663,11	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	60,15	24,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.124.406,57	11.124.406,57	1.912.867,63	17,20
Proveniente da União	10.049.983,99	10.049.983,99	1.912.867,63	19,03
Proveniente dos Estados	1.074.422,58	1.074.422,58	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.124.406,57	11.124.406,57	1.912.867,63	17,20

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.469.261,76	6.918.512,76	2.874.267,27	41,54	125.082,41	1,81	13,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.394.839,18	6.344.090,18	2.874.267,27	45,31	125.082,41	1,97	13,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.074.422,58	574.422,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.335.805,50	3.014.554,50	1.830.000,00	60,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.308.259,27	2.287.008,27	1.830.000,00	80,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.027.546,23	727.546,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.805.067,26	9.933.067,26	4.704.267,27	47,36	125.082,41	1,26	13,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.078.794,51	9.991.978,51	5.677.335,43	56,82	1.919.018,27	19,21	1.786.638,86	17,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.348.207,44	4.625.916,50	3.437.636,84	74,31	58.768,42	1,27	58.768,42	1,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	132.200,00	130.776,00	98,92	48.576,00	36,74	48.576,00	36,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.515.457,83	1.578.832,76	242.029,00	15,33	23.307,23	1,48	23.307,23	1,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.942.459,78	16.328.927,77	9.487.777,27	58,10	2.049.669,92	12,55	1.917.290,51	11,74	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:1953BFDB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.621.010,76	66.832.903,10	25.525.369,45	25.525.369,45	100,00	41.307.533,65	5.985.146,74	5.985.146,74	100,00	60.847.756,36	0,00
Legislativa	2.294.997,62	2.294.997,62	892.702,24	892.702,24	3,50	1.402.295,38	251.942,61	251.942,61	4,21	2.043.055,01	0,00
Ação Legislativa	2.294.997,62	2.294.997,62	892.702,24	892.702,24	3,50	1.402.295,38	251.942,61	251.942,61	4,21	2.043.055,01	0,00
Administração	3.966.047,76	7.528.254,54	4.731.245,51	4.731.245,51	18,54	2.797.009,03	1.112.524,00	1.112.524,00	18,59	6.415.730,54	0,00
Controle Interno	73.444,66	68.483,89	14.600,44	14.600,44	0,06	53.883,45	14.600,44	14.600,44	0,24	53.883,45	0,00
Administração Geral	3.658.681,60	7.218.974,15	4.709.770,07	4.709.770,07	18,45	2.509.204,08	1.097.923,56	1.097.923,56	18,34	6.121.050,59	0,00
Demais Subfunções	233.921,50	240.796,50	6.875,00	6.875,00	0,03	233.921,50	0,00	0,00	0,00	240.796,50	0,00
Assistência Social	6.537.465,12	5.978.326,70	352.934,90	352.934,90	1,38	5.625.391,80	285.534,90	285.534,90	4,77	5.692.791,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	942.289,84	751.684,19	47.989,90	47.989,90	0,19	703.694,29	42.989,90	42.989,90	0,72	708.694,29	0,00
Assistência Comunitária	5.595.175,28	5.226.642,51	304.945,00	304.945,00	1,19	4.921.697,51	242.545,00	242.545,00	4,05	4.984.097,51	0,00
Saúde	12.942.459,78	16.328.927,77	9.487.777,27	9.487.777,27	37,17	6.841.150,50	2.049.669,92	2.049.669,92	34,25	14.279.257,85	0,00
Atenção Básica	7.078.794,51	9.991.978,51	5.677.335,43	5.677.335,43	22,24	4.314.643,08	1.919.018,27	1.919.018,27	32,06	8.072.960,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.348.207,44	4.625.916,50	3.437.636,84	3.437.636,84	13,47	1.188.279,66	58.768,42	58.768,42	0,98	4.567.148,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	132.200,00	130.776,00	130.776,00	0,51	1.424,00	48.576,00	48.576,00	0,81	83.624,00	0,00
Administração Geral	2.515.457,83	1.578.832,76	242.029,00	242.029,00	0,95	1.336.803,76	23.307,23	23.307,23	0,39	1.555.525,53	0,00
Trabalho	363.253,26	363.253,26	0,00	0,00	0,00	363.253,26	0,00	0,00	0,00	363.253,26	0,00
Fomento ao Trabalho	363.253,26	363.253,26	0,00	0,00	0,00	363.253,26	0,00	0,00	0,00	363.253,26	0,00
Educação	30.420.238,18	27.931.427,45	7.769.799,81	7.769.799,81	30,44	20.161.627,64	1.258.234,98	1.258.234,98	21,02	26.673.192,47	0,00
Ensino Fundamental	16.564.939,75	17.719.044,32	7.155.703,27	7.155.703,27	28,03	10.563.341,05	1.212.953,77	1.212.953,77	20,27	16.506.090,55	0,00
Educação Infantil	9.977.043,18	7.295.546,02	353.880,94	353.880,94	1,39	6.941.665,08	200,75	200,75	0,00	7.295.345,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	569.952,40	569.952,40	2.878,00	2.878,00	0,01	567.074,40	0,00	0,00	0,00	569.952,40	0,00
Educação Especial	541.676,00	4.464,71	1.561,00	1.561,00	0,01	2.903,71	0,00	0,00	0,00	4.464,71	0,00
Administração Geral	2.766.626,85	2.342.420,00	255.776,60	255.776,60	1,00	2.086.643,40	45.080,46	45.080,46	0,75	2.297.339,54	0,00
Cultura	588.053,81	588.053,81	192.600,00	192.600,00	0,75	395.453,81	192.600,00	192.600,00	3,22	395.453,81	0,00
Difusão Cultural	588.053,81	588.053,81	192.600,00	192.600,00	0,75	395.453,81	192.600,00	192.600,00	3,22	395.453,81	0,00
Urbanismo	2.274.378,99	1.829.316,38	476.172,86	476.172,86	1,87	1.353.143,52	193.482,27	193.482,27	3,23	1.635.834,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.068.640,79	529.921,29	0,00	0,00	0,00	529.921,29	0,00	0,00	0,00	529.921,29	0,00
Serviços Urbanos	108.289,67	108.289,67	0,00	0,00	0,00	108.289,67	0,00	0,00	0,00	108.289,67	0,00
Administração Geral	1.097.448,53	1.191.105,42	476.172,86	476.172,86	1,87	714.932,56	193.482,27	193.482,27	3,23	997.623,15	0,00
Habitação	74.503,19	40.926,41	0,00	0,00	0,00	40.926,41	0,00	0,00	0,00	40.926,41	0,00

Habitação Rural	40.926,41	40.926,41	0,00	0,00	0,00	40.926,41	0,00	0,00	0,00	40.926,41	0,00
Habitação Urbana	33.576,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	153.784,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	85.573,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	68.210,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	851.373,27	448.212,54	34.980,00	34.980,00	0,14	413.232,54	28.105,00	28.105,00	0,47	420.107,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	201.304,27	201.304,27	34.980,00	34.980,00	0,14	166.324,27	28.105,00	28.105,00	0,47	173.199,27	0,00
Demais Subfunções	650.069,00	246.908,27	0,00	0,00	0,00	246.908,27	0,00	0,00	0,00	246.908,27	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	807.915,00	704.345,75	127.232,45	127.232,45	0,50	577.113,30	125.828,30	125.828,30	2,10	578.517,45	0,00
Abastecimento	261.908,96	212.060,84	127.232,45	127.232,45	0,50	84.828,39	125.828,30	125.828,30	2,10	86.232,54	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	546.006,04	492.284,91	0,00	0,00	0,00	492.284,91	0,00	0,00	0,00	492.284,91	0,00
Transporte	1.269.546,94	944.236,80	79.342,24	79.342,24	0,31	864.894,56	62.842,24	62.842,24	1,05	881.394,56	0,00
Transporte Rodoviário	557.141,01	435.601,98	0,00	0,00	0,00	435.601,98	0,00	0,00	0,00	435.601,98	0,00
Administração Geral	712.405,93	508.634,82	79.342,24	79.342,24	0,31	429.292,58	62.842,24	62.842,24	1,05	445.792,58	0,00
Desporto e Lazer	286.650,82	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00
Desporto Comunitário	286.650,82	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00
Encargos Especiais	687.566,92	1.697.206,98	1.380.582,17	1.380.582,17	5,41	316.624,81	424.382,52	424.382,52	7,09	1.272.824,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	243.297,05	657.297,05	609.456,91	609.456,91	2,39	47.840,14	254.659,99	254.659,99	4,25	402.637,06	0,00
Outros Encargos Especiais	444.269,87	1.039.909,93	771.125,26	771.125,26	3,02	268.784,67	169.722,53	169.722,53	2,84	870.187,40	0,00
Reserva de Contingência	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.621.010,76	66.832.903,10	25.525.369,45	25.525.369,45	100,00	41.307.533,65	5.985.146,74	5.985.146,74	100,00	60.847.756,36	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:FA22B90A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19	100,00	30.452.384,54	14.314.723,42	20.299.870,16	100,00	51.591.749,57	0,00
Legislativa	2.294.997,62	2.294.997,62	642.806,40	1.535.508,64	3,71	759.488,98	424.118,98	676.061,59	3,33	1.618.936,03	0,00
Ação Legislativa	2.294.997,62	2.294.997,62	642.806,40	1.535.508,64	3,71	759.488,98	424.118,98	676.061,59	3,33	1.618.936,03	0,00
Administração	3.966.047,76	8.766.262,84	1.800.376,06	6.531.621,57	15,76	2.234.641,27	2.362.630,05	3.475.154,05	17,12	5.291.108,79	0,00
Controle Interno	73.444,66	68.483,89	10.300,22	24.900,66	0,06	43.583,23	10.300,22	24.900,66	0,12	43.583,23	0,00
Administração Geral	3.658.681,60	8.471.982,45	1.787.305,84	6.497.075,91	15,68	1.974.906,54	2.348.059,83	3.445.983,39	16,98	5.025.999,06	0,00
Demais Subfunções	233.921,50	225.796,50	2.770,00	9.645,00	0,02	216.151,50	4.270,00	4.270,00	0,02	221.526,50	0,00
Assistência Social	6.537.465,12	6.038.821,95	477.550,54	830.485,44	2,00	5.208.336,51	374.146,39	659.681,29	3,25	5.379.140,66	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	942.289,84	650.512,19	40.007,90	87.997,80	0,21	562.514,39	40.007,90	82.997,80	0,41	567.514,39	0,00
Assistência Comunitária	5.595.175,28	5.388.309,76	437.542,64	742.487,64	1,79	4.645.822,12	334.138,49	576.683,49	2,84	4.811.626,27	0,00
Saúde	12.942.459,78	17.608.878,68	2.769.984,49	12.257.761,76	29,58	5.351.116,92	2.763.602,18	4.813.272,10	23,71	12.795.606,58	0,00

Atenção Básica	7.078.794,51	11.558.174,51	2.473.589,24	8.150.924,67	19,67	3.407.249,84	2.121.213,54	4.040.231,81	19,90	7.517.942,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.348.207,44	4.800.488,50	198.383,49	3.636.020,33	8,77	1.164.468,17	504.841,62	563.610,04	2,78	4.236.878,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	201.325,00	69.124,76	199.900,76	0,48	1.424,24	79.524,76	128.100,76	0,63	73.224,24	0,00
Administração Geral	2.515.457,83	1.048.890,67	28.887,00	270.916,00	0,65	777.974,67	58.022,26	81.329,49	0,40	967.561,18	0,00
Trabalho	363.253,26	309.532,13	0,00	0,00	0,00	309.532,13	0,00	0,00	0,00	309.532,13	0,00
Fomento ao Trabalho	363.253,26	309.532,13	0,00	0,00	0,00	309.532,13	0,00	0,00	0,00	309.532,13	0,00
Educação	30.420.238,18	25.146.659,51	4.336.336,87	12.106.136,68	29,21	13.040.522,83	6.533.778,12	7.792.013,10	38,38	17.354.646,41	0,00
Ensino Fundamental	16.564.939,75	18.961.107,22	4.093.407,75	11.249.111,02	27,15	7.711.996,20	6.041.810,19	7.254.763,96	35,74	11.706.343,26	0,00
Educação Infantil	9.977.043,18	4.720.615,05	141.359,30	495.240,24	1,20	4.225.374,81	354.185,36	354.386,11	1,75	4.366.228,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	569.952,40	67.157,53	0,00	2.878,00	0,01	64.279,53	2.878,00	2.878,00	0,01	64.279,53	0,00
Educação Especial	541.676,00	4.464,71	0,00	1.561,00	0,00	2.903,71	1.561,00	1.561,00	0,01	2.903,71	0,00
Administração Geral	2.766.626,85	1.393.315,00	101.569,82	357.346,42	0,86	1.035.968,58	133.343,57	178.424,03	0,88	1.214.890,97	0,00
Cultura	588.053,81	1.143.700,81	638.988,60	831.588,60	2,01	312.112,21	40.000,00	232.600,00	1,15	911.100,81	0,00
Difusão Cultural	588.053,81	1.143.700,81	638.988,60	831.588,60	2,01	312.112,21	40.000,00	232.600,00	1,15	911.100,81	0,00
Urbanismo	2.274.378,99	5.993.368,65	4.175.999,55	4.652.172,41	11,23	1.341.196,24	576.419,77	769.902,04	3,79	5.223.466,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.068.640,79	489.921,29	0,00	0,00	0,00	489.921,29	0,00	0,00	0,00	489.921,29	0,00
Serviços Urbanos	108.289,67	68.603,45	0,00	0,00	0,00	68.603,45	0,00	0,00	0,00	68.603,45	0,00
Administração Geral	1.097.448,53	5.434.843,91	4.175.999,55	4.652.172,41	11,23	782.671,50	576.419,77	769.902,04	3,79	4.664.941,87	0,00
Habitação	74.503,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	40.926,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	33.576,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	153.784,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	85.573,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	68.210,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	851.373,27	257.280,41	34.805,00	69.785,00	0,17	187.495,41	36.305,00	64.410,00	0,32	192.870,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	201.304,27	147.583,14	34.805,00	69.785,00	0,17	77.798,14	36.305,00	64.410,00	0,32	83.173,14	0,00
Demais Subfunções	650.069,00	109.697,27	0,00	0,00	0,00	109.697,27	0,00	0,00	0,00	109.697,27	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Agricultura	807.915,00	760.115,62	138.506,95	265.739,40	0,64	494.376,22	138.506,95	264.335,25	1,30	495.780,37	0,00
Abastecimento	261.908,96	321.551,84	136.606,95	263.839,40	0,64	57.712,44	136.606,95	262.435,25	1,29	59.116,59	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	546.006,04	438.563,78	1.900,00	1.900,00	0,00	436.663,78	1.900,00	1.900,00	0,01	436.663,78	0,00
Transporte	1.269.546,94	900.537,44	67.693,92	147.036,16	0,35	753.501,28	70.693,92	133.536,16	0,66	767.001,28	0,00
Transporte Rodoviário	557.141,01	435.601,98	0,00	0,00	0,00	435.601,98	0,00	0,00	0,00	435.601,98	0,00
Administração Geral	712.405,93	464.935,46	67.693,92	147.036,16	0,35	317.899,30	70.693,92	133.536,16	0,66	331.399,30	0,00
Desporto e Lazer	286.650,82	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00
Desporto Comunitário	286.650,82	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00	0,00	0,00	155.417,09	0,00
Encargos Especiais	687.566,92	2.516.046,98	830.817,36	2.211.399,53	5,34	304.647,45	994.522,06	1.418.904,58	6,99	1.097.142,40	0,00
Serviço da Dívida Interna	243.297,05	1.476.137,05	830.817,36	1.440.274,27	3,48	35.862,78	904.228,81	1.158.888,80	5,71	317.248,25	0,00
Outros Encargos Especiais	444.269,87	1.039.909,93	0,00	771.125,26	1,86	268.784,67	90.293,25	260.015,78	1,28	779.894,15	0,00
Reserva de Contingência	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.102.776,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.621.010,76	71.891.619,73	15.913.865,74	41.439.235,19	100,00	30.452.384,54	14.314.723,42	20.299.870,16	100,00	51.591.749,57	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
ILQUE CUNHA DE LIMA			***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
907.242.672-04			617.914.072-34				230.926.702-30				
Prefeito Municipal			Sec. De Adm E Finanças				Contadora				

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:01993168

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2024 A FEV/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.470.191,95	5.725.195,41	6.294.239,86	10.114.864,89	13.201.958,87	6.050.556,05	6.176.439,54	5.772.319,95	6.993.146,77	14.517.993,03	14.043.331,58	7.643.584,09	102.003.821,99	70.963.783,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.610,30	48.595,66	5.841,10	136.515,85	8.659,56	6.908,80	6.430,47	7.746,24	84.037,09	909.796,68	46.112,16	65.224,57	1.346.478,48	921.352,88
IPTU	1.056,87	16.064,42	280,92	0,00	0,00	0,00	0,00	227,50	0,00	656,37	0,00	0,00	18.286,08	47.315,05
ISS	19.553,43	32.531,24	5.560,18	136.515,85	8.659,56	6.908,80	6.430,47	7.518,74	84.037,09	555.665,19	8.774,98	21.391,81	893.547,34	540.743,55
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,66
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.475,12	34.856,01	40.928,24	429.259,37	233.932,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481,17	2.904,52	5.385,69	95.981,98
Contribuições	3.492,57	4.079,13	4.773,04	3.848,66	3.845,73	3.978,99	3.784,57	4.168,19	5.389,86	3.837,83	30.239,97	26.716,02	98.154,56	172.425,47
Receita Patrimonial	5.733,00	111.943,31	894,11	31.787,42	109.811,83	44.212,32	20.672,69	15.510,16	7.098,23	6.963,12	42.555,06	93.573,58	490.754,83	1.076.057,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.733,00	111.943,31	894,11	31.787,42	109.811,83	44.212,32	20.672,69	15.510,16	7.098,23	6.963,12	42.555,06	93.573,58	490.754,83	1.076.057,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Transferências Correntes	5.440.356,08	5.560.577,31	6.282.731,61	9.942.712,96	13.079.641,75	5.995.455,94	6.145.551,81	5.744.895,36	6.896.621,59	13.597.395,40	13.514.642,02	7.458.069,92	99.658.651,75	68.791.243,87
Cota-Parte do FPM	1.872.106,83	1.946.063,73	2.252.375,07	2.408.104,36	2.598.072,81	2.027.288,95	2.111.137,70	1.765.933,76	2.257.107,93	3.637.870,88	2.274.231,72	3.047.073,01	28.197.366,75	23.680.500,79
Cota-Parte do ICMS	1.045.695,52	1.025.436,43	1.239.803,31	1.040.576,52	1.247.561,46	1.134.750,31	1.427.153,73	1.159.506,15	1.219.375,19	1.366.749,26	1.295.810,69	1.212.520,91	14.414.939,48	11.604.792,83
Cota-Parte do IPVA	2.530,30	8.647,21	3.969,10	5.223,89	9.118,19	6.023,99	2.455,38	2.963,86	3.385,33	2.745,91	3.931,82	6.710,23	57.705,21	13.881,76
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,20	11,53	1.593,48	746,95	360,81	0,00	0,00	3.084,97	40.555,76
Transferências da LC 61/1989	2.452,84	3.355,60	2.502,02	3.168,38	3.556,78	3.838,48	3.210,37	4.492,46	3.223,52	3.630,61	3.481,71	3.118,19	40.030,96	35.148,34
Transferencias do FUNDEB	1.336.968,56	1.580.128,39	1.778.171,54	1.562.930,12	1.341.855,83	1.720.291,30	1.500.172,46	1.810.568,46	1.730.809,59	4.839.130,74	8.480.067,70	2.191.412,58	29.872.507,27	17.842.093,54
Outras Transferências Correntes	1.180.602,03	996.945,95	1.005.910,57	4.922.709,69	7.879.476,68	1.102.890,71	1.101.410,64	999.837,19	1.681.973,08	3.746.907,19	1.457.118,38	997.235,00	27.073.017,11	15.574.270,85
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.782,37	0,00	409.782,37	0,00
DEDUÇÕES (II)	584.463,96	596.611,81	699.729,81	691.414,61	562.629,12	634.410,55	617.872,41	586.862,13	696.731,73	781.110,65	715.491,14	853.884,44	8.021.212,36	6.802.573,73
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	584.463,96	596.611,81	699.729,81	691.414,61	562.629,12	634.410,55	617.872,41	586.862,13	696.731,73	781.110,65	715.491,14	853.884,44	8.021.212,36	6.802.573,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.885.727,99	5.128.583,60	5.594.510,05	9.423.450,28	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.327.840,44	6.789.699,65	93.982.609,63	64.161.209,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.885.727,99	5.128.583,60	5.594.510,05	9.423.450,28	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.327.840,44	6.789.699,65	93.982.609,63	64.161.209,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.052,00	136.620,00	309.672,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.885.727,99	5.128.583,60	5.594.510,05	9.423.450,28	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.154.788,44	6.653.079,65	93.672.937,63	64.161.209,53

ILQUE CUNHA DE LIMA	*ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:E30F9C0B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2024 A ABR/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.294.239,86	10.114.864,89	13.201.958,87	6.050.556,05	6.176.439,54	5.772.319,95	6.993.146,77	14.517.993,03	14.043.331,58	7.643.584,09	6.622.169,45	6.706.847,01	104.137.451,09	70.963.783,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.841,10	136.515,85	8.659,56	6.908,80	6.430,47	7.746,24	84.037,09	909.796,68	46.112,16	65.224,57	94.391,22	180.992,60	1.552.656,34	921.352,88
IPTU	280,92	0,00	0,00	0,00	0,00	227,50	0,00	656,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,79	47.315,05
ISS	5.560,18	136.515,85	8.659,56	6.908,80	6.430,47	7.518,74	84.037,09	555.665,19	8.774,98	21.391,81	39.358,40	77.550,20	958.371,27	540.743,55
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,66
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.475,12	34.856,01	40.928,24	53.474,64	102.581,76	585.315,77	233.932,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481,17	2.904,52	1.558,18	860,64	7.804,51	95.981,98
Contribuições	4.773,04	3.848,66	3.845,73	3.978,99	3.784,57	4.168,19	5.389,86	3.837,83	30.239,97	26.716,02	25.379,57	26.408,47	142.370,90	172.425,47
Receita Patrimonial	894,11	31.787,42	109.811,83	44.212,32	20.672,69	15.510,16	7.098,23	6.963,12	42.555,06	93.573,58	130.476,61	109.454,89	613.010,02	1.076.057,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	894,11	31.787,42	109.811,83	44.212,32	20.672,69	15.510,16	7.098,23	6.963,12	42.555,06	93.573,58	130.476,61	109.454,89	613.010,02	1.076.057,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,73
Transferências Correntes	6.282.731,61	9.942.712,96	13.079.641,75	5.995.455,94	6.145.551,81	5.744.895,36	6.896.621,59	13.597.395,40	13.514.642,02	7.458.069,92	6.371.922,05	6.389.991,05	101.419.631,46	68.791.243,87
Cota-Parte do FPM	2.252.375,07	2.408.104,36	2.598.072,81	2.027.288,95	2.111.137,70	1.765.933,76	2.257.107,93	3.637.870,88	2.274.231,72	3.047.073,01	2.004.141,06	2.040.925,66	28.424.262,91	23.680.500,79
Cota-Parte do ICMS	1.239.803,31	1.040.576,52	1.247.561,46	1.134.750,31	1.427.153,73	1.159.506,15	1.219.375,19	1.366.749,26	1.295.810,69	1.212.520,91	1.256.190,28	1.186.819,57	14.786.817,38	11.604.792,83
Cota-Parte do IPVA	3.969,10	5.223,89	9.118,19	6.023,99	2.455,38	2.963,86	3.385,33	2.745,91	3.931,82	6.710,23	5.548,25	7.025,14	59.101,09	13.881,76
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	372,20	11,53	1.593,48	746,95	360,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.084,97	40.555,76
Transferências da LC 61/1989	2.502,02	3.168,38	3.556,78	3.838,48	3.210,37	4.492,46	3.223,52	3.630,61	3.481,71	3.118,19	3.596,99	3.831,52	41.651,03	35.148,34
Transferencias do FUNDEB	1.778.171,54	1.562.930,12	1.341.855,83	1.720.291,30	1.500.172,46	1.810.568,46	1.730.809,59	4.839.130,74	8.480.067,70	2.191.412,58	2.063.294,53	2.055.288,40	31.073.993,25	17.842.093,54
Outras Transferências Correntes	1.005.910,57	4.922.709,69	7.879.476,68	1.102.890,71	1.101.410,64	999.837,19	1.681.973,08	3.746.907,19	1.457.118,38	997.235,00	1.039.150,94	1.096.100,76	27.030.720,83	15.574.270,85
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.782,37	0,00	0,00	0,00	409.782,37	0,00
DEDUÇÕES (II)	699.729,81	691.414,61	562.629,12	634.410,55	617.872,41	586.862,13	696.731,73	781.110,65	715.491,14	853.884,44	653.895,30	647.720,34	8.141.752,23	6.802.573,73
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	699.729,81	691.414,61	562.629,12	634.410,55	617.872,41	586.862,13	696.731,73	781.110,65	715.491,14	853.884,44	653.895,30	647.720,34	8.141.752,23	6.802.573,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.594.510,05	9.423.450,28	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.327.840,44	6.789.699,65	5.968.274,15	6.059.126,67	95.995.698,86	64.161.209,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.594.510,05	9.423.450,28	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.327.840,44	6.789.699,65	5.968.274,15	6.059.126,67	95.995.698,86	64.161.209,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.052,00	136.620,00	160.908,00	160.908,00	631.488,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.594.510,05	9.423.450,28	12.639.329,75	5.416.145,50	5.558.567,13	5.185.457,82	6.296.415,04	13.736.882,38	13.154.788,44	6.653.079,65	5.807.366,15	5.898.218,67	95.364.210,86	64.161.209,53
ILQUE CUNHA DE LIMA					***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***					
907.242.672-04					617.914.072-34				230.926.702-30					
Prefeito Municipal					Sec. De Adm E Finanças				Contadora					

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:9F90C9C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
CONTROLE DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ESTADO DO AMAZONAS														Exercício de 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA														
Controle das Alterações Orçamentárias														
Mês	Atos					Créditos Adicionais	Controle de Recursos							
	Documento	Data	Lei	Data	S/E/Ex	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Convênio	Outros
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA														
Janeiro	000001/24	02/01/2024	000502/23	07/12/2023	S	9.810.484,33	A	9.810.484,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	000002/24	02/01/2024	000502/23	07/12/2023	E	2.121.542,88	A	2.121.542,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	000003/24	01/02/2024	000502/23	07/12/2023	S	1.633.470,02	A	1.633.470,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	000004/24	01/02/2024	000502/23	07/12/2023	E	220.190,14	A	220.190,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	000005/24	01/03/2024	000502/23	07/12/2023	S	5.121.375,87	A	5.121.375,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	000006/24	01/03/2024	000502/23	07/12/2023	E	1.583.952,67	A	1.583.952,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	000007/24	01/04/2024	000502/23	07/12/2023	S	2.504.019,75	A	2.504.019,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	000008/24	01/04/2024	000502/23	07/12/2023	E	1.364.325,35	A	1.364.325,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	000009/24	02/05/2024	000502/23	07/12/2023	S	8.392.379,29	A	8.392.379,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	000010/24	02/05/2024	000502/23	07/12/2023	E	1.330.674,96	A	1.330.674,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000011/24	03/06/2024	000502/23	07/12/2023	S	4.738.740,40	A	4.738.740,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000012/24	03/06/2024	000502/23	07/12/2023	E	372.043,40	A	372.043,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000013/24	01/07/2024	000502/23	07/12/2023	S	11.893.113,57	A	11.893.113,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000014/24	01/07/2024	000502/23	07/12/2023	E	2.111.222,04	A	2.111.222,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000015/24	01/08/2024	000502/23	07/12/2023	S	9.100.392,02	A	9.100.392,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000016/24	01/08/2024	000502/23	07/12/2023	E	1.255.314,52	A	1.255.314,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000017/24	02/09/2024	000502/23	07/12/2023	S	11.056.530,55	A	7.485.108,05	3.571.422,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000018/24	02/09/2024	000502/23	07/12/2023	E	398.716,50	A	160.139,00	238.577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000019/24	02/09/2024	000502/23	07/12/2023	S	2.784.565,38	E	0,00	0,00	2.784.565,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000020/24	02/09/2024	000502/23	07/12/2023	E	1.162.509,94	E	0,00	0,00	1.162.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	000021/24	01/10/2024	000502/23	07/12/2023	S	4.874.014,43	A	4.874.014,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	000022/24	01/10/2024	000502/23	07/12/2023	E	73.222,85	A	73.222,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	000023/24	01/10/2024	000502/23	07/12/2023	S	5.199.736,92	E	0,00	0,00	5.199.736,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	000024/24	01/10/2024	000502/23	07/12/2023	E	1.673.098,21	E	0,00	0,00	1.673.098,21	0,00	0,00	0,00	0,00

Novembro	000025/24	01/11/2024	000502/23	07/12/2023	S	454.904,03	A	454.904,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	000026/24	01/11/2024	000502/23	07/12/2023	E	37.336,50	A	37.336,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	000027/24	01/11/2024	000502/23	07/12/2023	S	14.993.611,97	E	0,00	0,00	14.993.611,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	000028/24	01/11/2024	000502/23	07/12/2023	E	592.394,49	E	0,00	0,00	592.394,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000029/24	02/12/2024	000502/23	07/12/2023	S	629.692,93	A	629.692,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000030/24	02/12/2024	000502/23	07/12/2023	E	110.682,41	A	110.682,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000031/24	02/12/2024	000502/23	07/12/2023	S	17.039.279,14	E	0,00	0,00	17.039.279,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000032/24	02/12/2024	000502/23	07/12/2023	E	1.324.466,95	E	0,00	0,00	1.324.466,95	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais da Entidade:		125.958.004,41		77.378.341,41	3.810.000,00	44.769.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA														
Janeiro	000001/24	02/01/2024	000502/23	13/12/2023	S	205.250,00	A	205.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000002/24	03/06/2024	000502/23	13/12/2023	S	830,00	A	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mês	Atos					Créditos Adicionais		Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	S/E/Ex	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Convênio	Outros
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA														
Julho	000003/24	01/07/2024	000502/23	13/12/2023	S	24.034,40	A	24.034,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000004/24	01/08/2024	000502/23	13/12/2023	S	180.000,00	A	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000005/24	02/09/2024	000502/23	13/12/2023	S	384.200,78	E	0,00	0,00	384.200,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	000006/24	01/10/2024	000502/23	13/12/2023	S	174.969,91	A	174.969,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	000007/24	01/11/2024	000502/23	13/12/2023	S	4.518,34	A	4.518,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000008/24	02/12/2024	000502/23	13/12/2023	S	187.347,22	A	187.347,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais da Entidade:		1.161.150,65		776.949,87	0,00	384.200,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: SAAE-SERV.AUT.MUN.AGUA E ESGOTO RIO PRETO DA EVA														
Janeiro	000001/24	02/01/2024	000502/23	13/12/2023	S	253.092,63	A	253.092,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	000002/24	01/02/2024	000502/23	13/12/2023	S	30.211,63	A	30.211,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	000003/24	01/03/2024	000502/23	13/12/2023	S	15.294,00	A	15.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	000004/24	01/04/2024	000502/23	13/12/2023	S	15.314,78	A	15.314,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	000005/24	02/05/2024	000502/23	13/12/2023	S	29.846,63	A	29.846,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	000006/24	03/06/2024	000502/23	13/12/2023	S	36.529,53	A	36.529,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	000007/24	01/07/2024	000502/23	13/12/2023	S	29.253,00	A	29.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	000008/24	01/08/2024	000479/22	15/12/2022	S	37.336,00	A	37.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000009/24	02/09/2024	000502/23	13/12/2023	S	56.990,63	A	56.990,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	000009/34	02/09/2024	000502/23	13/12/2023	S	1.622,00	A	1.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	000010/24	01/10/2024	000502/23	13/12/2023	S	22.450,00	A	22.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	000011/24	01/11/2024	000502/23	13/12/2023	S	25.460,56	A	25.460,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	000012/24	02/12/2024	000502/23	13/12/2023	S	46.524,16	A	46.524,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mês	Atos					Créditos Adicionais		Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	S/E/Ex	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Convênio	Outros
Entidade: SAAE-SERV.AUT.MUN.AGUA E ESGOTO RIO PRETO DA EVA														
Dezembro	000012/24	02/12/2024	000502/23	13/12/2023	S	46.524,16	A	46.524,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais da Entidade:		599.925,55		599.925,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais gerais:		127.719.080,61		78.755.216,83	3.810.000,00	45.153.863,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Preto da Eva, 31/12/2024														

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA	***JOÃO QUEIROZ NETO***	***JUSSI SOARES CALÔBA***
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva	Sec.Mun. de Administração e Finanças	Contador CRC/AM nº 03.596/O-0

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:104D57A4